

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPUBLICA — N. 89

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiaes, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos directamente á redação d'este órgão

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932 (retificação);
Decreto n. 21.290, de 14 de abril de 1932.
Decreto n. 21.291, de 14 de abril de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspetoria de Seguros e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e da Great Western of Brasil Railway.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.
Noticiario — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.111 — DE 1 DE MARÇO DE 1932

Aprova o regulamento para a execução dos serviços de radio-comunicação no territorio nacional

Retificação

No título do regulamento baixado com o decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, onde está "para execução", leia-se "para a execução".

Art. 2º, n. 2, letra b, onde está "aeronaves, ou...", leia-se "aeronaves ou...".

Art. 6º, onde está "Governo Federal...", leia-se "Governo Federal...".

Art. 8º, § 1º, onde está "restrito, interior...", leia-se "restrito interior...".

Art. 8º, § 1º, onde está "1 e 2, do...", leia-se "1 e 2 do...".

Art. 11, § 5º, onde está "submetem...", leia-se "submetam...".

Art. 11, § 5º, onde está "reservados...", leia-se "ressalvados...".

Art. 15 (no subtítulo), onde está "aperfeiçoamentos...", leia-se "aperfeiçoamento...".

Art. 16, § 1º, letra t, onde está "prestados...", leia-se "prestadas...".

Art. 18, § 1º, 4), onde está "não...", leia-se "Não...".

Art. 18, § 1º, onde está "(artigo...)", leia-se "art...".

Art. 18, § 5º, onde está "f, h, i, j, o, q, r, s, o, t e u", leia-se "f, h, i, q, r, s, t e u".

Art. 21, onde está "a, d e...", leia-se "a, d, e...".

Art. 25 (no título), onde está "A EXECUÇÃO", leia-se "A EXECUÇÃO".

Art. 25, onde está "esmo departamento", leia-se "mesmo departamento".

Art. 26, letra a, onde está "s, e x...", leia-se "s e x...".

Art. 26, § 1º, letra a, onde está "Governo;", leia-se "Governo;".

Art. 26, § 1º, letra c, onde está "se reiteradamente fôr...", leia-se "si, reiteradamente, fôr...".

Art. 27, paragrafo unico, letra c, onde está "si, reiteradamente fôr...", leia-se "si, reiteradamente, fôr...".

Art. 31, onde está "o atd...", leia-se "o acto...".

Art. 31, paragrafo unico, onde está "de por qualquer meio...", leia-se "de, por qualquer meio...".

Art. 32, § 1º, onde está "competete...", leia-se "competente...".

Art. 32, onde está "o funcionario da...", leia-se "o funcionamento da...".

Art. 36, paragrafo unico, onde está "Comissão...", leia-se "comissão...".

Art. 39, onde está "Comissão...", leia-se "comissão...".

Art. 40, onde está "ministro da Viação e Obras Públicas...", leia-se "Ministro da Viação e Obras Públicas...".

Art. 53, letra c), onde está "essencia ao seu tipo...", leia-se "essencial ao seu tipo...".

Art. 55, paragrafo unico, onde está "anexo, á Convenção...", leia-se "anexo á Convenção...".

Art. 61, onde está "subordinado quanto...", leia-se "subordinado, quanto...".

Art. 77, § 2º, onde está "da mesma Comissão...", leia-se "da mesma comissão...".

Art. 78, § 1º, onde está "g...", leia-se "g...".

Art. 81, onde está "submetidos a revalidação...", leia-se "submetidos á revalidação...".

Art. 85, onde está "pela Regulamento...", leia-se "pelo Regulamento...".

Art. 93, letra e), onde está "do serviço", leia-se "de serviço...".

Art. 93, letra f), onde está "do serviço...", leia-se "de serviço...".

Art. 93, letra f), n. 1, onde está "dessa taxa...", leia-se "dessa taxa,..."

Art. 93, letra f), onde está "taxa da licença...", leia-se "4 - taxa da licença...".

Art. 93, letra i), onde está "instalados...", leia-se "instaladas...".

Art. 93, letra j), onde está "taxa de licença...", leia-se "taxa da licença...".

DECRETO N. 21.290 — DE 14 DE ABRIL DE 1932

Trêa, no Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas uma Secção de Fruticultura, e estabelece medidas destinadas á padronização e fiscalização da produção, da classificação e da exportação de frutas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que o decreto legislativo n. 5.760, de 24 de junho de 1930, estabeleceu as bases para um serviço de defera da fruticultura nacional, regulando a exportação para o estrangeiro;

Considerando que o elevado grau de aperfeiçoamento a que atingiu a fruticultura em varias regiões produtoras do mundo, justificam a atenção que os poderes públicos lhes dispensam;

Considerando que a organização de um serviço autonómico de fruticultura traria gastos que a actual situação financeira do país não comporta;

Considerando que o Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas já vem atuando, com plenos resultados, junto aos pomicultores, para conseguir o aperfeiçoamento deste ramo de actividade;

Considerando que a exportação de frutas vem subindo de valor de ano para ano, tendo atingido, no exercicio de 1931, á elevada importancia de 107.236:811\$000;

Considerando que, mediante o estabelecimento de taxas modicas para a inspeção e classificação das frutas, na base de exportação de 1931, se obterá uma renda superior a oitocentos contos de réis anuais;

Considerando que, a renda proveniente dessas taxas, permitindo intensificar e melhorar a assistencia dada, pelo Ministerio da Agricultura, aos fruticultores, concorrerá também para melhorar a sua produção, que assim alcançará mais altos preços nos mercados estrangeiros;

Considerando, finalmente, que as despesas com a execução desse serviço, si fôr melhorado, serão desde logo compensadas pela sua propria renda, que será toda ella incorporada á receita geral da União.

Decreta:

Art. 1º Fica creada no "Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas" a Secção de Fruticultura, que terá a seu cargo:

a) os trabalhos concernentes á assistencia e inspeção técnicas das plantações, colheita, seleção, beneficiamento, acondicionamento e transporte de frutas;

b) o tratamento dos pomares em colaboração e segundo as instruções do Instituto Biológico de Defesa Agrícola;

c) a padronização das frutas exportáveis;

d) o registo dos exportadores de frutas;

e) a padronização e registo de marcas, envoltorios e caixas de exportação;

f) os serviços de fiscalização da classificação e da exportação de frutas;

g) a repressão ás fraudes;

h) a execução do decreto legislativo n. 5.740, de 24 de junho de 1930, e suas respectivas instruções.

Art. 2º Nos Estados, os serviços de que trata este decreto ficarão a cargo das Inspetorias Agrícolas, sob a orientação e fiscalização da Secção de Fruticultura ora creada.

§ 1º O Governo federal poderá entrar em acôrdo com os governos dos Estados para, segundo a orientação traçada pelo Ministerio da Agricultura, serem rigorosamente observadas as disposições legais concernente á fiscalização da classificação e da exportação de frutas; ou, si convier ao interesse público, delegar-lhes plena execução de todos os serviços de fruticultura dentro dos respectivos territorios.

§ 2º É vedado aos Estados e municipalidades estabelecer sob qualquer título, taxas ou impostos sobre os serviços de inspeção e classificação de frutas, salvo no caso previsto no paragrafo 1º.

Art. 3º O "Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas" exercerá a mais rigorosa fiscalização nas plantações, colheita, embalagem e transporte das frutas destinadas á exportação e prestará assistencia tecnica aos fruticultores fornecendo-lhes os ensinamentos necessarios á obtenção de um produto capaz de ser exportado com todas as garantias.

Art. 4º Os exportadores de frutas, pessoas naturais ou juridicas, sejam produtores ou comerciantes, deverão requerer ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas o respectivo registo, mediante petição, devidamente selada, acompanhada das declarações ou documentos que forem exigidos pelas instruções a que se refere o decreto n. 5.760, de 24 de junho de 1930.

Art. 5º As marcas, rotulos, desenhos e dizeres, que acompanhar o produto e a natureza dos envoltorios, ficarão sujeitos á aprovação e registo no Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Art. 6º Os funcionarios incumbidos da fiscalização deverão impedir nos portos a saída de frutas sem o certificado de classificação official e daquelas em que forem verificadas fraudes.

Paragrafo unico. As alfandegas e mesa de rendas da Republica não farão despachos de frutas sem a exhibição do respectivo certificado official.

Art. 7º Os volumes destinados á exportação não poderão ser substituidos, após a expedição do certificado de inspeção e classificação.

§ 1º Verificada substituição sem autorização prévia da Diretoria, antes, durante ou depois do exame, não será permitida a exportação, incorrendo o embarcador na multa de um a dois contos de réis, imposta pelos funcionarios do Serviço, com recurso para o ministro da Agricultura; e ficará o certificado sem efeito, si já tiver sido expedido.

§ 2º A repartição ou funcionario a cujo conhecimento chegar essa substituição, deverá comunicá-la immediatamente ao inspetor tecnico, o qual, verificada a veracidade da denuncia, applicará a multa de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Si os volumes já se acharem a bordo ou em viagem, dar-se-á conhecimento da occorrença ao mais proximo representante consular acreditado junto ao governo brasileiro pelo país a que os mesmos se destinam.

Art. 8º Verificando-se, nos portos de destino, fraude aqui não descoberta pelo exame, e si for confirmada, pelos nossos representantes consulares, a connivencia dos exportadores em tais estudos, ficarão eles passíveis da multa de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

Art. 9º Serão cobradas pelos serviços de fruticultura, as seguintes taxas:

Certificado do registo de exportador de frutas....	20\$000
Certificado de registo de marcas, rotulos, etc.....	50\$000
Inspeção e classificação de laranjas e outros citruses, por caixa.	\$200
Inspeção e classificação de bananas, por cento.....	\$025
Inspeção e classificação de abacaxis, por caixa....	\$100
Certificado de inspeção e classificação para exportação.....	1\$000
Segundas vias de certificados.....	1\$000
Desdobramento de certificados, cada um.....	1\$000
Certidões posteriores, de registos, inspeções, etc.	2\$000

Art. 10. As taxas arrecadadas pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, serão integralmente recolhidas aos cofres publicos e incorporadas á receita geral da União, de acôrdo com as leis em vigor, ficando a cargo da Secção de Fruticultura a respectiva escrituração.

Art. 11. A Secção de Fruticultura, que se denominará terceira secção técnica, terá o seguinte pessoal:

- 1 chefe de secção;
- 3 inspetores gerais;
- 2 ajudantes de 1ª classe;
- 4 ajudantes de 2ª classe;
- 4 auxiliares agrônomos;
- 1 encarregado da escrituração;
- 1 escrevente datilógrafo;
- 1 contínuo.

Art. 12. Além do pessoal a que se refere o art. 11, serão contratados anualmente, pelo diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, os mensalistas e diaristas necessários á perfeita execução dos trabalhos da Secção de Fruticultura e serviço nos Estados, dentro dos quadros previamente aprovados pelo ministro e dos créditos existentes.

Art. 13. No provimento dos cargos creados por este decreto, serão aproveitados os técnicos, especialistas e outros funcionários contratados ou efetivos do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas que se acham ou tenham estado no desempenho dessas funções especializadas e observadas, quanto a promoções, as disposições legais e regulamentares vigentes.

Parágrafo unico. Nas vagas decorrentes das nomeações acima previstas, serão aproveitados, tanto quanto possível, os funcionários em disponibilidade.

Art. 14. Os funcionários da Secção de Fruticultura serão nomeados e exonerados pelo Presidente da Republica, na forma da legislação em vigor; ficam, para todos os efeitos equiparados aos de igual categoria os vencimentos da Diretoria; e perceberão os vencimentos anuais seguintes:

Chefe de secção	21:000\$000
Inspeção geral	19:200\$000
Ajudante de 1ª classe	16:800\$000
Ajudante de 2ª classe	14:100\$000
Auxiliar agrônomo	12:000\$000
Encarregado da escrituração	12:000\$000
Escrevente datilógrafo	8:400\$000
Contínuo	4:800\$000

Parágrafo unico. Os inspetores gerais, ajudantes e auxiliares agrônomos terão sede no Distrito Federal, mas poderão ser designados pelo diretor para qualquer serviço de sua especialidade fora da sede.

Art. 15. Para ocorrer á despesa com os serviços de fruticultura neste exercício, fica aberto o crédito especial de réis 500:000\$000.

Art. 16. A discriminação desse crédito em sub-consignações do "Pessoal" e "Material" será feita pelo ministro, mediante proposta do diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, como for mais conveniente.

Art. 17. O Ministério da Agricultura, sempre que for preciso, baixará instruções para a execução deste decreto.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

DECRETO N. 21.291 — DE 14 DE ABRIL DE 1932

Transfere de uma para outra sub-consignação da verba 8ª Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, do orçamento da despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o corrente ano fiscal, a importância de 270:000\$000.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que o decreto n. 20.847, de 23 de dezembro de 1931, determinou que a consignação material do orçamento da despesa para o corrente ano fiscal compreendesse unicamente três sub-consignações destinadas a "material permanente", "material de consumo" e "diversas despesas".

Considerando que, por força desse decreto, ao serem resumidas nessas três todas as sub-consignações de que se compunha a consignação material do orçamento, já então organizado, do Ministério da Viação e Obras Públicas, houve na verba 8ª — Inspetoria Federal de Obras contra as Secas —

impropriedade de classificação na sub-consignação "diversas despesas" da importância de 270:000\$ (duzentos e setenta contos de réis), que deveria ter sido classificada na sub-consignação "material permanente";

Considerando que, assim, ficou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas desprovida do quantitativo necessario á aquisição de material da especie referida;

Considerando que com a transferencia de recursos de uma para outra sub-consignação serão atendidas as necessidades dos serviços, nos limites da dotação concedida,

Decreta:

Art. 1º. Fica elevada de 200:000\$ (duzentos contos de réis) para 470:000\$ (quatrocentos e setenta contos de réis) a dotação da sub-consignação n. 4 "Material permanente — da consignação II — material — da verba 8ª do art. 6º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

Art. 2º. Para os efeitos do artigo anterior, fica reduzida de 1.900:000\$ (mil e novecentos contos de réis) para réis 1.630:000\$ (mil seiscentos e trinta contos de réis) a sub-consignação n. 6 — diversas despesas — da consignação II — material — da mesma verba.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 11 do corrente mês, foi reformado o 1º sargento amanuense da Polícia Militar do Distrito Federal. Eneidino Ramos da Silva, no posto de 2º tenente e com o respectivo soldo por inteiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

O vice-almirante Carlos Frederico de Noronha, para exercer o cargo de diretor geral de Navegação;

O capitão de fragata Milciades Portella Ferreira Alves, para exercer, em comissão, o cargo de comandante do Corpo de Fuzileiros Navais;

O capitão tenente Belisario de Moura, para exercer o cargo de comandante do rebocador "Muniz Freire".

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Alfredo Amancio dos Santos, do cargo de diretor geral de Navegação;

O capitão de corveta Octavio Fernandes de Faria Machado, do cargo de comandante do navio-tanque "Novaes de Abreu".

Foram transferidos:

De conformidade com os artigos ns. 6 e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932 e 26 e 62 § 2º e 77 do Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a Reserva de Primeira Classe o capitão de mar e guerra, Alfredo Amancio dos Santos, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais vinte e uma cotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e seis anos e dois meses de serviço.

De conformidade com os artigos 22 § 2º, 26 e 62 § 2º e 77 do Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a Reserva de Primeira Classe, conforme pediu, o capitão de mar e guerra do Corpo de Fuzileiros Navais, Augusto Durval da Costa Guimarães, no mesmo posto e com o soldo

de contra-almirante, percebendo mais dezesseis quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e um anos dois meses e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 22 paragrafo 2.º, 26 e 62 paragrafo 2.º e 77 do Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a Reserva de Primeira Classe, conforme pediu, o capitão de mar e guerra — QM — Francisco Xavier de Alcantara Filho, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais vinte e uma quotas (21) de dois

por cento (2%) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e seis anos, um mês e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 22 paragrafo 2.º, 26 e 62 paragrafo 2.º e 77 do Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a Reserva de Primeira Classe, conforme pediu, o capitão de mar e guerra, Julio Ramos Zany, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais quinze (15) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta anos e dias de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 15 do corrente mês foi transcrito, por conveniencia de serviço, o major Pedro Saint-Clair de Freitas, do cargo de fiscal do 4.º Batalhão da Policia Militar para o de official ás ordens do chefe de Policia do Distrito Federal, e dêste, para aquele, o major Hilario Dias Teixeira.

Requerimentos despachados:

Antonio Dantas. — Satisfaca as exigencias do Gabinete de Identificação.
José da Silva Junior. — Deferido.
Tenente Isidro Nunes Ferreira. — Deferido.
João Ferreira Drummond. — Deferido.
José Duarte Ribeiro. — Nada ha que deferir.
José Feitosa de Almeida. — Deferido.
João Anaximandro de Souza. — Deferido.
Victor Fernandes Alonso. — Deferido.
Jovino José de Mattos. — Deferido.
Joaquim Vieira de Barros, Balthazar Luiz de Azevedo Costa e Eugenio Serpa. — Completem os selos dos documentos apresentados.
Carlos Augusto. — Requeira ao juiz competente.

Diretoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1932

Selma Diamand, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial, de bom procedimento moral e civil.

Moysés Roysen, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Junte prova de tempo exato de residencia no Brasil.

Wladimir Yudenitch, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Junte prova de tempo exato de residencia no Brasil.

Fernando Amaro dos Santos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal, e atestado policial de bom procedimento.

João da Costa Soares, residente nesta capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que possui bem imovel no Brasil.

Horacio Izecksóhn Blanch, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove o tempo exato de residencia no país.

Paschoal Cobucci, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove a sua verdadeira nacionalidade.

Hilario Battestini, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique as divergencias que se notam quanto ao seu nome e ao de sua progenitora, na petição e na tradução do passaporte.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente do dia 11 de abril de 1932

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Associação das Irmãs Clarissas de Santarém, no Estado do Pará, solicitando pagamento do auxilio relativo a 1931. — Habilite-se, na forma legal, ao auxilio de 1932, querendo.

Aditamento ao expediente do dia 11 de abril de 1932

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se as seguintes distribuições de créditos, ás Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de:

N. 656 — Amazonas — 5:071\$400, para pagamento ao bacharel Hermano de Vasconcellos Fernandes, 1.º suplente do juiz municipal do 1.º termo da comarca de Rio Branco, no Acre, de substituições regulamentares, efetuadas em 1929.

N. 657 — Paraíba — 1:000\$000, para pagamento, a titulo de 1.º estabelecimento, ao juiz federal naquele Estado, bacharel Antonio Galdino Guedes.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 660 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 600\$, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo, para pagamento da congrua que compete, em 1932, ao monsenhor Antonio Nascimento Castro.

N. 661 — Solicitaram-se providencias sobre o registro e distribuição, ao Tesouro Nacional, para pagamento respectivo, do crédito de 4:011\$058, aberto a este Ministerio pelo decreto n. 21.271, de 11 de abril corrente, e relativo aos serviços extraordinarios prestados por funcionarios da Imprensa Nacional, em outubro de 1930.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 659 — Comunicou-se que a elevação dos vencimentos do procurador geral do Distrito Federal foi feita no orçamento em vigor, por determinação do Governo, e restituiu-se o requeri-

mento em que o procurador geral da Justiça Militar, bacharel Washington Vaz de Mello, pede lhe seja paga a diferença entre os seus vencimentos e os do procurador geral do Distrito Federal.

A Imprensa Nacional:

N. 658 — Recomendou-se a organização e remessa da folha relativa ao pagamento da diferença do diarias referentes ao periodo de janeiro de 1914 a abril de 1920, que compete ao revisor Antonio Corinto Costa.

N. 662 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 661, acima transcrito.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Aos delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados que se seguem:

N. 192 — Amazonas — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso número 656, acima transcrito.

N. 493 — Paraíba — Comunicou-se a providencia tomada no aviso n. 657, acima transcrito.

N. 495 — S. Paulo — Comunicou-se a providencia tomada no aviso n. 660, acima transcrito.

N. 494 — Amazonas — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da gratificação de 150\$ solicitada pelo escriptor do alistamento eleitoral de Barcelos, naquele Estado, pelo serviço aludido, em 1930, visto ter sido indeferido o requerimento pelo ministro.

N. 496 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 3:612\$902 a Jephthé Pereira Maia, por haver exercido, no periodo de 10 de agosto a 30 de novembro de 1931, as funções de adjunto de promotor público da comarca de Xapuri, no Acre, afim de que conste do atestado de exercicio, relativo a agosto, a razão pela qual o adjunto de promotor efetivo exerceu o lugar de promotor, durante o citado periodo, visto que o aludido atestado apenas declara que, de 1 a 9, o promotor ainda não havia assumido o exercicio do cargo.

N. 509 — Goiaz — Comunicou-se terem sido solicitadas ao Ministerio da Fazenda providencias sobre a distribuição de 784\$900, áquella Delegacia Fiscal, para pagamento da gratificação que deixou de receber, em 1929 e 1930, em virtude de aposentadoria, como escriptor do juiz federal naquele Estado, João Rodrigues Costa.

A Diretoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 497 — Solicitou-se a remessa da conta da Companhia Telefonica Brasileira que deixou de acompanhar o aviso n. 760, de 6 de abril corrente.

— Ao Instituto Sete de Setembro:

N. 498 — Transmitiu-se a conta da Companhia Telefonica Brasileira, relativa á assinatura do aparelho telefonico colocado na residencia do secretário daquella estabelecimento, no periodo de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1929; em

vista da resolução do Tribunal de Contas constante do officio n. 179, de 29 de fevereiro último.

— A' Casa de Detenção:

N. 499 — Pelo motivo constante do officio n. 498, acima transcrito, devolveu-se a conta da Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz electrica naquela Casa.

— Ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 505 — Solicitou-se informar si as importancias constantes da relação que acompanhou o officio n. 34, de 31 de março de 1932, são relativas ao corrente exercicio, visto como os vencimentos das praças de prèt, reformadas, sómente devem ser pagos a partir da vigencia do decreto n. 20.768, de 10 de dezembro de 1931, publicado a 21 do mesmo mês.

— A' Policia Militar:

N. 506 — Solicitou-se a remessa de uma demonstração do crédito "Material", da verba daquela corporação do orçamento vigente, afim de que se possa providenciar sobre a distribuição, ao Tesouro Nacional, de acôrdo com o regime das massas.

N. 507 — Solicitou-se informar si foram pagos os vencimentos posteriores á data da vigencia do decreto acima citado no officio n. 505, que competem ao 3º sargento, reformado, daquela corporação, Joaquim Alberto.

Segunda Secção

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Policia Militar:

N. 500 — Solicitou-se a remessa de uma 2ª via da relação dos responsáveis pelos bens moveis, imoveis e semovientes, pertencentes á União, e a cargo daquela corporação.

— A' Contabilidade da Guerra:

N. 601 — Agradeceu-se a remessa da tabela explicativa do orçamento daquele ministerio para o corrente exercicio.

— A' Imprensa Nacional:

N. 502 — Transmittiu-se o aviso n. 743, de 5 de abril corrente, do Ministerio da Viação, afim de ser informado.

— A' Escola Quinze de Novembro:

N. 503 — Comunicou-se que deve solicitar á Comissão Central de Compras a remessa das terceiras vias dos pedidos de fornecimentos, afim de que possa aquela repartição conhecer a despesa e o saldo existente das dotações orçamentarias, e organizar a escrituração.

— Ao Escritorio de Obras:

N. 504 — Transmittiu-se o officio da Companhia Telefonica Brasileira, datado de 1 de abril corrente, e solicitou-se informar si o aparelho telefonico número 2-2787 está instalado em qualquer dependencia daquele escritorio.

Montepio:

A' Despesa Pública do Tesouro Nacional:

Officio n. 39 — Transmittiu-se o processo relativo a habilitação ao montepio da menor Djanira, filha de Eduardo de Parobé Chaim, capitão da Policia Militar do Distrito Federal, e acompanhado do titulo de montepio que compete á citada menor.

Policia do Distrito Federal

Por atos de 16 de abril:

Foi afastado do exercicio de suas funções o guarda civil de 1ª Classe Abel Torres Damasceno, por ter sido julgado em condições de invalidez na inspeção de saúde a que se submeteu, para percepção de pensão, em 26 de fevereiro último.

Foram designados os funcionarios desta repartição, Srs. Aurelio Mendes Lobão, José Hygino Pacheco Junior e Henrique Mendonça Santos, para representarem a Policia Civil no 2º Congresso Brasileiro de Contabilidade, promovido pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade e a realizar-se na semana de 18 a 25 do corrente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Policia:

Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anonima Geobra, José João da Costa e Afonso Masini. — Concedo as licenças, de acôrdo com os pareceres da 4ª Delegacia Auxiliar.

José Gaspar de Carvalho, José Vilardi, Casemiro da Silva. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Jeronymo Antonio Mascarenhas e Tinoco Machado & Comp. — A' 3ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Thomas Filipovic, Germano da Fonseca Pinheiro, José Francisco da Cruz, Natal Hulak, Salomon Pinches Grosfeld. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Zumby F. C., Associação Brasileira de Xadrez, Tupy F. C., Parque de Diversões Ramos, Sport Club Albano, Commercial do Mercado F. C. — Concedo as licenças, de acôrdo com os pareceres da 2ª Delegacia Auxiliar.

Honorio Araujo, Alfredo Irineu Pinto, Targino dos Santos. — Atendam-se.

Maria da Costa Berenstein e Edgard Leite Ribeiro. — Certificuem-se, de acôrdo com as informações.

Paulyra Maria de Jesus. — A' 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Liga Monarquica D. Manoel II. — Nada ha que deferir, á vista das informações.

Serafino Pittigaldi. — Dirija-se ao director do Arquivo Nacional.

José Castro Rodrigues. — Indeferido, á vista do parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Saul de Freitas Braga. — Faça-se a folha de pagamento.

Angelo Salgado Gomes. — Deferido, fazendo-se a retificação.

Maria Monica de Miranda. — Certificue-se, de acôrdo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Nelson Trachtenberg. — Restitua-se o requerimento devidamente informado ao Ministerio da Justiça.

Antonio Thomé. — Seja cancelada a nota para fins civis, tão sómente.

Pelo Sr. director da Secretaria:

Joaquim Santos Baptista Cabral, Adolpho De Giovanni. — A' 1ª delegacia Auxiliar.

Gesellschaft Germania, União dos Lavradores Flor de Dourana, Cruzeiro Atlético Club. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Amaro do Nascimento e outros, Joaquim Ferreira de Abreu, Carlos Carletti, Marcello Luporini, José Mateo Renato Migliano. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

José Cardoso, Clarindo de Souza Oliveira, Benedicto de Alencar, Samuel Tar-

napalsky, Maria da Costa Berenstein, Serafim Gonçalves Ghim. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Manoel José da Silva Almeida e José Antonio. — Completem o selo nos documentos.

Floduardo Corrêa da Cunha. — Certifique-se, de acôrdo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Joaquim Ferreira de Abreu. — Certifique-se.

Luiz Severiano Ribeiro. — Prove a identidade.

Antonio Vieira, José Fonseca da Costa, Joaquim de Souza Monteiro, Manoel Gonçalves Corrêa, Boaventura José de Carvalho, Conrado Barsotti Junior, Cicero Cruz Alves, Justiniano da Fonseca, José Pinto, Julio Pereira Barbosa. — Concedam-se os passaportes.

Isaac David Milagri, Annibal Moreira Bastos. — Certificuem-se e restituam-se em termos.

João Baptista da Silva, Sergio de Almeida, Cyrillo Felizardo da Costa, Antonio de Seixas Moreira Filho. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Dia 16 de abril de 1932

N. 2.070 — Ao Sr. director de Contabilidade da Justiça e Negocios Interiores, remetendo demonstração do estado da verba.

N. 2.071 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo a demonstração da despesa empenhada, referente ao mês de março proximo findo.

N. 2.072 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo guia de recolhimento da importancia feito ao Banco do Brasil.

N. 2.073 — Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios, Wenceslau Braz, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 2.074 — Idem idem.

N. 2.075 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Ensino, idem idem.

N. 2.076 — Ao Sr. director geral do Expediente do M. da Educação e Saude Publica, comunicando o custo de encomenda.

N. 2.077 — Ao Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica — Idem idem.

N. 2.078 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional de Educação — Idem idem.

N. 2.079 — Ao Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica — Idem idem.

N. 2.080 — Ao Sr. secretario geral da Policia Civil — Idem idem.

N. 2.081 — Ao Sr. chefe do Serviço de Limites e Atos Internacionais — Idem idem.

N. 2.082 — Idem idem.

N. 2.083 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Pelotas — Idem idem.

N. 2.084 — Ao Sr. director geral do Tesouro Nacional — Idem idem.

N. 2.085 — Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegrafos — Idem idem.

N. 2.086 — A' Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento — Remetendo um talão de assinatura do "Diario Oficial".

N. 2.087 — Ao Sr. Frei Candido Seixas — Idem idem.

N. 2.088 — Chambre de Commerce Belge Brésilienne — Idem idem.

N. 2.089 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 2.090 — Idem idem.

N. 2.091 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Idem idem.

N. 2.092 — Ao Sr. chefe do Serviço Material — Idem idem.

N. 2.093 — Idem idem.

N. 2.094 — Ao Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz — Idem idem.

N. 2.095 — Ao Sr. inspetor da Alfândega da Bafa — Idem idem.

N. 2.096 — Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Musica — Idem idem.

N. 2.097 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Ensino — Idem idem.

N. 2.098 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 2.099 — Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal — Idem idem.

N. 2.100 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Idem idem.

N. 2.101 — Ao Sr. contador geral da Republica — Idem idem.

N. 2.102 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais — Idem idem.

N. 2.103 — Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes — Idem idem.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1932	318:739\$116
De 1 a 14 de abril de 1932	50:513\$690
Total.	369:252\$812
Em igual período de 1931	302:157\$294
Diferença para mais em 1932	67:095\$518

Imprensa Nacional, 15 de abril de 1932. — O tesoureiro, J. Catramby. — Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal.

Ministerio da Educação e Saude Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

No requerimento em que o diretor da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro solicita reequiparação dessa Faculdade, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho, em 6 do corrente: "A Escola está sujeita ao regime de inspeção preliminar. Não poderá ser equiparada senão nos termos da legislação em vigor. Requeira nos termos e na oportunidade propria."

— Por despacho de 14 de abril de 1932, o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Gymnasio Municipal São Pau-

lo, em Agudos, Estado do São Paulo, foi negada a inspeção preliminar.

— Por despacho de 15 de abril de 1932 do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Gymnasio Mineiro de Oliveira, em Oliveira, Estado de Minas Gerais, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 14 de abril de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio Santo Antonio, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, foi concedido a inspeção preliminar.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Diretoria do Ginasio Madureira, solicitando autorização para transferir alunos para o Ginasio Piedade. — Sim, desde que satisficam a exigencia a que alude "in fine" o parecer.

Irmã Superiora das Religiosas N. D. Sion, pedindo autorização para requerer presentemente a inscrição das professoras do Colegio Sion. — Sim.

José Borges Pereira dos Santos, pedindo sua nomeação para o lugar de inspetor de alunos do Colegio Pedro II. — Indeferido, por não haver vaga.

Alfredo Nogueira Junior, pedindo dispensa de exame vestibular para o curso juridico. — Indeferido.

Centro Academico, XI de Agosto, pedindo promoção com dependencia no curso de Direito. — Indeferido, por não haver autorização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

José da Cruz Paixão, pedindo transferência do Externato para o Internato do Colegio Pedro II. — Dir'ja-se ao diretor do Internato do Colegio Pedro II.

José Sotero Diniz, pedindo revisão de suas provas de exame vestibular prestado na Faculdade de Direito de Belo Horizonte. — Indeferido, por não haver autorização legal para revisão de julgamentos de exame.

Antonio Furtado Soares de Meirelles, pedindo promoção a ano imediato com dependencia de uma materia. — Indeferido.

José Geminiano Gomes Guimarães, pai do menor Antonio de Oliva Gomes Guimarães, pedindo o que for de justiça nos exames de segunda época ultimanamente realizados. — Indeferido.

Cyro Linhares e outros, alunos do Colegio Pedro II, pedindo promoção a uma série seguinte. — Indeferido por não haver autorização legal para matricula com dependencia de materia da série anterior.

Affonso Leite, diretor do Liceu Fluminense, pedindo inspeção das novas instalações para gosar efetivamente dos favores da lei. — Aguarde a visita da comissão inspetora.

Nelson Lyra e Fabio Durval Peçanha, pedindo promoção ao ano seguinte, apesar de não ter a média exigida. — Indeferido por não haver autorização legal para promoção com dependencia de materia.

Alvaro Bragança, pedindo autorização para prestar exames que não pôde fazer na época legal. — Indeferido por estar encerrada a época de exames.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Diretoria do Expediente

Expediente de 15 de abril de 1932

Comunicaram-se:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em referencia ao Aviso numero 8, de 30 de março proximo findo, que foram tomadas as providencias por parte do Departamento, sobre a apresentação do capitão medico Dr. Henrique Moss de Almeida no Hospital São Francisco de Assis, onde vai desempenhar as funções de assistente militar do serviço de urologia. (Aviso E. 57).

Ao interventor no Rio Grande do Sul, em referencia ao officio n. 717, de 9 de março ultimo, dirigido ao chefe do Governo Provisorio, sobre a falsificação do vinho riograndense no Estado de São Paulo, que, de acordo com os esclarecimentos fornecidos pelo Departamento, convem, como medida preliminar, que o vinho transportado venha engarrafado e rotulado, dificultando assim a fraude, por parte dos falsificadores, o que não acontecerá uma vez expedido em toneis. (Aviso E. n. 59).

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial em referencia ao officio n. 194, de 30 de janeiro ultimo, haver a Diretoria de Despesa Pública do Tesouro Nacional exigido certidão do tempo de serviço referente ao ano de 1926, do exarinhheiro da sub-inspetoria de Saúde dos Portos em Sergipe Manoel Malaguia do Sacramento afim de poder ter andamento ao pedido de aposentadoria solicitado pelo referido serventuario. (Officio E. n. 939).

— Solicitaram-se providencias: Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatistica do Ministerio da Agricultura, no sentido de serem especificadas, nas publicações censitárias desse Departamento, as profissões de medico, farmaceutico e dentista, separadamente. (Officio E. n. 941).

— Remeteram-se: Ao coronel comandante da Escola Militar, 100 cartazes de propaganda contra a sífilis e outros 100 contra a tuberculose, afim de serem distribuidos nas dependencias dessa Escola e da companhia extranumeraria, em resposta ao officio n. 804, de 6 de abril corrente. (Officio E. n. 938).

— Agradeceram-se: Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, o recebimento de cinco boletins, referentes ao movimento demográfico-sanitario das Indias Britanicas e da cidade de Calcutá, durante o periodo de 31 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente ano. (Aviso E. n. 59).

Requerimento despachado:

Pelo Sr. diretor do Expediente:

João Alves Barreto, pedindo averhar em seus assentamentos o tempo em que serviu nas oficinas do Arsenal de Marinha, e na Assistencia Hospitalar. (Requerimento n. 317 de 1932). — Averbe-se, á vista do parecer.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1932

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 26. — Moacyr Pereira. — Certifique-se o que constar. Remeta-se o processo ao Dr. inspetor dos Serviços de Profilaxia para informar se no Andaraí, têm sido notificados, nesses últimos anos, casos autóctones de malária.

— Do Serviço de Locomoção:

Lázaro Joaquim Olympio, João Victorino Teixeira e outros. — Sele o memorial, de acordo com a lei e volte informado.

— Da 2ª Delegacia de Saúde:

N. 110. — Lucinda Ribeiro da Costa Braga e outra. — Concedo 30 dias, improrrogáveis.

N. 105. — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários. — Atendido nos termos da informação.

N. 108. — Antonio Gervasio Alves Saraiva. — Deferido.

— Da 3ª Delegacia de Saúde:

N. 22.249. — Victorino Rodrigues. — Deferido.

N. 21.888. — Manoel Lourenço. — Concedo 90 dias.

N. 22.303. — Mariana Rosa de Araujo. — Será relevada a multa, se for cumprida a intimação dentro do prazo estipulado no 2º termo.

N. 22.173. — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Indeferido.

N. 22.280. — Francisco José Thomé. — Deferido.

N. 22.261. — Alberto e Armando Diogo Machado. — Deferido.

N. 21.840. — José Pinto. — Indeferido, por ter sido interposto o recurso fora do prazo legal.

N. 22.327. — Pedro Peres Diegues. — Deferido.

Dia 14

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 39. — Francisco Roberto de Almeida. — Deposite previamente a importância da multa para poder interpor recurso.

— Da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Antonio Esteves Rodrigues. — Releva a multa, se for cumprida a intimação no prazo de 60 dias.

Augusto Eidingen. — Releva a multa à vista da informação.

— Da Inspeção de Higiene Industrial:

Antonio Augusto de Almeida. — Releva a multa à vista da informação.

N. 341. — Andrades & Figueira. — Indeferido à vista da informação.

— Da 3ª Delegacia de Saúde:

N. 22.258. — Será relevada a multa, se cumprir a intimação no prazo de 60 dias.

INSPEÇÃO DE PROFILAXIA DA TUBERCULOSE

3 mês da tuberculose

Durante o mês de março passado foram recebidas 231 notificações de tuberculose e examinados pela primeira vez nos quatro dispensários da Inspeção de Profilaxia da Tuberculose do De-

partamento Nacional de Saúde Pública 1.439 doentes; destes doentes 386 foram verificados estar sofrendo de tuberculose, o que eleva a 617 o numero de casos de tuberculose conhecidos durante o mês.

Durante o mesmo periodo foram atendidos em consultas 5.561 doentes, distribuídas 14.688 formulas medicamentosas, 1.010 cartões de auxilio em roupas e alimento, 3 colchões, 264 impressos de propaganda higienica, em prestadas 2 cadeiras de repouso, 2 camas e feitos os seguintes serviços: 1.599 exames de escarros e fezes dos quais 415 positivos, 539 radioscopias, 137 radiografias, 272 extrações de dentes, curativos e obturações.

A Cruzada Nacional contra a Tuberculose prestou a 1.266 doentes os seguintes socorros: 199 peças de vestuários, 4.127 quilos de generos alimentícios.

A Associação de Socorro aos Tuberculosos prestou a 300 doentes auxilios no valor de 1:377\$000.

Resumo geral dos serviços realizados durante o mês de março de 1932.

Doentes examinados pela primeira vez nos Dispensários. 1.439

Eram tuberculosos. 386
Eram suspeitos de tuberculose. 765
Não eram de tuberculose. 288

Notificações de tuberculose recebidas:

De medicos particulares... 33
De outras instituições. 140
De leigos. 5

Total de exames e notificações. 1.670
Total de tuberculosos. 617

Doentes reexaminados nos Dispensários. 538

Consultas para medicação nos Dispensários. 5.561

Doentes removidos para hospitais. 127

Doentes encaminhados para outros serviços. 543

Radioscopias (71 solicitadas por medicos e instituições outras). 539

Radiografias (48 solicitadas por medicos e instituições outras). 137

Total dos doentes atendidos pela Inspeção. 7.445

Pneumotoraces (insufilações). 424

Serviços executados no consultorio de otorinolaringologia:

Doentes atendidos. 330

Operações, curativos e inalações. 66

Aplicações de raios ultravioleta. 49

Injeções praticadas. 352

Pesquisas de bacilo de Koch em escarros e fezes... 1.599

Positivas. 415

Outros exames. 196

Exames de escarro pedidos por medicos particulares. 377

Formulas medicamento-
sas fornecidas. 14.638

Publicações educativas distribuídas. 261

Escarradeiras distribuídas. 86

Desinfetante distribuído aos doentes (litros). 136

Cartazes de propaganda afixados. 874

Habitações visitadas em serviço de profilaxia da tuberculose. 1.531

Intimações cumpridas. 96

Ofícios, cartas e memorandos remetidos. 303

Ofícios recebidos. 68

Serviço dentario:

Doentes atendidos (curativos, obturações e extrações). 272

Comunicações de tuberculosos aos serviço de enfermeiras. 278

Doentes atendidos pelo gabinete de educação e instrução. 307

Visitas aos tuberculosos pelo Serviço de Enfermeiras. 1.693

Visitas medicas a domicilio. 2

Assistencia social:

Pela Inspeção:

Camas. 2

Colchões. 3

Cadeiras de repouso. 3

Pela Cruzada Nacional contra a Tuberculose:

Peças de vestuario. 199

Generos alimentícios (quilos). 4.127

Total de doentes socorridos. 1.266

Pela Associação de Socorros aos Tuberculosos:

Doentes socorridos. 300

Auxilios no valor de..... 1:377:000

Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, 13 de abril de 1932.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Dia 13 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Ns. 1.857, de F. Fernandes & Comp.; 1.838, de Manssuro Nagib; 1.909, de João Manoel Villares, e 1.833, de Adeline Ferreira da Conceição. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

Ns. 1.911, de Teixeira & Sercio; 1.929, de Cesemiro Teixeira Fontes, e 1.922, de Antonio Garcia. — Certifique-se.

Ns. 1.890, de Luiz Lopes & Irmão. — Certifique-se. A parede divisória é indispensavel, de acordo com o Regulamento Sanitario, afim de manter isolada o o botequim da loja contigua onde funciona o negócio de roupas feitas e modas, e foi mandada levantar por esta inspeção.

N. 1.894, de A. Fernandes & Dias. — A vista da informação, indeferido.

N. 909, de Francisco José de Mattos. — Coloque mola na porta do gabinete sanitario.

Ns. 855, de Armindo Valle, 497, de Eduardo Gomes da Rocha; 1.836, de Virgilio Santos & Comp., 824, de Abilio Al-

ves Serra, e 1.449, de Queiroz de Castro. — Relevo a infração.

N. 1.878, de Alberto Queiroz do Amaral. — Deferido, a título precário.

Dia 14

Ns. 1.950, de João Manoel Villares; 1.953, de Alberto Queiroz do Amaral; 1.954, de Manssuro Nagib, e 1.955, de Nina Kate. — Certifiquem-se.

Dia 15

Ns. 1.657, T da Companhia Antartica Carioca; 1.670, de Luiz Michielon & Comp.; 1670, de A. Fernandes Magalhães & Comp.; 1.387, de A. Bebiano & Comp.; 1.611, de Santos Soares & Comp.; 1.826, de Francisco Balthazar da Silveira; 1.554, de Francisco A. Balthazar da Silveira; 401, de D. Carvalho, Rodrigues & Comp.; e 1.327, de Orlando Cardoso. — Deferidos.

Ns. 1.963, de Antonio Esteves; 1.970, de José Paz; 1.961, de Ferreira de Andrade Ltda.; 1.966, de F. Fernandes & Comp.; e 1.968, de Antonio Hypolito de Miranda. — Certifiquem-se.

N. 1.905, de Soares, Bastos & Comp. — Deferido, devendo o reembarque ser feito sob a fiscalização desta inspetoria.

Ns. 1.857, de Christovão Campanha Vera; 1.916, de Trief & Irmãos, e 1.880, de José da Rocha. — Indeferidos.

N. 1.733, da Companhia Brasileira de Laticínios. — Apresente novas amostras.

N. 1.879, de Affonso Costa. — Só será relevada a infração si forem cumpridas todas as exigências regulamentares para restaurante ou então deixar de funcionar com o mesmo.

Ns. 1.952, de J. Lobato & Martins, e 1.867, de Desiderato & Rodrigues. — Concedo 60 dias.

N. 1.910, de José da Silva. — Concedo 90 dias.

N. 1.936, de Avelino Pinto de Oliveira. — Concedo 30 dias.

N. 1.881, de Antonio Ferreira Xavier. — Só será relevada a infração si forem cumpridas dentro do prazo de 60 dias, todas as exigências regulamentares respectivas.

N. 1.974, de Manoel Fernandes. — Concedo 90 dias improrrogáveis.

N. 1.863, de Samuel Teixeira. — Pode funcionar até ulterior deliberação, somente para os negócios requeridos.

Ns. 1.896, de Nina Kate, e 1.678, de Polycarpo Simões de Figueredo. — Pode funcionar até ulterior deliberação.

Produtos analisados no Laboratorio Bromatológico:

Aprovados em análises prévias:

Azeite, marca "Prato", fab. José Ferreira Marques, em Lisboa, Portugal. Anal. 16.672. Azeite de oliveira, marca "Castello do Douro", Fab. M. Saldanha & Comp., em Lisboa, Portugal. Anal. 16.738. Azeite de oliveira, marca "Nero", Fab. Hijos de Ibarra, em Sevilha, Hespanha, anal. 16.599. Azeite de oliveira, marca "Tena", Fab. Hijos de Lucas, Tena, em Sevilha, Hespanha, anal. 16.839. Azeite, marca "Mundial", Fab. José Antonio Cabral & Filhos, em Matosinhos, Portugal, anal. 16.834. Azeite, marca "Ancora", Fab. Vicente Correia & Companhia, em Tomaz, Portugal, anal. 16.519. Azeite de oliveira, marca "Transmontano", Fab. Camillo Pastoria Mourão, em Quinta Castanheira, Portugal. Anal. 16.591. Azeite de oliveira, marca "Cordeiro", Fab. Cordeiro Santos & Ferreira.

Ltda., em Lisboa, Portugal. Anal. 16.597. Azeite de oliveira, marca "Soberrano", Fab. Bento e Benito Irmãos, em Lisboa, Portugal, anal. 16.617. Azeite de oliveira, marca "Patria", Fab. João Theotónico Pereira Junior Ltda., em Lisboa, Portugal, anal. 16.640. Azeite puro de oliveira, marca "Condor", Fab. Marques de Romero Foro, S/A, em Sevilha, Hespanha, anal. 16.642. Azeite de oliveira, marca "Amoretti", Fab. Lopes Coelho Dias & Comp., em Matosinhos, Portugal, anal. 16.724. Azeite marca "Ribacruz", Fab. José Antonio Cabral & Filhos, em Matosinhos, Portugal, anal. 16.771. Azeite marca "Russo", Fab. José Ferreira Marques, em Lisboa, Portugal, anal. 16.779. Molho, marca "Maggi", Fab. Société Industrielle Spécialistes Alimentaires, em Paris, França, analise 16.629. Condimento para mesa, marca "Savora", Fab. J. & J. Colman, Ltda., em Londres, Inglaterra, anal. 16.593. Azeitonas em salmoura, marca "Juan Antonio de Leon" e azeitonas em salmoura, marca "Confraternidade", Fabricantes Ricardo Barca, em Sevilha, Hespanha, anal. 16.827 e 16.829. Azeitonas, marca "Lopes Coelho Dias" e azeitonas, marca "Invenível", Fabs. Lopes Coelho Dias & Comp, em Matosinhos, Portugal, anal. 16.717 e 16.732. Azeitonas em salmoura, marca "Dos Hermanas", Fab. Antonio Manjano, em Málaga, Hespanha, anal. 16.830. Azeitonas, marca "SN JUAN" Fab. Pedro Lissen, em Sevilha, Hespanha, anal. 16.767. Sardinhas c/pepinos, marca "Geyser" e sardinhas em salmoura, marca "Deusas dos Mares", Fabs. Emp. Bras. Exp. Ind. S/A, em S. Gonçalo, Estado do Rio. anal. 16.686 e 16.688. Sardinhas em conservas, marca "Maruxa", Fab. M. Puga Lastre, em Vigo, Hespanha, anal. 16.741. Arenques em salmoura, marca "Izermans & Comp., Fab. Izermans & Comp., na Holanda, anal. 16.789. Arenques-peixe em salmoura, marca "Argolanda", Fab. Hoogendijk & Vriens, na Holanda, anal. 16.565. Peixe anchova em salmoura, marca "Posillipo", Fab. Pedro Montemerlo, em Vigo, Hespanha, anal. 16.840. Peixe kipper herring, peixe red herring e peixe cod filet, marcas "F. D. F.", Fils. The Fleethro3d Dried Fish & Comp., na Inglaterra. Analises 16.820, 16.819 e 16.821. Paio marca "Olho", Fab. Hermam Weege, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, analise 16.713.

Tolerados em análises prévias:

Vinho tinto, marca "Riograndino Extra", Fab. Coop. Agricola Aliança, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, anal. 16.690. Vinho tinto marca "Quinta dos Frades", Fab. José da Silva Pereira, em Alcobaça, Portugal, analise 16.725. Vinho do Porto, marca "Reserva", Fab. Valente Costa & Comp., em Vila Nova de Gaia, Portugal, analise 16.733. Vinho verde, marca "Barquinha", Fab. Delfim Pereira Barquinha, em Vila Nova de Gaia, Portugal, analise 16.721. Vinho, marca "Freise", Fab. Alessandro Zappa, em Canelli, Italia, analise 16.707. Vinho branco, marca "Capella", Fab. Alipio Bastos Filho, em Beira Alta, Portugal, anl. 16.722. Vinho de Bucellas, marca "J. C. A.", Fab. João Camillo Alves, em Bucelas, Portugal, anal. 16.849. Champagne-gosto Doux Carte Blanche, Champagne e Champagne Gosto Extra, Sec. marcas "Pommery & Greno", S/A. Chompagne

Pommery & Greno, em Reims, França, anal. 16.759, 16.760 e 16.761. Champagne-gosto Doux, marca "Veuve Clicquet Bonsardin", Fab. Verle & Comp., em Reims, França, anal. 16.681. Champagne, marca "Lamson", Fab. Lamson Pere & Fils, em Reims, França, analise 16.770. Whisky, marca "Canadian Club", Fab. Hiran Walker & Sons, no Canadá, anal. 16.818. Genebre, marca "Seager Drygin", Fab. Seager Evans & Comp., Ltda, em Londres, Inglaterra, analise 16.817. Genebre Gordons London, marca "Dry Gin", e genebra Gordons Special, marca "Old Tom Gin", Fabs. Tanqueray Gordon & Comp., Ltda, em Londres, Inglaterra, anal. 16.700 e 16.701. Vermouth artificial, marca "Diamantina", fernet marca "Nichteroyense" e Nectar, marca "Nichteroyense", Fabs. Selgueiro & Carvalho, em Niretói, Estado do Rio, analises 16.704, 16.703 e 16.702.

Tolerados em análises prévias:

Cerveja, marca "Galo" (Guinness), fab. E. & J. Burve, na Irlanda. Anal. n. 16.730.

Aguardente de Cana, marca "Bomfim" fab. Leopoldo Pullig, em Bomfim, Estado do Rio. Anal. n. 16.644.

Aguardente, marca "Morrão Conquista" fab. Alberto de Araujo Guimarães, em Santos, Estado de S. Paulo. Anal. n. 16.696.

Aguardente, marca "Aalborg Akvavit" fab. Dinamarqueza A/S de Danshe Spritfabriker, na Dinamarca. Anal. numero 16.753.

Café torrado e moído, marca "Flôr do Brasil", fab. A. P. Machado Valle, em Juiz de Fora, Estado de Minas. Anal. n. 16.685.

Café torrado e moído, marca "Vira Mundo", fab. João de Oliveira, á Avenida dos Democraticos n. 1.192 A. Analise n. 16.763.

Chocolate em pó flocado desengordurado, marca "Granada", fab. P. Machado & Comp., á rua dos Arcos n. 23. Anal. n. 16.792.

Margarina, marca "Esmeralda", fab. Soares Nogueira & Comp., á rua Rufino de Almeida n. 22. Anal. n. 15.953.

Produto de inferior qualidade, só podendo ser dado ao consumo como tal, paragrafo 2º, artigo 736:

Chocolate, diversos formatos, charutos tabletes, peixes, rabéas, etc., marca "Granada", fab. P. Machado & Comp. á rua dos Arcos n. 23. Anal. n. 16.863.

Permito nos casos previstos pelo Regulamento Sanitario em vigor:

Corante Vermelho, marca "Castelo", fab. J. B. Duarte & Comp. Ltda, em Cubatão, Estado de S. Paulo. Anal. numero 16.669.

Agua Mineral Natural, na qual predominam os sais de Magnesio:

Agua nascente S/M, fab. Jeno Jermam, á rua Alice n. 434, anal. n. 16.714.

Produtos analisados no Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:

Aprovados em análises prévias:

Queijo tipo guaiére, marca "Picon", fab. Picon Finst Cream Gruyere From The Swis Frontier — Made In France By Picon St. Felix Hte. Savoie. Anal. n. 279.

Requeijão marca "Itamarati", fab. Salgado Irmãos & Comp., em Varginha. Estado de Minas. Anal. n.º 282.

Requeijão marca "Real", fab. Salgado Irmãos & Comp., em Varginha, Estado de Minas. Anal. n.º 283.

Queijo tipo prato marca "Real", fab. Salgado Irmãos & Comp., em Varginha, Estado de Minas. Anal. n.º 284.

Queijo tipo suíço, marca "Le Laitier" fab. Lemann & Comp., em Langnau-Summental-Suíça. Anal. n.º 285.

Queijo tipo suíço, marca "Le Laitier" (em caixinhas), fab. Lemann & Companhia, em Langnau-Summental Suíça. Anal. n.º 286.

Queijo tipo Serra da Estrela, marca "Viriato", exp. por Henrique Barbosa & Comp., em Lisboa-Portugal. Anal. número 287.

Leite em pó marca "Klin", fab. The Borden Company Inc. no Canadá. Anal. n.º 288.

Leite em pó, marca "L. E. Bruns", fab. A/S L. E. Bruun, em Copenhaga-Dinamarca. Anal. n.º 289.

Aprovado em análise prévia, de acordo com a conclusão:

Queijo (Pimento Cheese), marca "Golp Pimentão", fab. Creameria Caixambu Ltda., em Cavambu, Estado de Minas. Anal. n.º 276.

INSPEÇÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 15 de abril de 1932

Adriano Augusto Duarte, Ferencio G. F. Velloso, Fernando A. Severino, Arthur Marques Rodrigues, Adelia de Almeida Soares, Arthur Alberto Rosi, Antonio Luiz de Souza, Maria Xavier Carmo, Manoel Amaral, Manoel Vaz, Manoel Pereira Soares, Silverio Lopes Menezes, Companhia Imobiliária Nacional, Carlos Dallaria, Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, Germano Antonio Pires, José João M. Carneiro, Joaquim A. S. Cabral, Lygia, Amaro e Dulce Xavier, Lucas R. de Azevedo, Antonio Luiz Esteves e Elias Matori. — Deferido.

Domingos Rodrigues. — Junte certificado de numeração.

Argemiro M. C. Camarão. — Prepare a instalação interna.

João Pinto de Carvalho, Oliveira Irmãos, Limitado, J. Labarinhos, Antonio Manoel Lopes. — Indeferido.

Mauricio A. Bekem, Domingos D. Carvalho e Adolpho José M. Pinto. — Não ha mais que deferir.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios R. de Janeiro. — Compareça ao 3º distrito.

Antonio C. Lima Silva. — Sim, para produzir efeito a partir do ano proximo vindouro.

Luciano Martins. — Prove que é proprietário do imovel.

Enéas L. de Azevedo. — Compareça ao 1º distrito.

Francisco F. Dias, Isa Langebartels, Heitor L. Melleu, Eunice Durão Coelho, Octavio C. Rodrigues, Manoel José Valente e Joaquim M. Rabello. — Transfira-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Acôrdo comercial entre o Brasil e a Hungria, concluido no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 24 de dezembro de 1931

I

Nota da Legação da Hungria no Rio de Janeiro ao Governo Brasileiro. (Tradução).

Legação Real da Hungria — Rio de Janeiro, 24 de Dezembro de 1931 — N.º 1.764/1931.

Senhor Ministro,
Tenho a honra de informar Vossa Excelencia de que, no intuito de facilitar e desenvolver as relações comerciais entre a Hungria e o Brasil, o meu Governo me autorizou a concluir com o Governo dos Estados Unidos do Brasil um acôrdo comercial nas seguintes bases:

a) As Altas Partes contratantes convêm em conceder reciprocamente o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida em relação a tudo o que se refere aos direitos alfandegarios e a todos os direitos accessorios, ao modo de percepção dos direitos, assim como em relação ás regras, formalidades e impostos a que poderiam ser submetidas as operações de despacho alfandegario.

b) Consequentemente, os produtos naturais ou fabricados, originarios de cada uma das partes contratantes, não serão em caso algum sujeitos, nas supracitadas relações, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras e formalidades diferentes ou mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os produtos da mesma natureza originarios de qualquer outro país.

c) Da mesma forma, os produtos naturais ou fabricados exportados do territorio de cada uma das partes contratantes com destino ao territorio da outra parte não serão em caso algum sujeitos, nas mesmas relações, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras e formalidades mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os mesmos produtos destinados ao territorio de qualquer outro país.

d) Todas as vantagens, favores, privilégios e imunidades já concedidos ou que venham a ser concedidos de futuro por uma das partes contratantes, na supracitada materia, aos produtos naturais ou fabricados originarios de qualquer outro país, ou destinados ao territorio de qualquer outro país, imediatamente e sem compensação, applicados aos produtos da mesma natureza originarios da outra parte contratante ou destinados ao territorio desta parte.

e) Excetuam-se, contudo, dos compromissos formulados no presente ajuste, os favores atualmente concedidos ou que possam ser concedidos ulteriormente a outros Estados limitrofes para se facilitar o tráfico de fronteiras, assim como os resultantes de uma união aduaneira já concluida ou que possa ser concluida de futuro por uma das partes contratantes.

f) O presente acôrdo entrará imediatamente em vigor e em vigor continuará durante um ano; em seguida, será

prorrogado tacitamente, até que seja denunciado por uma das partes contratantes, mediante aviso prévio de tres meses.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta consideração. — *Albert de Haydin.*

A Sua Excelencia o Senhor Afrânio de Mello Franco, Ministro das Relações Exteriores, Rio de Janeiro.

II

Nota do Governo Brasileiro á Legação da Hungria no Rio de Janeiro.

Em 24 de Dezembro de 1931 — EC/36/8(42). (87) 8.

Senhor Ministro,
Tenho a honra de acusar o recebimento da nota datada de hoje, pela qual Vossa Excelencia me informa de que o Governo do seu país, no intuito de facilitar e desenvolver as relações comerciais entre o Brasil e a Hungria, o autorizou a concluir com o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil um acôrdo comercial nas seguintes bases:

a) As Altas partes contratantes concordam em conceder, reciprocamente, o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida, em relação a tudo o que se refere aos direitos alfandegarios e a todos os direitos accessorios, ao modo de percepção dos direitos, assim como em relação ás regras, formalidades e impostos a que poderiam ser submetidas as operações de despacho alfandegario.

b) Consequentemente, os produtos naturais ou fabricados, originarios de cada uma das partes contratantes, não serão, em caso algum, sujeitos, nas supracitadas relações, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras ou formalidades diferentes ou mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os produtos da mesma natureza originarios de qualquer outro país.

c) Da mesma forma, os produtos naturais ou fabricados exportados do territorio de cada uma das partes contratantes com destino ao territorio da outra parte, não serão, em caso algum, sujeitos, nas mesmas relações, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras ou formalidades mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os mesmos produtos destinados ao territorio de qualquer outro país.

d) Todas as vantagens, favores, privilégios e imunidades já concedidos, ou que venham a ser concedidos, de futuro, por uma das duas partes contratantes, na supracitada materia, aos produtos naturais ou fabricados originarios de qualquer outro país ou destinados ao territorio de qualquer outro país, serão, imediatamente e sem compensação, applicados aos produtos da mesma natureza originarios da outra parte contratante, ou destinados ao territorio dessa parte.

e) Excetuam-se, contudo, dos compromissos acima formulados, os favores atualmente concedidos ou que possam ser ulteriormente concedidos a países limitrofes; com o fim de se facilitar o tráfico de fronteiras, assim como os favores que resultam de uma união aduaneira já concluida ou que possa ser concluida, de futuro, por uma das partes contratantes.

f) O presente acôrdo entrará imediatamente em vigor, e em vigor continuará durante um ano; em seguida, será prorrogado tacitamente, até que uma das partes contratantes o denuncie com tres meses de antecedência.

2. Em resposta, apraz-me comunicar-lhe que o Governo brasileiro aceita a proposta transmitida por Vossa Excelencia e assume os compromissos dela decorrentes, constantes da nota a que tenho a honra de responder.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia os protestos de minha alta consideração. — *A. de Mello Franco.*

A Sua Excelencia o Senhor Albert Haydin de Ipolynyek, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Hungria.

Acôrdo comercial entre o Brasil e a Noruega, concluido no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 31 de dezembro de 1931.

I

Nota da legação da Noruega no Rio de Janeiro ao Governo Brasileiro.

Legação da Noruega no Brasil.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931.

(Tradução).

Senhor Ministro,

Autorizado pelo meu Governo a proceder a uma troca de notas, com Vossa Excelencia, para a conclusão de um acôrdo sobre as relações comerciais entre a Noruega e os Estados Unidos do Brasil, tenho a honra de levar ao seu conhecimento que o Governo norueguês consente em conceder ao Brasil, sob condição de reciprocidade, o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida, em relação a tudo o que se refere aos direitos alfandegarios e a todos os direitos accessorios, ao modo de percepção dos direitos, assim como em relação às regras, formalidades e impostos a que poderiam ser submetidas as operações de despacho alfandegario.

2. Consequentemente, os produtos naturais ou fabricados, originarios de cada uma das partes contratantes não serão, em caso algum, sujeitos nas supracitadas relações a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras e formalidades diferentes ou mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os produtos da mesma natureza originarios de qualquer outro paiz.

3. Da mesma forma, os produtos naturais ou fabricados exportados do territorio de cada uma das partes contratantes, com destino ao territorio da outra parte, não serão em caso algum, sujeitos, nas mesmas relações, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras e formalidades mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os mesmos produtos destinados ao territorio de qualquer outro paiz.

4. Todas as vantagens, favores, privilegios e imunidades já concedidos, ou que venham a ser concedidos, de futuro, por uma das duas partes contratantes, na supracitada materia, aos produtos naturais ou fabricados originarios de qualquer outro paiz ou destinados ao territorio de qualquer outro paiz, serão

imediatamente e sem compensação, applicados aos produtos da mesma natureza, originarios da outra parte contratante, ou destinados ao territorio dessa parte.

5. Excetuam-se, contudo, dos compromissos formulados no presente acôrdo, as concessões especiais feitas pela Noruega á Suecia, á Dinamarca ou a esses dois paizes, e bem assim os favores atualmente concedidos ou que possam ser ulteriormente concedidos a paizes limitrofes, com o fim de se facilitar o tráfico de fronteiras, assim como os favores que resultem de uma união aduaneira já concluida ou que possa ser concluida, de futuro, por uma das partes contratantes.

6. O presente acôrdo permanecerá em vigor enquanto não for denunciado por qualquer das duas partes contratantes, mediante notificação prévia de tres meses.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta consideração. — *Johan Michelet.*

A Sua Excelencia o Senhor Doutor Afranio de Mello Franco, Ministro dos Negocio Estrangeiro.

II

Nota do Governo Brasileiro á Legação da Noruega no Rio de Janeiro.

Em 31 de Dezembro de 1931

EC/13/8 (42). (77) 8.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota em que Vossa Excelencia autorizado pelo seu Governo a proceder a uma troca de notas para a conclusão de um acôrdo sobre as relações comerciais entre os Estados Unidos do Brasil e a Noruega, dá a conhecer que o Governo norueguês concorda em conceder ao Brasil, mediante reciprocidade, o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida, em relação a tudo o que se refere aos direitos alfandegarios e a todos os direitos accessorios, ao modo de percepção dos direitos, assim como em relação às regras, formalidades e impostos a que poderiam ser submetidas as operações de despacho alfandegario.

2. Consequentemente, os produtos naturais ou fabricados, originarios de cada uma das partes contratantes, não serão, em caso algum, sujeitos, nas supracitadas relações, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras e formalidades diferentes ou mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os produtos da mesma natureza originarios de qualquer outro paiz.

3. Da mesma forma os produtos naturais ou fabricados, exportados do territorio de cada uma das partes contratantes, com destino ao territorio da outra parte, não serão, em caso algum, sujeitos, nas mesmas relações, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras ou formalidades mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os mesmos produtos destinados ao territorio de qualquer outro paiz.

4. Todas as vantagens, favores, privilegios e imunidades já concedidos, ou que venham a ser concedidos, de futuro, por uma das partes contratantes, na supracitada materia, aos produtos naturais ou fabricados originarios de qual-

quer outro paiz ou destinados ao territorio de qualquer outro paiz, serão, imediatamente e sem compensação, applicados aos produtos da mesma natureza originarios da outra parte contratante, ou destinados ao territorio dessa parte.

5. Excetuam-se, contudo, dos compromissos pormulados no presente acôrdo as concessões especiais feitas pela Noruega á Suecia, á Dinamarca ou a esses dois paizes, e bem assim, os favores atualmente concedidos ou que possam ser ulteriormente concedidos a paizes limitrofes, com o fim de se facilitar o tráfico de fronteiras, assim como os favores que resultem de uma união aduaneira já concluida ou que possa ser concluida, de futuro, por uma das partes contratantes.

6. O presente acôrdo permanecerá em vigor enquanto não for denunciado por qualquer das duas partes contratantes, mediante notificação prévia de tres meses.

7. Em resposta, apraz-me comunicar-lhe que o Governo brasileiro aceita a proposta transmitida por Vossa Excelencia e assume os compromissos dela decorrentes, constantes da nota a que tenho a honra de responder.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia os protestos da minha alta consideração. — *A. de Mello Franco.*

A Sua Excelencia o Senhor Johan Wilhelm Michelet, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Majestade o Rei da Noruega.

III

Nota do Governo brasileiro á Legação da Noruega no Rio de Janeiro.

Em 31 de dezembro de 1931.

EC/14/8 (42). (77) 8.

Senhor Ministro,

Com referencia á nota datada de hoje, relativa ás relações comerciais entre a Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Noruega, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelencia que o Governo brasileiro concederá aos peixes chamados "brislíng" ou "sild", das especies "clupeal sprattus" e "clupea harengus", conservados em azeite ou em tomate, sem cabeças, em latas hermeticamente fechadas, o tratamento aduaneiro e outras facilidades de importação applicadas no Brasil ás sardinhas conservadas em latas hermeticamente fechadas, procedentes de qualquer outro paiz.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia os protestos da minha alta consideração. — *A. de Mello Franco.*

A Sua Excelencia o Senhor Johan Wilhelm Michelet, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Majestade o Rei da Noruega.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de abril de 1932

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 363 — Comunicando, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, que a despesa relativa aos fornecimentos feitos

do ano em curso, embora resultantes de contrato firmados em 1931, corre a conta das dotações destinadas pelo orçamento vigente à aquisição de identico material, de vez os créditos orçamentários do exercício passado perderam a vigência em 31 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 358 — Comunicando haver designado o 3º escrivão do Tesouro Nacional, Arthur Luiz Teixeira Campos para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre, de 1931, das linhas de Tuiuti a Passos, Guaxupé a Biguaçu, Catalão a Igaraçu e Uberaba, a cargo da Companhia Mogiana, a reunir-se em 18 do corrente, em São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 25 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da referida delegacia, pelo qual foi nomeado Tullio Augusto Scabra de Mello para exercer, interinamente, as funções de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteios, em substituição ao fiscal Ovidio Pereira, que pediu exoneração por ter sido nomeado fiel de tesoureiro da Alfandega de Natal.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 15 de abril de 1932

Carolina Cipriana Guedes, pretendendo habilitar-se à pensão a que se julga com direito. — Satisfeita a requerente a exigência do parecer. (Proc. n. 15.310, de 1932.)

Arthenice Avelino de Albuquerque. — Satisfeita as exigências do parecer. (Proc. n. 47.067/30.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará: N. 264 — Para o fim proposto na informação de fls., restituiu-vos o processo fichado sob n. 51.449, de 1931, relativo a uma representação sobre o Banco Mercantil Caixaeral, de Sobral. (Processo n. 51.449/31.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 265 — Para o fim indicado na informação de fls., incluso vos trasmito o processo fichado sob n. 43.704, de 1931, em que são interessados, Francisco Aguiar & Comp.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 267 — Para o fim proposto no parecer de fls., restituiu-vos o processo fichado sob n. 16.202, do corrente ano, em que é interessado o Banco do Café. (Parecer n. 16.202, de 1932.)

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 12.194, de 1932 — Antonio Cambagorte, pedindo autorização para pagar uma dívida em prestações. — Indeferido.

N. 12.777, de 1932 — Florindo L. Cruzes, pedindo reconsideração de um

despacho do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — De acordo com o parecer, indeferido. Ao requerente cabia a interposição de recurso, na forma da lei, para o Conselho de Contribuintes.

N. 11.054, de 1932 — Juvenal de Madeiros Chaves, pedindo relevação de multa, por equidade. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de abril de 1932

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 23 — Tendo sido aprovado pelo Sr. diretor geral os termos do acordo firmado pela Delegacia Fiscal em Goiaz com a Empresa Força e Luz de Anapolis, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de luz elétrica, remete o processo n. 16.778, de 1932, para os devidos fins.

N. 24 — Remetendo para o fim de serem arquivados no cartorio daquele Tribunal, 25 livros que serviram no exercício de 1926-1927 ao lançamento da taxa de pena d'agua. (Processo número 14.409, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 31 — Transmitindo o processo n. 16.200, do ano em curso, em que é interessada a Continental Products Company, para ser verificada a legitimidade das estampilhas federais anexadas ao mesmo.

N. 32 — Remetendo o processo número 16.199, do corrente ano, em que é interessado o jornalista Nicolau Harma, para ser verificada a legitimidade das estampilhas federais, que ao mesmo — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 47 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo número 13.613, deste ano, encaminhado com o officio n. 60, de 19 de março findo, relativo ao requerimento em que Torian Ferreira Barros pede a relevação da multa e a dedução da importância relativa a encargos de família para o calculo do imposto correspondente ao exercício de 1929, exarou o seguinte despacho:

"Indeferido."

— Ao diretor do gabinete de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 291 — Reiterando o pedido constante do officio n. 159, de 29 de fevereiro ultimo. (Processo n. 11.483, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o alcool Motor:

N. 292 — Comunicando em resposta ao officio n. 92, de 11 de novembro de 1931, em que foi sugerida para ser o processo de conferencia do gazolina destinada á aviação, limitado ao exame das marcas dos volumes que a transportam, sendo a verificação da mercadoria exercida unicamente no caso de suspeita, que a sugestão aludida contraria, por completo o processo de conferencia, podendo dar lugar a irregularidades na importação.

Assim deliberou o Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 457 — Transmitindo o processo n. 69.627, do ano transato, pedindo providencias no sentido de ser cobrado com revalidação o selo do requerimento firmado por José Sergio Majó de Oliveira.

N. 458 — Comunicando que o Sr. mi-

nistro, tendo presente o processo número 11.924, de 1932, relativo ao officio n. 702, de 9 de março ultimo, encaminhando o requerimento em que Antonio José Alves pede remissão parcial do imposto de industrias e profissões, para o fim de pagar a taxa proporcional de 10 % ao envez da de 20 % a que está sujeito, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido foi acôrde com o do Sr. sub-diretor da 2ª sub-diretoria, nos seguintes termos:

"Parece não proceder a reclamação do requerente."

O seu ramo de negocio — Mercador de charutos e cigarros — de acôrde com o art. 13, do Regulamento a que se refere o decreto n. 5.132, de 27 de fevereiro de 1904, está sujeito ás taxas das tabelas A 2ª e D 1ª, desse regulamento.

A primeira sujeita-o a taxa fixa de 80\$000 e 40\$000, quando estabelecido na cidade ou fóra; a segunda, fa-lo incidir na proporcional de 20 % sobre o valor locativo.

Não existindo, pois, a taxa proporcional de 10 % para o comércio de que se trata, verifica-se não ter havido, por parte da Recebedoria aumento algum e sim ratificação de lançamento em virtude de revisão deste.

Assim, julgo que o pedido ora feito não merece deferimento, conforme também opina aquela Repartição.

N. 459 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo n. 11.922, do corrente ano, relativo ao officio n. 700 de 9 de março ultimo, encaminhando o requerimento em que Sarmiento & Martins pedem remissão parcial do imposto de industrias e profissões em que foram lançados pelo negocio de botegum com cigarros, proferiu, o seguinte despacho:

"De acôrde com o parecer indeferido."

O parecer emitido, foi acôrde com o prestado pelo Sub-diretor da 2ª sub-diretoria, nos seguintes termos:

"Parece-me que a reclamação do requerente não procede. O seu ramo de negocio — mercador de charutos e cigarros — está sujeito ás taxas das tabelas A 2ª e D. 1ª estabelecidas pelo dec. 5.132 de 27-2-1904."

A primeira, sujeita-o a taxa fixa de 80\$000 e 40\$000 quando estabelecido na cidade ou fóra e a segunda fa-lo incidir na taxa proporcional de 20% sobre o valor locativo.

Não existindo, pois, a taxa de 10 % para o comércio de que se trata, não houve por parte da Recebedoria, aumento algum e sim ratificação do lançamento, por ocasião de revisão.

N. 460 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo n. 9.593, do corrente ano, relativo ao officio n. 574, de 26 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento em que a firma Peixoto & Irmão pede remissão parcial do imposto de industrias e profissões, em que foi lançada pelo negocio de botegum com cigarros, cuja taxa proporcional foi alterada de 10 % para 20 %, resolveu indeferir aquelle pedido.

N. 461 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo n. 3.331, do corrente ano, relativo ao officio n. 522, de 24 de fevereiro ultimo, encaminhando o recurso interposto pela firma B. Martinez & Leppa, do Rio de Janeiro, nos termos do art. 13 do regula-

mento do Imposto de Indústrias e Profissões, mandou alterar a classificação do seu estabelecimento, elevando a taxa proporcional de 10 % para 20 %, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido".

O parecer emitido, foi acôrde com o do Sr. sub-diretor da Segunda Sub-Diretoria, nos seguintes termos:

"Parece-me não proceder a reclamação do requerente.

O seu ramo de negocio — Mercador de charutos e cigarros, — de acôrdo com o art. 13. do regulamento que baixou com o dec. n. 5.142 de 27-2-904 está sujeito ás taxas das tabelas A 2ª e D 1ª desse regulamento.

A primeira, sujeita-o a taxa fixa de 80\$000 e 40\$000, quando estabelecido na cidade ou fóra; a segunda fa-lo incidir na proporcional de 20 % sobre o valor locativo.

Não existindo, pois a taxa proporcional de 10 % para o ramo de negocio de que se trata, verifica-se não ter havido, por parte da Recebedoria, aumento algum e sim retificação de lançamento.

Assim, julgo que o pedido ora feito deve se indeferido".

N. 462 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 11.920, do corrente ano, relativo ao officio n. 698, de 9 do mês findo, encaminhando o requerimento em que a firma J. Araujo & Figueiredo pede remissão parcial do imposto de indústrias e profissões em que foi lançada pelo negocio de hotequim com cigarros, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido, foi acôrde com o do Sr. sub-diretor da Segunda Sub-Diretoria, nos termos seguintes:

"Parece-me que a reclamação do requerente não procede.

O seu ramo de negocio — Mercador de charutos e cigarros, — de acôrdo com o art. 13. do regulamento que baixou com o dec. n. 5.142 de 27-2-904 está sujeito ás taxas das tabelas A 2ª e D 1ª, constantes desse regulamento.

A primeira, sujeita-o a taxa fixa de 80\$000 e 40\$000 quando estabelecido na cidade ou fóra; a segunda, fa-lo incidir na proporcional de 20 % sobre o valor locativo.

Não existindo, pois, a taxa proporcional de 10 % para o comércio de que se trata, verifica-se que não houve, por parte da Recebedoria, aumento algum e sim retificação de lançamento em virtude de revisão deste.

Assim, julgo que o pedido ora feito deve se indeferido".

N. 463 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo n. 30.259, de 1931, relativo ao requerimento em que José A. Fernandes pede para pagar em prestações mensais de 3\$000, a multa de 50\$000 que lhe foi imposta, em virtude do auto 821 de 1929, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido foi acôrde com o do sub-diretor da Terceira Sub-Diretoria nos seguintes termos:

"Tendo sido procedida pela forma legal para cobrança do selo devido — extracção da certidão de divida e remessa á Procuradoria da Republica, parece-me que se poderá tomar conhecimento do pedido de fls., opinando pelo indeferimento do pedido de pagamento parce-

lado, dada a relativa insignificancia da importancia da multa, cujo pagamento integral é facil a um comerciante estabelecido".

N. 464 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo lchado sob n. 11.539, relativo ao requerimento em que a União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro reclama contra o lançamento de chauffeurs para efeito de pagamento de imposto de indústrias e profissões e tendo em vista as informações prestadas no officio número 719, de 10 de março findo, exarou o seguinte despacho:

"De acôrdo com as informações prestadas pela Recebedoria do Distrito Federal, não ha que atender. Arquite-se."

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 104 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 107, de 4 de março findo, fichado sob n. 11.766, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que Antonio Fernandes Godinho, estabelecido em Pelotas, pede permissão para trocar cento e vinte e uma (21) estampilhas comuns, do selo adesivo da taxa de 600 réis, por outras do selo vigente, resolveu, autorizar a referida troca, mediante as devidas precauções.

Remete inclusas as aludidas estampilhas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 92 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 86, de 15 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 6.966, deste ano, relativo ao requerimento em que D. Maria do Carmo Capela Fontainha pede para pagar as multas impostas a Bernardo Gonçalves e Antonio Fontainha, por infração do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, em prestações mensais, exarou, o seguinte despacho:

"Indeferido."

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 91 — Remetendo o processo número 5.960, do corrente ano, em que é interessada a firma Armando & Ferreira, para o fim indicado na informação da Primeira Sub-Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 109 — Restituindo para o fim indicado na informação da Primeira Sub-Diretoria, o processo n. 12.522, do corrente ano, em que é interessado o diretor do Colégio dos Irmãos Maristas, em Apipucos, neste Estado.

N. 110 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 13.615, deste ano, relativo ao requerimento em que Manoel Barata de Oliveira Mello pede lhe seja permitido pagar o seu débito de 895\$656, proveniente de sua contribuição para o imposto sobre a renda, em 15 prestações mensais, visto como a sua situação de falido não lhe permite efetuar o pagamento de uma vez só, exarou, o seguinte despacho:

"Indeferido. O prazo decorrido da data do pedido até hoje, é maior que o pretendido pelo requerente."

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 48 — Comunicando que em officio n. 836, de 22 de março findo, fichado sob n. 15.016, deste ano, o diretor se-

cretário do Tribunal de Contas delarou que aquele tribunal, em sessão do dia 16 de março ultimo, resolveu ordenar o registro do acôrdo celebrado naquella Delegacia Fiscal com a firma M. Coutinho, proprietaria de uma usina de luz elétrica, na povoação de Aracoiaba, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 490 — Comunicando que o senhor chefe do Governo Provisorio, tendo presente a carta do senhor ministro da Guerra, solicitando isenção de direitos e taxas, para cinco (5) caixas, vindas pelo vapor "Nonheur", contendo aeroplanos "WACO", 240 completos, numeradas de 1 a 5, com a marca Mayrink Veiga & Companhia, destinados á Escola de Aviação Militar, exarou o seguinte despacho:

"Deferido, uma vez que se verifique ser encomenda realizada antes da circular n. 10.

N. 491 — Remetendo para informações, o processo n. 17.780, do ano em curso, relativo ao telegrama de 8 de abril corrente, do secretario do Interior do Estado de Minas Gerais.

N. 492 — Tendo o senhor ministro das Relações Exteriores comunicado que a Legação da Suíça, pede não sejam os objetos vindos pelo correio e destinados á Caixa Postal 744, remetidos a essa Alfandega e sim, a referida Caixa Postal, visto as mesmas não terem nenhum valor mercantil, declara que no desembarço de tais encomendas destinadas ás autoridades diplomaticas seja sempre observada a recomendação constante da Lem desta diretoria n. 502, de 11 de setembro de 1925, evitando qualquer reclamação dos interessados.

N. 493 — Solicitando informar si foi devidamente cumprida, a parte final da Ordem n. 263, de 8 de março findo. (Processo n. 3.327, de 1931).

N. 494 — Transmitindo o processo n. 16.906, do corrente ano, relativo a um Aviso do Ministerio da Marinha, afim de ser informado a respeito.

N. 495 — Reiterando os termos constantes da Ordem n. 375, de 7 abril de 1931. (Processo n. 53.932, de 1929).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 189 — Comunicando, que atendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company, em petição fichada sob numero 17.016, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para duzentas e sessenta e cinco (265) peças sendo: — betume solido asfalto preparado para calcamento pesando liquido e bruto 26.925 (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco) quilos e quinze (15) engradados contendo: sessenta (60) rolos de betume solido, asfalto não especificado em laminas pesando liquido 5.663,600 (cinco mil seiscentos e trinta e três quilos e seiscentas gramas) e pesando bruto 6.234 (seis mil duzentos e trinta e quatro) quilos, para a nova ponte seca, na Serra Velha, material esse discriminado na 1ª via da relação com dois (2) itens.

O respectivo material veio pelo vapor "Somme", procedente de Londres.

N. 190 — Comunicando, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Telefonica Brasileira, em petição encaminhada com o officio n. 34, de 5 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 5.827, deste ano, concedeu, redução definitiva de direitos, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na 1ª via da relação composta de (30) itens, e já despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da Ordem n. 838, de 27 de outubro de 1931.

N. 191 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 15.615, deste ano, relativo ao requerimento em que a Companhia Frigorifica de Santos, pede reconsideração do despacho exarado no processo numero 69.188, de 1931, não tomando conhecimento do seu pedido, relativo ao desembarque de (2.451) dois mil quatrocentos e cinquenta e um sacos contendo linguas congeladas com isenção de direitos, de expediente e adicionais, e mandando que se dirigisse á instancia competente, proferiu o seguinte despacho: "Mantenho o despacho anterior. A instancia inferior é a Delegacia Fiscal de cuja decisão cabe recurso para o Conselho dos Contribuintes."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador.

N. 33. — Comunicando, que atendendo ao que requereu a Companhia Linha Circular de Carrys da Baía, em petição fichada sob n. 15.432, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 2º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de 8 itens.

O respectivo material veio pelo vapor "Swimburne", entrado nesse porto em 30 de março findo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 26 — Confirmando o telegrama n. 263, de 13 do corrente, comunica para os devidos fins, que atendendo ao que solicitou o Secretario Geral do Lloyd Brasileiro, no officio n. SE 0-55/32, de 8 do corrente, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade devendo ser cumprida a circular n. 13, de 12 de fevereiro ultimo, isenção de direitos e demais taxas de acordo com o art. 2º do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1931, para 6.404.650 quilos de carvão de pedra, vindos pelo vapor inglês "Pengreep", entrado nesse porto em 19 de março findo e destinados ao consumo de seus vapores.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 12. — Confirmando o telegrama n. 258, de 13 do corrente, comunica, para os devidos fins, que atendendo ao que solicitou o interventor nesse Estado, em telegrama fichado sob n. 15.294, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para um corpo de bomba e pertences com 2.900 quilos, 8 estes de aço 1.500

quilos, 170 pés de empanque com 150 quilos, 440 pés de empanque Tuper com 100 quilos, 16 valvulas com 15 quilos, 40 aneis com 200 quilos, 20 molas de aço com 42 quilos, 20 molas de aço com 30 quilos, 50 aneis de empanque com 15 quilos, 200 molas de bronze com 25 quilos, 60 solas para pistão com 12 quilos, 12 valvulas para caldeiras com 100 quilos e 1 hidrometro com 32 quilos, materiais esses destinados á conservação do serviço das guas desse Estado, mantido e administrado diretamente por esse Governo.

Os referidos materiais vieram pelo vapor "Brasil", entrado nesse porto em 26 de março findo.

N. 296 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de A. Carvalhaes, sita á rua Quintino Bocayuva numero 11, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. (Processo n. 11.291/32.) — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabela das marcas e preços dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de A. Carvalhaes, sita á rua Quintino Bocayuva n. 11, Manaus, Estado do Amazonas:

Marcas — Preço por dúzia

Licor de café quinado e eucaliptos, 45\$000.

Pilulas contra sezões, 15\$000.

Xarope peitoral balsamico de alcatrão e acido fenico, 45\$000.

Solução creosotada de cloridro fosfato de calcio, 60\$000.

Pasta amarela, 45\$000.

Gotas dentarias, 45\$000.

Vermifugo de óleo de mentruz, 24\$.

Colírio amarelo, 45\$000.

Manaus 2 de janeiro de 1932. — A. Carvalhaes.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1932

Offícios expedidos:

Ao S. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 94 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor Eduardo Amaral.

N. 95 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor José Ribeiro do Amaral.

N. 96 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor José Avelino Pereira de Castro.

N. 97 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor Epitacio Ferreira de Carvalho.

N. 98 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor Francisco Castegra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 37 — Pedindo seja descontada pela 5ª parte dos vencimentos de Srvio Correia de Souza a quantia de 338\$100.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 71 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor João Maria de Macêdo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 46 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor Henrique Cunha.

N. 45 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor Antonio Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 64 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor Demétrio Lauro Juvenal.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 77 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento pretendido por Armando Pereira Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 63 — Autorizando o pagamento de 200\$, de que é crédor José de Oliveira Banhos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 51 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor Pedro Custódio de Sousa e Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 127 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor Manoel Luiz da Motta.

N. 126 — Devolvendo o processo em que é interessado Quintiliano Domingos Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 45 — Distribuindo por conta da verba 7ª Justiça Federal — Material geral II — Diversas despesas — do orçamento do Ministerio da Justiça, o crédito de 12:000\$000.

— O Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 51 — Autorizando o pagamento da divida de que é crédor Odorico Alves.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 170 — Autorizando o pagamento, em restituição, que compete á firma Alcides Esteves & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio da Janeiro:

N. 113 — Autorizando o pagamento em restituição que compete á firma F. Portella & Comp., sendo: em ouro 326\$843, e em papel 189\$225.

Dia 8 de abril de 1932

O Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 114 — Remetendo o processo referente ao pedido do material destinado ao serviço de força e luz para as dependencias daquela Repartição.

— Ao Sr. chefe da 1ª Divisão do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 163 — Remetendo processo referente á aposentadoria de Antonio Telles Barreto de Menezes.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 161 — Comunicando ser da competencia do ministro da Viação o assunto de que trata o officio sju., datado de 3 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 8.441, de 1932.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 162. — Solicitando seja restituída a 1ª via do empenho de n. 110, do 12 de março ultimo.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 164 — Respondendo o ofício de n. 510, de 14 de março último.

— Ao Sr. comandante do 4º Regimento de Artilharia Montada — 2ª Região Militar:

N. 165. — Respondendo o ofício de n. 318, de 18 de março último.

Dia 9 de abril de 1932

Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 166 — Remetendo as primeiras vias dos empenhos de despesas ns. 169, 170 e 171, de 6 e 7 do corrente, das importâncias de 489\$250, 598\$300 e réis, 571\$200, respectivamente, ao Sr. gerente da Empresa Industrial e Navegação, Franklin Vêras & Comp.

N. 167 — Remetendo a 1ª via do empenho de despesa n. 169, de 6 do corrente, da importância de 100\$000.

Portaria

N. 64. — O Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, à vista do parecer da 2ª Sub-Diretoria, proferido no processo fichado sob n. 55.760, de 1931, autoriza o Sr. sub-diretor da mesma Sub-Diretoria, a mandar arquivar todos os processos, cujos despachos devidamente publicados, não foram satisfeitos no prazo de 120 dias.

Diretoria do Patrimônio Nacional

DESPACHO DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Dia 1 de fevereiro de 1932

Sylvino Elvidio Bezerra Cavalcanti e outros funcionários, proprietários de casas na Vila Marechal Hermes. — Deve ser concedido o abatimento de 30% aos que provarem que ainda não obtiveram o ato da compra. (Processo n. 51.563, de 1930.) — G. Vargas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1932

Requerimento despachado:

Club Sportivo de Equitação, pedindo certidão referente ao pagamento de fóros. — À vista do parecer, indeferido. (Processo n. 15.443, de 1932.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 12.836 — José Cardoso de Mattos. — Proceda-se pela forma proposta no laudo, de acordo com o parecer, cancelando-se o lançamento existente em nome de Joaquim F. Alves, a partir do 2º semestre de 1931. Em consequência reconsidero o despacho de 23 de julho de 1931, de fls., para torná-lo de nulo efeito.

N. 22.891 — Karl Brame. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 18:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 28.616 — Napoleão Lima & Com. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 30:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 23.019 — Liscio Bruno & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, reconsidero o despacho de 25 de julho de 1931, de fls., para torná-lo de nulo efeito, e mando que se proceda, quanto ao mais, precisamente de acordo com a informação do escriturário Lagos, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 31.159 — F. Oliveira & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 31.089 — F. Oliveira & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 22.200 — J. R. Kanitz & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 42:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 26.770 — Virgílio Dantas. — Faça-se a transferência *ex-officio*. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 1.126 — Santos & Affonso. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 29.633 — Empresa Brasileira de Diversões. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 30:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 1.747 — Manoel Salgado. — Em face do informado, altere-se para "barbeiro, não vendendo perfumarias" a classificação do negócio de que se trata, para o lançamento do corrente ano.

N. 23.796 — Ercole Bruno. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 2.590 — Faria & Meira. — Em face do que afirma o informante, indeferido.

N. 30.618 — David Rodrigues de Almeida. — De acordo com o laudo e informação de fls. 5, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 22.925 — Edevar Ramos. — Existindo, em mostruário separado, perfumarias, como declaram os informantes, não ha como considerar o reclamante sujeito à taxa inferior a das tabelas Ala e Da do regulamento em vigor, em face do disposto no art. 13 do mesmo. Indefiro pois o pedido de fls.

Precatórios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Gualter de Azevedo Lopes. — Idem.

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor de Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 187\$160 a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de João de Freitas Peixoto. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 734\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 266\$ a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Autos de infração:

N. 840, de 1932, contra Antonio Teófilo de Souza. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 201, de 1932, contra Astolpho Lopes Soares. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho a firma autuada, Astolpho Lopes Soares, a multa de 50%, mínimo dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 389, de 1932, contra O. Schneider de Almeida & Comp. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho a firma autuada, O. Schneider de Almeida & Comp., a multa de 50%, mínimo dos artigos 68 e 69º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 363, de 1932, contra Mario Herdade. — A infração capitulada no auto está provada, não tendo a autuada apresentado defesa no prazo legal, comquanto tenha sido intimada regularmente, pelo que foi lavrado o competente termo de revelia. Pelo exposto, e diante do mais que do processo consta, julgo procedente o auto referido e imponho a firma autuada, revel. Mario Herdade, a multa de 100%, máximo do art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 351, de 1932, contra Moysés Rodrigues. — A infração capitulada no auto está provada, não tendo a autuada apresentado defesa no prazo legal, conquanto tenha sido intimada regularmente, pelo que foi lavrado o competente termo de revelia. Pelo exposto, e diante do mais que do processo consta, julgo procedente o auto referido e imponho á firma autuada, revel, Moysés Rodrigues, a multa de 100\$, máximo do artigo 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 248, de 1932, contra Alvares & Castro. — A infração capitulada no auto está provada, não tendo a autuada apresentado defesa no prazo legal, conquanto tenha sido intimada regularmente, pelo que foi lavrado o competente termo de revelia. Pelo exposto, e diante do mais que do processo consta, julgo procedente o auto referido e imponho á firma autuada, revel, Alvares & Castro, a multa de 100\$, máximo do artigo 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 232, de 1932, contra A. Dias Carneiro. — A infração capitulada no auto está provada, não tendo a autuada apresentado defesa no prazo legal, conquanto tenha sido intimada regularmente, pelo que foi lavrado o competente termo de revelia. Pelo exposto, e diante do mais que do processo consta, julgo procedente o auto referido e imponho á firma autuada, revel, A. Dias Carneiro, a multa de 100\$, máximo do art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de agosto ultimo.

N. 286, de 1932, contra Francisco Vellasco da Gama Filho. — A infração capitulada no auto está provada, não tendo a autuada apresentado defesa no prazo legal, conquanto tenha sido intimada regularmente, pelo que foi lavrado o competente termo de revelia. Pelo exposto, e diante do mais que do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, revel, Francisco Vellasco da Gama Filho, a multa de 100\$, máximo do art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos

6º e 7º do decreto n. 20.350, de agosto ultimo.

N. 259, de 1932, contra David Meinicke & Comp. — A infração capitulada no auto está provada, não tendo a autuada apresentado defesa no prazo legal, conquanto tenha sido intimada regularmente, pelo que foi lavrado o competente termo de revelia. Pelo exposto, e diante do mais que do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, revel, David Meinicke & Comp., a multa de 100\$, máximo do art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de agosto ultimo.

N. 313, de 1932, contra J. S. Rodrigues da Cunha & Comp. — A infração capitulada no auto está provada, não tendo a autuada apresentado defesa no prazo legal, conquanto tenha sido intimada regularmente, pelo que foi lavrado o competente termo de revelia. Pelo exposto, e diante do mais que do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, revel, J. S. Rodrigues da Cunha & Comp., a multa de 100\$, máximo do art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de agosto ultimo.

N. 292, de 1932, contra Gasparino Silveira Martins de Barros. — A infração capitulada no auto está provada, não tendo a autuada apresentado defesa no prazo legal, conquanto tenha sido intimada regularmente, pelo que foi lavrado o competente termo de revelia. Pelo exposto, e diante do mais que do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, revel, Gasparino Silveira Martins de Barros, a multa de 100\$, máximo do art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de agosto ultimo.

N. 290, de 1932, contra F. R. Baptista & Comp. — A infração capitulada no auto está provada, não tendo a autuada apresentado defesa no prazo legal, conquanto tenha sido intimada regularmente, pelo que foi lavrado o competente termo de revelia. Pelo exposto, e diante do mais que do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, revel, F. R. Baptista & Comp., a multa de 100\$, máximo do artigo 68, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de re-

curso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 396, de 1932, contra Paulo Zernomdy. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, a multa de 50\$, mínimo dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 600, de 1932, contra Maria Pureza. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, Maria Pureza, a multa de 50\$, mínimo dos artigos 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 7.881 — João Felipe Pereira. — Estando o requerente atendido, arquivase o presente processo.

N. 7.681 — Francisco Alves dos Reis. — Transfira-se.

N. 2.313 — Ferreira Barros & Comp. — Idem.

N. 5.374 — Bráulio da Silva. — Idem.

N. 3.266 — Francisco de Pinho Vieira. — Idem.

N. 26.932 — Noemia Maria Pereira. — Idem.

N. 5.148 — Israel Herzenkut. — Idem.

N. 5.640 — João Vieira. — Idem.

N. 1.223 — Pasos & Ramon. — Idem.

N. 7.538 — Hassen & Comp. — Arquivase.

N. 2.226 — Melchhiades José Coelho da Rocha. — Transfira-se e averbe-se a mudança dos autos, constantes da informação.

N. 1.723 — Joaquim de Oliveira Leite. — Transfira-se. Em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, parágrafo 5º, do decreto n. 17.464, de 6 de fevereiro de 1926.

N. 15.126 — J. Tavares & Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de cin-

coenta mil réis, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 6.716 — Benjamin Schecktmann. — Impunho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 5.149 — Americo de Oliveira. — Averb-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 29.878 — J. P. da Cunha & Comp. — Idem.

N. 7.613 — Miguel Salibe. — Averb-se a mudança, ouvindo-se a segunda sub-diretoria.

N. 6.705 — Maria Alves Gomes. — Satisfaca a exigencia.

N. 26.288 — Joaquim M. de Oliveira. — Anote-se a mudança.

N. 28.657 — Santos Gaspar & Comp. — Averb-se a mudança.

N. 6.607 — Jacintho de Jesus. — Transfira-se.

N. 31.114 — Simeão Pinto de Mesquita. — Idem.

N. 3.432 — Octavio Hart. — Impunho a cada um dos signatarios do documento em apreço, a multa de dez mil réis, mínimo da lei.

N. 4.512 — Tilia Dulce M. Nogueira. — Proceda-se pela forma proposta, officinando-se a Diretoria da Receita. Impunho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

Certidões:

N. 445 — Custodio Tavares da Costa Relvas. — Certifique-se.

N. 365 — Luciano Augusto. — Em face do documento apresentado, procuração, certifique-se o que constar.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 16 de abril de 1932

Offelia Rigato, com pequeno fabrico de perfumaria em familia, em sua residencia á rua Carlos Sampaio n. 67, registrada no ano anterior sob n. 3.802, vem apresentar a tabela de seu produto por peso:

Stafiz, grande, 180 gramas por tubo.
Stafiz, pequeno, 80 gramas por tubo.
Representando estes pesos, o bruto, do referido produto nas duas embalagens em que é exposto á venda.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932.
— Offelia Rigato.

Artigo — Peso

Loções:

Rosa — Lirio — Jurema — Heliotrope — Chypre — Narciso — Origan — Original — Lirio Superior — Jasmim — Violeta — Lilás — Cravo — Hortensia — Beijo de mulher — Manacá — Mimosa — Mulatinhas — Flores do Jardim — Flores do Campo — Agua de Dinna — Tonico Capilea — Agua da Colonia, 1/4 de litro, 450 gramas.

Agua da Colonia, 1/2 litro, 900 gramas.

Amor de Jurema — Acacia, 600 gramas.

Qualquer loção das qualidades acima, sendo em litros, um litro, 1.650 gramas.

Tabletes Jurema, 50 gramas.

Oleo, vidros pequenos, 200 gramas.

Idem, 1/2 litro, 800 gramas.

Brilhantinas — Nadir — Jurema —

Lirio — Rosa — Concreta, 140 gramas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932.

— Luiz & F. A. Santos.

Tabela de pesos e de marcas dos produtos do perfumista de pequeno fabrico da firma de Moyses Addad, á rua Graulin Barbosa n. 29, nesta Capital:

Marcas — Qualidade — Tamanho

Petroleo, loção, 450 gramas, sêlos, réis 1\$500.

Lirio, loção, 400 gramas, sêlos, réis 1\$500.

Rosa, loção, 450 gramas, sêlos, 1\$500.

Jasmim, loção, 425 gramas, sêlos, réis 1\$500.

Violeta, loção, 380 gramas, sêlos, réis 1\$500.

Brilhantina solida, 108 gramas, sêlos, \$600.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932.

— Moyses Haddad.

Tabela de pesos e de marcas dos produtos do perfumista de pequeno fabrico da firma de Manoel de Mello Prudente, á rua Miguel Fernandes n. 6 A, nesta Capital:

Marcas — Qualidade — Gramas

Brilhantina liquida Dieck, 100 gramas, sêlos, \$200.

Brilhantina solida, 108 gramas, sêlos, \$600.

Sonho do Lar, loção, 365 gramas, sêlos, 1\$500.

Extrato em tubo Dieck, 10 gramas, sêlos, \$200.

Pó de arroz Dieck, 75 gramas, sêlos, \$600.

Talco perfumado, 100 gramas, sêlos, \$150.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932.

— Manoel de Mello Prudente.

Lista dos produtos da fabrica de perfumarias de José Americo de Macedo, sita á rua do Morro n. 17, nesta Capital:

Extrato rosa de Lakemé, 10 gramas.

Extrato Chypre de Lakemé, 10 gramas.

Brilhantina Lakemé, 20 gramas.

Brilhantina Walkyria, 20 gramas.

Oleo Lakemé, 100 gramas.

Oleo Walkyria, 100 gramas.

Pó de arroz Lakemé, médio, 20 gramas.

Pó de arroz Lakemé, grande, 90 gramas.

Pó de arroz Walkyria, médio, 30 gramas.

Pó de arroz Walkyria, grande, 90 gramas.

Brilhantina rosa de Lakemé, 100 gramas.

Brilhantina Lakemé, extra, 80 gramas.

Extrato de flores Lakemé, 100 gramas.

Extrato de flores Walkyria, 10 gramas.

Agua da colonia Lakemé, 450 gramas.

Loção Lakemé, 450 gramas.

Sabonete Lakemé (perfumes sortidos), 750 gramas.

Talco Lakemé, 300 gramas.

Pasta dental Lakemé, 50 gramas.

Oleo de côco, 100 gramas.

Oleo de Babosa, 100 gramas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932.

— José Americo de Macedo.

Pequeno fabrico de pasta dentifricia,

de Lago & Comp., á rua de Santa Sofia n. 81:

Preço corrente:

Pasta dentifricia Odorol, 70 gramas, peso bruto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.

— Lago & Comp.

Tabela dos produtos e respectivos pesos fabricados por Emanuel Mendes, estabelecido com pequeno fabrico de perfumaria á rua Salvador Corrêa n. 46.:

Marca — Peso bruto

Oleo perfumado, 150 gramas.

Brilhantina concreta, 75 gramas.

Brilhantina liquida, 100 gramas.

Loção para cabelo, 420 gramas.

Agua de colonia de primeira, 1/4 de litro, 510 gramas.

Agua de colonia de primeira, 1/2 litro, 810 gramas.

Agua de colonia de primeira, um litro, 1.430 gramas.

Agua de colonia de segunda, 1/4 de litro, 410 gramas.

Agua de colonia de segunda, 1/2 litro, 725 gramas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932.

— Emanuel Mendes.

Tabela de marcas e pesos dos produtos "perfumarias", fabricados por Daudt,

Oliveira & Comp., á avenida Mem de Sá n. 261:

Odol, pasta, peso base, 50; tolerancia, 2,5; total, 52,5; peso atual, 52.

Odol, liquido, vidros grandes, peso base, 200,0; tolerancia, 10,0; total, 210,0; peso atual, 207.

Odol, liquido, vidros pequenos, peso base, 200,0; tolerancia, 10,0; total, 210,0; peso atual, 161.

Pixavon, vidros grandes; peso base, 500,0; tolerancia, 25,0; total, 525,0; peso atual, 430.

Pixavon, vidros grandes; peso base, 300,0; tolerancia, 15,0; total, 315,0; peso atual, 260.

Pixavon, pó envelopes; peso base, 25,0; tolerancia, 1,25; total, 26,25; peso atual, 17.

Rio de Janeiro 19 de março de 1932.

— Daudt, Oliveira & Comp.

Tabela de peso da perfumaria sita á rua Peixoto de Carvalho n. 26:

Agua de quina, marca Quina Petroleo, peso, 450 gramas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932.

— A. Barros.

Tabela de preços, pesos e marcas dos produtos do pequeno fabrico de perfumarias de Emilia Silva, sita á rua José de Alencar n. 80, Catumbi, nesta:

Marcas — Qualidade — Peso bruto

Floru das Selvas; Flôr das Selvas, 450 gramas.

Royal Flor, Royal Flor, 450 gramas.

Jasmin Youg, Jasmim, 450 gramas.

Youg, Heleotrope, 450 gramas.

Youg, Narciso, 450 gramas.

Young, Aflaia, 450 gramas.
 Young, Amores, 450 gramas.
 Young, Quina, 450 gramas.
 Young, Chipre, 450 gramas.
 Violeta Young, Violeta, 450 gramas.
 Rosa do Japão, Rosa do Japão, 450 gramas.
 Maravilha das Selvas, Maravilha das Selvas, 450 gramas.
 Fixador Yanke, Fixador Yanke, 250 gramas.
 Pasta Crisan, Pasta Crisan, 100 gramas.
 Young, Oleo Noite Natal, 100 gramas.
 Mandarin, Oleo, 100 gramas.
 Rio de Janeiro, 19 de março de 1932.
 — *Emilia Silva*.

Mme. Meli, estabelecida á rua Barão de Vassouras n. 30, com pequeno fabrico de perfumarias, vem apresentar a V. S. a tabela dos seus produtos abaixo discriminados:

Marca — Qualidade — Peso — Sêlo

Kremol, pasta dentifricia, 50 gramas, \$150.
 Oleos marcas diversas, Oleo perfumado, 100 gramas, \$200.
 Origan, loção, 400 gramas, \$1500.
 Simpatia, loção, 400 gramas, \$1500.
 Chipre, loção, 400 gramas, \$1500.
 Delicias de mulher, pó de arroz perfumado, 70 gramas, \$600.
 Brilhantinas marcas diversas, solida, 110 gramas, \$600.
 Rio de Janeiro, 19 de março de 1932.
 — *Mme. Meli*.

Tabela das marcas e pesos da fabrica de perfumarias "Floramelia" de propriedade de O. Dias, á rua Francisco Manoel n. 67, Estação de Sampaio:

Marcas — Peso por unidade

Agua de Quina, 450 gramas.
 Brilhantina Floramelia, 135 gramas.
 Brilhantina Narciso, 135 gramas.
 Brilhantina Lutador, 135 gramas.
 Brilhantina Lirios do Brasil, 135 gramas.
 Brilhantina Floramelia em latinhas, 20 gramas.
 Extrato em tubinhos, 10 gramas.
 Extrato Violeta, 25 gramas.
 Extrato Jasmin, 25 gramas.
 Extrato Narciso, 25 gramas.
 Extrato Lutador, 25 gramas.
 Extrato Floramelia, 25 gramas.
 Extrato Camelia do Brasil, 25 gramas.
 Loção Lutador, 450 gramas.
 Loção Lirios do Brasil, 450 gramas.
 Loção Camelia do Brasil, 450 gramas.
 Loção Rosa, 450 gramas.
 Loção Selomita, 450 gramas.
 Loção Narciso, 450 gramas.
 Loção Violeta, 450 gramas.
 Loção Jasmin, 450 gramas.
 Loção Lilas, 450 gramas.
 Loção Ideal, 450 gramas.
 Loção Cravo, 450 gramas.
 Loções mencionadas acima em litros, 1.800 gramas.
 Oleo Floramelia, 100 gramas.
 Oleo Côco simples ou quinado, 100 gramas.
 Oleo Babosa simples ou quinado, 100 gramas.
 Oleo Camelia, 100 gramas.
 Oleo Camelia em meios litros, 900 gramas.
 Petrolio Floramelia, 450 gramas.

Pasta Floramelia, 100 gramas.
 Pó de arroz Floramelia pequeno, 30 gramas.
 Pó de arroz Floramelia grande, 90 gramas.
 Pó de arroz em pacotes de 500 gramas.
 Rouge Floramelia, 10 gramas.
 Sabonete Melita sem perfume, 100 gramas.
 Sabonete Bidinga sem perfume, 90 gramas.
 Sabonete Vitalia sem perfume, 50 gramas.
 Sabonete em barras de côco sem perfume, 150 gramas.
 Sabonete em barras de benjoin sem perfume, 150 gramas.
 Sabonete em barras de glicerina sem perfume, 150 gramas.
 Sabonete em barras de alcatrão sem perfume, 150 gramas.
 Sabonete em barras de rosa, agua de colonia e alface com perfume, 150 gramas.
 Sabonete em barras de côco sem perfume, 125 gramas.
 Sabonete em barras de benjoin, sem perfume, 125 gramas.
 Sabonete em barras de glicerina sem perfume, 125 gramas.
 Sabonete em barras de alcatrão sem perfume, 125 gramas.
 Sabonete em barras de rosoa, agua de colonia e alface com perfume, 125 gramas.
 Sabonete em bloco de agua da colonia, 150 gramas.
 Sabonete retangular de glicerina, benjoin e alcatrão, sem perfume, 90 gramas.
 Sabonete oval Lutador, perfumado, 120 gramas.
 Sabonete toilet, redondo perfumado, 75 gramas.
 Sabonete Mignon, 20 gramas.
 Sabonete lirios do Brasil perfumado, caixa de três sabonetes, 120 gramas.
 Sabonete Floramelia, oval e perfumado, 75 gramas.
 Sabonete Doraci, em caixas de três sabonetes, 90 gramas.
 Sabonete Camelia perfumado, oval, 125 gramas.
 Sabonete estojo 216 (tendo ao lado um vidro de extrato, peso do sabonete 75 gramas e extrato 25 gramas), 100 gramas.
 Sabonete estojo 217 (tendo sobre o sabonete um tubo de pasta, peso do sabonete 75 gramas e da pasta 14 gramas), 100 gramas.
 Sabonete estojo 218 (tendo sobre o sabonete uma lata de pó de arroz, peso do sabonete 75 gramas e do pó de arroz 17 gramas), 92 gramas.
 Sabonete estojo 219 (tendo sobre o sabonete uma lata de brilhantina, peso do sabonete 75 gramas e da brilhantina 20 gramas), 95 gramas.
 Sabonete estojo 220 (tendo sobre o sabonete uma caixa de rouge, peso do sabonete 75 gramas e da rouge 10 gramas), 85 gramas.
 Sabonete estojo 222 (tendo ao lado um tubo de extrato, peso do sabonete 50 gramas e do tubo 10 gramas), 60 gramas.
 Sabonete estojo 223 (tendo ao lado um tubo de pasta e um tubo de extrato, peso do sabonete 50 gramas e do extrato 10 gramas e da pasta 14 gramas), 74 gramas.
 Sabão em pó em pacotes de 100 gramas.

Sabão em pó em pacotes de 250 gramas.
 Sabão em pó em pacotes de 500 gramas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932.
 — *O. Dias*.

O. S. Silva, rua do Matoso n. 59, Capital, junto a este apresenta a tabela de marcas e pesos e sêlo para os produtos de seu pequeno fabrico de acôrdo com o regulamento do imposto de consumo de perfumarias, em vigor:

Agua de Colonia Lorien modelo I, peso, 1.300; sêlo, 4\$500.

Agua de Colonia Lorien modelo II, peso, 0,800; sêlo, 3\$000.

Agua de Colonia Lorien modelo III, peso, 0,350; sêlo, 1\$500.

Agua de Colonia Lorien modelo IV, peso, 0,200; sêlo, 1\$000.

Agua de quina Lorien modelo III, peso, 0,370; sêlo, 1\$500.

Agua de Colonia Selecta modelo I, peso, 1.300; sêlo, 4\$500.

Agua de Colonia Selecta modelo II, peso, 0,800; sêlo, 3\$000.

Agua de Colonia Selecta modelo III, peso, 0,350; sêlo, 1\$500.

Agua de Colonia Selecta modelo IV, peso, 0,200; sêlo, 1\$000.

Brilhantina concreta Lorien, peso, 0,120; sêlo, \$600.

Brilhantina liquida Lorien, peso, 0,130; sêlo, \$300.

Brilhantina concreta Selecta, peso, 0,140; sêlo, \$700.

Loção Lorien, peso, 0,370; sêlo, 1\$500.

Loção Selecta (perfumes sortidos), peso, 0,400; sêlo, 1\$500.

Oleo Lorien (com espirra-gotas), peso, 0,130; sêlo, \$300.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932.
 — *O. S. Silva*.

Tabela das marcas e preços dos produtos farmaceuticos e perfumarias dos Laboratorios de Lanman & Kemp, Inc., instalados á rua Licinio Cardoso número 347, desta Capital:

Agua Florida, vidro grande, duzia, 45\$000.

Agua Florida, vidro pequeno, duzia, 15\$000.

Tonico Oriental, duzia, 36\$000.

Pilulas de Bristol, duzia, 24\$000.

Pilulas de Kemp, duzia, 26\$000.

Peitoral de Anacauhita, duzia, 57\$500.

Salsaparrilha de Bristol, vidro grande duzia, 114\$000.

Salsaparrilha de Bristol, vidro pequeno, duzia, 57\$500.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932.

— Por procuração de Lanman & Kemp Inc., (assinatura ilegivel.)

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 15 de abril de 1932 a 28ª sessão ordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamerte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Brito, Vicente de Paulo Galliez, Arlindo Soriano Pupe, Octavio Lopes Sá Campos,

Benedicto Costa, Raul de Araujo Maia, Salgado Scarpa, membros do conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda e o Sr. Paulo Emilio de Oliveira, secretario.

Ausentes por motivos justificados os Srs. conselheiros Mario Leopoldo Pereira da Camara e Candido Borges. Na hora do expediente foi lido o officio numero 279, de 12 do corrente da Diretoria da Receita comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao mesmo Conselho, para o fim de ser relevada a multa de 150\$000 imposta a Josino Bezerra de Vasconcellos, autuado por infração dos arts. 8 e 14 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Ao recurso dessa firma, interposto contra o ato da Recebedoria do Distrito Federal que lhe impuzera aquela multa, deu o Conselho provimento, visto originar-se ela de engano da repartição arrecadadora quando extraiu a guia de registro. Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 218 — Recorrente, José Pedro Makeloud — Infração dos arts. 72, 78 e 81, do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida: Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Benedicto Costa. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 475 — Recorrente, Lojas Americanas S. A. — Infração do art. 53, do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Vicente Galliez. — Negou-se provimento contra o voto do relator que dava provimento em parte para reduzir a multa ao minimo. Sendo nomeado o Sr. Arlindo Pupe para redigir o acordo. Esteve presente a sessão o advogado Eurico Teixeira Leite que aduziu, oralmente, argumentos em favor dos recorrentes.

N. 575 — Recorrente, Jacob Pelliks & Comp. — Infração do art. 81, combinado com o 204, paragrafo unico, letra "c" do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 517 — Recorrente, Adalgizo Barbosa Ribeiro — Infração do art. 51, do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Delegacia Fiscal no Distrito Federal; relator, Sr. Benedicto Costa. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 186 — Recorrente, Ferreira Felipe & Comp. — Infração do art. 112, paragrafo 1º, letra "b" e 122 do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Vicente Galliez. — Negou-se provimento pelo fato de se tratar de mercadorias transportadas por veículo particular, contra os votos dos Srs. Vicente Galliez, Lenhoff Britto, Boamonte e Araujo Maia. Sendo o Sr. Sá Campos nomeado para redigir o acordo.

N. 367 — Recorrente, Janowitz & Comp. — Infração do art. 112, paragrafo 1º, letra "b" e 122, do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento visto tratar-se de mercadorias transportadas por empresa de transporte, contra os votos dos Srs. Sá

Campos, Arlindo Pupe, Benedicto e Salgado Scarpa.

N. 306 — Recorrente, Andrade Carvalho & Comp. — Infração do art. 111, paragrafo 1º, letra "a" combinado com o art. 88, do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Benedicto Costa. — Deu-se provimento visto tratar-se de mercadorias transportadas por empresa de transporte, contra os votos dos Srs. Sá Campos, Arlindo Pupe, Benedicto Costa e Salgado Scarpa. — O Sr. Lenhoff Britto foi nomeado para redigir o acordo.

N. 615 — Recorrente, Noele Jarjura Decache — Infração do art. 53, do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Sá Campos. — Não se tomou conhecimento do recurso por precepto, unanimemente.

N. 662 — Recorrente, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e Companhia Lubeca — Consulta sobre incidência do imposto de consumo; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Vicente Galliez. — Deixou-se de tomar conhecimento, unanimemente, por não se enquadrar a especie nos dispositivos do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Esteve presente a sessão, representando as Industrias Reunidas Matarazzo, o Sr. Mallet Soares, que aduziu argumentos, oralmente, em favor da mesma firma.

N. 433 — Recorrente, Herm Stubbe & Comp. Ltd. — Classificação de cartão postal contendo em um dos lados riscos para endereço e clareado do outro lado; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento contra o voto do Sr. Benedicto Costa, considerando-se a mercadoria como papel clareado da taxa de 2\$600 por quilo, do art. 612, da Tarifa.

N. 535 — Recorrente, Claudionor Nascimento — Classificação de mercadorias; recorrida, Alfandega de Paranaguá; relator, Sr. Lenhoff Britto. — Deu-se provimento por unanimidade, na ausência das amostras que foram, aliás, apresentadas pelo recorrente.

N. 531 — Recorrente, Pernambuco Tramway and Power Cia. — Classificação de peças para "controllers" de bondes; recorrida, Alfandega de Pernambuco; relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento por unanimidade, de acordo com o parecer da Alfandega desta Capital, afim de ser a mercadoria classificada no art. 1.008 da Tarifa.

N. 648 — Recorrente, Emilio Hugo — Classificação de obras de ferro; recorrida, Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Sá Campos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por precepto, unanimemente.

N. 545 — Recorrente, Loureiro Barbosa & Comp. Ltd. — Classificação de latas que servem de acondicionamento de amoníaco (envoltorio); recorrida, Alfandega de Pernambuco; relator, Sr. Lenhoff Britto. — Deu-se provimento por unanimidade por se considerar as latas sem valor mercantil em face das preliminares da Tarifa.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 16 de abril de 1932. — Paulo Emilio de Oliveira, secretario.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 14 de abril de 1932

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

N. 135 D — Enviando uma notificação á Companhia de Seguros "Pelotense", sobre modalidades de seguros que está operando.

— Ao Sr. diretor geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo:

N. 136 D — Respondendo o officio especial O/F, n. 1.453 E. S., e 2.297 PE, de 16 de março ultimo, sobre agente da Companhia "Novo Mundo".

Dia 15

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 137 D — Solicitando remessa de 50 talões para serviço de arquivo, conforme modelo junto.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 138 D — Remetendo a portaria n. 17, de 30 de março ultimo, ao 3º escriptorio Sr. Feliciano Antonio Ferreira designado para visar as guias de pagamento do imposto sobre premios das Companhias com sede nesse Estado, na ausencia do delegado regional.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

N. 139 D — Enviando notificação á Companhia Americana de Seguros, acerca de documentos referentes ás operações em 1931.

Requerimentos despachados

Dia 14

Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited (Proc. 148 — L — 931), pedindo aprovação para aumento do seu capital. — Prove a companhia que produziu os atos de arquivamento e publicidade a que está sujeita por força do decreto n. 434, de julho de 1891.

Dia 15

Associação de Companhias de Seguros (Proc. 111 — A — 932), pedindo alteração de taxa para o seguro do novo Teatro "Carlos Gomes". — Sele a Associação na forma legal, a petição de fls. 4 e o documento de fls. 5.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Dia 16 de abril de 1932

Requerimentos despachados

N. 8.564/31 — Antonio Marques. — Remeta-se á Recebedoria para cobrar, com revalidação, a diferença de sêlo.

N. 9.252/29 — Josephina Ignacio Valentim. — Remeta-se á Recebedoria, para cobrar com revalidação, o sêlo do pedido de fls. 3 e 4.

N. 4.698/26 — Sociedade Anonima Industria Gebara. — Mantenho o lançamento.

N. 10.659/30 — Alexandre Buechen. — Cancele-se o lançamento.

N. 199/31 — Manoel Cunha. — Não ha sêlo a cobrar. Indefiro, entretanto, a

reclamação, de vez que a declaração só foi apresentada depois de notificado o início do processo *ex-officio*.

N. 11.416 — Antonio Augusto Trindade. — Mantenho o lançamento feito.

N. 11.150 — Eudoro de Souza. — Indeferido em virtude do disposto no paragrafo unico do art. 116 do regulamento.

N. 2.229 — Silva, Roseinweig & Comp. — Restituam-se os documentos solicitados.

N. 3.554 — Affonso & Guilherme. — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

N. 15 — Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, transmitindo processo e prestando informações.

N. 16 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional restituindo processo e prestando informações.

Ns. 86/94 — Exmo. Sr. Dr. procurador da Republica, restituindo processos de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra: Rezende & Santos, Manoel Corrêa de Queiroz, Manoel Mello, Associação Militar do Brasil, J. Baptista Semeraro, Theophilo Augusto Azambuja, Radagazio Muniz Freire, Martins Armando & Comp. e Armando Pereira de Oliveira.

N. 114 — Ao diretor da Receita Publica, restituindo processo em que é interessado U. Lemgruber de Andrade.

Ns. 115/116 — Ao diretor da Receita Publica, idem, em que são interessados Antidio Arzú dos Santos e Joaquim Francisco Neves.

N. 117 — Ao diretor da Receita Publica, transmitindo a decisão do Sr. ministro da Fazenda no requerimento da contribuinte Elvira da Costa Araripe.

N. 118 — Ao diretor da Receita Publica, fazendo comunicação.

N. 445 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo, transmitindo processo em que é interessado Haroldo Pereira Lobo.

N. 446 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda de S. Paulo, fazendo comunicação.

N. 447 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo, transmitindo processo em que é interessado Augusto Elysis de Castro Fonseca.

N. 448 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio, fazendo comunicação.

N. 449 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio, remetendo processo em que é interessado J. Thomaz.

N. 450 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais, transmitindo processo em que é interessado Jorge Americo de Gouvêa.

Ns. 451/52 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo, fazendo comunicações.

N. 453 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo, remetendo processo em que é interessada Brasil S/A.

N. 454 — Ao delegado fiscal no Piauí, fazendo comunicação.

N. 455 — Ao delegado fiscal em Alagoas, idem.

N. 456 — Ao delegado fiscal na Bafa, transmitindo processo referente a sindicancias feitas pelo inspetor fiscal do imposto de consumo Maximiano Ramos, na Colcatria de Feral de Bomfim.

N. 457 — Ao delegado fiscal em Alagoas, fazendo comunicação.

Telegramas expedidos:

N. 154 — Ao delegado fiscal no Maranhão, fazendo comunicação.

N. 155 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, fazendo recomendações.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 16 de abril de 1932

Requerimentos despachados

N. 10.670, de 1929 — Augusto Gomes. — Cancele-se o processo de lançamento, *ex-officio*, em nome da firma e prossiga-se no individual, feito o calculo do debito de acôrdo com os dados do processo e cobrado o imposto com multa de 60 %.

N. 8.156, de 1931 — Francisco Aveiro. — Cancele-se o lançamento.

N. 9.879, de 1931 — Bernardino Pinto & Companhia Limitada. — Não estando provado o inicio do negocio em agosto de 1929 e atendendo a que o lançamento não procedeu despacho de competente autoridade, resolvo mandar cancelá-lo e expedir nova notificação para pagamento do debito, que se calculará de acôrdo com os dados constantes do processo, cobrada a multa de 60 %.

N. 7.715, de 1931 — Raul Martins Ribeiro. — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*.

N. 13.281, de 1930 — Apulio Lopes Rodrigues. — Indeferido. A dedução pleiteada na renda da 3ª categoria foi glosada, por se considerar exagerada em relação àquela, e a comprovação da respectiva despesa do suplicante, embora intimada, não produziu.

N. 4.085, de 1930 — N. Freitas & Companhia. — De acôrdo com a informação, prossiga-se na cobrança do imposto.

N. 5.837, de 1930 — Raphael Cinelli. — Proceda-se pela forma proposta e cancele-se o lançamento.

N. 11.683, de 1929 — Tendo sido feita a reclamação fóra do prazo legal, e já tendo sido extraída a certidão do debito, deixo de conhecer do pedido.

N. 10.613, de 1930 — Antonio Sergio Reis. — De acôrdo com o parecer, indeferido.

N. 10.658, de 1929 — Maria de Oliveira Mota. — Cancele-se o lançamento, visto tratar-se de residente no exterior, e cobre-se o imposto mediante guia, na conformidade do disposto no artigo 174 do decreto n. 17.390, de julho de 1926, feito o calculo de acôrdo com o que estatue o artigo 20 do mesmo decreto.

N. 114, de 1932 — José dos Santos. — Provem dentro de dez dias a sucessão alegada, uma vez que o estabelecimento da firma que se diz ter sido sucedida pelos suplicantes tem sede diversa do seu.

N. 11.612, de 1930 — Linhares & Soares. — Provem o alegado, dentro de dez dias.

N. 3.664, de 1930 — S. Dias Maciel. — Intime-se o interessado a satisfazer a exigencia constante do despacho de fls. 4, datado de 13 de setembro de 1930, marcando-lhe o prazo de dez dias.

N. 8.809, de 1931 — Eduardo Fidalgo Asenjo. — De acôrdo com a informação, indeferido. Mantenho o lançamento.

N. 2.354, de 1929 — Manuel dos Reis Baptista. — Não tendo havido despacho que autorizasse o lançamento, *ex-officio*, de 1927, expeça-se nova notificação para pagamento do debito, cobrado o imposto com multa de 60 %.

N. 10.591, de 1930 — Joaquim João Luiz. — Apresente dentro de dez dias prova de pagamento de imposto de licença, relativo á 1927, bem como de emolumento de registro do mesmo ano.

N. 3.948, de 1930 — Victor Parames. — Não tendo sido o lançamento legalmente autorizado, expeça-se nova notificação para pagamento do debito, cobrado o imposto com multa de 60 %.

N. 13.742, de 1930 — Antonio Luiz Teixeira. — Cancele-se o lançamento e faça-se nova notificação para pagamento do debito, cobrado o imposto com multa de 60 %.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

9:935\$483, ao tenente-coronel Olyntho Tolentino de Freitas Marques. (Aviso n. 304);

829\$946, ao enfermeiro de 1ª classe José Valerio de Massena. (Aviso numero 305);

13:716\$666, ao capitão Jorge Elias Ajús. (Aviso n. 306);

34:069\$360, ao 1º tenente José Publico Ribeiro. (Aviso n. 307);

500\$000, a Isnard Dantas Barreto. (Aviso n. 308);

4:560\$000, ao general reformado Manoel Liberato Bittencourt. (Aviso numero 309);

— Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são postos á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para servirem na Policia Civil do Distrito Federal, os capitães João Alberto Lins de Barros e Dulcideo do Espírito Santo Cardoso.

Que é autorizada, em carater provisório, até a aprovação do novo regulamento, a matricula no Centro de Preparação dos Officiais da Reserva dos candidatos que tenham idade compreendida entre 17 e 35 anos.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando:

Que os segundos tenentes comissionados que requereram matricula na Escola de Intendencia, na época regulamentar, não ocuparão vaga, por analogia com o estabelecido para a Escola Militar.

Que é concedida matricula, para o corrente ano, na Escola de Aperfeiçoamento de Officiais, aos capitães da Policia Militar da Capital Federal, Pedro Delphino Ferreira Junior, Mauricio Braz de Araujo e Joaquim Miranda Amorim.

— Ao Sr. diretor de Saúde da Guerra, declarando que o coronel medico Dr. Arthur Lobo da Silva, tenente-coronel medico Dr. Antonio Gonçalves

loureira e major medico Dr. Candido Cortella da Costa Soares, são designados para em comissão, constituirem a junta medica do Exército que terá de examinar os officiaes do Corpo de Saúde Caval que vão proceder á inspecção de saúde da officialidade da Armada, nos termos do decreto n. 21.199, de 24 de março findo.

— Ao Sr. comandante da 2ª Região Militar, declarando que são transferidas para a carga do Centro Militar de Educação Física, as instalações mecânicas de uma lavanderia existente do 8º regimento de cavalaria independente, em applicação.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo em vista o disposto no paragrafo unico do art. 109, do Regulamento do Serviço Militar, declaro que não devem ser encaminhados a este Ministerio, requerimentos de conscritos, que fazem parte do 2º grupo a que se refere o citado artigo, pedindo transferencia de incorporação.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932 — N. 30.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Em aditamento ao Aviso n. 1, de 5 de janeiro ultimo, ao comandante da Escola Militar, declaro-vos que resolvi aumentar de 700 para 800 o numero de matriculas na Escola Militar, no corrente ano, limite este que em hipotese alguma poderá ser ultrapassado, dada a falta absoluta de espaço naquele estabelecimento para acomodar maior numero de alunos.

A matricula deverá ser feita rigorosamente pela ordem de merecimento intelectual, respeitadas em absoluto as exigencias regulamentares. Ficam asseguradas para o proximo ano a matricula dos candidatos que não forem agora incluídos inclusive os da 2ª época dos collegios militares, desde que satisfaçam então as exigencias regulamentares.

Os alunos saídos do 5º ano dos collegios militares e não matriculados na Escola Militar, ou cujas matriculas tenham sido tornadas sem efeito em virtude deste Aviso, deverão voltar áqueles collegios para terminar o curso.

Para os efeitos do presente Aviso ficam revogadas as disposições em contrario.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932 — N. 193.

O comandante da 3ª Região Militar, em radio n. 61, de 23 de março findo, consulta si os officiaes que desistiram no corrente ano, da matricula na Escola de Estado Maior, perderão o direito á mesma para o ano vindouro.

Em solução, declaro-vos que o official candidato á matricula na referida Escola terá a faculdade de desistir da mes-

ma uma vez, sendo que, uma segunda vez equivalerá á desistencia definitiva.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932 — N. 197.

Declara-vos que, fica sem efeito o ato deste Ministerio de 31 de março ultimo, publicado no "Diario Oficial", de 1 do corrente, extinguindo, provisoriamente, os Depósitos de Remonta de Barueri, em São Paulo, e Monte Belo, em Minas Gerais.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Primeira Circumserção de Recrutamento Militar

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração nos seus requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar no corrente ano:

Sebastião Christovão dos Santos. — Certifique-se o que constar de acordo com a informação da 2ª secção. Em 4-4-1932.

Caetano Baptista. — Certifique-se, de acordo com as disposições em vigor. Em 4-4-1932.

Orlando Vieira Costa. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 4-4-1932.

Manoel Cabral de Lima. — Aliste-se na J. A. M., do distrito de sua residência e volte, querendo. Em 4-4-1932.

José Soares da Silva. — Aliste-se na J. A. M., do distrito de sua residência, e volte, querendo. Em 9-9-1932.

Francisco Geraldo da Costa. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 9-4-1932.

José André. — A Junta de A. M. do 17º Distrito para os devidos fins. Em 9-4-1932.

Oscar Lopes Ribeiro. — Aliste-se na J. A. M. de sua residência e volte, querendo. Em 9-4-1932.

Mercinias Alexandre da Silva. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 9-4-1932.

Aristides Tiburcio. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 9-4-1932.

Joaquim Corrêa. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 9-4-1932.

Sebastião Porto. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 9-4-1932.

Luiz Gonzaga de Souza. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 9-4-1932.

Francisco Baptista. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 9-4-1932.

Domingos Campos Ribeiro. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 9-4-1932.

João de Almeida. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 9-4-1932.

Francisco Dias. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 9-4-1932.

Amadeu Alvares Mejuto. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 9-4-1932.

Mathias Salles. — Aliste-se na J. A. M. do distrito de sua residência e volte, querendo. Em 9-4-1932.

Lourival Bernardes. — Aliste-se na J. A. M. do distrito de sua residência e volte, querendo. Em 9-4-1932.

Bernardino Nobrega. — Aliste-se na J. A. M. do distrito de sua residência e volte, querendo. Em 9-4-1932.

Francisco de Assis. — Aliste-se na J. A. M. do distrito de sua residência e volte, querendo. Em 9-4-1932.

Augusto Tavares. — Certifique-se, de acordo com a informação da secção. Em 9-4-1932.

Luiz Leal de Souza. — Indeferido, por haver divergencia nas suas alegações com os documentos apresentados. Em 9-4-1932.

Porfirio José da Silva. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 11-4-1932.

Alirio Andrade de Souza. — Certifique-se, de acordo com a informação. Em 11-4-1932.

Silvino Barbosa. — Certifique-se, de acordo com a informação da secção. Em 11-4-1932.

José Salles de Andrade. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 11-4-1932.

Ananias José da Silva. — Certifique-se, de acordo com a informação. Em 11-4-1932.

Antonio da Costa Neves. — Certifique-se, de acordo com a informação. Em 11-4-1932.

Aristides Pinho Neves. — Submeta-se á inspecção de saúde. Em 11-4-1932.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (Varig). — Compareça na Terceira Secção desta Diretoria.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1932

Pedro de Vasconcellos, pedindo para ser nomeado mensageiro adido da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal. — Indeferido. O regulamento em vigor não permite a nomeação de adidos.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Panair do Brasil, S. A., pedindo licença para instalar á rua Humaitá n. 31, no bairro de Santo Antonio, em Vitoria, a sua estação radiotelegrafica que achava instalada á rua do Comercio n. 40, na mesma cidade. — Defiro o requerimento de fls. Comunique-se.

Panir do Basil, S. A., pedindo licença para instalar um posto radiotelegrafico em Paranaguá (Estado do Paraná), á rua Bento Rocha ns. 16/18. — Defiro o requerimento de fls. Comunique-se á DR do PR.

Fixando as diárias que cabem aos chefes de serviço de linhas e instalações e chefes de tráfego das diretorias regionais quando em viagem de inspeção na forma abaixo:

Amazonas e Acre, Pará, Pernambuco, Bafa S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, 15\$000; Maranhão, Ceará, Paraíba, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Botucatu, Ribeirão Preto, Santos, Santa Catarina, San Maria, Diamantina, Corumbá e Uhe-raba, 12\$000; Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Campanha, Goiás e Mato Grosso, 10\$000.

Diretoria do Pessoal

Segunda secção

Requerimentos despachados:

Marietta Gama, pedindo permissão para assignar-se dora avante Marietta Gama de Souza Bruno. — Deferido.

Carmen Silveira, pedindo restituição da certidão de idade. — Deferido.

Arthur Pires, ex-servente da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo certidão de tempo do serviço. — Certificou-se.

Guimar Assunção de Gusmão, auxiliar de 2. classe da Diretoria Regional do Amazonas, pedindo um ano de licença para tratar de seus interesses. — Indeferido.

Licenças concedidas:

Clebilon Mello, diarista da Diretoria Regional de Santa Maria, dois meses, para tratamento de saúde, a partir de 1 do corrente.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Dia 16

A. Gesteira & Comp. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

Manuel Caetano de Lemos, solicitando reconsideração do ato que indeferiu o pedido de pagamento de diárias em 1923. — Mantenho o despacho. (D. C., n. 17.060, de 1931).

Companhia, Barsileira de Usinas Metalurgicas, pedindo certidão de parecer (D. C., n. 3.293, de 1932). — Encontrando-se o documento original no Ministerio da Fazenda, só elle poderá dar a certidão. (D. C., n. 3.293, de 1932).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao presidente da Comissão de Sindicancias:

N. 6.212 — Em referencia ao processo sob n. 63, no qual D. Marianna Leal Ayres de Souza, pede sua disponibilidade, solicita, de ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do Sr. ministro, informar, si no exame do

caso em apreço, foi tomado em consideração, por essa Comissão, o disposto no art. 1º do decreto n. 20.770, de 10 de dezembro de 1931.

— Ao encarregado da Estação de Monta de Carreiro (Amazonas):

N. 6.222 — Em resposta ao vosso officio n. 27, de 17 de fevereiro ultimo, junto vos devolvo os quatro documentos que acompanharam o officio da Diretoria Geral de Industria Pastoral n. 2.995, de 13 de agosto de 1931.

— Ao delegado fiscal na Bafa:

Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e de conformidade com o artigo unico do decreto n. 19.513, de 20 de dezembro de 1930, transmite a inclusa via do quadro do pessoal variavel da Estação Geral de Experimentação de Ilhéus, nesse Estado, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, contratado para servir nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Outrosim, comunico que a despesa com o pagamento do referido pessoal correrá por conta do art. 5º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, verba 11ª — Consignação "Pessoal" — II Pessoal contratado — Sub-consignação n. 3 — "Para pagamento, etc.", crédito de 2:400\$ (dois contos e quatrocentos mil réis), cuja distribuição a essa Delegacia Fiscal foi solicitada pelo aviso n. 223, de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 6.242 — De ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro e afim de atender a um pedido do Sr. capitão do Porto do Estado de Pernambuco, solicita providencias no sentido de serem remetidas áquella Capitania as publicações sobre pesca, de que possa dispôr essa diretoria.

— Ao encarregado da Biblioteca desta Secretaria de Estado:

N. 6.252 — Fazendo igual recomendação constante do officio n. 6.242.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 6.272 — Fazendo igual recomendação constante do officio n. 6.242.

— Ao capitão do Porto do Estado de Pernambuco:

N. 2.262 — Atendendo á solicitação constante do telegrama de 9 do corrente, remeto, de ordem do Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, tres exemplares do tomo VIII do almanaque deste ministerio, do ano de 1930.

Outrosim, comunico, que, nesta data, foi providenciado, junto ás Diretorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Serviço de Industria Pastoral e do encarregado da Biblioteca deste Ministerio, no sentido de serem enviadas, a essa Capitania as publicações nas mesmas existentes sobre agricultura e pesca e de que possam dispôr.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Segunda Secção Tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1932

Offícios:

N. 459 — Ao ajudante inspetor agricola J. Victor Barbosa, Maria da Fé. re-

comendando o despacho para o Campo de S. Simão da planadeira de estradas.

Dia 12

N. 460 — Ao inspetor agricola, Recife, comunicando que esta diretoria não dispõe de sementes de capim jaraguá e gordura roxo.

N. 461 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, autorizando-o a fornecer varias mudas de arvores frutíferas e de ornamentação ao Serviço Florestal.

N. 462 — Ao mesmo recomendando a remessa de varias mudas de arvores frutíferas a Escola "João Luiz Alves".

N. 463 — Ao inspetor agricola, Paraíba, solicitando providencias no sentido de serem fornecidas 500 fruteiras á Secretaria de Agricultura daquele Estado.

N. 464 — Ao diretor geral da Contabilidade, prestando informações sobre a possibilidade do fornecimento de maquinas agricolas destinadas á concessão de premios pela Associação Rural e Commercial de Julio de Castilhos, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 465 — Ao Sr. ministro, passando ás mãos de S. Ex. um relato dos serviços de cooperação realizados pela inspetoria Agricola do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 466 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, autorizando-o a remeter 20 enxertos de grape-fruit para o campo de cooperação instalado na fazenda do Sr. David Morado.

Dia 15

N. 467 — Ao inspetor agricola, Curitiba, enviando para ser informado um officio do diretor geral do Serviço de Industria Pastoral.

N. 468 — Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, encaminhando um telegrama do inspetor agricola em Florianopolis.

N. 469 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, autorizando-o a fornecer 1.200 porta-enxertos de laranjeira ao Sr. José Craner, colono do Centro Agricola de Santa Cruz.

N. 470 — Ao inspetor agricola, Maceió, comunicando que já foram despachados para essa Inspetoria seis caixas de bisulfureto de carbono.

N. 471 — Ao inspetor agricola, Florianopolis, pedindo a remessa dos boletins com o resultado final do campo "Morro Escuro".

N. 472 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo a relação do material agricola em perfeito estado de conservação.

N. 473 — Ao inspetor agricola, Florianopolis, comunicando que o diretor do Campo de Sementes de S. Simão foi autorizado a fornecer as sementes de soja solicitadas pelo officio n. 497, de 6 do corrente mês.

N. 474 — Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena sobre o assunto supra.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de abril de 1932

Srs. Germano Krueger & Comp., Baixo Guandú, Estado do Espirito Santo:

N. 63 — Atendendo ao pedido que dirigistes á Diretoria de Agricultura, Terras e Colonização, desse Estado, em 23 de

março próximo findo, encaminhado a esta superintendência pela mesma diretoria, remeto-vos um pacote contendo algumas publicações sobre a cultura algodoeira e informo-vos que podeis vos dirigir ao diretor da Estação Experimental de Itacaré, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando as sementes de algodão que desejais, com especificação da área a ser plantada.

— Srs. Mc. Kinlay & Comp.:

N. 64 — Informa que, para a obtenção de sementes de algodão destinadas a plantio na propriedade agrícola que possui em Ipanema, no Estado de Minas Gerais, pôde dirigir-se ao delegado deste Serviço no mesmo Estado e cuja sede é na Estação Experimental de Sete Lagoas.

Acompanham algumas publicações que possam interessar, conforme também foi solicitado.

— Sr. ministro:

N. 472 — Rogo-vos digneis de providenciar afim de que seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, o crédito de 5.000\$ destinado ao pagamento do pessoal assalariado que a Estação Experimental deste Serviço em Piracicaba necessita urgentemente para o serviço de colheita, o qual não pôde sofrer delongas.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba, São Paulo:

N. 474 — Remete cópia da tabela dos créditos distribuídos para o custeio dessa estação no exercício corrente.

— Sr. ministro:

N. 476 — Transmite o requerimento em que o administrador da Fazenda de Sementes de Uberlândia, agrônomo Jayme Ferreira de Brito, solicita uma certidão dos processos administrativos a que foi sujeito naquela dependência.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Ceará:

N. 477 — Tendo o Centro dos Exportadores desse Estado em ofício de 18 de março último, solicitado o pagamento do material cedido a essa comissão, na importância de 8.763\$400, deveis informar a esta superintendência se essa importância foi empenhada na escrituração dessa repartição no ano próximo findo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio:

N. 478 — Remete 5 caixas com uma coleção de padrões para fibra média, que representa a escala de limpeza e que é idêntica para a fibra curta e longa.

Vão ainda mais 2 caixas com algodão a granel de fibra curta e longa que servirão para o exame da fibra.

— Sr. delegado do Serviço no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 479 — Em resposta ao vosso telegrama n. 120, de 7 do corrente mês, remeto-vos a tabela explicativa dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, no corrente exercício, por conta da verba do acôrdo.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 480 — Remeto-vos, juntamente com a guia n. 16 e afim de que providencieis sobre o seu averbamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, o incluso decreto de transferência do chefe de culturas agrônomo Okiro de Senna Braga, o qual deverá ser incluído em folha, na Fazenda de Sementes de Uberlândia, a contar de 1 do corrente mês.

O chefe de culturas agrônomo Francisco Gorgonio da Nobrega deverá perceber vencimentos pela folha da referida Fazenda até o dia 31 de março próximo findo, tornando-se necessário que a dele-

gacia fiscal nesse Estado faça a expedição para a Baía, da guia relativa ao funcionário em questão.

Comunico-vos, outrossim, que resolvi designar o chefe de culturas agrônomo Okiro de Senna Braga, para servir nesta superintendência até ulterior deliberação, sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo.

— Sr. ministro:

N. 481 — Esta superintendência tem recebido, de suas dependências nos Estados, varias reclamações quanto ao emprego, por duodecimo, das quotas destinadas ao seu custeio, notadamente no que concerne ao pessoal assalariado. Ha realidade essa prática é bem inconveniente aos estabelecimentos de natureza agrícola pelos graves prejuizos que acarreta.

Como V. Ex. não ignora, épocas ha, como a do preparo do sólo para plantio, capina e colheita em que se torna preciso maior numero de braços, uma vez que se trata de trabalhos que devem ser executados dentro de determinado espaço de tempo, muitas vezes escassos conformê as condições climatericas locais.

A mesma necessidade se faz sentir quando irrompem pragas, cujo combate se impõe rapido para que seja effez.

Como compensação, ha occasiões em que se pôde e deve diminuir o emprego de tantos braços. Entretanto, os serviços a cargo desta Superintendencia ficam seriamente embarcados com as exigencias da applicação dos duodecimos, sem poder alterar o numero de trabalhadores nem o salario, estipulado nos quadros previamente aprovados por V. Ex.

Afigura-se a esta Superintendencia muito mais racional e de maior proveito para os trabalhos, o emprego dessas quotas segundo as necessidades das repartições, sem quadro nem salarios fixados de ante-mão embora sujeitos a um total, al sim, previamente fixado por V. Ex. O preço da mão de obra varia muitas vezes com o accumulo ou a falta de trabalho.

Em relação á quota material, ocorre igualmente graves inconvenientes. Ha certas despesas que não podem ficar sujeitas a esse sistema. Quando apparece uma praga não se lhe pôde pedir que venha por duodecimos, urge combatê-la com precisão e para isso se tornam necessários homiens e material adequadado e do grau de intensidade dessa praga e da extensão das culturas, depende consequentemente a despesa com esse combate. Quando se precisa dotar uma repartição maquinario agricola, faz-se uma despesa de maior vulto para longo, indeterminado tempo. Não se adquirem mensalmente arados, grades, cultivadores, etc., e sim quando se faz mistér.

Os adubos não têm applicação mensal e nenhuma necessidade ha da sua aquisição todos os meses.

Os estragos causados pelas intempéries também não são mensais e muitos dêles quando occorrem, impõem reparo immediato, sob pena de maiores danos.

Outras despesas indispensaveis são feitas para longa durabilidade e algumas delas de certa monta; como, por exemplo, instrumentos para laboratorio, moveis, máquinas de escrever, de calcular, etc.

O proprio material de consumo ordinario do expediente varia grandemente de um mês para outro, pois ha occasiões em que são expeditas centenas de circulares mimeografiadas, e gastas varias resmas de papel para a impressão de fo-

lhetos, monografias, etc., e tudo isso não se repete mensalmente.

Os apologistas do sistema de duodecimo são por certo funcionarios capazes, é verdade, mas apenas do gabinete e que desconhecem as dificuldades e as necessidades das repartições de ordem tecnica sobre tudo as localizadas nos Estados e comumente longe dos centros populosos que disponhair de recursos.

Entende esta Superintendencia que uma fiscalização continua e severa, impedirá qualquer abuso, acatelando os interesses da Fazenda Nacional, e dando maior eficiencia aos trabalhos. Foi assim julgando que, no projeto apresentado a V. Ex. para a reforma deste serviço, foi incluído um dispositivo tornando obrigatoria a fiscalização tecnica e administrativa de todas as suas dependencias.

Esta a situação que exponho a V. Ex. pedindo as providencias que julgar acertadas para a remoção dos inconvenientes apontados.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Ceará:

N. 483 — Confirma telegrama n. 222, de 9 do corrente:

"Comunico designei contratado Raymundo Gondim servir classificação Paranaíba em Piauí para onde deverá seguir com urgencia (PT) Contratado João Mendes permanecerá nesse Estado. (a) — Superintendente."

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Baía:

N. 484 — Confirma o telegrama número 225, de 9 do corrente:

"Resposta vosso 44 informo Camara expurgo deyerá ser despachada esta capital conforme autorização Lloyd."

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Piauí:

N. 485 — Confirma o telegrama número 223, datado de 9 do corrente:

"Determinei telegrafo comissão Fortaleza ida urgente contratado Raymundo Gondim logar João Mendes."

— Sr. delegado do Serviço no Estado do Piauí:

N. 480 — Confirmo o telegrama n. 249, de 7 do corrente:

"Recomendo não useis assinatura telegramas oficiais bastando palavra registrada com endereço delegacia fiscal mesmo uma vez procedencia identifica."

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Terceira Secção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1932

Sr. Chefe do Governo Provisorio:

O Interventor Federal do Pará solicita a este Ministerio o auxilio de reis 75:000\$000, para fundação de uma pequena colonia agricola em Panaicá, ligada á sede do municipio do Almeirim por uma estrada de rodagem cuja construção se compreende no plano geral desse empreendimento.

O decreto n. 20.989, de 21 de janeiro de 1932, determina que os saldos do Fundo Especial instituido para fazer

faça as despesas com a localização de trabalhadores nacionais, núcleos coloniais ou centros agrícolas, já existentes ou em fundação, possam ser aplicados também na abertura e conservação de estradas de rodagem e outros trabalhos de interesse público, obedecendo-se àquela finalidade.

O pedido do Interventor do Pará, acompanhado de exposição em que se traçam as linhas gerais dos trabalhos projetados, enquadra-se perfeitamente nas disposições do supracitado decreto e se me afigura merecedor de deferimento, não só por dispôr ainda o Fundo Especial de recursos necessários, como porque auxílio semelhante tem sido dispensado a outros Estados.

Submeto, assim, o pedido, acompanhado das informações que o instruí, à esclarecida atenção de V. Ex., que se dignará resolvê-lo como julgar mais conveniente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Despacho do Sr. Chefe do Governo Provisorio: — Autorizo. — G. Vargas.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em aditamento ao dia 8 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Alfredo Letoef, reclamando pagamento de ordenado. — Arquive-se.

Ofício n. 496, aos Srs. Elias Francisco & Comp., pedindo esclarecimentos sobre a reclamação de salários apresentada por Luiz Ferreira.

Dia 9

Ofícios ns. 503 a 515, aos Srs. Ferreira da Cunha & Irmão, proprietário do Hotel Paulistano, Florencio Martins, A. Ferreira & Comp., José Cardoso, Ferreira da Cunha & Irmão, Antonio A. de Oliveira e L. T. Menezes, declarando que devem enviar um representante a este departamento, afim de se entender com o adjunto do patrono sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, pelos reclamantes Roman Gonçalves Perez, Pedro Alves do Nascimento, Antonio Martha, Affonso Eschholz, Antonio Martins, Carlos Mello Simões, José Rodrigues Netto e José Pereira de Souza Sapiatiba Junho.

Requerimentos despachados

Dia 11

Aluizio Silva Jacome, Flavio Carneiro e Jesuino Germano de Souza, reclamando pagamento de salários. — Arquive-se.

Dia 12

Antonio Augusto Vianna, Cicero Faria Tinoco e Kaol Kuehn, reclamando pagamento de salários. — Compareçam a este departamento.

João Dias, Manoel Augusto Castella, Sebastião Alves Franco e Victorino Nunes de Carvalho, reclamando pagamento de salários. — Arquive-se.

Ofícios:

Ns. 516 a 518, aos senhores diretor da Empresa Renascença de Auto Omnibus,

B. Laffront e João Affonso Gonçalves, declarando que devem enviar um representante a este departamento afim de se entender com o adjunto do patrono sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Francisco Pinto Guedes, Manoel Francisco Maciel e Antonio Manoel de Araujo.

N. 519, ao delegado do 14º Distrito Policial, reiterando o pedido de providencias no sentido de comparecer a este departamento um representante da Companhia Fabril Assucareira, afim de se entender com o adjunto do patrono sobre a reclamação de Octaviano Guimarães.

Requerimento despachado

Dia 13

Oswaldo Jannes, reclamando pagamento de ordenado. — Compareça a este departamento.

Ofícios:

N. 520, ao delegado do 15º Distrito Policial, solicitando providencias no sentido de comparecer a este departamento um representante da firma Pinto & Duarte, afim de se entender com o adjunto do patrono sobre a reclamação de Manoel Reis Delgado.

N. 521, à Recebedoria do Distrito Federal, enviando para a revalidação do selo a petição de Antonio da Silva.

N. 522, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional de São Paulo, enviando para ser selada a petição de Antonio da Silva Lima.

Ns. 523 e 524, aos Srs. diretor da Fábrica de Chapéus Algovia e A. Pinto & Moraes, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações de Eugenio Rueflier e Antonio Marques Ribeiro.

Ns. 525 a 527, aos Srs. Vicente de Caro, Costa & Almeida e Manoel Pinto Souza, declarando que devem enviar um representante a este departamento, afim de se entender com o adjunto do patrono sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Salvador Manfredo, João Nunes de Oliveira e Antonio Bordoni.

Dia 14

Ofícios:

Ns. 528 e 529, aos delegados do 22º e do 6º Distritos Policiais, solicitando providencias no sentido de comparecerem a este departamento representantes das firmas Marino Gomes Pereira e Hermínia Rosa, afim de se entenderem com o adjunto do patrono sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Antonio Moreira Rocha e João da Costa Corrêa.

Ns. 530 a 533, aos Srs. Ruben Teixeira, Rodrigo Francisco Martins, Ferreira & Couto e J. Coelho de Mattos & Comp., declarando que devem exibir neste departamento o livro de registro dos seus empregados.

Ns. 534 a 537, aos Srs. proprietário da Confeitaria Paschoal, Cassiano da Silva Mendes, Rodrigues Luiz & Comp. e Angelo Janot & Comp., pedindo esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Hygino Pousa Alves, Carlos Martins, Americo Francisco Lorangeira e Antonio dos Santos.

Dia 15

Ofícios:

Ns. 538 a 543, aos Srs. Carneiro & Irmão, Francisco Oliveira Almeida, A. Pinto & Moraes, Castro & Ribeiro, Emigdio Pinto de Almeida e Eduardo Dias Mar-

lins Pereira, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Jesuino Germano de Souza, Walfredo Moreira Paiva, Francisco José Macedo, Ismael Ferreira de Seixas Lopes, Antonio Carlos Machado e Manoel Ferreira de Lima.

Requerimentos despachados

João Xavier de Almeida, Mario Sironi e Antonio Silva, reclamando pagamento de salários. — Compareçam a este departamento.

Antonio de Oliveira Camara, Adelino Pereira de Oliveira, Adelino Tavares da Silva, Antonio Moraes, Antonio Julio da Costa, Agostinho Rodrigues, João Blanco de Dios, Manoel Firmino Filho, Matheus Pereira de Andrade, Moyses Azulay e Waldemar de Andrade Costa, solicitando pagamento de salários. — Arquive-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de abril de 1932

Abram Pustilic (processo n. 169/32). — Recorra, querendo, dentro do prazo regulamentar.

Prager & Pedrosa (processo numero 6.273/31). — Declarem a sua nacionalidade, para que possa ser ultimado o despacho do processo, em definitivo.

Degand & Comp., Ltd. (processo numero 892/31), J. Teixeira de Carvalho & Comp., (processo n. 7.678/31), e Marino Martins de Lima (processo numero 3.282/30). — Declarem a sua nacionalidade.

Angelina Barbosa Pinto (processo n. 573/32). — Concedo.

Miguel Huet Bacellar de Oliveira (processo n. 572/32). — Encaminhe-se.

Dr. Henrique Hinden (processo numero 283/32). — Requeira certidão, querendo.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.685, de 18 de junho de 1931 do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de ns. 75.021 a 75.113, exceto as de ns. 75.063, por induzir confusão com a de n. 58.294, de Berna; 75.067, por imitar a de n. 64.870, de Berna; 75.068, por confundir com a de numero 30.931, de Berna; 75.073, por imitar as de ns. 24.531, desta Capital, e 56.819, de Berna; 85.080, por induzir confusão com a do processo n. 457/25; 75.075, por imitar as de ns. 25.637, de Berna, e 26.318, desta Capital; 75.112, por confundir com a de n. 29.913, desta Capital; sendo aceitas em parte as de ns. 75.030, exceto para discos para purificação mecânica, das aguas residuais e agua em geral, por induzir confusão com o processo n. 355/31; 75.038, exceto para papel de cigarros, por imitar a de n. 11.710, de Berna; 75.076, exceto para charutos, por confundir com a de n. 4.996, de São Paulo; 75.086, exceto para tabaco, por induzir confusão com a de n. 15.120, de Berna; 75.088, exceto para produtos farmacêuticos, por imitar a de n. 397, de Minas Gerais.

Foram igualmente arquivados os avisos de 79 transferencias e 16 operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedidos de registro de marcas:

Luiz Reviglio, da marca "Cipe", para a classe 19. — Registre-se, como reivindicado.

Jas. Williamson & Sons, da marca "Decorene", para a classe 34. — Registre-se, como reivindicado.

Serafim Ferreira & Comp., da marca "A Nossa Casa", para as classes 6, 12 e 39. — Registre-se, como reivindicado.

Da Veiga & Comp., da marca "Fontan", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Da Veiga & Comp., da marca "Guaran", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Silvio Falusca & Comp., da marca "Imperial", para a classe 46. — Registre-se, como reivindicado.

Silvio Falusca & Comp., da marca "Brilhante", para a classe 46. — Registre-se, como reivindicado.

J. C. Eno, Limited, da marca "Sali di Frutta", para a classe 3. — Registre-se, como reivindicado.

John Mackintosh & Sons, Limited, da marca "Mackintosh's Toffee de Luxe", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Dr. João Jorge Paulo de Proença, da marca "Citril", para a classe 3. — Registre-se, como reivindicado.

Herondina da Veiga Nunes, da marca "Cera Myriam", para a classe 50, letra "f". — Declarada a nacionalidade, registre-se, como reivindicado.

A. Wantuil, da marca "W" para as classes 1, 2, 3, 4, 10, 41, 42, 47 e 48. — Registre-se nas classes 1, 4, 41, 47 e 48, menos para álcool, alimentos dietéticos e tratamentos cosméticos, doces e açúcar, por imitar as marcas ns. 57.186, 65.850, de Berna. Indeferido, quanto às classes 2, 3, 10 e 42, por imitar as marcas ns. 57.186, 57.187 e 65.850, de Berna, e 17.839 e 17.864, desta capital.

Dr. João Jorge Paulo de Proença, da marca "Naiobi", para a classe 3. — Indeferido, por induzir confusão com a marca n. 25.610, desta Capital.

Sociedade Anonyma Fábrica Cardoso de Gouvêa, da marca "Cognac Derby", com a representação de medalhas, para a classe 42. — Indeferido, por imitar a marca n. 52.372, de Berna.

A. Osório Alves, da marca "Campeão do Sul", para a classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 28.881, desta Capital.

F. Gross, da marca "Ferralose", para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 52.039, de Berna.

Antonio Rodrigues d'Almeida e José Rodrigues d'Almeida, da marca "Jaguar", para a classe 12. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 28.676, desta Capital.

Théodore Bloch & Comp., da marca que consiste na representação de um cão bul'ogue a meio corpo, para as classes 25, 26 e 42. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas números 12.561, 13.272 e 17.274, desta Capital.

Carlos Coccolin, da marca "Vencedor", para a classe 12. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 15.134, desta Capital.

Jacobo Schwartzman da marca "Perfumaria Coloront", para a classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 48.441, de Berna.

Milca Bocayuva, Bulcão de Gusmão, da marca "Frixol", para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 4.705, de S. Paulo e infringe o artigo 88, parágrafo único do regulamento em vigor.

João Baptista Ferraz de Menezes Junior, da marca "Rajah", para a classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 21.140, desta Capital.

Silvio Falusca & Comp., da marca "Anil Gato", com a figura de um gato, para a classe 46. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 19.743, desta Capital.

The Amber Size & Chemical Company, Limited, da marca "Vialit", para a classe 16. — Indeferido. Imita as marcas ns. 46.308 e 50.813, de Berna.

A. Osório Alves, da marca "Cerveja Real", para a classe 42. — Indeferido. Imita a marca n. 32.976, desta capital.

Arquivamento de processo de marca: Companhia Indústria Papeis e Carto-nagem (processo n. 8.849/30, referente à marca "Cipec", com a representação de um desenho de fantasia de extremidades angulares, para a classe 38). — Arquite-se o presente processo, à vista da informação.

Retificação:

O pedido de privilegio da Companhia de Perfumarias "Beija-Flor", sobre a invenção de "uma caixa inviolável contra fraudes", foi *indeferido* por despacho de 12 de abril de 1932 e não deferido, como foi publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 15 de abril de 1932

Silveira & Relvas (dois requerimentos), A. M. Bello & Comp., Jair de Abranches, Norton Motors Limited, Curtis's & Harvey Limited, Alberto Pinto de Souza Braga, The Folmer Graflex Corporation, The Scholl Manufacturing Company, Inc., The Procter & Gamble Company, e Peck Bros. & Winch Ltd. — Lavre-se o termo.

A. S. Cameron Steam Pump Works. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo. Pinto Lapa & Comp. Limitada. — Publique-se a descrição.

The Russel Mfg. Co., R. C. A. Photophone, Inc., Antonio Madeira, Henrique Lupo, Renner, Becked & Comp e Johns-Manville Corporation. — Publique-se a nova descrição.

Arlindo Zaroni & Comp. (processo n. 7.550/31). — Declare a nacionalidade.

Luiz de Macedo Castro (processo número 7.432/31). — Apresente descrições de acordo com o clichê, na forma regulamentar satisfaça as exigências do decreto n. 20.377, de setembro último.

Leonardo & Cardoso (processo número 7.456/31). — Declare a nacionalidade.

Jorge Silveira Filho (processo número 7.729/31). — Satisfaça as exigências do decreto n. 20.377, de setembro último.

Oreiuolo & Scazziotta (processo número 52-0/32). — Deferido.

Momsen & Harris (processo número 12.998/31). — Nada ha que deferir, à vista da informação.

Estabelecimentos Hirsch (processo número 10.581/31). — Aguardem solução do requerimento protocolado sob o número 11.949/30.

B. R. de Azevedo & Comp. (processo n. 7.082/31). — Proceda-se à busca oportunamente, devendo o requerente apresentar o clichê tipografico da marca.

B. R. de Azevedo & Comp. (processo n. 107-B/3). — Proceda-se à busca oportunamente.

José Dias de Moura (processo número 83-Je32). — Apresente procuração com poderes para requerer o arquivamento do processo e reconheça a firma da petição n. 83-Je/32.)

Giuseppe Giffone (processo número 5.292-31). — Apresente as etiquetas.

Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo (processo n. 7.480, de 1931). — Declare quais os artigos de cinematografia para que deseja a marca.

Cooperativa Agrícola de Forqueta (processo n. 7.532/31). — Apresente descrições e clichê caracterizando a marca.

Joaquim Ferreira da Costa (processo n. 7.478/31). — Apresente descrições nas classes 4 e 50, letra j.

White Rock Mineral Springs Company (processo n. 7.475/31). — Apresente descrições de acordo com o certificado de registro, no país de origem.

Antonio Rodrigues dos Santos (processo n. 7.457/31). — Declara a nacionalidade.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 15 de abril de 1932

Fuel Development Corporation e Leonidio Rodrigues de Oliveira. — Lavre-se o termo.

William Steart. — Publiquem-se os pontos característicos.

Julio Guido Nardelli (processo número 531/32), e Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. (processo número 485/32). — Atenda-se.

Barbará S/A (processo n. 526/32). — Dê-se a certidão.

Edgardo Caselli (processo número 509/32). — Dê-se vista.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Polmer Graflex Corporation, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 23.143, de 15 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Graflex".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir camaras fotograficas, incluídas na classe 8, da industria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob numero 5.155, de 27 de junho de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Scholl Manufacturing Company, Inc., destinada a

artigos da classe 10 (depósito numero 23.144, de 15 de abril de 1932):

Consiste na figura de uma pequena mão cujo dedo indicador aponta para uma mancha representada na parte posterior de um pé.

A marca, que pôde variar em dimensões, cores e disposição de cores, serve a distinguir suportes para as arcadas tarsianas, incluídas na classe 10, da indústria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob n. 5.070, em 9 de abril de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Procter & Gamble Company, destinada a artigos da classe 47, (depósito n. 23.145, de 15 de abril de 1932):

Consiste na palavra característica "Puritan", cujas letras de fantasia são dispostas em arco.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir oleos de caroços de algodão, incluídos na classe 47, da indústria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob n. 5.122, em 24 de maio de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Peek Bros. & Winch. Ltd., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.146, de 15 de abril de 1932):

Consiste na representação de tres camelos puxados a corda por um guia trajado á oriental. Sobre essa figura ha o nome "Peeks", disposto em arco e em baixo as palavras "Camels Brand", seguidas dos dizeres "Peek Bros. & Winch. Limited" "London".

A marca, que pôde variar em dimensões, cores e disposição de cores, serve a distinguir chá, café, cacáu, chocolate e especiarias, incluídas na classe 41, da indústria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob n. 5.225, em 30 de agosto de 1917.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Pinto de Souza Braga, destinada a artigos das classes 28, 29, 36, 48 e 50-j (depósito n. 23.147, de 15 de abril de 1932):

Consiste nos dizeres — Loja Sta. Bahianinha — sobre uma faixa que tem as extremidades dobradas, terminando em dois angulos.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para marca generica de seu estabelecimento comercial e para distinguir e assinalar: seda natural ou artificial, fiada, torcida ou para costura, artigos para pintura, objeto de escritorio, meias, fitas, rendas, perfumarias, incluídos nas classes 28, 29, 36, 48 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Silveira & Relvas, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 23.148, de 15 de abril de 1932):

Consiste em um rotulo imitando um escudo ao alto em uma faixa os dizeres "Especial bagaceira", ao centro do rotulo em um painel de fundo negro vê-se ao alto uma circumferencia, tendo na parte

superior, uma pequena estrela circundada de pontos, abaixo desta vê-se dois leões de costas um para o outro, ambos de pé, segurando uma faixa sobre a qual os dizeres "Marca registrada" e sobre o dorso dos leões vê-se uma pequena elipse encerrando as iniciais S R, em volta da circumferencia estão diversos raios, ao centro do rotulo a palavra "Bahianinha", seguindo-se na parte inferior os dizeres "tipo portugueza, importadores e exportadores, Silveira & Relvas, avenida Mem de Sá n. 112, Rio", inferiormente a esta ultima palavra acha-se uma pequena cruz. No final do rotulo encerrados em um retangulo os dizeres "Phone": 27192 ANA. pelo L. B. sob o n).

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir aguardente de uva, de seu comercio, classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Silveira & Relvas, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.149, de 15 de abril de 1932):

Consiste em um rotulo imitando um escudo e cheio de linhas irregulares, lendo-se ao alto, dentro de uma faixa, os dizeres "Vinagre Branco Português", abaixo destes dizeres, encerrado em uma circumferencia vê-se ao alto uma pequena estrela, tendo em volta diversos pontos, abaixo dois leões de pé, de costas um para o outro, segurando cada um, uma garrafa que estão sobre a extremidade de uma faixa, onde se lê os dizeres "Marca Registrada" e sobre o dorso dos leões uma pequena elipse, encerrando as iniciais S R, abaixo desta circumferencia dos dizeres "De Bucelas", logo após a palavra "Mondago" entre aspas seguindo-se os seguintes dizeres "importadores e exportadores, Silveira & Relvas, avenida Mem de Sá 112, Rio de Janeiro" e abaixo desta vê-se uma estrela e ao final do rotulo, em uma faixa, lê-se ao lado esquerdo "Phone 27172" e ao lado direito "anal. pelo 1; B. sob o n).

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir vinagre de importação estrangeira e comercio dos depositantes. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Horton Motors Limited, destinada a artigos da classe 21 (depósito n. 23.150, de 15 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Norica".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir "Motocicletas e carros laterais (side cars), incluídos na classe 21, da indústria e do comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Curtis's & Harvey Limited, destinada a artigos da classe 19 (depósito numero 23.151, de 15 de abril de 1932):

Consiste em tres rotulos, um retangular e dois rombiformes, tendo aquele na sua parte central e figura de um diamante entre as palavras "Diamond Grain", dentro de um circulo ladeado por outros quatro encaadrados. Nas extremidades desse rotulo estão convenientemente dispostas as palavras "Curtis's & Harvey" "Sole Makers". Os losangos, isto é, os

dois rotulos rombiformes têm o fundo estriado de linhas retas, havendo em um deles as palavras "Curtis's & Harvey" e um circulo representando uma paisagem com os despojos caracterizados de uma caçada; e, no outro, tambem um circulo com os dizeres "The Diamond Grain Gunpowder, Made Only by Curtis's & Harvey Hounslow and Lonon".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir "pólvora, e em geral explosivos", incluídos na classe 19, da indústria e do comercio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 5.224, em 30 de agosto de 1917.

Descrição da marca para que pediu registro Jair de Abranches, destinada a artigos da classe 42, letras a e b (depósito n. 23.152, de 15 de abril de 1932):

Consiste no seguinte: 1º rotulo: uma esfera, atravessada por uma faixa azul, tendo escrita em letras brancas a palavra "Cruzeiro". Acima da faixa ha duas e abaixo tres estrelas, na cor azul, sendo a esfera parcialmente nesta e na cor branca. Esta esfera está dentro de uma circumferencia, constituída por uma linha azul, que, por sua vez, serve de limite interno a outra circumferencia de fundo da mesma cor (na qual, em letras brancas, lê-se a frase "Indústria Brasileira". Esta circumferencia é interrompida na sua parte inferior por uma figura em forma de escudo, de fundo azul, na qual está escrito, em algarismos brancos, o numero 50. Circulando o conjunto já descrito e interrompida pela porção inferior do escudo já citado, ha uma faixa branca, onde em letras verdes, lê-se a frase "Superior linha de coser"; finalmente, na outra faixa de cor azul circula todo rotulo.

Segundo rotulo: uma esfera dourada, atravessada por uma faixa azul, onde, em caracteres brancos, lê-se a palavra "Cruzeiro". Acima da faixa duas e abaixo tres estrelas, na cor branca. Na parte superior da esfera uma estreita faixa semi-circular dourada, e, na inferior, nuvens, sobre as quais paira a dita esfera. Lê-se ainda acima da esfera e em fundo branco, contornando-a: "Jair de Abranches, Linha ideal para coser" e na parte inferior o numero "200", ladeado por dois triangulos dourados, estando todo este conjunto encerrado em uma circumferencia azul.

A marca, para melhor garantia dos direitos do requerente, não variará, isto é, será sempre usada nas cores e nos desenhos constantes dos rotulos do presente relatório, pelo que tais cores ficam tambem reivindicadas.

Servirá para distinguir fio de algodão e linha de algodão para costura, artigos que constituem a classe 22, letras a e b, do regulamento vigente.

Descrição da marca para que pediram registro A. M. Bello & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.153, de 15 de abril de 1932):

Consiste em um rotulo quadrangular vendo-se ao centro do mesmo, em forma de X, duas bengalas de jogar o golfe, tendo ao lado esquerdo e ao direito uma

do do mesmo jogo. Ao lado do rótulo lê-se o nome "Café" e na parte inferior a palavra "Golfo", precedida dos dizeres "M. M. Bello & Cia. — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir café. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro A. S. Cameron Steam Pump Works, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 23.154, de 15 de abril de 1932):

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir bombas a vapor da fabricação da depositante e é usada ou em chapas afixadas às bombas por meio de etiquetas, ou outro qualquer processo.

Esta marca é apresentada em renovação do registro de sua marca de indústria e comércio, na Junta Comercial do Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1917, sob n. 5.201, classe 8.

Descrição da marca para que pediram registro Pinto Laga & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 377, efetuado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, a 11 de março de 1932):

Consiste em um quadrilátero de fundo branco, marron e preto, marginado por filetes brancos. Nas margens direita e esquerda, entre duas faixas cor de chocolate, vê-se até o centro do quadrilátero, partir da parte inferior uma faixa preta e do centro para cima também em ambos os lados um xadrez, chocolate e preto. No centro do quadrilátero, em letras brancas e maiúsculas, sombreadas de chocolate e preto, está escrita a palavra: "Ceey", em sentido vertical. Por baixo dessa palavra, dentro de um quadrado preto, vê-se um calice, saindo de dentro uma figura de mulher nua, cercada de bolhas brancas. A sua direita e esquerda, vêem-se dois quadros brancos, com arabescos. O quadro preto fica entre outros marron, ligados aos dois brancos. Por cima do marron, dentro do branco da esquerda, tocando à beira do calice, está escrita a palavra em letras maiúsculas e marron — "Aguardente" — e, no da direita, por baixo das letras C Y as palavras, em letras brancas e maiúsculas, em tres ordens: "Superfina — Pinto Laga / Cia. Ltda. — Recife".

A marca servirá para distinguir uma qualidade de aguardente. Classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Renner, Becker & Comp. Ltd., destinada a artigos das classes 35 e 36. (Depósito n. 10.232, de 27 de fevereiro de 1928):

Consiste na palavra da língua portuguesa "Maxima" de seis letras, trissílaba, sublinhada por uma rubrica, que engrossa para a esquerda, e que constitui característico principal da marca.

Imediatamente abaixo dessa rubrica, está a indicação da localidade "Montenegro".

A esquerda desse conjunto há um escudo em cujo centro se destaca um globo terrestre, encimado pela palavra, — "Brasil", vindo-se na parte inferior, do início R. B. & Comp.

No alto do escudo aparecem sete estrelas, formando uma linha horizontal.

Na parte inferior do escudo vêem-se as indicações: "Registrada" — Estado do Rio Grande do Sul.

Na base inferior do escudo existe uma faixa em que se lê o lema latino "In hoc signo vinces".

Aplicação:

Renner, Becker & Comp. Ltd., brasileiros, industrialistas, estabelecidos em Montenegro, cidade do Estado do Rio Grande do Sul, registram a marca acima descrita, que vão aplicar em artigos das classes 35 e 36, tais como sejam artefatos de couro, como, calçados de todos os tipos, inclusive botas, bambuchas, sandalias, chinelos, perneiras, de seu fabrico e comércio, compreendidos nas classes acima de acordo com o decreto n. 18.264, de 19 de dezembro de 1923, usando-a também nos fitilhos, fôrros, presilhas, palmilhas, fitas, solas, em papeis de correspondências, contas, faturas, notas, guias, despachos, envelopes, avulsos, material de propaganda, rolos, envoltórios, caixas, e quaisquer outros processos de acondicionamentos, podendo a referida marca variar em cores e dimensões e ser estampada por quaisquer processos de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Madeira, destinada a artigos das classes 41, 42, 43 (depósito n. 17.001, de 8 de maio de 1930):

Consiste nos dizeres característicos, seguintes: — Lê-se as seguintes palavras: "Padaria e confeitaria Santa Therezinha de Jesus", a palavra padaria e confeitaria, está escrita de um modo que forma uma circunferência e a palavra Santa Therezinha de Jesus, está escrita inclinadamente. Em baixo da palavra Santa Therezinha de Jesus, lê-se as seguintes palavras: Tel.—8-0183, vê-se um traço, em baixo do mesmo, lê-se as seguintes palavras: — "Antonio Madeira", em baixo da palavra Antonio Madeira, vê-se um traço, em baixo do referido traço, lê-se as seguintes palavras: Pontualidade e urbanidade, 59, rua Pereira de Siqueira, 59 (esquina da rua Barão do Amazonas), a palavra esquina da rua Barão do Amazonas, está entre prenteses. Lê-se ainda as seguintes palavras: Rio de Janeiro, esta palavra está truncada com dois traços de cada lado. Em cima da palavra padaria e confeitaria, vê-se diversos ramos e flores, bem assim em redor duma circunferência, que dentro da mesma, vê-se um laço com quatro pernas, em baixo do círculo, lê-se as seguintes palavras: Todos os nossos produtos são fabricados com materia prima de primeira qualidade, estas ultimas palavras estão dentro dum lesango.

Reivindicando o direito exclusivo da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu comércio e indústria de padaria e confeitaria, pertencentes as classes 41: Vinho, bebidas e líquidos fermentados, pertencentes as classes 42: Aguas minerais, gazozas naturais e artificiais, inclusive refrescos, pertencentes as classes 43, podendo também ser usada em todos os seus impressos e rotulagem de qualquer especie, assim como annuncios, letreiros de qualquer forma. Classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Johns Manville Corporation, destinada a artigos das classes 4, 16, 50 i, 50 j (depósito n. 18.604, de 16 de novembro de 1930):

Consiste no nome "Johns-Manville" escrito com caracteres maiúsculos de imprensa, pretos, tendo, logo a baixo, um campo negro rectangular, onde se acham, como que rasgadas ou talhadas as letras "J. M." aparecendo todos os traços das supracitadas letras brancas. Nota-se ainda que o "J", que está colocado em um plano um pouco superior ao do "M" confunde-se, nas suas extremidades, com o campo branco que delimitar o retângulo negro e liga-se à parte superior do "M" por um traço branco, também, como que talhado no campo negro. O "M" confunde-se com o mesmo campo branco que delimita o rectângulo negro, pelas suas duas extremidades inferiores e liga-se, ainda, ao supra-mencionado campo por meio de um traço à sua extremidade superior direita. A marca foi escolhida para assinalar e distinguir lençóis de asbestos ou de lã de pedra para isolamentos, coberturas para tubos e coberturas para caldeiras, tampas para tanques dagua quente, feltro para isolador de calor, chapas, pranchas, blocos, ripas de fôrro, ladrilho, tijolos, lençóis, pó de cimento, enchimento, argamassa, revestimento e compostos isoladores, materiais para isolamento de calor em chapas e fôrmas moldadas, materiais para isolamento termicos, materiais para construções, asbestos em fôrmas de blocos, ripas, chapas ou moldados, magnésio, sílica dratomacea para isolamento, elementos isoladores moldados para altas temperatura, taboas em bruto material de isolamento celular e composto principalmente de papel e asbestos, sacos de papel cheios de materiais isoladores para construções, elementos isoladores termicos montados e em secções; cortiça natural para isolamento de calor em fôrmas sectionadas e segmentares para cobrir tubos, lã petrea com liga betuminosa em folhas e outras fôrmas para isolamento de baixa temperatura, blocos de isolamento laminados e coberturas de tubos de tubos de papel e asbestos e esponja, materiais de isolamento plasticos, materiais de isolamento electricos em chapas e outros moldes, soalhos de composição, assoalhos em mastique compostos de asfalto e agregações minerais, assoalhos de composição na base de borracha, assoalhos decorativos, assoalhos de asfalto, assoalhados decorativos, dissolventes para assoalhados, feltro e papel saturados com asfalto, feltro impregnado para telhados, tecidos à prova dagua para construções, caibros de telhado e ripas de asbestos e outros constituintes minerais, ripas e forros de asbestos, material de asbestos para telhados, revestimento para telhados, revestimento plastico impermeavel para isolamentos, composições para assentamento de caldeiras, tecidos de algodão impregnados para impermeabilização, acabamentos à prova de ar e agua, ripas de asfalto, compostos de feltro em rama impregnados de asfalto e com superficie mineral, feltro impregnado de asbestos para telhados, ripas de asfalto compostas de asbestos impregnado de asfalto com superficie mineral, feltro em rama impregnado para telhados, feltro de asbestos impregnados de asfalto e com superficie mineral em rolos para

assentamento de telhados já preparados, tintas e betumes usados para impermeabilização e para proteção de tubos subterrâneos feltro bruto impregnado de asfalto e com superfície mineral em rolos para assentamento de telhados preparados, revestimentos de asbestos para telhados, revestimentos de asfalto para telhados, compostos de primeiros demãos de asfalto, asfalto para telhados, cimento para impermeabilizações, chapas e outros formatos moldados de asbestos e cimento, com impregnação betuminosa, materiais não condutores de calor à prova de fogo compostos de asbestos refractarios e de cimento hydraulico em chapas, tiras, blocos e outras peças moldadas isolantes com impregnação betuminosa, chapas e outras peças moldadas, isolantes para electricidade compostas de fibras de asbestos e cimento impregnado, chapas de asbestos e cimento com superficie revestida, folhas e chapas compostas principalmente de asbestos e de cimento hydraulico, para estrutura cellulares e arcos defletores, pedra artificial, papel-asbesto para construção, papel para constructores, taboas de composição para paredes, tetos, soalhos telhados e outras superficies, gesso para paredes, sarrafos para gesso, blocos, tijolos, canaletas, taboas, secções moldadas, peças não preparadas, cimentos, argamassa, pós, enchimentos e cimentos refractarios ao fogo, cimento refractario, materiais plasticos de tijolos refractario, compósitos integrais impermeaveis para concreto, gesso, estuque e argamassa, misturas preparadas para concreto, gesso, estuque e argamassa, agentes minerais plasticizadores para concreto, gesso, estuque e argamassa, calafeto mineral para compósitos asfalticos, pedra decorativa, pedra natural, ladrilhos de chão, calafeto para tijolos de asfalto, materiais absorventes de sons de asbestos, materiais absorventes de sons de asbestos, felpa ou lã de pedra com acabamento de pano, asfalto preparado em blocos ou em taboas para assoalhos e para superficies de pontes e estradas, materiais à prova de fogo de asbestos e barros refractarios.

A marca poderá variar de cores e dimensões. Classes 4, 16, 50, letra i e 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro R. C. A. Photophone, destinada a artigos das classes 8, 9 e 50-J. (Deposito n. 18.485, de 14 de outubro de 1930):

Consiste nas palavras "R. C. A. — Photophone — Inc. — Sound Equipment", dispostas do seguinte modo: — as letras "R C A", em tipo de fantasia, sendo que a letra "A" se prolonga para a esquerda, sublinhando as outras e estão todas encerradas num círculo ao qual estão ligadas as extremidades laterais exteriores das letras "R A"; do dito círculo partem para a direita e para a esquerda, tres faixas electricas, lendo-se entre as primeiras: "The Emblem of Perfect Sound", e as palavras "Photophone Inc. — Sound Equipment" acima citadas, acham-se dispostas em dois painéis de fantasia, sendo que o círculo e os painéis estão ligados entre si pela anulação de um triangulo. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir "Films cinematographicos sonoros, e aparelhos pa-

ra registro e para reprodução de sons, a saber: aparelhos para registro de sons e imagens combinados, aparelhos para reprodução de sons e imagens combinados, aparelhos para registro de sons e reprodução de vistas combinados, e todas e quaisquer combinações de registro de filmes sonoros e aparelhos da reprodução para fins industriais, educativos ou recreativos", incluídos nas classes 8, 9 e 50-J, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Lupo, destinada a artigos da classe 36. (Deposito numero 19.137, de 29 de janeiro de 1931):

Consiste na representação de um escudo um pouco inclinado para o lado esquerdo e dividido por uma faixa diagonal, na qual se lê a palavra "Eureka" em dois campos, vendo-se no superior, um ponto em forma de borrão e os dizeres "Industria", acompanhando a beirada superior do escudo, e "Brasileira", acompanhando a faixa e tendo o campo inferior dois pentes em forma de borrão; o escudo descrito é quasi que completamente contornado por grandes ornatos de fantasia em cujo topo vê-se a figura de um leão heráldico.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir meias e artigos de malha de seu commercio e industria, incluídos na classe 26.

Descrição da marca para que pediu registro "The Russel Mfg. Co.", destinada a artigos das classes 50-g, i e j. (Deposito n. 20.069, de 31 de junho de 1934):

Consiste na palavra "Champion" escrita com letras maiúsculas, de imprensa, e em arco. A marca foi escolhida para assinalar e distinguir asbestos para cobertura de freios e cobertura de garras, coberturas de cone, da industria e commercio da depositante. Classe 50 letras G, I, J.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em valvulas e processos para o suprimento de fluidos em pequenas quantidades", para que pede privilegio Fuel Development Corporation (deposito n. 11.463, de 15 de abril de 1932):

1º, um processo de suprir um fluido suplementar a uma corrente principal de um fluido, que compreende forçar o fluido suplementar na dita corrente por meio de uma pressão positiva acima ou superior à pressão atmosferica, sendo a dita pressão produzida em proporção à quantidade da dita corrente do fluido principal que passa pelo ponto em que é introduzido o fluido suplementar;

2º, um processo de suprir um fluido suplementar a um motor de combustão interna ou aparelho semelhante gerador de força, de acordo com o ponto 1, no qual o fluido suplementar é adicionado à corrente principal do fluido em quantidades variaveis em proporção à

quantidade de força gerado pelo dito dispositivo gerador de força;

3º, um processo de acordo com os pontos 1 e 2, no qual a corrente variavel de fluido suplementar é produzida em proporção à operação manual do mecanismo de comando da força do dito dispositivo;

4º, um processo de acordo com os pontos de 1 a 3, no qual a corrente de fluido suplementar é forçada à corrente principal de fluido por uma pressão mecanica positiva e continuada por pressões no dito fluido suplementar, pressões estas produzidas em proporção à razão da circulação do fluido principal e do comando manual;

5º, uma valvula para comandar o suprimento de quantidades variaveis de fluido suplementar à corrente principal do fluido de acordo com os pontos de 1 a 4, compreendendo um envoltório, uma camara de valvula no seu interior para fechar a passagem entre a admissão do fluido e a descarga da dita valvula, uma mola para conservar o dito membro de valvula normalmente na posição fechada, dispositivo para manejar o dito membro de valvula pelo operador, e dispositivo para produzir uma pressão no dito fluido para fazer com que se dê uma maior circulação do mesmo através da valvula, de acordo com as necessidades de produção de energia no aparelho com o qual é relacionada a dita valvula;

6º, uma valvula de acordo com o ponto 3 incluindo dispositivos suportados pelo membro de valvula para forçar inicialmente uma parte do fluido suplementar através da dita valvula quando a dita valvula é empurrada para baixo;

7º, uma valvula de acordo com o ponto 5 incluindo um reservatorio de suprimento para o fluido suplementar ligado à dita valvula e dispositivo para produzir uma pressão superior à pressão atmosferica na superficie do fluido no dito reservatorio em proporção quantidade de força gerada pelo dito dispositivo;

8º, uma valvula de acordo com o ponto 5, tendo uma haste de valvula conica situada na descarga de uma camara disposta por baixo do membro de valvula;

9º, uma valvula de acordo com o ponto 8, incluindo dispositivo para ajustar a relação entre o membro de valvula e a haste;

10, uma valvula de acordo com os pontos 5, 8 e 9, na qual a extremidade da haste tem fios de rosca que entram em jogo com os fios de rosca do membro de valvula e na qual é provido um dispositivo que se projeta para fóra do envoltório para ajustar a posição da mesma;

11, uma valvula de acordo com o ponto 5, incluindo um mergulhador ligado ao membro de valvula acima do mesmo, membro de valvula e mergulhador estes, que normalmente, conservados na posição levantada pela mola, podem ser deslocados por meios externos, na direção descendente.

Pontos característicos da invenção de "um processo para fabricação de tubos metalicos por galvanoplastia", para a

qual pediu privilegio Leonidio Rodrigues de Oliveira (depósito n. 11.164, de 15 de abril de 1932):

1.º Um processo para fabricação de tubos metálicos, por galvanoplastia, compreendendo: uma matriz; uma determinada matéria plástica, a lançar dentro da matriz para formar os moldes para os tubos; um tanque ou similar; um banho, de sulfato de cobre ou de outro sulfato, contido neste tanque; e uma chapa, de cobre ou de outro metal, igual ao do sulfato preferivelmente.

2.º O processo de acordo com o ponto 1, em que o molde, depois de retirado da matriz, recebe na sua parede exterior uma pintura metálica; e em que, depois de assim revestido, o molde é levado ao tanque e aí disposto de forma a ficar com todo o seu corpo útil imerso no banho.

3.º O processo de acordo com os pontos 1 e 2, em que, depois de instalados os moldes no tanque, se aplica a corrente elétrica galvanoplástica, destinada a atuar sobre a dissolução da chapa metálica, de cobre por exemplo; e em que o metal da chapa em dissolução vai aderir à pintura metálica que reveste diretamente o molde, formando com ela uma parede tubular, ou de outra conformação, com a espessura desejada;

4.º O processo de acordo com o ponto 3, em que depois de dissolvida a chapa, e de revesti- o tubo, este último é retirado do tanque e submetido à ação de calor, afim de derreter e expulsar a matéria plástica do interior do tubo metálico.

5.º O processo de acordo com os pontos anteriores, em que a matéria plástica pode ser parafina, ou outra matéria analoga; e em que, em vez da parafina ou similares, se podem empregar diversos sais solúveis em água, ou açúcar, que então serão dissolvidos e expulsos por meio de água fria ou ligeiramente aquecida.

6.º O processo de acordo com os pontos precedentes, capaz de produzir lâmpadas-prefumes metálicos, lisos ou com contornos ornamentais, tubulares ou chatos, de maneira a imitarem objetos de uso pessoal ou doméstico e a poderem ser assim aproveitados depois de vazios do perfume volátil, ou similar.

7.º Os produtos de imitação e utilizados, de acordo com o ponto 6 e provenientes do processo aqui reivindicado.

Pontos característicos da invenção de um novo sistema de fabricação de barricas, por meio de laminas de madeira, enroladas em espiral, coladas e pregadas ou grampeadas, para a qual requer privilegio William Stewart (depósito n. 486, de 1 de abril de 1932, efetuado na Junta Comercial de S. Paulo):

I. Um novo sistema de fabricação de barricas, por meio de laminas de madeira enroladas em espiral, coladas, grampeadas ou pregadas nas extremidades, tudo feito a máquina.

II. Um novo sistema de fabricação de barricas como vai reivindicado no n. I, para as barricas bojudas, paralelas ou simplesmente cilíndricas, ou conicas, para serem construídas cada uma por sua vez.

III. Um novo sistema de fabricação de barricas como vai reivindicado nos ns. I e II para serem recortadas de tubos feitos por este processo de enrolamento e depois fracionados nas barricas em que se deseja desdobrá-las.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
Dia 13 de abril de 1932

Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 863—Restituindo as segundas vias das folhas de pagamento da sub-verba A-e B, deste Departamento e da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, referentes aos meses de maio, junho, julho, novembro e dezembro do ano próximo findo.

—Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 864—Remetendo os requerimentos em que os Srs. José de Souza Leal, Christiano dos Santos, João Piaca Gonçalves, Sebastião Ramos da Silva, Vitalino Claudio da Silva, Pôncio Leonardo de Castro e Victor Correia Barbosa, solicitam lotes de terra nesse centro agrícola.

—Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Santa Catarina:

N. 86 — Comunicando, de acordo com as vossas informações, ter resolvido indeferir o pedido do reservista Arthur Schwislem, sobre concessão do lote número 62, da seção Rio do Meio, no Núcleo Colonial Anitápolis.

—Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 867 — Em resposta ao vosso ofício n. 134, de 29 do mês próximo findo, em que pedis autorização para efetuar a exclusão dos colonos ocupantes dos lotes ns. 1, 17 e 59 do Centro Agrícola Sabino Vieira, por não haverem os mesmos satisfeito seus compromissos para com a Fazenda Nacional, comunicando que esta diretoria geral, de acordo com as informações, autoriza a exclusão, como incursos no art. 62 do regulamento vigente, dos colonos dos lotes ns. 1, 17 e 52 do Centro Agrícola Sabino Vieira.

—Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 868—Restituindo, por ter sido declarado sem efeito, o decreto datado de 27 de janeiro último, que promoveu a 2.º oficial, deste Departamento, Serviço de Índios, o 3.º oficial Gil da Silva Rocha.

—Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 869—Agradecendo os recortes de jornal contendo informações sobre a população da República Argentina.

—Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 870 — Solicitando providências no sentido de serem pagos os vencimentos do inspetor do Povoamento, engenheiro

Ugo Moschini, que se acha em exercício no Centro Agrícola de Santa Cruz, nesta Capital, durante o corrente exercício.

—Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 871 — Solicitando providências no sentido de serem organizadas instruções para efetuar a passagem da Fazenda Nacional de Santa Cruz à jurisdição deste departamento.

—Sr. presidente da Comissão Central de Compras, Otto Schilling:

N. 872 — Enviando a primeira via do pedido sob n. 805.058, em substituição da terceira, que por omissão vos foi remetida.

—Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 873 — Respondendo ao ofício número 140, de 8 de março próximo findo, dessa diretoria geral.

—Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 875 — Comunicando, em solução ao ofício n. 81, de 2 de março último, que o Sr. ministro aprovou a proposta de promoção a topógrafo, com 600\$000 mensais, do mensalista Bento Guimarães e, bem assim, a admissão do senhor Levy de Souza, como nivelador, com a gratificação mensal de 450\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da 2.ª Seção

Recurso n. 439/1931 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pelo antigo Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Port of Pará:

Considerando que, em sessão de 24 de agosto de 1931, o Conselho de Administração da Caixa acima citada deferiu um requerimento da contribuinte Georgina Almeida da Silva Santos, pedindo a inscrição de sua mãe viúva, para o fim de gozar dos benefícios assegurados por lei aos herdeiros dos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões, sem exigir, todavia, baseado na decisão constante de acordãos proferido por este Conselho, em sessão de 22 de novembro de 1930, fosse feita prova da invalidez da interessada;

Considerando que o dec. n. 20.463, de 10 de outubro de 1931, em seu art. 31, § 1.º, n. 2, veio confirmar a doutrina contida no aludido acordão, segundo a qual, em face da própria lei 5.109, de 20 de dezembro de 1926, tem direito ao benefício da pensão não só a mãe inválida do associado, mas igualmente a mãe viúva;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar, como confirmam, por seus fundamentos jurídicos, a decisão da Caixa recorrente.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932.
— Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente,

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 448/1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Isabel d'Almeida Ferreira e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company;

Considerando que, nos termos do artigo 32 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, vigente na época em que foi concedido o benefício, cabendo à viúva do associado a pensão, não pôde caber também a nenhum dos outros herdeiros mencionados no dispositivo legal invocado, conforme jurisprudência já firmada por este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser a pensão concedida integralmente à viúva do associado Dr. José Rodrigues Ferreira.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente — *Carlos T. da Rocha Faria*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 471, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente Antonio Pradel e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande;

Antonio Pradel, diretor das Obras do Porto e Barra do Rio Grande, recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa, acima citada, que, em sessão de 16 de dezembro de 1931, indeferiu o seu pedido de inscrição, como associado da instituição, fundando esse indeferimento no dispositivo do parágrafo único do art. 1º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, conforme se infere da documentação constante dos autos, os serviços do Porto do Rio Grande estão, realmente, a cargo de duas entidades administrativas, a *Direção do Porto e a Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande*, cujas atribuições estão reguladas, respectivamente, pelos decretos estaduais ns. 4.051, de 17 de abril de 1928, e 4.068, de 30 de maio do mesmo ano;

Considerando que, nos termos do artigo 1º do decreto citado, a Direção do Porto competem os serviços diretamente relacionados com a exploração comercial das docas, enquanto que os serviços administrados pela Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande, da qual o recorrente é diretor, estão a cargo das quatro seções seguintes: *Contabilidade, Obras do Porto, Obras da Barra e Eletricidade* (art. 6º do decreto n. 4.068);

Considerando que, com exceção do serviço de *Eletricidade*, todos os demais apresentam os característicos de serviços portuarios, perante o decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931; Considerando que, de conformidade com os dispositivos dos artigos 4º e 6º de referido decreto n. 20.465, e em face do decreto estadual n. 4.068, que a regula, a Diretoria em causa constitui uma organização permanente para executar trabalhos de construção, tanto assim que o art. 4º desse último decre-

to dispõe que, a proporção que vá sendo ultimada a construção do trecho do cais, será o mesmo, como seus respectivos armazéns e demais instalações, entregue à Direção do Porto, a quem incumbe assegurar a sua exploração comercial e a sua conservação;

Considerando que, si é certo constituir a Diretoria de Obras do Porto e Barra uma classe de serviço público, estão compreendidos, entretanto, nas suas atribuições, serviços de natureza portuaria, já anteriormente submetidos ao regimen da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, *ex-vi* do regulamento baixado com o decreto n. 17.940, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que, uma vez que o administrador dos Serviços de exploração e construção do Porto do Rio Grande é o próprio Governo do Estado, nenhuma importância tem a circunstancia de ser a Diretoria de Obras do Porto e Barra, como quer a recorrida, distinta da Direção do Porto, não importando, ainda, que aquela repartição não tenha renda;

Considerando, finalmente, que, em qualquer das hipóteses, o que se deve ter em vista é a natureza do serviço, para consequente caracterização de seus funcionarios como portuarios, visto como, na forma do art. 8º, letra d, do decreto n. 20.465, citado, a contribuição da empresa não poderá ser inferior à importância produzida pela contribuição dos associados ativos da Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser o recorrente inscrito como associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 234, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que é reclamante José Gomes de Andrade e reclamada The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.;

José Gomes de Andrade, que exercia em caráter efetivo o cargo de motorista da Viagem Excelsior, foi transferido, como reserva, para a categoria de *motorneiro*, lugar que ocupara primitivamente na Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, também pertencente à empresa reclamada.

Considerando, preliminarmente, quanto à interpretação dada pela reclamada ao dispositivo do art. 53 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, que não procede a suposição de que, para o efeito da garantia prevista pelo citado dispositivo, faleça ao reclamante o direito de computar o tempo de serviço prestado à Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, porquanto o texto legal invocado não fala em serviço efetivo, nem tão pouco exige que os dez anos de serviço sejam prestados sem interrupção, como quer a companhia reclamada, convindo, outrossim, acentuar que *serviço efetivo* não significa *serviço contínuo*, ininterrupto;

Considerando que a garantia de estabilidade estatuida pelo art. 53 do decreto n. 20.465, citado, não impede que as empresas sujeitas ao regimen da mesma

lei possam distribuir os seus empregados pelas funções que as necessidades da administração reclamarem ou removê-los para aquéles que demonstrarem melhor aptidão;

Considerando, porém, que, como inflexível corolario do mencionado artigo 53, uma vez demonstrada a necessidade de se transferir o empregado de um para outro serviço, a ele devem ser asseguradas as mesmas vantagens e os mesmos vencimentos de que gozava no cargo precedente;

Considerando, finalmente, que o reclamante conta com mais de dez anos de serviço prestado à empresa reclamada, não tendo cometido falta grave apurada em inquerito administrativo, e, assim sendo, tem indiscutível direito às mesmas vantagens e vencimentos que usufruía no cargo de motorista da "Viagem Excelsior";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento à presente reclamação, para o fim de declarar a reclamada que a transferencia do reclamante não deverá privá-lo dos seus vencimentos efetivos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. Gustavo Leite*, relator. — Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 749, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Jorge Lutzoff, ferro-viario aposentado da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pede ao ministro do Trabalho, Industria e Comercio providencias no sentido de se proceder a revisão da sua respectiva aposentadoria;

Considerando que, por acórdão de 23 de julho de 1931, este Conselho autorizou fosse feita a revisão da aposentadoria em cujo gozo se acha o referido ferro-viario, para o fim de ser aplicada a tabela do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, conforme facultava o dispositivo do art. 16, § 1º, da mesma lei, que dispunha sobre a revisão das aposentadorias concedidas na vigencia do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923;

Considerando que, já tendo sido procedida, com observancia das disposições da lei n. 5.109, citada, a revisão da aposentadoria do reclamante, conforme informação prestada pela propria Caixa, passou o mesmo a perceber mensalmente a pensão liquida de 201\$100, obtendo assim uma melhoria de 50\$049 em relação a que antes percebia (251\$061), não havendo por conseguinte o que deferir em seu novo requerimento de 5 de outubro ultimo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar aquivar o presente processo, oficiando-se nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, bem como à referida Caixa, que deverá dar ciência do presente acórdão ao interessado.

Rio, 17 de março de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Cerquetru Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.517, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio encaminha requerimento de Jeremias Antonio Sabino, ferro-viario

da Leopoldina Railway, apresentando queixa contra a mesma empresa:

Considerando que o reclamante alega ter sido vítima de dois acidentes no trabalho, em consequência dos quais se julga inutilizado para o serviço;

Considerando que, conforme se verifica das informações prestadas pelo acaudado acima mencionada e sua respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, o aludido ferro-viário não ficou incapacitado para o exercício de toda e qualquer atividade, tanto assim que o consideraram como restabelecido depois do tratamento medico a que foi submetido, segundo se constata dos três atestados medicos cujas cópias acompanham o officio da empresa reclamada;

Considerando, assim, que se torna desnecessario promover diligencias para o fim de ser o supplicante aposentado por invalidez pela Caixa de que é associado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar officiar ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, informando que a reclamação é improcedente.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Motinho Doria*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.308 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente ás eleições realizadas entre os associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Rede Mineira de Viação, para a escolha de 3 membros efetivos e 2 suplentes da sua respectiva Junta Administrativa (trienio 1932-1935):

Considerando que, por acórdão proferido em sessão de 31 de dezembro de 1931, resolveu este conselho aprovar as referidas eleições e determinar que fosse procedido a um novo pleito para preencher a vaga verificada com a renúncia do Sr. José Lucio da Silva, membro efetivo eleito, que não chegou a ser empossado no cargo;

Considerando que, conforme se verifica do officio n. 16, de 8 de janeiro do corrente ano, dirigido pela Superintendencia da Rede Mineira de Viação á referida Caixa, que o transmittiu por cópia, a este Conselho, que a realização da nova eleição acarretará uma despesa de 50:000\$000 aproximadamente.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, atendendo á ponderação feita pela mencionada Rede, recomendar á Caixa que providencie para que o Sr. José Lucio da Silva, tome posse do cargo para o qual foi eleito e, seu pedido de renúncia, preenchendo a vaga o suplente eleito, Dr. Waldemar A. Baeta Neves. Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.497, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo refe-

rente ao pedido de incorporação das Caixas de Aposentadoria e Pensões das Empresas Luz e Força Elétrica da Capivari, de Tatuí e de Tieté:

Considerando que as tres instituições acima citadas têm insignificante numero de associados, não podendo dispor, portanto, de recurso financeiros suficientes para futuramente atender aos fins para que foram creadas, justificando-se, assim, a fusão, por elas pretendida, que é prevista e permitida pelo art. 71, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, de conformidade com o dispositivo legal invocado, a este Conselho cabe promover *ex-officio* ou autorizar, quando houver requerimento dos interessados, a fusão de caixas cujas condições de numero de associados e de recursos assim aconselhem ou, também, a incorporação a outra caixa da mesma zona e da mesma classe;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar que se proceda á incorporação das tres aludidas caixas, fixando o dia 30 de abril do corrente ano para a realização da nova eleição em que, na forma do § 2º, do artigo 71, do decreto citado, deverão tomar parte conjuntamente todos os representantes das mesmas instituições. Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO TÉCNICA

Processo n. 3.503, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The San Paulo Gaz Companhia Ltd., apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932:

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar a proposta em apreço com as seguintes modificações:

a) suprimindo, na Receita, a verba "Indenizações" de 62:600\$000 em face do disposto no decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

b) incluindo, na Receita, a rubrica "Venda de Medicamentos", de 25:000\$ para a indenização da despesa com "Serviços Farmaceuticos".

c) suprimindo, na Receita 3 % (art. 14, do decreto n. 20.465), 7:920\$000, sem alterar a importancia de 256:080\$, da verba do item 3.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 31.694, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Companhia Sul Paulista Elétrica e Industrial apresenta a

sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com a inclusão, na Receita, da rubrica "Venda de Medicamentos", de 600\$000, para atender ás indenizações dos "Serviços Farmaceuticos".

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

NOTICIÁRIO

Departamento Geral dos Correios e Telegrafos, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã, 19, vapor "Aspirante Nascimento", para Vitória, Caravelas, Ilhéos, Baía, Aracajú e Penedo; recebendo: impressos, até ás 6 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 6 e 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 7 horas.

Amanhã, 19, vapor "Orania", para Baía, Recife, Las Palmas, Lisboa, Leixões, La Coruna, Southampton, Boulogne e Amsterdam; recebendo: impressos, até ás 8 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica, até ás 9 horas.

Amanhã, 19, vapor "Itanagé", para Santos, Rio Grande e P. Alegre; recebendo: impressos, até ás 10 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 10 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas.

Amanhã, 19, vapor "Itagiba", para Vitória, Baía, Maceió, Recife e Cabedelo; recebendo: impressos, até ás 6 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 6 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 7 horas.

Depois de amanhã, 20, vapor "Pará", para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre; recebendo: impressos, até ás 6 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas de amanhã; cartas para o interior da Republica, até ás 6 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 7 horas.

NOTA — Vales postais internacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal França, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 16 de abril de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 16 ás 18 horas do dia 17

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Noite fresca e em ascensão de dia. Ventos: Normalizar-se-ão.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Noite fresca e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instavel, passado a bom com nebulosidade nas regiões serrana e litoranea de São Paulo e bom nas demais regiões de São Paulo. Bom nos demais Estados. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos em São Paulo e de norte a leste, já sujeitos a rajadas nos demais Estados.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, avisa que o litoral do Rio da Praia, está sujeito a ventos fortes do quadrante norte, que deverão atingir o Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 15 ás 14 horas do dia 16

O tempo foi ameaçador á tarde e á noite com chuvas fracas e chuviscos e instavel após. A temperatura declinou acentuadamente á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 25.8 e minima 19.5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.2 e minima 20.0, respectivamente, ás 12 horas e ás 5 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 16 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mahaus	767.0	0.3	—	—	SE	2	—	—	I	33	23	0	I	I	I
Belém (X)	59.3	—	29	—	NE	5	5a	Chão	B	31	24	3	I	I	I
São Luiz	57.1	—	28	—	N	2	5a	—	B	34	22	0	I	B	B
Barra do Corda	58.2	—	25	—	C	0	5a	—	B	31	20	0	B	B	B
Itajai	59.2	-1.4	26	0	C	0	0	—	B	33	23	0	I	B	B
Perezina	59.3	0.0	23	0	SE	2	5b	—	I	32	22	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga-ha)	61.3	—	27	—	NE	2	2b	—	B	34	24	0	B	B	B
Quixeramobim	58.8	—	29	—	C	0	2a	—	B	36	22	0	B	B	B
Sobral	59.4	—	28	—	C	0	5b	—	B	37	22	0	B	B	B
Guarulú	57.3	-1.0	29	0	E	2	5b	—	B	30	20	0	B	B	B
Natal (X)	60.0	-0.8	28	0	C	0	5b	Chão	I	30	26	0	I	I	I
João Pessoa	57.5	—	25	0	SE	5	2a	—	B	36	21	0	B	B	B
Recife (Oflinda)	61.0	0.5	28	1	E	2	5a	—	B	31	19	0	B	B	B
Pesqueira	59.3	-1.4	28	0	E	5	5b	P. vgs.	B	29	27	0	B	B	B
Goiana	60.0	-0.6	23	-1	E	2	5b	Chão	B	30	22	0	B	B	B
Carahyuns (X)	61.1	-0.3	31	1	C	0	5b	—	I	36	19	0	I	I	3x
Fernando Noronha	60.9	0.2	28	1	SE	2	2b	Chão	B	30	23	0	I	B	B
Maceió	58.2	-0.5	32	1	C	0	5b	—	B	37	24	0	B	B	B
Sant'Ana do Ipanema (X)	61.5	0.6	23	-3	SE	5	5b	—	I	33	17	0	B	B	B
Aracaju (X)	—	—	27	1	E	2	5b	Tranq.	B	30	21	0	B	B	B
Propriá	61.6	0.7	22	-1	SE	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Ordina (São Salvador)	58.5	—	23	2	E	5	5e	—	B	37	20	0	B	B	B
Barra do R. Grande	60.5	1.9	24	-1	SE	2	9b	—	I	35	22	0	B	B	B
Caetité	62.9	2.0	19	-4	C	0	2a	—	B	29	13	0	B	B	B
Ilhéus	62.3	2.9	21	-5	SE	2	2a	—	B	30	14	0	I	B	B
Caravelas (X)	62.3	1.0	19	-2	S	2	0	—	B	24	12	0	B	B	B
Belo Horizonte	58.7	-0.7	22	0	NE	2	2e	—	B	26	12	0	B	B	B
Itapicui	63.3	2.6	28	-4	NE	2	9b	—	I	26	17	0	B	B	B
Poços de Caldas	61.6	-0.4	25	1	SE	2	9a	—	B	34	19	0	B	B	B
Goiaz	60.6	0.6	24	2	S	2	2a	—	B	30	18	0	B	B	B
Catalão	760.5	-0.8	24	1	S	2	9b	—	I	27	21	0	I	I	I
Cuiabá	—	—	23	4	C	0	5b	—	I	26	20	0	I	I	B
Corumbá (X)	59.7	-0.6	10	2	NE	2	5a	—	B	23	11	0	B	B	B
Aguiarana	63.6	2.8	23	-5	W	2	9b	Tranq.	I	30	22	1	B	I	Ao
Bela Vista	65.2	4.2	24	-4	C	0	5b	—	I	33	20	0	B	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12.h) de Greenwich do dia 16 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.3	2.4	22	-4	N	2	9b	P. vgs.	I	28	20	6	Ao°	Ao°	I
Campos.....	64.4	4.0	25	-4	E	2	2b	—	B	30	19	1	I	Io	I
Paraíba do Sul (X)...	63.5	2.7	20	-2	SE	2	5a	—	B	25	16	1	A	B	B
Petrópolis (fechada)...	63.5	3.3	20	-6	—	0	9b	—	I	26	18	0	I	I	I
Rezende.....	63.8	3.0	19	-3	NE	2	9b	—	I	25	14	12	Io	Ao°	Io
Terezópolis.....	64.3	3.4	23	-1	W	2	9b	P. vgs.	I	26	20	7	Io	A	I
Cabo Frio.....	64.3	0.2	23	-1	S	2	9b	Chao	I	25	19	30	Ao	Ao	Ao
Angra dos Reis.....	63.4	0.0	17	-1	NW	2	9b	—	I	20	15	0	I	I	I
S. Paulo.....	63.9	-0.9	22	-1	E	2	9b	Vagas	I	25	18	2	I	I	I
Santos.....	61.3	0.4	22	-1	E	2	0	—	B	30	17	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	—	—	20	0	NE	2	0	—	B	30	13	0	I	Bx	B
S. C. do Pinhal.....	63.1	0.5	19	1	SE	2	0	—	B	24	0	0	B	B	B
Paxina.....	63.8	0.4	20	15	E	2	2a	—	B	27	14	2	B	B	Io
Campinas.....	65.8	-0.8	13	1	NW	2	2b	—	B	22	11	0.1	B	I	I
Campos do Jordão(X)...	64.7	0.4	20	-1	SW	2	0	P. vgs.	B	23	18	0	I	B	B
Curitiba.....	63.4	-0.1	15	3	C	0	2a	—	B	20	7	0	B	B	B
Paranaguá.....	66.0	0.7	11	2	C	0	2a	—	B	23	2	0	B	B	B
Guarapuava.....	65.4	-1.2	18	0	C	0	0	Traug	B	25	14	0	B	B	B
Palmas.....	64.3	-1.1	10	1	C	0	0	—	B	23	4	0	B	B	B
Florianópolis.....	61.7	—	17	5	NE	2	5a	—	B	23	9	0	B	B	B
Lages.....	64.4	-0.6	17	-1	SW	2	2a	Tranq.	B	24	15	0	B	B	B
Herval Novo.....	63.3	-2.5	14	3	C	0	0	—	B	—	2	0	B	B	B
S. Francisco.....	64.4	-1.4	13	-1	C	0	—	—	B	21	9	0	B	B	B
Xanxerê.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	64.3	—	14	—	NE	2	2a	—	B	22	9	0	B	B	B
Uruguaiana (X).....	61.8	-2.9	14	0	NNW	4	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	60.0	-3.4	13	0	NW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X)...															
Montevideu.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Sobral, Barra e Januária com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 0°.

Observações - Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ☉ chuva; T — trovada; ☂ chuviscos; ☉ nevoa seca; ☄ nevoeiro; ▲ granizo; ☄ trovadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☄ ventania; ☄ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensaes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 15 às 9 horas do dia 16

Zona Norte — O tempo foi bom nas 24 horas, salvo em São Luiz. Turiassú e Guaramiranga onde decorreu instavel com chuvas fracas. Hoje, às 9 horas, era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram do sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte e Alagoas, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas, salvo em Minas Gerais a Goiaz, onde foi bom. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se incerto, exceto em Minas e Goiaz, onde continuava bom. A temperatura sofreu ligeira ascensão em Mato Grosso e Goiaz e declinou nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. Geou, fracamente, pela madrugada, na cidade de Palmas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e em geral fracos. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul, devido a falta de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados acima referidos, que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	—	(x) 26.7	25.5	—	(x) 25.5	26.1	—	—	—	26.3	—	—
Minima.....	—	19.5	19.0	—	20.4	19.2	—	—	—	19.2	—	—
Chuva.....	—	8.4	35.8	—	9.6	7.9	—	—	—	5.8	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 16:			Rio S. Francisco — Dia 16:		
Guararema.....	0.70	-0.05	Pirapora (X).....	0.77	-0.03
Jacarei.....	0.48	0.00	São Francisco.....	0.90	-0.04
Caçapava.....	1.06	0.00	Januaria.....	1.28	0.01
Pindamonhangaba.....	1.18	0.03	Carinhonha.....	1.75	-0.05
Guaratingueta.....	1.40	-0.10	Rio Branco.....	1.90	-0.11
Rezende.....	0.73	-0.01	Barra do Rio Grande.....	1.71	-0.06
Barra do Pirai.....	1.76	-0.06	Remanso.....	1.80	0.00
Paraíba do Sul.....	0.70	0.00	Joazeiro (X).....	2.99	-0.02
Anta.....	1.25	0.00	Cabrobó.....	1.57	0.10
Porto Novo do Cunha.....	1.00	-0.07	Piranhas.....		
S. Fidelis.....	2.62	0.02	Penedo.....		
Campos.....	7.36	-0.01			
Rio Itajaí-Assú — Dia 16:			Bacia Amazonica — Dia 15:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul.....	8.13	0.28
Rio do Sul (X).....			São Felipe.....	10.86	0.00
Nova Bremen (X).....			Rio Branco (X).....		
Mansa.....	1.46	-0.02	Labrea (X).....		
Aquidaban.....	1.46	-0.04	Manaus.....	26.41	0.05
Indaial.....	1.92	0.38	Porto Velho.....	95.79	-0.06
Timbó.....	0.63	-0.38	Humaitá (X).....		
Passo Manso (X).....			Parintins.....	6.52	0.02
Blumenau.....	2.05	1.47	Obidos.....	6.26	0.00
Gaspar.....	2.75	0.43	Santarém.....	5.22	-0.06
Mhota.....	2.84	0.19	Imperatriz.....	4.13	-0.19
			Porto Nacional (X).....	2.10	0.00

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios.....

Rio Paraíba do Sul — Dia 16 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 16 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 16 — Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 15 — Estacionario em São Felipe, Maués, Obidos e Porto Nacional. Subindo em São Paulo de Olivença, Manaus, Itacoatiara e Parintins. Baixando em Cruzeiro do Sul, Porto Velho, Santarém, Conceição do Araguaia, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (XX)	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
Ondina	9.30	SSE 6	SSE 6	SSE 6	SSE 6	—	—	—	—	1.950 ms.
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas	9.30	WNW 2	N 3	ENE 3	E 7	ESE 7	SE 8	—	—	4.000 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNE 2	NNE 3	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 5	ESE 3	NNE 1	N 2	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba	9.30	NE 2	NE 1	NE 2	ESE 1	WNW 1	WNW 2	SSW 4	WSW 11	7.000 ms.
Florianopolis (X)...	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 ns. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 ns. da vespera, no Observatório Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
De 1 de abril de 1931.....	80:582\$200	111:375\$500
De 1 de abril de 1932.....	44:029\$800	8:504\$490
Receita mensal:		
De 1 de abril a 16 de abril de 1931.....	1.086:429\$700	1.355:039\$300
De 1 de abril a 16 de abril de 1932.....	1.006:820\$200	586:716\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.....	79:309\$500	768:323\$300
Receita global:		
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1931.....	8.664:487\$200	11.740:477\$000
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1932.....	7.702:317\$400	7.041:952\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.....	962:169\$800	4.798:524\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 15 de abril de 1932.....	9.429:549\$258
Em 16 de abril de 1932.....	551:003\$557
Em igual período de 1931.....	9.980:553\$816
Diferença para mais em 1932.....	8.727:909\$547
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de abril de 1932.....	4.252:643\$269
Em igual período de 1931.....	74.673:823\$051
Diferença para mais em 1932.....	61.433:864\$727
Diferença para mais em 1932.....	13.239:958\$324

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Notam da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Preços:	90 d/v	à vista
	4 5/16	4 17/64
Sobre Londres.....	55\$652,172	56\$263,736
Sobre Paris.....	—	\$610
Sobre Italia.....	—	\$800
Sobre Alemanha.....	—	\$680
Sobre Portugal.....	—	\$530
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	2\$172
Sobre Hespanha.....	—	1\$180
Sobre Suissa.....	—	3\$000
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovacia.....	—	\$475
Sobre Nova York.....	—	15\$020
Sobre Montevideu.....	—	7\$300
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$970

Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—
Sobre Holanda (florim).....	—
Sobre Japão (yen).....	5\$380
Sobre Rumania.....	\$110
Sobre Canadá.....	—
Sobre Austria.....	2\$300
Sobre Chile.....	—
Valores ouro, por 1\$000.....	8\$203

Moedas

Libra (papel).....	67\$030
Dolar (papel).....	17\$000
Lira (papel).....	\$880
Franco (papel).....	\$700
Escudo (papel).....	\$680

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	720\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	801\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	806\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	780\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1921)...	982\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	1:000\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, port.....	730\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port....	142\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622).....	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	153\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	155\$500
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	154\$000
Apolices do Estado de Minas de 1:000\$, 5 %, nom. (decreto n. 9.682).....	550\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %....	179\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %....	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %..	911\$000
Banco Português do Brasil, port.....	58\$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America.....	998\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1932. — *Jorge Goulart*, secretário.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. corretor Eduardo Ferreira, resolveu nomear o Sr. Carlos Vieira d'Angelo, adjunto do mesmo corretor.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1932. — *Jorge Goulart*, secretário.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Café

Entradas.....	Sacos 12.071
Saídas.....	24.199
Consumo local.....	500
Existencia.....	227.461
Mercado, sustentado.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	566
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.....	14\$200
Tipo 4.....	13\$800
Tipo 5.....	13\$400
Tipo 6.....	13\$000
Tipo 7.....	12\$600
Tipo 8.....	11\$600

Assucar

Entradas, não houve.	
Saídas.....	8.387
Existencia.....	160.519
Mercado calmo.	
Preços por sacco:	
Branco cristal.....	37\$000 a 38\$000
C. amarelo.....	32\$000 a 33\$000
Mascavo.....	29\$000 a 20\$000

Algodão

Entradas não houve.

Saídas.	410
Existência.	11.875
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó.	
Tipo 3.	— 49\$000
Tipo 4.	— 48\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.	46\$000 a 47\$000
Tipo 5.	43\$500 a 44\$000
Ceará:	
Tipo 5.	43\$500 a 44\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3.	37\$500 a 38\$000
Tipo 5.	35\$500 a 36\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e contar tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 234.179/80

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Tubo de ferro galvanizado, com luva, de 3/4", quilo.	7.550
2. Tubo de ferro galvanizado, com luva, de 1", quilo.	1.400
3. Tubo de ferro galvanizado, com luva, de 1 1/2", quilo.	4.521
4. Tubo de ferro galvanizado, com luva, de 1 1/4", quilo.	22.355
5. Tubo de ferro galvanizado, com luva, de 2", quilo.	29.130
6. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,015, quilo.	2.000
7. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,020, quilo.	25.298
8. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,025, quilo.	800
9. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,030, quilo.	2.450
10. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,040, quilo.	2.800
11. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,050, quilo.	1.200
12. Torneira de latão de pressão, de 3/4", uma.	2
13. Torneira de latão de pressão, de 5/8", uma.	1
14. Torneira de latão de manivela com flange, de 5/8", uma.	2
15. Torneira de latão simples, de passagem para agua, de 3/4", uma.	250

16. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,010, um.	100
17. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,020, um.	2.196
18. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,030, um.	17
19. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,025, um.	20
20. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,040, um.	9
21. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,050, um.	9
22. Registro de latão, simples de passagem para agua, de 3/4", um.	870
23. Registro de latão, simples de passagem para agua, de 1", um.	30
24. Registro de latão, simples de passagem para agua, de 1 1/4", um.	12

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transportes até o local de entrega.

2.º A Comissão reserva-se o direito de proceder á aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a encomenda total.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante do presente edital deverá ser entregue na Intendencia da Inspetoria de Aguas e Esgotos, á avenida Paulo de Frontin n. 98.

5.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º Deverão os proponentes declarar as principais características do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedencia, qualidade, eficiencia, tipo, resistencia e durabilidade, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

7.º As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

10. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

11. Os proponentes deverão declarar o peso por unidade e o preço médio por quilo, onde a unidade for um.

12. Em relação aos itens 6 a 11, deverão os proponentes declarar que os artigos constantes desses itens, serão fornecidos de acordo com as especificações e tipo da I. A. E.

13. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

14. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16. Si os artigos constantes d'este edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, ou simplesmente inadequados aos fins á que se destinam, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 612.061/62

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Uniforme de brim Mescla (Valente, igual á amostra), sob medida, sendo o brim molhado antes de cortar, (tipo com vivo vermelho nas calças). As peças constam de calça, tunicia e gorro, um	1.000
2. Camisas de cretone nacional (igual á amostra), sem mangas (tipo — 50, 50, 200, 200, 200, ns. 30, 32, 33, 34, 35 e 36, uma.....	800
3. Cuecas de cretone (nacional, igual á amostra), (tipo 150, 150, 100, ns. 70, 75 e 80, uma.....	400
4. Colchas de algodão branco, 1,90 x 1,40, para solteiro (iguais á amostra), uma.....	800
5. Fronhas de cretone nacional (igual á amostra), de 0,40 x 0,60, uma.....	800
6. Lençóis de cretone nacional (igual á amostra), de 1,40 x 2,20, um.....	800
7. Meias cruás superiores (iguais á amostra), 20, 20, 20, ns. 8, 9 e 10, duzia.....	60
8. Cobertores de lã encarnados, de 1,45 x 1,90, da Companhia Fiação Portoalegrense, (iguais á amostra), um.....	150
9. Toalhas de banho Alagoanas, grandes, de 1,80 x 0,90, iguais á amostra (felpudas), uma.....	400
10. Toalhas de rosto felpudas Alagoanas, grandes, de 1,10 x 0,65 (iguais á amostra), uma.....	200
11. Atoalhado de algodão branco adamascado, superior (igual á amostra), metro.....	200
12. Agulhas de pontear a mão, longas, marca Aguiá, n. 5-20 papeis e n. 7-10 papeis, papeis.....	30
13. Agulhas de maquina Singer n. 1-1/2-B-O, papeis.....	12
14. Alfinetes grandes, quilo.....	1
15. Botões pretos, 4 furos grandes, para gondolas (osso), grossa.....	50
16. Botões pretos, 4 furos pequenos, para calças (osso), grossa.....	40
17. Botões brancos, 4 furos pequenos, para camisas (osso), grossa.....	30
18. Cordões pretos para borzeguins, par.....	500
19. Colchetes pretos de metal médios, grossa.....	10
20. Dedais de aço reforçados para senhoras, um.....	24
21. Linha cáqui, marca corrente 500 jardas, n. 50, grossa.....	1
22. Linha branca, marca corrente 500 jardas, n. 36-5 grossas e n. 50-2 grossas, grossa.....	7
23. Tranquetas para botões, grossa.....	50

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte, até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar e a concluir o fornecimento dos artigos acima, constituindo esses prazos elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material constante d'esse pedido deverá ser entregue na Escola 15 de Novembro, rua Clarimundo de Melo número 701.

4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.º Os proponentes deverão declarar as quantidades minimas que pretendem entregar mensalmente.

6.º Os proponentes que provarem ser fabricantes do material oferecido, terão preferencia, em igualdade de condições.

7.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos d'esse edital, no que concerne especificações dos artigos; da unidade e quantidade.

8.º Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento, declarar o peso dos volumes em que for feita a embalagem, para efeito de direitos, em caso de importação.

9.º Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto, e, bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

10. Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade dos artigos a serem fornecidos.

11. A Comissão se reserva o direito de submeter a quaisquer provas o material oferecido, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade do mesmo.

12. As amostras dos artigos acima, encontram-se na Comissão Central de Compras, á disposição dos interessados, devendo os mesmos fornecer material rigorosamente de acôrdo com essas amostras, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. Deverão os proponentes oferecer amostras dos artigos constantes d'este edital, devidamente laoradas, autenticadas e encadernadas, trazendo as mesmas, impressas, o nome da firma ofertante e o número da série a que pertencem.

14. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo.

15. As propostas apresentadas deverão corresponder, no minimo, ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

16. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

17. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará, dentro de trinta (30) dias, da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

18. Incorrerá em falta passivel de punição o fornecedor, á quem for adjudicado o fornecimento, que fizer entrega de artigo de inferior qualidade, em desacôrdo com os termos da sua proposta, com as especificações acima estipuladas, referentes ao material a ser fornecido, ou com as exigências da repartição requisitante.

19. No caso de rejeição ou substituição dos artigos oferecidos, cuja não aceitação tenha sido motivada por serem de inferior qualidade, ou por não corresponderem aos modelos e especificações acima referidos, devem os proponentes declarar nas suas propostas que farão a substituição dos mesmos, dentro de 48 horas, independente de quaisquer penalidades previstas.

20. Reserva-se á Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniências da repartição requisitante.

21. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega, e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

22. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

23. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes do presente edital não assinarem o contrato, dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

24. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

25. Si os artigos constantes d'este edital não forem entregues, dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou, ainda, por estarem em desacôrdo com as amostras ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir á falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

26. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

27. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

28. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

29. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas, para esta série, deverão ser entregues, no dia 2 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 624.242/13

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Maquina "Adrema" impressora, último modelo N E A III r com: motor de 1/8 H. P., aparelho de repetição, 1, 2, 3, 4 vezes e infinito, campainha para dar aviso quando esgotada a última chapa, protetor de dedos e marginador universal para papeis ou diários, reversão automatica da fita e pertencentes. Instruções adicionais. Dispositivo para parar automaticamente no fim de cada estação, grupo ou cada zona contador de 6 algarismos, cabeça especial para imprimir jornais volumosos, uma.	2
2. Maquina gravadora "Adrema" eletrica, modelo E P M 109 E "Paica" com 90 tipos, completo, com motor, etc., uma.	2
3. Arquivo de aço "Adrema", modelo Z B-265, inclusive 100 gavetas de aço 234/III r, para capacidade de arquivar 20.000 chapas cada um, um.	2
4. Chapa "Adrema", modelo III r ZB-500/III r %, uma.	20.000
5. Chapa "Adrema" de grupos modelo 504/III r, uma.	1.000
6. Fita "Adrema" 3,5 x 100 roxa, modelo ZB 360, uma.	50

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspon-

dente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local da entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

4.º Os artigos constantes do presente pedido deverão ser entregues no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

5.º Os proponentes deverão, tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, e o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

6.º Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre o motor, qualidade e funcionamento, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

7.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

8.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatorios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

9.º As propostas apresentadas deverão corresponder, no minimo, ás especificações acima enumeradas relativas aos artigos a serem fornecidos.

10. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio ou peça sobressalente indispensavel ao funcionamento dos artigos propostos em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12. A garantia de funcionamento permanente dever-á ser junlar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição da fabricação.

13. O fornecedor a quem for adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos materiais acima, por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatorio.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

15. Estão sujeitos á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17. Si os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes d'este edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

19. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues, dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou, ainda, por estarem em desacôrdo com as exigencias da repartição requisitante, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde

encontrar e pelos preços que conseguir o material necessário a suprir a falta do fornecimento sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega, e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

24. Em relação ao item 2, os proponentes deverão declarar o consumo provável de energia elétrica em 8 horas, do artigo constante desse item.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas, para esta série, deverão ser entregues, no dia 4 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, às 14 horas e 50 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 624.237

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Bobina de papel super calandrado de 0,68, com 5.000 metros mais ou menos, pesando 56 gramas por metro quadrado com linha de água, uma. 50

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços unitários para entrega imediata deverão ser em moeda nacional e serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Não serão tomadas em consideração, as propostas cujos pagamentos se refiram à abertura de créditos no exterior.

3.º Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens do presente edital, poderão os proponentes fornecer preço global para a hipótese de um fornecimento total, reservando-se, contudo, a C. C. C., o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os preços unitários deverão ser dados por bobina, reservando-se o direito de adotar quaisquer normas para verificar o valor rigoroso dos mesmos, quer em relação à extensão, quer em relação ao peso líquido, tomando para isso, as medidas que mais acertadas lhe pareçam.

5.º Constituem elemento essencial de julgamento os prazos rigorosos pelos quais se responsabilizarão os proponentes pela entrega dos artigos, devendo os proponentes especificar claramente as quantidades e as datas de entrega para cada partida, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a proposta ou propostas que mais lhe convierem.

6.º O material constante deste pedido deverá ser entregue no Almoarifado da Imprensa Nacional.

7.º Os proponentes deverão declarar, rigorosamente, as características do papel que se propõem a fornecer, quer em relação à sua natureza e acabamento, quer quanto ao peso rigoroso por metro quadrado, resistência e composição, declarando outrossim, o peso líquido por bobina.

8.º Os proponentes deverão declarar se o papel proposto contém linha d'água ou filigrana, se é calandrado ou não, e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

9.º Os proponentes além de fornecerem especificações completas sobre as características técnicas do papel a ser fornecido, declarando os pesos bruto, líquido e médio por

bobina, e sua extensão em metros lineares, deverão declarar a procedência, tipo, marca, modelo, etc. e provarem se achar habilitados a substituir imediatamente, as bobinas recusadas.

10. As bobinas deverão ser todas numeradas, com a declaração impressa em ambos os lados do número da série (624.237), além do número de ordem.

11. Os proponentes deverão juntar às suas propostas, amostras em duplicata do papel oferecido, tendo cada amostra 1 metro quadrado, si possível, e trazendo inscrito o número da série a que pertence e serem devidamente autenticadas pelos proponentes.

12. A C. C. C. poderá adjudicar o fornecimento do pedido a um ou mais proponentes, si assim julgar conveniente.

13. Constitue elemento de julgamento, a prova que os proponentes façam de já haverem efetuado fornecimentos anteriores, com resultados integralmente satisfatórios.

14. A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas para verificar a qualidade do papel, quer para o exame das propostas, quer para entrega das bobinas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação contra as normas adotadas.

15. Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias da entrega e aceitação do material, correndo por conta do fornecedor quaisquer despesas até a data da entrega e aceitação, data a partir da qual, serão contados os trinta dias do prazo de pagamento.

16. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se a todas as cláusulas do presente edital, não sendo consideradas as propostas sem esta declaração, e bem assim de submeter-se à decisão da C. C. C. na escolha que poderá ser parcial, ou de quantidades até vinte e cinco por cento (25 %) a mais que o pedido.

17. O papel deverá ser todo da mesma qualidade em todas as bobinas, que deverão ter um perfeito acabamento, não conter emendas, ter as duas faces perfeitamente cortadas sem quaisquer defeitos.

18. O peso e extensão média de cada bobina não deverão sofrer uma variação superior a 1 %. A aceitação da proposta dependerá igualmente da maior ou menor vantagem que o papel proposto ofereça, para a aplicação a que se destinar, não cabendo aos proponentes direito a reclamação pela escolha feita.

19. A C. C. C. estudará qualquer alternativa oferecida pelo fornecedor, desde que essa seja em aditamento à proposta propriamente dita, e que, como foi dito, deverá ressaltar integralmente os termos do presente edital.

20. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21. O proponente ou proponentes cujas propostas sejam aceitas, deverão efetuar imediatamente a caução correspondente a dez por cento (10%) do valor da encomenda, perdendo o fornecedor a idoneidade, no caso de não efetuar imediatamente o depósito que deverá vigorar plena e integralmente por prazo suficiente para, além da data da entrega e aceitação, ser constatada a exata qualidade do papel em utilização.

22. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do artigo, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. Si o artigo constante do presente edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda, por estarem em desacordo com o material oferecido, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

25. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital, será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 903.105

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Aparelho telefonico de parede Ericsson A. B. 220 ou Stromberg n. 896 R, um..... 25
 2. Aparelho telefonico Ericsson A. B. 230 ou Stromberg 1.477/1.180 R, um..... 25
- (As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Departamento dos Correios e Telegrafos, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local da entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos constantes do presente edital, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — O material acima destina-se ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

5º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6º — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

7º — O material acima deverá ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela repartição requisitante em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensaveis para a sua aceitação.

8º — A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material oferecido, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido pelo Departamento dos Correios e Telegrafos.

9º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia, qualidade, eficiencia e durabilidade dos artigos oferecidos.

10 — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11 — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12 — O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

13 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10% (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais, ao portador.

14 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação dos artigos propostos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem ás especificações e normas da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a C. C. C. reserva-se o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecedor, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17 — Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestitivamente.

18 — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19 — A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

21 — Os proponentes deverão descrever tanto quanto possível o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima, e o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de maio de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinadas para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Séries 234.151/55 e 234.171/77

Artigo — Unidade — Quantidade

Peças sobressalentes para o hidrometro "Empire":

Cat. 3:

1. Guarnição de aros de 1", uma.....	5
2. Idem, de 1 1/2", uma.....	5
3. Idem, de 2", uma.....	5
4. Idem, de 3", uma.....	5
5. Idem, de 4", uma.....	5

Cat. 4:

6. Parafusos com porca de 5/8", um.....	20
7. Idem, de 1 1/2", um.....	30
8. Idem, de 2", um.....	20
9. Idem, de 3", um.....	20
10. Idem, de 4", um.....	20

Cat. 8:

11. Parafuso da tampa do cilindro (tropical), de 5/8", um.....	30
12. Idem, de 1 1/2", um.....	20
13. Idem, de 2", um.....	20
14. Idem, de 3", um.....	10
15. Idem, de 4", um.....	10

Cat. 9:

16. Embolo com eixo de 3/8", um.....	20
17. Embolo com eixo de 5/8", um.....	20
18. Embolo com eixo de 5/8" (tropical), um.....	15
19. Embolo com eixo de 3/4", um.....	15
20. Embolo com eixo de 1", um.....	10
21. Embolo com eixo de 1 1/2", um.....	3
22. Embolo com eixo de 2", um.....	3
23. Embolo com eixo de 3", um.....	6
24. Embolo com eixo de 4", um.....	6

Cat. 11:

25. Intermediario completo de 3/8", um.....	5
26. Idem fechado com depósito de óleo de 3/8", um.....	5
27. Idem, idem, idem, idem, de 5/8", um.....	5

Cat. 11:

28. Intermediario fechado com depósito de óleo, de 3/4", um.....	5
29. Idem, idem, idem, idem, de 1", um.....	3
30. Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2", um.....	2
31. Idem, idem, idem, idem, de 2", um.....	2
32. Idem, idem, idem, idem, de 3", um.....	5
33. Idem, idem, idem, idem, de 4", um.....	6

Cat. 12:

34. Eixo intermediario com borboleta e roda de empulsão (tropical), de 5/8", um.....	5
35. Idem, idem, idem, de 3/4", um.....	5
36. Idem, idem, idem, de 1 1/2", um.....	3
37. Idem, idem, idem, de 2", um.....	3
38. Idem, idem, idem, de 3", um.....	3
39. Idem, idem, idem, de 4", um.....	5

Cat. 13:

40. Parafuso intermediario de 1 1/2", um.....	15
41. Idem, idem de 2", um.....	15
42. Idem, idem de 3", um.....	15
43. Idem, idem de 4", um.....	15

Cat. 14:

44. Engrenagem de mudança de eixo superior, de 5/8", uma.....	20
45. Idem, idem, idem, idem de 1 1/2", uma.....	5
46. Idem, idem, idem, idem de 2", uma.....	5
47. Idem, idem, idem, idem de 3", uma.....	5
48. Idem, idem, idem, idem de 4", uma.....	5

Cat. 15:

49. Porca de caixa de gacheta do intermediario, de 5/8", uma.....	10
50. Idem, idem, idem, idem de 1 1/2", uma.....	5
51. Idem, idem, idem, idem de 2", uma.....	5
52. Idem, idem, idem, idem de 3", uma.....	5
53. Idem, idem, idem, idem de 4", uma.....	5

Cat. 16:

54. Guarnição da caixa de estopas do intermediario, de 1 1/2", uma.....	10
55. Idem, idem, idem, idem de 2", uma.....	10
56. Idem, idem, idem, idem de 3", uma.....	10
57. Idem, idem, idem, idem de 4", uma.....	10

Cat. 17:

58. Porca fixa de 1 1/2", uma.....	5
59. Idem, idem de 2", uma.....	5
60. Idem, idem de 3", uma.....	5
61. Idem, idem de 4", uma.....	5

Cat. 18:

62. Arruela do intermediario, de 1/2", uma.....	5
63. Idem, idem de 2", uma.....	5
64. Idem, idem de 3", uma.....	5
65. Idem, idem de 4", uma.....	5

Cat. 19:

66. Registro completo (estilo comum), de 1 1/2", um.....	5
67. Idem, idem de 2", um.....	5
68. Idem, idem de 3", um.....	5
69. Idem, idem de 4", um.....	5

Cat. 20:

70. Engrenagem de registro de 1 1/2", uma.....	5
71. Idem, idem de 2", uma.....	5
72. Idem, idem de 3", uma.....	5
73. Idem, idem de 4", uma.....	5

Cat. 21:

74. Eixo e parafuso sem fim do registro, de 1 1/2", um.....	5
75. Idem, idem, idem de 2", um.....	5
76. Idem, idem, idem de 3", um.....	5
77. Idem, idem, idem de 4", um.....	5

Cat. 27:

78. Face do registro: leitura á vista, de 3/8" e 1/2", uma.....	3
79. Idem, idem, idem, idem de 1 1/2", uma.....	3
80. Idem, idem, idem de 2", uma.....	3
81. Idem, idem, idem, idem de 3", uma.....	3
82. Idem, idem, idem, idem de 4", uma.....	3

Cat. 28:

83. Tampa do registro (tropical) de 5/8", uma.....	1
84. Idem, idem, de 1 1/2", uma.....	1
85. Idem, idem, de 2", uma.....	1
86. Idem, idem, de 3", uma.....	1
87. Idem, idem, de 4", uma.....	1

Cat. 29:

88. Parafuso da tampa, de 1 1/2", um.....	1
89. Idem, idem de 2", um.....	1
90. Idem, idem de 3", um.....	1
91. Idem, idem de 4", um.....	1

Cat. 32:

92. Rolo de embolo (cilindro), de 3/8" e 1/2", um.....	2
93. Rolo de embolo, de 5/8", um.....	2
94. Rolo de embolo (tropical), de 5/8", um.....	1
95. Rolo de embolo (cilindro), de 3/4", um.....	1
96. Rolo de embolo (cilindro), de 1 1/2", um.....	1
97. Rolo de embolo (cilindro), de 2", um.....	1
98. Rolo de embolo (cilindro), de 3", um.....	1
99. Rolo de embolo (cilindro), de 4", um.....	1

Cat. 34:

100. Crivo (tropical), de 5/8", um.....	1
---	---

Cat. 41:

101. Vidro de 1 1/2", um.....	1
102. Idem de 2", um.....	1
103. Idem de 3", um.....	1
104. Idem de 4", um.....	1

Cat. 42:

105. Ponte (tropical), de 5/8", uma.....	1
106. Idem de 1 1/2", uma.....	1
107. Idem de 2", uma.....	1
108. Idem de 3", uma.....	1
109. Idem, de 4", uma.....	1

Cat. 245:

109 A. Aro para fixar o vidro, de 3/8" e 1/2", um.....	2
Peças sobressalentes para hidrometro "Aster":	
110. Sobreposta completa, de 10 a 40 m/m, uma.....	1
111. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....	1
112. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....	1

Cat. 339:

113. Engrenagem da sobreposta, de 10 a 40 m/m, uma.....	2
114. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....	1

Cat. 340:

115. Cone da engrenagem de 10 a 30 m/m, um....
 116. Idem, idem de 60 a 80 m/m, um.....
 117. Idem, idem de 100 a 150 m/m, um.....

Cat. 335:

118. Pivô do eixo de 10 a 40 m/m, um.....
 119. Idem, idem de 60 a 80 m/m, um.....
 120. Idem, idem de 100 a 150 m/m, um.....

Cat. 336:

121. Cruzeta do eixo de 10 a 40 m/m, uma.....
 122. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....
 123. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....

Cat. 338:

124. Arruela de níquel de 10 a 40 m/m, uma.....
 125. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....
 126. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....

Cat. 333:

127. Arruela do corpo da relojoaria de 10 a 40 m/m, uma.....
 128. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....
 129. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....

Cat. 333 bis:

130. Arruela do corpo da relojoaria, de 10 a 40 m/m, uma.....
 131. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....
 132. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....

Cat. 334:

133. Arruela grande da porca da vedação, de 10 a 40 m/m, uma.....
 134. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....
 135. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....

Cat. 341:

136. Junta da sobreposta de 60 a 80 m/m, uma.....
 137. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....

Cat. 303:

138. Junta para vidro, de 60 a 80 m/m, uma.....
 139. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....

Cat. 302:

140. Vidro para mostrador de 10 a 40 m/m, um....
 141. Idem, idem de 60 a 80 m/m, um.....
 142. Idem, idem de 100 a 150 m/m, um.....

Cat. 330:

143. Junta do platon inferior de 10 a 40 m/m, uma.....
 144. Parafuso para fixar a caixa do regulador de 10 a 40 m/m, um.....

145. Idem, idem de 60 a 80 m/m, um.....
 146. Idem, idem de 100 a 150 m/m, um.....

Cat. 351:

147. Filtro interno de 10 m/m, um.....
 148. Idem, idem de 15 m/m, um.....
 149. Idem, idem de 20 m/m, um.....

150. Idem, idem de 25 m/m, um.....
 151. Idem, idem de 30 m/m, um.....
 152. Idem, idem de 40 m/m, um.....

153. Idem, idem de 60 m/m, um.....
 154. Idem, idem de 80 m/m, um.....

Cat. 348:

155. Pistão de estabilidade de 10 m/m, um....
 156. Idem, idem de 15 m/m, um.....
 157. Idem, idem de 20 m/m, um.....

158. Idem, idem de 25 m/m, um.....
 159. Idem, idem de 30 m/m, um.....
 160. Idem, idem de 40 m/m, um.....

161. Idem, idem de 60 m/m, um.....
 162. Idem, idem de 80 m/m, uma.....

Cat. 349:

163. Haste do pistão de 15 m/m, uma.....
 164. Idem, idem de 20 m/m, uma.....
 165. Idem, idem de 25 m/m, uma.....

166. Idem, idem de 30 m/m, uma.....
 167. Idem, idem de 40 m/m, uma.....
 168. Idem, idem de 60 m/m, uma.....

169. Relógio transmissor do movimento completo (trem), de 10 m/m, um.....
 170. Idem, idem de 15 m/m, um.....
 171. Idem, idem de 20 m/m, um.....

172. Idem, idem de 30 m/m, um.....
 173. Idem, idem de 40 m/m, um.....
 174. Idem, idem de 60 m/m, um.....

175. Idem, idem de 80 m/m, um.....
 176. Idem, idem de 100 m/m, um.....
 177. Idem, idem de 150 m/m, um.....

Cat. 345:

178. Feixes de separação de 10 m/m, um.....
 179. Idem, idem de 15 m/m, um.....
 180. Idem, idem de 20 m/m, um.....

181. Idem, idem de 30 m/m, um.....
 182. Idem, idem de 40 m/m, um.....
 183. Idem, idem de 60 m/m, um.....

184. Idem, idem de 80 m/m, um.....
 185. Idem, idem de 100 m/m, um.....
 186. Idem, idem de 150 m/m, um.....

Cat. 347:

187. Cilindro de ebonite de pressão de haste, de 10 m/m, um.....
 188. Idem, idem de 15 m/m, um.....
 189. Idem, idem de 20 m/m, um.....

190. Idem, idem de 30 m/m, um.....
 191. Idem, idem de 40 m/m, um.....
 192. Idem, idem de 60 m/m, um.....

193. Idem, idem de 80 m/m, um.....
 194. Idem, idem de 100 m/m, um.....

Cat. 378:

195. Conexões de 10 m/m, um.....
 196. Idem, de 15 m/m, um.....
 197. Idem, de 20 m/m, um.....

Cat. 379:

198. Porcas de metal das virolas de 10 m/m, uma..
 199. Idem, idem de 15 m/m, uma.....
 200. Idem, idem de 20 m/m, uma.....

Cat. 342:

201. Cilindros de níquel, de 10 m/m, um.....
 202. Idem, idem de 15 m/m, um.....
 203. Idem, idem de 20 m/m, um.....

204. Idem, idem de 25 m/m, um.....
 205. Idem, idem de 30 m/m, um.....

Cat. 313:

206. Tábuleiro da parte superior de 10 m/m, um..
 207. Idem, idem de 15 m/m, um.....
 208. Idem, idem de 20 m/m, um.....

209. Idem, idem de 25 m/m, um.....
 210. Idem, idem de 30 m/m, um.....

Cat. 344:

211. Tábuleiro da parte inferior, de 10 m/m, um....
 212. Idem, idem de 15 m/m, um.....
 213. Idem, idem de 20 m/m, um.....

214. Idem, idem de 25 m/m, um.....
 215. Idem, idem de 30 m/m, um.....

Cat. 327:

216. Parafuso para caixa dos hidrometros, de 10 m/m, um.....
 217. Idem, idem de 15 m/m, um.....
 218. Idem, idem de 20 m/m, um.....

219. Idem, idem de 30 m/m, um.....
 220. Idem, idem de 40 m/m, um.....
 221. Idem, idem de 60 m/m, um.....

222. Idem, idem de 80 m/m, um.....
 223. Parafuso para caixa dos hidrometros (furado), de 10 m/m, um.....

Cat. 328:

224. Idem, idem de 15 m/m, um.....
 225. Idem, idem de 20 m/m, um.....
 226. Idem, idem de 30 m/m, um.....

227. Idem, idem de 40 m/m, um.....
 228. Idem, idem de 60 m/m, um.....
 229. Idem, idem de 80 m/m, um.....

Cat. 329:

230. Junta do corpo de 10 m/m, uma.....
 231. Idem, idem de 15 m/m, uma.....
 232. Idem, idem de 20 m/m, uma.....

233. Idem, idem de 30 m/m, uma.....
 234. Idem, idem de 40 m/m, uma.....
 235. Idem, idem de 60 m/m, uma.....

236. Idem, idem de 80 m/m, uma.....
 237. Idem, idem de 100 m/m, uma.....

Cat. 311:

238. Engrenagem do comando do relógio, de 10 m/m, uma.....
 239. Idem, idem de 15 m/m, uma.....
 240. Idem, idem de 20 m/m, uma.....

241. Idem, idem de 30 m/m, uma.....
 242. Idem, idem de 40 m/m, uma.....
 243. Idem, idem de 60 m/m, uma.....

Cat. 312:

244. Bucha para engrenagem de 10 m/m, uma.....	30
245. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	30
246. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	30
247. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	25
248. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	10
249. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	10
250. Idem, idem de 80 m/m, uma.....	5
251. Idem, idem de 100 m/m, uma.....	3
252. Idem, idem de 150 m/m, uma.....	2

Cat. 308:

253. Relojoaria completa, de 10 m/m, uma.....	20
254. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	20
255. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	10
256. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	5
257. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	5
258. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	3
259. Idem, idem de 80 m/m, uma.....	1
260. Idem, idem de 100 m/m, uma.....	1
261. Idem, idem de 150 m/m, uma.....	1

Cat. 350:

262. Porca de haste do pistão, de 10 m/m, uma....	70
263. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	70
264. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	50
265. Idem, idem de 25 m/m, uma.....	5
266. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	15
267. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	10
268. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	10
269. Idem, idem de 80 m/m, uma.....	10
270. Idem, idem de 100 m/m, uma.....	10
271. Idem, idem de 150 m/m, uma.....	10

Cat. 346:

272. Guia Central de 10 m/m, uma.....	40
273. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	40
274. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	30
275. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	20
276. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	15
277. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	10
278. Idem, idem de 80 m/m, uma.....	10
279. Idem, idem de 100 m/m, uma.....	5
280. Idem, idem de 150 m/m, uma.....	2

Cat. 309:

281. Mostrador esmaltado de 10 m/m, um.....	100
282. Idem, idem de 15 m/m, um.....	100
283. Idem, idem de 20 m/m, um.....	50
284. Idem, idem de 25 m/m, um.....	5
285. Idem, idem de 30 m/m, um.....	20
286. Idem, idem de 40 m/m, um.....	20
287. Idem, idem de 60 m/m, um.....	15
288. Idem, idem de 80 m/m, um.....	10
289. Idem, idem de 100 m/m, um.....	5
290. Idem, idem de 150 m/m, um.....	5

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar e a concluir o fornecimento dos materiais acima, constituindo esses prazos elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5.º Os artigos constantes deste pedido, deverão ser entregues na Intendencia da I. A. E., à rua Paulo de Frontin n. 98.

6.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

7.º Os proponentes deverão declarar o peso por unidade de cada um dos artigos da série acima.

8.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas que o material oferecido se adapta rigorosamente ao material

existente na Inspetoria de Aguas e Esgotos, respondendo os proponentes pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

9.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas, a marca e procedencia dos artigos propostos e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

10. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. A C. C. C. terá em qualquer ocasião, direito liquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de trinta dias da entrega e recepção da mercadoria, pela Repartição requisitante.

13. Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinaram o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigencias da Repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

19. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 2 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 15 horas na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 903.081/86

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Ampérmetro termico, Marconi, de 0-15 ampéres, um	1
2. Condensadores, Marconi, tipo 50, de 0028 mf. 2.000 volts H. F., um	6
3. Condensadores Marconi, tipo 40, de 001 mf. 6.000 volts D. C., um	3

4.	Condensadores Marconi, tipo 50, de 001 mf. 5.000 volts D. C., um	50.	Condensadores Telefunken, tipo C D B., n. 508, 1.500 volts, um	2
5.	Condensadores, Marconi, tipo 41, de 004 mf. 6.000 volts, D. C., um	51.	Conversores de corrente-continua, Esco, de 12/500 volts, um	2
6.	Relais para estação Marconi, tipo U, 3 KW., jogo, um	52.	Dial com vernier (Karas), um	10
7.	Receptor radiotelegrafico, Marconi, tipo 352, um	53.	Dial simples, de 4", KK de bakelite, um	15
8.	Switch of before altering adjustment Marconi, tipo U, 3 KW., jogo, um	54.	Amperite, para 1/4 de ampères, um	10
9.	Transformador Marconi, ideal 2,7 x 1, um	55.	Ampermetro DC, 0-10 ampères, com base de 150 milímetros de diametro, um	3
10.	Ampermetro termico, Weston, modelo 301 de 0-2 ampères, um	56.	Voltmetro para corrente continua, 0-150 volts, com base de 150 m/m de diametro, um	2
11.	Ampermetro termico, Weston, modelo 301 de 0-3 ampères, um	57.	Potencionametro, Telefunken, Kaby, 50.000 ohms., um	2
12.	Ampermetro, Weston, modelo 301, de 0-1 ampères, um	58.	Potenciometro de 400 ohms, um	6
13.	Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-100, MA, um	59.	Cristais de quartzo, RCA, de frequencia de 2678,5 KC/S, um	1
14.	Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-200 MA, um	60.	Cristais de quartzo, RCA, de frequencia de 3.000 KC/S, um	1
15.	Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-300 MA, um	61.	Cristais de quartzo, RCA, de frequencia de 4.000 KC/S, um	1
16.	Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-500 MA, um	62.	Fones Telefunken de 4.000 ohms, par	40
17.	Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-800 MA, um	63.	Fones Ericsson de 120 ohms, par	2
18.	Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-50 MA, um	64.	Painéis de ebonite de 7" x 18", um	15
19.	Voltmetro AC, Weston, modelo 301, de 0-15 volts, um	65.	Radiostat Bradley para 6 ampères, um	4
20.	Voltmetro AC, Weston, modelo 301, de 0-25 volts, um	66.	Receptor para ondas curtas, Telefunken, T 32, um	3
21.	Voltmetro AC, Weston, modelo 301, de 0-250 volts, um	67.	Ondametro G R de precisão para onda de 5 a 100 metros com galvanometro, um	2
22.	Voltmetro AC, Weston, modelo 301, de 0-150 volts, um	68.	Retificadores Tungar, G E. 110 volts 2 1/2 ampères, um	4
23.	Voltmetro DC, Weston, modelo 301, de 0-15 volts, um	69.	Retificadores Tungar, G E 110 volts 6 ampères, sem medidores, um	4
24.	Voltmetro DC, Weston, modelo 301, de 0-25 volts, um	70.	Transformadores, Telefunken, de baixa frequencia, um	6
25.	Voltmetro DC, Weston, modelo 301, de 0-250 volts, um	71.	Transformadores, Thordarson, push-pull, jogo	6
26.	Voltmetro DC, Weston, modelo 301, de 0-3.000 volts, um	72.	Transformadores, General Radio, de baixa frequencia 3 1/2 x 1, um	20
27.	Condensadores fixos, Dubilier, de 01 mf. para receptor, um	73.	Transformadores General Radio, de baixa frequencia 6 x 1, um	20
28.	Condensadores fixos, Dubilier, de 001 mf. para receptor, um	74.	Transformadores RCA, 3 x 1, um	6
29.	Condensadores fixos, Dubilier, de 0005 mf. para receptor, um	75.	Transformadores RCA, 6 x 1, um	4
30.	Condensadores fixos, Dubilier, de 001 mf., 2.500 volts, um	76.	Transformadores Philipps, 4.003, um	10
31.	Condensadores fixos, Dubilier, de 002 mf., 5.000 volts, um	77.	Grupo motor-gerador a gasolina, (Deutz) Neo Sirius, tipo MA 614, 10 H P, 115 volts, 1.000 rotações, 6 KW 32 ampères, um	1
32.	Condensadores fixos, Dubilier, de 0001 mf., um	78.	Grupo motor-gerador a gasolina, Neo Helios, tipo MA 614, 6 H P, 115 volts, 1.400 rotações, 3 KW, 26 ampères, um	3
33.	Condensadores fixos, Dubilier, de 00015, um	79.	Grupo motor-gerador, Esco, 220 volts corrente trifasica, 50 ciclos 2.000 volts DC, de 1 KW, um	1
34.	Condensadores fixos, Dubilier, de 00025, um	80.	Grupo motor-gerador, Esco, 110 volts, monofasica, 50 ciclos, 500 volts, DC, um	2
35.	Condensadores fixos, Tobe, de 1 mf., 400 volts AC, 600 volts DC, um			
36.	Condensadores fixos, Tobe, de 2 mf., 400 volts AC, 600 volts DC, um			
37.	Condensadores fixos, Tobe, de 1 mf., 2.000 volts DC, um			
38.	Condensadores fixos, Tobe, de 4 mf., 2.000 volts DC, um			
39.	Condensadores fixos, Tobe, de 2 mf., 4.000 volts DC, um			
40.	Condensadores fixos, Tobe, de 4 mf., 400 volts DC, um			
41.	Condensadores variaveis, Midget, de 5 placas, um			
42.	Condensadores variaveis, Cardwel, 23 placas, espaçamento duplo, um			
43.	Condensadores variaveis, Cardwel, de 0005 mf. espaçamento duplo, um			
44.	Condensadores variaveis, Cardwel, de 0005 mf., espaçamento triplo, um			
45.	Condensadores variaveis, Cardwel, de 00025 mf., espaçamento simples, um			
46.	Condensadores variaveis, Cardwel, de 00035 mf., espaçamento triplo, um			
47.	Condensadores variaveis, Cardwel, de 00035 mf., espaçamento duplo, um			
48.	Condensadores variaveis, Cardwel, de 11 placas, para recepção, um			
49.	Condensadores variaveis, Cardwel de 7 placas, para recepção, um			

Nota — O fornecimento deve obedecer rigorosamente o pedido.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar os prazos para o início e fim do fornecimento dos artigos constantes deste pedido, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º O material acima, destina-se ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos á rua Visconde de Itaboraí.

5.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade e eficiencia dos materiais oferecidos, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

7.º Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela repartição re-

quisitante, em referencia a esses artigos, e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornado-se o cumprimento dessas condições elemento indispensavel para a sua aceitação.

8.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor os prazos de entrega do material acima, a declaração provada por parte dos proponentes de já terem efetuado, a contento, outros fornecimentos identicos ao que faz menção a série supra e, bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes dos artigos que oferecem.

9.º A Comissão se reserva o direito de submeter a rigoroso exame o material proposto, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido, pelo Departamento dos Correios e Telegrafos.

10. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material a ser fornecido.

12. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinarem.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne especificações, condições, características do material, e acima estipuladas.

15. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de trinta (30) dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

20. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levados em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 9 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 903.110/11

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Aparelhos telefonistas Stromberg, um.....	10
2. Aparelhos telefonicos Stromberg 986, 1.156, um.....	25
3. Aparelhos telefonicos Stromberg 1.155, um....	25
4. Aparelhos telefonicos Stromberg 1.177, 1.156, um.....	15
5. Campainhas de extensão Ericsson, uma.....	10
6. Campainhas Eclipse de 3", uma.....	10
7. Comutadores de ebonite de 2 direções, um.....	30
8. Comutadores Ericsson A. F. 210 para 2 linhas, um.....	6
9. Comutadores Ericsson 210 para 2 linhas c/droppps e campainha, um.....	5
10. Condensadores Stromberg 1 mf. 21, um.....	100
11. Condensadores Stromberg 2 mf. 22, um.....	200
12. Fones para aparelhos Western, um.....	30
13. Aparelhos telefonicos Ericsson C. O. 1.140, um.....	20

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Departamento dos Correios e Telegrafos, em relação ao material a ser fornecido.

2.º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos, aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos constantes do presente edital, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º — O material acima, destina-se ao Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Laboral.

5.º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obdecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

7.º — O material acima, deverá ser de 1.ª qualidade, respondendo á todas as exigencias adotadas pela repartição requisitante em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo á todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensaveis para a sua aceitação.

8.º — A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material oferecido, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido pelo Departamento dos Correios e Telegrafos.

9.º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia, qualidade, eficiencia e durabilidade dos artigos oferecidos.

10. — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. — Os proponentes deverão tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, e o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

12. — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13 — O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

14 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10% (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante desta edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. G.

16 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos propostos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às especificações e normas da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, a C. C. G. reserva-se o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

19 — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

20 — A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso, a isso aconselharem as circunstâncias.

21 — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de maio de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 15 horas na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso, no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

COLETA DE PREÇOS

Série 105.009

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Aeromática 3 x, uma.....	1
2. Aeromática 6 x, uma.....	1
3. Cubas de quartzo (1;2,5;5;10 e 20), jogo.....	1
4. Carvões, par.....	100
5. Lampada de arco voltaico automático, 10 amp., em cavalete, uma.....	1
6. Microscópio de medição modelo C G, base de medição 50 mm., um.....	1
7. Monocromador com luminosidade especial, com alavanca e escala de ondas—Colimador de entrada e saída de luz com abertura 1:2,5, inclusive 4 filtros amarelos, vermelho, verde e azul, um.....	1
8. Ocular de medição 7 x com retículo, um.....	1
9. Prisma de reflexão total para trabalhos com outros aparelhos, um.....	2
10. Setor giratório, um.....	1
11. Transformador, 10 A. 110 V. primar 3,3, um.....	1

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1° Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2° Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

4° Os materiais constantes deste pedido deverão ser entregues no Instituto de Oleos, do Ministério da Agricultura.

5° Os proponentes deverão tanto quanto possível descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos, o número de volumes, o peso e volume de cada um, e peso e volume total para efeito de cálculos de direitos aduaneiros.

6° Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, desenhos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

7° A comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos artigos acima.

8° A comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material proposto, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

9° O material acima deverá ser de 1ª qualidade e responder a todas as exigências da repartição requisitante em relação a esse material e satisfazer a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições elemento indispensável para a sua aceitação.

10. As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações acima enumeradas, relativas aos artigos a serem fornecidos.

11. A comissão se reserva o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos materiais propostos, independente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido, pela repartição requisitante.

12. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobresa-

lente, indispensável ao funcionamento dos artigos acima em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

13. A garantia de funcionamento permanente, deverá ser a juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

14. O fornecedor a quem for adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos materiais oferecidos, por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

15. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

16. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

17. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

18. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19. Si os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

20. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou, ainda, por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

22. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

23. A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

24. A comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

25. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 419.086

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Milho vermelho em sacos, quilo..... 15.000

1.º — O material acima deverá ser de 1.ª qualidade e obedecer à padronagem da Comissão Central de Compras.

2.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3.º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso do artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grèves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5.º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º — Deverão os proponentes oferecer amostras do material constante deste pedido, devidamente lacrados e autenticados, trazendo as mesmas impressas, no envoltório, o nome da firma ofertante e o número da série a que pertencem.

7.º — O artigo acima será a partir da data da adjudicação do pedido, mantido em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos do artigo oferecido, à medida das suas necessidades.

8.º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9.º — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

10.º — A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o *stock* do material adquirido, onde estiver depositado.

11.º — A Comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do *stock*, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

12.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

13.º — Os proponentes deverão declarar a qualidade, tipo e procedência do material oferecido.

14.º — Os proponentes deverão declarar o peso de cada saco e descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, não sendo permitido usar outro diferente do declarado na proposta apresentada.

15.º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

16.º — Os fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17.º — Si os fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

18.º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19.º — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade do artigo proposto, até a entrega total do fornecimento.

20.º — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

21.º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

22 — Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo *stocks* proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não ser o artigo requisitado pela Comissão Central de Compras.

23 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

24 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

25 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhamatã n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.339/42

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Brocha de cabelo, n. 6, para rotulagem, uma...	12
2. Benzina retificada, litro.....	3
3. Balde de zinco, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.....	9
4. Bomba "Flit", tamanho comum, uma.....	1
5. Borracha impermeável em lençol, de 0m,005 de espessura, quilo.....	5
6. Borracha impermeável em lençol, de 0m,002 de espessura, quilo.....	5
Brócas americanas:	
7. De 1/16", uma.....	5
8. De 3/32", uma.....	5
9. De 3/16", uma.....	5
10. De 1/4", uma.....	5
11. De 5/32", uma.....	5
12. De 1/8", uma.....	5
13. Barra de bronze de 5/8" de largura por 1/8" de espessura, quilo.....	4
14. Barra de bronze de 1" de largura por 5/32" de espessura, quilo.....	5
15. Buril para gravador, meia cana, fino, n. 1, um.....	12
16. Buril para gravador, meia cana, fino, n. 2, um.....	12
17. Buril para gravador, meia cana, fino, n. 3, um.....	12
18. Bicarbonato de sodio para limpeza de velas, quilo.....	2
19. Carbonato de sodio (barrilha), quilo.....	192
20. Capacho de côco, de 1m,00 x 0m,60, um.....	3
21. Copo de vidro, graduado, até 1 litro, um.....	1
Correia de sola crúa de 1ª qualidade, para maquina:	
22. De 1" de largura, metro.....	25
23. De 1 1/2" de largura, metro.....	25
24. De 2" de largura, metro.....	25
25. Correia de sola, para maquina de inutilizar bilhetes, grampeada nas extremidades, com 0m,29 de largura e 2m,24 de comprimento, uma.....	1
26. Cera "Royal", amarela, em massa, em latas de quilo, quilo.....	84
27. Cera "Royal", amarela, liquida, em latas de quilo, quilo.....	150
28. Cera "Royal", encarnada, liquida, em latas de quilo, quilo.....	50
29. Desinfetante tipo creolina, em latas de litro, litro.....	396
30. Escova de aço, conforme amostra na Insp. Técnica de Materiais, uma.....	4
31. Escova para maquina de encerar Electrolux, par.....	6
32. Escova para escovão de encerar, n. 1, uma.....	3
33. Escova para escovão de encerar, n. 2, uma.....	3
34. Furador de aço, para papel, de 4", com cabo, um.....	120
35. Funil de vidro, capacidade para 1 litro, um.....	2
36. Fogareiro a gás, de 1 fôco, de 0m,30, quadrado, com 3 torneiras, um.....	1

37. Fogareiro elettrico n. 40.104, de 950 watts, de 8" de diametro, com 3 graduacoes de calor, interruptor, cordão e tomada para 115 volts (catalogo da General Electric de 1931), um.....	1
38. Goma arabica em grão, quilo.....	90
39. Giz em pedra, quilo.....	5
40. Inseticida "Flit", em lata de litro, lata.....	15
41. Liquido para limpar metais (polidor de metais), em latas de 1 litro, litro.....	76

Lixa para metais:

42. N. 0, folha.....	250
43. N. 00, folha.....	250
44. N. 1, folha.....	300
45. N. 2, folha.....	300
46. N. 3, folha.....	300
47. Martelo de aço, n. 5, com unha e cabo, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.....	11
48. Metal para linotipia "Perfection", quilo.....	2.000
49. Acido azotico em vidros de litro, litro.....	12
50. Palha de aço, em pacotes, quilo.....	8
51. Regador de folha XX, capacidade para 20 litros, pintado, um.....	2
52. Rodo de borracha, com cabo, para lavagem de assoalho, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.....	10
53. Soda caustica em latas de 1/2 quilo, quilo.....	8
54. Serra para ferro, de 0m,30 de furo a furo, duzia.....	2
55. Saponaceo em pau, pesando 290 a 300 gramas, aproximadamente, um.....	474
56. Sabão comum, para lavagem, em barras, quilo.....	345
57. Solda para soldar, em vergas, quilo.....	30
58. Serra de aço para serrar ferro, de 12", em folhas, duzia.....	1
59. Serra de aço para gravador n. 60, em folhas, duzia.....	6
60. Trena metalica, com 50 metros, uma.....	1
61. Vassoura de cabelo, n. 22-B, com cabo, uma.....	101
62. Vassoura para lavagem, com cabo, uma.....	20
63. Vassoura tipo "Catete", de piassava, chatas, uma.....	88
64. Vassouras de piassava, grande, redonda, n. 2, uma.....	12
65. Vasourinha de piassava, uma.....	94
66. Vasculho de palha, com cabo, um.....	2
67. Vasculho de cabelo, com cabo, um.....	1
68. Limatão redondo, ponteagudo, de 1/4", duzia.....	1
69. Limatão quadrado, de 1/4", duzia.....	1
70. Limatão paralelo bastardo, de 10", duzia.....	1
71. Limatão murço, de 10", duzia.....	1
72. Ligador de aço, marca Jacaré, n. 25, para correia, caixa.....	6
73. Mola de aço para jogo de tinteiro de maquina Ravasse, uma.....	100
74. Mola de aço em 2 furos, para movimento de palha Ravasse, uma.....	100
75. Vela "Pasteur", para filtro Fiel, uma.....	2
76. Abat-jour de ferro esmaltado, de 8" de diametro, conforme amostra na Secção Industrial, um.....	120

Material a ser entregue no 2º Almojarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1ª — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B.

2ª — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3ª — Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais acima e não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem 60 dias da data da expedição da fatura de encomenda. Perderá automaticamente a caução, o proponente que não haja feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

4ª — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedencia do material oferecido, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

5º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6º — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas, todos os esclarecimentos indispensáveis.

7º — Reserva-se a Comissão o direito de submeter a qualquer prova os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

8º — Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos, respectivamente na Inspetoria Administrativa de Materiais, Inspetoria Técnica de Materiais, e Seção Industrial, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

9º — Em relação ao item 37, deverão os proponentes fornecer detalhes completos sobre o artigo desse item, tais como: desenhos, fotografias, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, consumo provável de energia durante 8 horas, detalhes de funcionamento e garantias de eficiência, durabilidade por um período que a juízo da C. C. C., seja o mesmo julgado satisfatório, e compromisso de substituição de peças deterioradas, etc.

10. As propostas apresentadas, deverão corresponder no mínimo, às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

11. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega, e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

12. Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimentos dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos mesmos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem às exigencias do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil ou ainda por estarem em desacordo com as amostras existentes nos locais acima estipulados, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que, os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, às normas da repartição requisitante e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 8 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comis-

são á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.356

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 1ª Divisão

(Seção Industrial)

Maquinas patentes aperfeiçoadas, de imprimir, numerar e picotar bilhetes; modelo FDD, impressão dos dois lados, Darmstadt, do fabricante "G. Goebel" — Alemanha, ou outro fabricante e tipo que se assemelhe e produza o mesmo trabalho, com os respectivos numeradores, duplos de 5 algarismos, picotadores, componedores, acessórios, sobresalentes, ferramentas, motores e reostatos, etc., tudo conforme catalogo, explicações em português e mais dados explicativos que forem necessarios para seu funcionamento nas oficinas. Essas maquinas serão recebidas depois de montadas na oficina e trabalhando regularmente, uma.....

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º. Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente do país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º. Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais acima, e não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem 60 dias da data da expedição da fatura de encomenda. Perderão automaticamente a caução os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria, dentro do prazo estipulado e aceito.

3º. Os artigos constantes do presente pedido, deverão ser entregues no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

4º. Os proponentes deverão tanto quanto possivel descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, e o numero de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

5º. Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

6º. A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

7º. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatorios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

8º. As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo às especificações acima enumeradas, relativas aos artigos a serem fornecidos.

9º. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10. Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa todo e qualquer acessorio ou peça sobresalente indispensavel ao funcionamento dos artigos propostos em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

11. A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

12. O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcio-

namento dos materiais acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatório.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que a critério das autoridades competentes seja julgado satisfatório o resultado obtido.

14. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

15. O fornecedor, ao qual fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverá prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacordo com as exigências da repartição requisitante, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às normas da E. F. C. B. e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de maio de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84 loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84 loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impressos no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo. O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.051

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

Gêlo, quilo. 21.000

1.º O material acima, deverá ser de 1ª qualidade.

2.º Os preços serão dados pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do artigo, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso do artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O artigo acima será a partir da data da adjudicação do pedido; mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos do artigo oferecido, à medida das suas necessidades.

7.º Deverão os proponentes declarar, as quantidades mínimas que pretendem entregar diariamente.

8.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9.º A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock do material adquirido, onde estiver depositado.

10. A Comissão requisitará o artigo adquirido, dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo

sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os preços unitários versarão sómente sobre as quantidades líquidas.

13. Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinaram o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade do artigo proposto até á entrega total do fornecimento.

17. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas, cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

18. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

19. Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não ser o artigo requisitado pela C. C. C.

20. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 704.225

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|---|
| 1. Elevadores electricos Monta-Pratos, um..... | 2 |
| 2. Elevadores electricos para passageiros, um..... | 2 |
- Aplicação: — Edificio 17 A.
Especificações: — As que se seguem abaixo e os desenhos na C. C. C., á disposição dos interessados.
Nota: Aos Srs. proponentes serão fornecidos quaisquer outros esclarecimentos, na Repartição requisitante.

Especificações

A. — Monta-Pratos:

Capacidade: 50 quilos, além do peso do carro.

Velocidade: 24 e 33 metros por minuto com uma velocidade.

Corrida: 8 metros aproximadamente do andar terreo ao 2º andar.

Manobra: "Mutti-Bolões" (para enviar e chamar).

Paradas: 3.

Entradas: 3.

Dimensões do passadiço: (larg. x profund.), 0m,80 x 1m,00.

Maquina: Colocada em cima.

Portas: Com 3 saídas, tipo guilhotina dupla, de ferro, uma para cada parada, providas de contatos electricos, afim de impedir que o Monta-Pratos funcione quando as mesmas estiverem abertas.

Motor: $\frac{3}{4}$ H. P. 1.500 r. p. m.

Cabos de aço: 2 de 3/16".

Guias: Colocadas por detrás da cabine.

Assentamento da maquina: As Obras do Novo Arsenal fornecerão as paredes e os suportes necessarios para o assentamento da maquina e o apóio das guias. O preparo do passadiço e do lugar para a maquina, a ligação electrica até á casa da maquina, com chave trifasica de 220 volts, completa, bem como qualquer trabalho de alvenaria, inclusive o reparo das paredes, serão feitos pelas Obras do Novo Arsenal. A casa fornecedora instalará uma campainha com jogo de botões para cada andar.

B. — Elevadores electricos para passageiros:

Capacidade: 750 a 830 quilos, além do peso do carro.

Velocidade: 36 a 39 metros por minuto com uma velocidade.

Corrida: 12 metros aproximados do andar terreo ao 3º andar.

Manobras: Botões.

Paradas: 4.

Entradas: (larg. x profund.) 1m,85 x 1m,80. Profundidade do poço 1,20.

Maquina: Colocada em cima.

Portas: 4 do tipo pantografico de ferro, uma para cada entrada, correndo em soleiras de ferro fundido, providas de contatos electricos, afim de impedir que o elevador funcione quando as mesmas estiverem abertas. Os elevadores terão fechos nas portas dos andares, que só permitem que seja aberta a do andar no qual se acha o elevador.

Motor: 10 H. P. 1.000 r. p. m.

Cabos de aço: 4 de 1/2".

Assentamento da máquina: As Obras do novo Arsenal de Marinha fornecerão as paredes e os suportes necessarios para o assentamento da máquina e o apóio das guias. O preparo do passadiço, poço, caixões e os tapa-vistas para as portas dos andares, a casa para a máquina com chão proprio, a ligação electrica até á casa da máquina, com uma chave trifasica completa de 220 volts e qualquer trabalho de alvenaria, inclusive o reparo das paredes, serão feitos pelas Obras do Novo Arsenal. Os elevadores terão uma campainha colocada em cima da cabine, com um botão em cada andar, para chamar a atenção, caso seja deixado alguma porta aberta, da cabine ou dos andares.

Todos os elevadores serão providos dos aparelhos de segurança mais aperfeiçoados.

A Secção de Máquinas e Electricidade, fiscalizará e fará todas as experiencias electricas e mecanicas.

A Secção fiscalizadora suspenderá os trabalhos, desde que verifique o não cumprimento do contrato ou que veja qualquer defeito tecnico.

O fornecedor deverá apresentar por escrito todas as informações tecnicas e desenhos correspondentes.

O prazo para início da instalação será de 30 dias após a entrega do pedido.

O pagamento será feita de acôrdo com as cláusulas estabelecidas pela Comissão Central de Compras, e, depois dos elevadores serem oficialmente entregues ás Obras do Novo Arsenal de Marinha.

(As especificações acima, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1º — O material proposto deverá obedecer rigorosamente ás especificações e condições acima estipuladas.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, sendo que não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega para os elevadores, montados, e em perfeito funcionamento, ultrapassem o dia 10 de junho de 1932.

4º — Os materiais constantes d'este pedido deverão ser entregues no Almoxarifado das Obras do Novo Arsenal da Marinha.

5º — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas dos artigos a serem fornecidos, tais como: marca, tipo, procedencia, eficiencia, detalhes sobre a qualidade, funcionamento e instalação, inclusive detalhes técnicos sobre o motor, como potencia necessaria do mesmo, etc., desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticados e fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

6º — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhes sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais propostos.

7º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

8º — As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima enumeradas, relativas ao material a ser fornecido.

9º — A Comissão se reserva o direito de fazer proceder a rigoroso exame nos artigos propostos, independente de quaisquer exigencias estipuladas neste sentido, pelo Ministerio da Marinha.

10 — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesas, todo e qualquer accessorio indispensavel ao funcionamento do material acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

11 — A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição da fabricação.

12 — O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos elevadores, por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatorio.

13 — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

14 — Só serão consideradas as propostas em que os proponentes declarem fornecer elevadores montados e em perfeito funcionamento.

15 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16 — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10%) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17 — Si os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacôrdo com as exigencias da repartição requisitante, ou com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se a rigorosamente ás especificações acima enumeradas, ás normas da repartição requisitante e a todas as condições da presente colêta de preços.

24 — A Comissão se reserva o direito de cancelar sumariamente qualquer proposta que não assuma o compromisso formal de entregar os elevadores montados e em perfeito funcionamento, até o dia 10 de junho, independente das exigencias técnicas, necessarias á instalação dos mesmos.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

SERVIÇO DE LOTERIA FEDERAL

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faço público, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que, na conformidade do disposto no decreto n. 21.143, de 10 de março do corrente ano, está aberta a concorrência pública, durante o prazo de trinta dias, para o serviço de explo-

ração da loteria federal, e designado o dia 22 de abril, ás 14 horas, para o recebimento e leitura das propostas respectivas, no gabinete do Sr. diretor da Receita Pública.

A concorrência terá por base as seguintes condições:

I — As propostas, em tres vias, sendo a primeira delas selada, serão apresentadas, até áquella hora, sem rasuras ou emendas, em carta fechada e com declaração do assunto e nome do proponente.

Cada proposta será acompanhada do recibo da caução de 100:000\$000 (cem contos de réis), em moeda corrente, efetuada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, para garantia da assinatura do contrato de concessão por parte do candidato que sair victorioso.

Dita caução não será restituída ao interessado, si, preferida a sua proposta, se negar ele a assinar o contrato respectivo.

II — As propostas serão abertas e lidas logo após a sua apresentação, ru-

bricadas pelo presidente do ato e candidatos presentes, lavrando-se de tudo que ocorrer minuciosa ata, que será obrigatoriamente assinada pelo presidente e mais membros da mesa e facultativamente pelos concorrentes que o desejarem.

As terceiras vias das propostas e uma cópia da ata serão enviadas sem demora ao *Diário Oficial*, para os efeitos de publicação, sem outras formalidades.

III — O julgamento das propostas será feito por uma comissão para esse fim designada pelo ministro da Fazenda, a quem caberá proferir sobre o assunto o despacho final.

IV — O prazo do contrato será de cinco anos, a contar de 1 de julho vindouro.

V — Cada candidato comprovará, previamente, até 7 dias antes da abertura das propostas e perante o presidente do ato, a sua idoneidade financeira e moral.

VI — As extrações da loteria se efetuarão nesta Capital, na forma indicada pelo Regulamento de Loteria, em vigor.

VII — É de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), em moeda corrente, ou cadernetas da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil, a caução com que o concessionário da loteria garantirá a perfeita observância das cláusulas do contrato que assinar.

Dita caução será prestada antes da assinatura do contrato, e, em caso de rescisão, motivada pelo concessionário, reverterá em benefício da Fazenda Nacional.

VIII — A preferência das propostas verificará, dentro de outras vantagens que oferecerem, pela maior importância resultante da soma da quota fixa com o imposto proporcional, que o concorrente se comprometa a pagar pela adjudicação do serviço, no decurso de um lustro.

IX — Cabe ao concessionário ou concessionários o direito de elaborar os planos dos sorteios a efetuar, que todavia ficarão sempre sujeitos à aprovação do Ministro da Fazenda.

X — O concessionário da Loteria Federal, recolherá adeantadamente aos cofres do Tesouro Nacional a contribuição anual de 60:000\$000 (sessenta contos de réis) para custeio do serviço de fiscalização.

XI — Não serão tomadas em consideração as propostas inferiores em média a 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), por ano, entre quota fixa e imposto proporcional, nem as que se basearem nas de outros concorrentes.

XII — O Governo Provisório reserva-se o direito: a) de recusar todas as propostas apresentadas, si não forem julgadas convenientes; b) de convocar em seguida nova concorrência; c) ou ainda de explorar, administrativamente, a sua loteria, si tal lhe convier.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública, 22 de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário. Visto. — *Gonçalves Mello*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

SERVIÇO DE LOTERIA FEDERAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Em aditamento ao edital de concorrência para o serviço de Loteria Federal, datado de 22 de março do cor-

rente ano, faço público que o Sr. Chefe do Governo Provisório, por despacho de hoje, resolveu prorrogar, até 10 de maio próximo vindouro, o prazo para recebimento e abertura das respectivas propostas, na Diretoria da Receita Pública, bem como que ficasse assim redigida a cláusula XI:

"Serão rejeitadas as propostas que envolvam obrigação de pagamento inferior a 10.000 contos de réis por ano, entre quota fixa e imposto proporcional, sendo 6.000 contos, no mínimo, de quota fixa e 4.000 contos, no mínimo, de imposto proporcional, assim como as que se basearem nas de outros concorrentes."

Secretaria da Diretoria da Receita, 14 de abril de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.708, de 1932, pela Sociedade Anônima "Cyclope", estabelecida em São Paulo, à rua Visconde de Parnaíba ns. 262 e 266, com indústria de caldeiras a vapor, de todos os tipos, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades de consumo nacional.

A secretaria está habilitada a esclarecer os interessados sobre os elementos constantes do processo, como descrição minuciosa das caldeiras fabricadas, preços correspondentes às dimensões e atestados de todos aqueles que se vêm utilizando das mesmas caldeiras.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

(C-1.595-1-4-32-840\$-30 v.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes do Correio de Grumarim, Jacarépaguá, Rio das Piabas, Bom Sucesso de Inhaúma, Praia Pequena, Encantado e Engenho Novo, no Distrito Federal, Manoel Ribeiro de Siqueira, Antonio Santos Lima, Diolinda Alves de Menezes, José Fernandes da Silva, Manoel Coelho Lage, Manoel Cardoso Arco e Flexa e Sophia Moreira de Freitas, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, as importâncias de 7\$200, 13\$200, 19\$800, 19\$800, 6\$600, 10\$ e 38\$500, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1 de janeiro de 1891 a 31 de maio de 1898, 9 de julho de 1902 a 14 de setembro de 1903, 1 de dezembro de 1897 a 31 de maio de 1898, 18 de julho de 1895 a 16 de dezembro de 1896, 14 de julho a 17 de outubro de 1893, 22 de março de 1890

a 30 de maio de 1891 e 4 de março a 16 de julho de 1897, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 5 e 12 de agosto e 17 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio, interina, em Catanduvas, no Estado de Santa Catarina, D. Maria Pompermeyer Ferraz, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 20\$160, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 28 de abril de 1928 a 4 de outubro de 1929, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o capitão de fragata, medico, Dr. Manoel Moreira Mendes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de 5\$900, alcance proveniente de faltas, verificado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 16 de março de 1924 a 18 de abril de 1925, quando serviu na fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catarina, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-contínuo-arquivista da Contadoria Central da Republica, Luiz José de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, conta da data da publicação deste, apresentar, nesta diretoria, os documentos comprobatórios da aplicação dada à importância de 327\$000, parte do adiantamento de 1:200\$000, recebido, no Tesouro Nacional, em 17 de dezembro de 1930, para atender às despesas de pronto pagamento da citada Contadoria Central, nos meses de outubro a dezembro de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do patrão-mór Agostinho Circundes de Carvalho, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 61\$000, alcance

proveniente de faltas de sobresalentes, verificado no processo de tomada de contas do citado patrão-mór, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.247

Pelo presente, fica intimada a firma E. Hirsch, á rua Arquias Cordeiro n. 468, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de réis 640\$800 (seiscentos e quarenta mil e 800 réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 89 de 18 de janeiro de 1932 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.246

Pelo presente, fica intimada a firma E. Hirsch, á rua Arquias Cordeiro n. 468, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 247\$000 (duzentos e quarenta e sete mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 90 de 18 de janeiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.245

Pelo presente, fica intimada a firma Banco Comercial do Rio de Janeiro, á rua 1.º de Março n. 81, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 34:500\$000. (trinta e quatro contos e quinhentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 703, de 29 de agosto de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.244

Pelo presente, fica intimada a firma Lopes Caldas & Comp., á rua D. Manoel n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.305 e 1.310, de 1926 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital e de acordo com o despacho do Sr. diretor, exarado no processo n. 9.021, de 1932, fica intimada a Brazilianish Elekrecitats Gesellschaft para, no prazo de 30 dias, contados desta data, alegar o que entender conveniente ao seu interesse sobre o assunto de que trata o referido processo e seus anexos. 1.ª Sub-Diretoria, 15 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Fabio Paulo Buêno Brandão*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.254

Pelo presente, fica intimada a firma Oscar de Oliveira, á rua Angelica numero 28, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 655, de 14 de março de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.253

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Ferreira de Lemos, á rua Soares n. 2, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 652, de 14 de março de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.252

Pelo presente, fica intimada a firma Jorge da Veiga e Silva, á rua D. Claudina n. 22, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 651, de 14 de março de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.251

Pelo presente, fica intimada a firma R. Freitas, á rua de São Pedro, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 427, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.250

Pelo presente, fica intimada a firma Bernardino Simões de Figueiredo, á rua Dias da Cruz n. 258, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 50\$ (cincoenta mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 460, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.249

Pelo presente, fica intimada a firma Arthur Ramos & Comp., á Avenida dos Democraticos n. 1.112, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (duzentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.702, de 14 de agosto de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.248

Pelo presente, fica intimada a firma J. Lanneluc & Comp., á rua Ubaldino do Amaral n. 80, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:000\$ (um conto de réis), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 172, de 14 de fevereiro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.243

Pelo presente, fica intimada a firma Fogliati, Picena & Comp., á rua São Pedro n. 265, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.330, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.242

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Ramiro, á rua São Pedro número 315, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.194, de 9 de outubro de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.241

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Cintra & Comp., á rua da Alfandega n. 133, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 562\$800 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.053, de 6 de setembro de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.240

Pelo presente, fica intimada a firma Victorino Paes, á rua Visconde da Gavea n. 133, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de réis 5:000\$000 (cinco contos de réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.014-A, de 28 de agosto de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de abril de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 388

Oe ordem do Sr. inspetor, se fás público que nos dias 25, 27 e 29 de abril de 1932, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de acôrdo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 18 e Guarda-Moria.

De acôrdo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatarios o requeiram até á vespera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 1

Indiana: uma caixa n. 1, pesando bruto 402 quilos contendo papel para escrever, branco, em resmas, pesando bruto 347.400 gramas;

Uma caixa n. 15, pesando bruto 249 quilos, contendo cartão em folhas pesando bruto 224 quilos — submetidas a despacho por G. Silva & Comp., vapor *Newthen Prince*, de julho de 1931. Manifesto n. 998. Relação n. 767. Santiago.

Lote n. 2

Major Lesterbaker-American Embassy — Um pacote n. 33.601, pesando bruto dois quilos, contendo um livro impresso para leitura, com capa de papelão, pesando 1.900 gramas, ao mesmo consignado. Vapor *Northen Prince*, de 2 de julho de 1931. Manifesto n. 998. Relação n. 767. Santiago.

Lote n. 3

H. G. L. um tambor n. 1, pesando bruto, 183 quilos, contendo óleo de peixe, pesando liquido, 160 quilos

Um tambor vazio de ferro simples, pesando 23 quilos, submetido a despacho por Naegeli & Comp. Limitada. Vapor *Eastern Price*, de 16 de julho de 1931. Manifesto n. 1.055. Relação n. 771. Santiago.

Lote n. 4

O. B. Uma caixa n. F 653, pesando bruto 62 quilos, contendo um mostruario, assim classificado: Estampas anuncios coladas sobre papelão, pesando bruto 25 quilos; Peanha de madeira simples, pesando liquido 4 quilos;

Amostras de cintas, ligas, etc., em pedaços, pesando bruto seis quilos. Consignada a Oscar Brum. Vapor *Eastern Prince*, de julho de 1931. Manifesto n. 1.055. Relação n. 771. Santiago.

Lote n. 5

D. B. Uma caixa n. 74, pesando bruto 65 quilos, contendo 35 estojos de cartas de Dienetol — saes granulados efervescentes — pesando bruto 3.700 gramas; 1.000 frascos de coloniel Vicario — pastilhas comprimidas, pesando liquido seis quilos;

Catalogos sem estampas pesando bruto 10.500 gramas;

Uma caixa n. 75, pesando bruto 55 quilos, contendo 396 estojos de cartas de Dienetol-saes granulados efervescentes, pesando bruto 41.600 gramas.

Uma caixa n. 76, pesando bruto 64 quilos, contendo 1.000 frascos de Coloniel Vicario — pastilhas comprimidos — pesando liquido 8 quilos.

16 estojos de aluminio de Dienetol, saes granulados, efervescentes, pesando liquido 1.200 gramas.

69 estojos de carter de Dienetol-saes granulados efervescentes, pesando liquido 5.400 gramas.

Uma caixa n. 78, pesando bruto 40 quilos, contendo 242 estojos de aluminio de Dienetol — saes granulados efervescentes, pesando liquido 18.100 gramas.

Submetidas a despacho pelo Dr. Buillanger. Vapor *Alcantara*, de julho de 1931 — Manifesto n. 1.066 n. 772 — Santiago

Lote n. 6

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais: Uma caixa sem número, pesando bruto 69 quilos, contendo aparelhos electricos não classificados, pesando bruto 36 quilos. Consignado á Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil. Vapor *Southern Cross*, de julho de 1931. Manifesto n. 1.091 — Relação n. 774 — Santiago.

Lote n. 7

D. C.: Uma caixa n. 27, pesando bruto 4 quilos, contendo catalogos anuncios, com estampas, pesando bruto 3 quilos;

Uma caixa n. 28, pesando bruto 17 quilos, contendo obras não classificados de ferro batido pintado, pesando bruto 9.930 gramas;

Uma caixa n. 30, pesando bruto 26 quilos, confeitos e doces não classificados, pesando bruto 14 quilos — Submetidas a despacho por Deesberg & C.º Ltda. Vapor *Southern Cross*, de 24 de julho de 1931. Manifesto n. 1.091 — Relação número 774 — Santiago.

Lote n. 8

EHCL: Quatro caixas ns. 101/4, contendo gesso calcinado para dentista pesando bruto 147 quilos, consignadas á ordem. Vapor *Southern Cross*, de junho de 1931. Manifesto n. 1.091 — Relação n. 774 — Santiago.

Lote n. 9

Mayrink: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 168 quilos, contendo 1.440 pilhas electricas, consignadas á ordem. Vapor *Southern Cross*, de julho de 1931. Manifesto n. 1.091 — Relação n. 774 — Santiago.

Lote n. 10

Murray Borman — C/National City Bank: Uma caixa n. 34.280, pesando bruto 22 quilos, contendo aparelhos de ferro pintado para golfinho — jogos não especificados, pesando bruto 18 quilos; e a ele consignada. Vapor *Southern Cross*, de julho de 1931. Manifesto número 1.091 — Relação n. 774 — Santiago.

Lote n. 11

Bergel: Uma caixa n. 6, pesando bruto 23 quilos, contendo estampas anuncios, coladas sobre papelão, pesando bruto 16 quilos. Vapor *Southern Cross*, de junho de 1931 — Manifesto n. 883 — Relação n. 763 — Santiago.

Esta caixa veio consignada a Jayme Berger.

Lote n. 12

L. F. B., 3 caixas ns. 1/3, pesando bruto 194 quilos, contendo aparelhos fisicos não classificados (radio), pesando liquido 103 quilos;

1 caixa n. 4, pesando bruto 23 quilos, contendo estampas anuncios, pesando bruto 12 quilos, consignadas a Luiz F. Braga. Vapor *Southern Cross*, de 12 de junho de 1931. Manifesto n. 883. Relação n. 763. Santiago.

Lote n. 13

Staob, 1 caixa n. 3, pesando bruto 24 quilos, contendo couros preparado não especificados, tintos, pesando liquido 15.600 gramas, consignada á ordem. Vapor *Formoze*, de 15 de junho de 1931. Manifesto n. 891. Relação n. 764. Santiago

Lote n. 14

Silva; dentro de 1 triangulo, 1 caixa n. 469, pesando bruto 41 quilos, contendo produtos quimicos não classificados, pesando liquido 4 quilos (extrato secco de rothania), consignada a V. Silva & Comp. Vapor *Formoze*, de 15 de junho de 1931. Manifesto n. 891. Relação numero 764. Santiago.

Lote n. 15

CHN, 1 fardo n. 1.774, pesando bruto 63 quilos, contendo tranças de palha grossa, pesando bruto 47 quilos. Vapor *Giulio Cesare*, de 18 de junho de 1931. Relação n. 765. Este volume foi submetido a despacho por Carlos H. Neobarth. Santiago.

Lote n. 16

Baby, 1 caixa n. 3.004, pesando bruto 87 quilos, contendo brinquedos, com maquinismos, movidos a vapor ou electricidade (aparelhos Pathe Baby), pesando bruto 60 quilos, consignada á Société Francaza Brasileiraense. Vapor *Almanzora*, de 29 de junho de 1931. Re-

Lote n. 17

DB, 1 caixa n. 77, pesando bruto 38 quilos, contendo 242 estojos de alumínio, de Dimetol, sais granulados eferescentes, pesando liquido, 18 quilos e 200 gramas. Vapor *Alcantara*, de 18 de julho de 1931. Manifesto n. 1.066. Relação n. 772. Santiago.

Lote n. 18

J. O. Merchling — Panari & Brasil — 4 pacotes sem numeros pesando bruto 13 quilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 13 quilos. — Consignada a Pan America Avião P. B. D. A. I., de 27 de julho de 1931. Relação 775. Santiago.

Lote n. 19

M. M. C.: 1 caixa n. 422, pesando bruto 138 quilos, contendo tecidos lisos de algodão, da base de 10 x 10 fios, tintos de mais de 40 até 50 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 92 quilos;

1 caixa n. 423, pesando bruto 138 quilos, contendo tecido de algodão liso não especificado na base de 10 x 10 fios, tintos, de mais de 40 até 50 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 92 quilos;

1 caixa n. 834, pesando bruto 43 quilos, contendo tecido de algodão liso, não especificado, da base de 10 x 10 fios, tintos, de mais de 40 até 50 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 23 quilos.

Consignadas á ordem. Vapor "Campanha", de agosto de 1931. Manifesto 1.148. Relação 777. Santiago.

Lote n. 20

Algoteira: 1 fardo n. 3.039, pesando bruto 49 quilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando bruto a mercadoria 41 kilos. Submetida a despacho por Eugenio Simmler Co. Vapor "Diulio", de julho de 1931. Manifesto 1.056. Relação 770. Santiago.

Lote n. 21

EMCo.: 55 volumes, entre os ns. 1/75, pesando bruto 1.837 quilos, contendo cargas completas para extintores de incendio, pesando liquido 1.402 quilos. Despacho n. 7.102, de 1931, de Edmundo Machado & Comp. Vapor "Western Prince", de janeiro de 1931. Representação do Sr. conferente Fernandes da Silva.

Lote n. 22

OM: 3 caixas ns. 52.370/72, pesando bruto 250 quilos, contendo aparelhos fisicos, não classificados, pesando liquido 163 quilos. Consignados á ordem. Idem. Vapor "N. Wold.", de 19 de fevereiro de 1931. Manifesto 262.

ARMAZEM 17

LOTE N. 23

Quadrante, tendo ás extremidades as letras C N N C, 1 caixa n. 901, pesando bruto 909 quilos, contendo tubos de bronze flexivel, tubos de cobre de qualquer qualidade, pesando liquido grammas 563.500, submetida a despacho pela Companhia Nacional de Navegação Costeira. Vapor inglez *Highland Chefetans*, de 2 de junho de 1930. Manifesto numero 980. Relação 705. Santiago.

Lote n. 24

G. E. contramarca. Bello Horizonte: Um tambor n. 68.146, pesando bruto 18 quilos, contendo oleo mineral de petroleo para lubrificação de maquinas, pesando liquido 16 quilos.

Um tambor de ferro pintado, pesando 2 quilos, consignado a General Electric S. A. Vapor "Highland Chefetain", de 2 de junho de 1930. Manifesto n. 980. Relação 705. Santiago.

Lote n. 24

Siemens London, dentro de um lousango: Uma caixa n. 1, pesando bruto 56 quilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 3 quilos.

Aparelhos fisicos, não classificados, pesando bruto 33 quilos, consignada a English Electric Limited. Vapor *Highland Chefetain*, de 2 de junho de 1930. Manifesto 980. Relação 705. Santiago.

Lote n. 26

Conteville, entre aspas, 5 caixas numeros 26.554/55, 26.557/8 e 2.556, pesando bruto 1.357 quilos, contendo peças de ferro batido para balanças (acessorios), pesando liquido 1.155 quilos, consignadas a Carlos Conteville & Comp. Vapor "Formoze", de junho de 1931. Manifesto n. 825. Relação 809. Santiago.

Lote n. 27

G. S. V.: Uma caixa n. 3.181, pesando bruto 34 quilos, contendo utensilios para maquinas não classificados pesando bruto 21 quilos, consignada á ordem. Vapor "Formoze", de junho de 1931. Manifesto 825. Relação 809. Santiago.

Lote n. 28

Touro: Uma caixa n. 1.235, pesando bruto 164 quilos, contendo quaisquer outras obras ferramentas manuais não classificados (serrotes e cortadores), pesando bruto 98.200 gramas.

Fechaduras de ferro latonada de 1 só volta, pesando bruto 7.300 gramas.

Obras não classificados de cobre envernizada, pesando bruto 10.600 gramas;

Pedras para isqueiros, pesando bruto 10.800 gramas, consignada a Hasenclever & Comp. (Hasenclever Co.) Vapor "Formoze", de junho de 1931. Manifesto 825. Relação 809. Santiago.

Lote n. 29

S. M. C. Contramarca F. F.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 53 quilos, contendo retalhos de rendas de seda, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão 2.100 gramas;

Obras não classificados de gallalith (fivelas) pesando bruto 1.400 gramas; Botões de gallalith, pesando bruto 2.700 gramas;

Perfumaria em pó e sabonete, pesando bruto 18 quilos;

Tubos de borracha, pesando bruto 350 gramas.

Amostras em pequenos retalhos de tecido, sem valor mercantil, pesando bruto 9 quilos;

Uma caixa n. 2, pesando bruto 56 quilos, contendo perfumaria em pó, pesando bruto 20 quilos;

Fio de lã frouxo para bordar, tinto, pesando bruto 600 gramas;

Bijouteria de cobre, pesando bruto 1.800 gramas;

Obras não classificados de gallalith, pesando bruto 650 gramas;

Amostras em pequeno retalhos, sem valor mercantil, pesando bruto 6 quilos;

Despachados pelo bilhete de amostra n. 363, de 1931, como amostras. sem valor. Vapor "Tourze", de junho de 1931. Manifesto n. 825. Relação numero 809. Santiago.

Lote n. 30

J. H. H.1139: 1 caixa n. 4, pesando bruto 110 quilos, contendo 300 duzias de isqueiros, de cobre, simples, pesando bruto 96 quilos, consignada á ordem. Vapor "General San Martin", de 17 de junho de 1931. Manifesto n. 901. Relação n. 814. Santiago.

Lote n. 31

L. G.: 1 caixa n. 2911, pesando bruto 54 quilos, contendo films impressos, para cinematografia, pesando bruto 36 quilos. Consignada á ordem. Vapor "General San Martin", de 19 de junho de 1931. Manifesto n. 901. Relação n. 814. Santiago.

Lote n. 32

M. V. C. 730: 2 caixas ns. 112, pesando bruto 454 quilos, contendo bombas aspirantes colcater de ferro e latão, pesando liquido 398, quilos. Consignadas á ordem. Vapor "San Martin", de 19 de junho de 1931. Manifesto n. 901. Relação n. 814.

Lote n. 33

N. A. G.: 3 caixas ns. 2.009/11, pesando bruto 475 quilos, contendo aparelhos fisicos não classificados (cinemas), pesando liquido 350 quilos, submetidas a despacho por Luiz Gratener. Vapor "General San Martin", de junho de 1931. Manifesto n. 901. Relação n. 814. Santiago.

Lote n. 34

C. S.: 1 caixa n. 25.126, pesando bruto 52 quilos, contendo brinquedos de boracha, pesando bruto 38 quilos. Submetida a despacho por A. M. Bastos & Comp. "Monte Sarmiento", de junho de 1931. Manifesto n. 982 Relação n. 815. Santiago.

Lote n. 35

Caral, dentro de 1 triangulo: 1 caixa n. 1.223, pesando bruto 65 quilos, contendo 20 duzias de canivetes para aparar penas, com cabos de osso; ferramentas manuais não classificados, pesando bruto 49 quilos; consignada á ordem. Vapor "Monte Sarmiento", de julho de 1931. Manifesto n. 982 Relação n. 815. Santiago.

Lote n. 36

Stoltz: 1 caixa n. 233.401, pesando bruto 20 quilos, contendo mascaras para gazes asfixiantes, com os respectivos produtos, mercadoria omissa, pesando liquido 12 quilos; consignada a Hermes Stoltz & Comp. Vapor "Monte Sarmiento", de julho de 1931. Manifesto n. 982. Relação n. 815. Santiago.

Lote n. 37

325, dentro de 1 triangulo, tendo a contramarca 2.236, 2 caixas ns. 3/4, pesando bruto 324 quilos, contendo obras não classificados de fio de ferro nicelado, pesando bruto de mercadoria, 262

quilos, consignadas á ordem. Vapor "Monte Sarmiento" de julho de 1931. Manifesto 982. Relação 815. Santiago.

Lote n. 38

B. C. F.: 3 caixas ns. 1.010/12, pesando bruto 496 quilos, contendo aparelhos físicos não classificados, pesando liquido 272 quilos, consignados á ordem. Vapor "Mendoza" de julho 1931. Manifesto 1.007. Relação 316. Santiago.

Lote n. 39

F. F. C.: 1 caixa n. 10, pesando bruto 122 quilos, contendo 100 grosas de pentes de chifre, lisos, para homem pesando bruto da mercadoria 104 quilos. Consignada á ordem. Vapor "Mendoza" de julho 1931. Manifesto 1.007. Relação 816. Santiago.

Lote n. 40

"A Noite": 1 caixa n. 1, pesando bruto 34 quilos, contendo aparelhos matematicos não classificados (5 contadores) pesando liquido 21 quilos, consignada á ordem. Vapor "Kerguelen" de 9 de julho de 1931. Manifesto numero 1.017. Relação 817. Santiago.

Lote n. 41

L. B.: 1 caixa n. P 2, pesando bruto 207 quilos, contendo 1 quuro de madeira com amostras de perfil de trilhos, colados, quadro não especificador, pesando liquido 107 quilos. Consignada ao Dr. Estanislau Luiz Borquet. Vapor "Kerguelen" de 9 julho de 1931. Manifesto 1.017. Relação 817. Santiago.

Lote n. 42

L. C.: 3 barricas ns. 1/3, pesando bruto 330 quilos, contendo vasos para cima de mesa, de louça, n. 3, pesando liquido 180 quilos.

16 grades ns. 4/19, pesando bruto 251 quilos, contendo azulejos de cor medindo três metros e meio quadrados. Consignados a Luiz Cunha. Vapor "Kerguelen" de julho de 1931. Manifesto 1.017. Relação 817. Santiago.

Lote n. 43

S. C., contramarca 866: 1 caixa n. 9541866, pesando bruto 108 quilos, contendo 6 toalhas e 72 guardanapos de tecido de linho branco bordados, pesando liquido 16.600 gramas.

8 fronhas e 4 lençóis de tecido de linho bordados, pesando liquido 8.100 gramas;

1 toalha e 36 guardanapos de tecido de algodão branco adamascado de mais de 80 até 100 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 5.500 gramas;

6 fronhas de tecido de algodão liso estampado da base de 10 x 10, fios, de mais de 50 até 60 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 150 gramas;

6 lençóis de tecido de algodão liso branco, da base de 10 x 10, fios de mais de 50 até 60 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 2 quilos;

Roupa feita não especificada de tecido de algodão tinto e branco, de fantasia de mais de 80 até 100 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 1 quilo;

Roupa feita não especificada de tecido de linho branco simples, pesando liquido 600 gramas:

Perfumaria em vidro n. 1, em 12 sabonetes, pesando cada um 83 gramas, pesando bruto 1 quilo;

Aparelhos não especificados de louça n. 5, pesando liquido 35.500 gramas;

Trinta (30) toalhas de tecido felpudo, para banho, pesando liquido 7.700 gramas;

Um (1) cinto de borracha coberto de algodão, pesando bruto 370 gramas;

Submetida a despacho por M. A. da Costa. (Vapor *Kerguelen*, de julho de 1931. Manifesto n. 1.017. Relação 817. — Santiago.

Lote n. 44

Endereço: 1 caixa n. 33.717, pesando bruto 15 quilos, contendo estampas anuncios, coladas sobre papelão, pesando bruto 4 quilos, consignada a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. (Vapor *American Legion*, de junho de 1931. Manifesto n. 1.025. Relação 818. — Santiago.

Lote n. 45

G. K.: contramarca: Quatro azas, 5 caixas ns. 7.005/9, pesando bruto 143 quilos, contendo 56 botijas de 1 litro, sendo 4 vazias e 1 pela metade, com genebra da marca "Anija", pesando bruto 116 quilos. Submetidas á despacho por Georg Klemamor. (Vapor *Sierra Ventana*, de julho de 1931. Manifesto n. 1.079. Relação 819. — Santiago.

Lote n. 46

O 45, dentro de 1 triangulo, tendo do lado superior as letras C. C.: uma caixa n. 582, pesando bruto 120 quilos, contendo pertences de aparelhos físicos não classificados, pesando liquido 98 quilos, consignada á Ordem. (Vapor *Sierra Ventana*, de julho de 1931. Manifesto n. 1.079. Relação 819. — Santiago.

Lote n. 47

R. R.: 1 caixa n. 126, pesando bruto 45 quilos, contendo 9 pinças de feitiço de tesoura;

5 duzias de bisturis com cabo de metal;

3 speculumens, não especificados, pequenos para nariz;

Peças avulsas de aço para siringa, pesando bruto 27.700 gramas;

9 stethoscopos, submetida a despacho por Chrisomam C. (Vapor *Sierra Ventana*, de julho de 1931. Manifesto numero 1.079. Relação 819. — Santiago.

Lote n. 48

S. K. 1.702: Duas caixas ns. 2 e 3, pesando bruto 230 quilos, contendo tubos de ferro galvanizados, pesando liquido 174 quilos;

Uma caixa n. 6, pesando bruto 48 quilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 23 quilos.

Rodizios de ferro galvanizados, pesando bruto 14 quilos.

Consignados a Domingos Rodrigues Aires. Vapor "Sierra Ventana", de junho de 1931. Manifesto n. 1.079. Relação n. 819.

Lote n. 49

S. G. L. 2.014 — 31 caixas ns. 1/31, pesando bruto 1.107 quilos, contendo chumbo de munição, pesando liquido 1.010 quilos submetida a despacho pela

Sociedade Geco Limitada. A' venda desta mercadoria dependerá de autorização da policia e do ministerio da Guerra. Vapor "La Coruna", de junho de 1931. Manifesto n. 1.085. Relação 820. — Santiago.

Lote n. 50

CC: 1 caixa n. 1.812, pesando bruto 152 quilos, contendo 249 metros de tecido de borracha e algodão, pesando bruto 80 quilos e 900 gramas;

Quaisquer peças de borracha para uso domestico, pesando bruto 16 quilos;

Tubos de borracha, pesando bruto 2.600 gramas;

Sungas de borracha, pesando bruto nos papeis 2 quilos;

Peças avulsas de borracha para cirurgia, pesando bruto nos papeis 6.100 gramas;

Obras não classificadas de cobre niquelado, pesando bruto 1.200 gramas.

Consignada á ordem. Vapor *Monte Oliva*, de agosto de 1931. Manifesto numero 1.154. Relação n. 821. Santiago.

Lote n. 51

AMD: 1 caixa sem número, pesando bruto 42 quilos, contendo pertences para rol-jogos, não especificados, pesando liquido 16 quilos, consignado a A. Davidson. Vapor *Avila Star*, de 10 de agosto de 1931. Manifesto n. 1.164. Relação n. 822. Santiago.

Lote n. 52

Wilson Sons & Co.: 1 caixa n. 5, pesando bruto 149 quilos, contendo estampas anuncios, pesando bruto 130 quilos, consignado a Wilson Sons Co. Vapor *Avila Star*, de 10 de agosto de 1931. Manifesto n. 1.164. Relação n. 822. Santiago.

Lote n. 53

F. L. C.: 1 caixa n. 482, pesando bruto 37 quilos, contendo 1 mostruario assim classificado:

Estampas não classificadas, pesando 1 quilo;

Catalogos anuncios, com estampa, pesando bruto 12 quilos;

Brinquedos não especificados, pesando bruto 1.500 gramas;

Obras não classificadas de ferro batido lotonado, pesando bruto 3 quilos;

Obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 600 gramas;

Botões de vidro de cor, pesando bruto 600 gramas;

Lapis para escrever, pesando bruto 200 gramas;

Lapis para louza, pesando bruto 200 gramas;

Três louzas para escrever, pesando bruto 600 gramas;

Canetas de madeira, pesando bruto 100 gramas;

Canetas de borracha (tinta), pesando bruto 100 gramas;

Obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 700 gramas;

Obras não classificadas de ferro batido niquelado, pesando bruto 1 quilo;

Carteiras para cigarros, de metal de ferro pintado, pesando bruto 1 quilo;

Espelhos com molduras, pequenos, de metal ordinario, pesando bruto 500 gramas;

Bijouteria de cobre, pesando bruto 400 gramas;

Sete (7) pentes de chifre, pesando bruto 200 gramas.

Submetido a despacho por Freire Lobo & Comp. Vapor *General Mitre*, de agosto de 1931. Manifesto n. 1.191. Relação n. 823. Santiago.

Lote n. 54

RCP: Uma caixa n. 6.626, pesando bruto 35 quilos, contendo candas para máquinas de candar, pesando líquido 20 quilos. Submetida a despacho por R. Peteren C. Vapor *General Mitre*, de agosto de 1931. Manifesto n. 1.191. Relação n. 823.

Lote n. 55

SM: Uma caixa n. 751, pesando bruto 37 quilos, contendo 25 duzias de tesouras para costuras, medindo até 16 centímetros de comprimento; 24 duzias de acendedores, ferramentas manuais não classificadas, pesando bruto 13 quilos, consignada à ordem. Vapor *General Mitre*, de 14 de agosto de 1931. Manifesto n. 1.191. Relação n. 823, Santiago.

Lote n. 56

SM: Seis caixas ns. 732/37, pesando bruto 216 quilos, contendo azul ultramar, pesando bruto líquido 180 quilos, consignadas à ordem. Vapor *General Mitre*, de 14 de agosto de 1931. Manifesto n. 1.191. Relação n. 823.

Lote n. 57

Assis Banhd & Comp.: 2 barricas números 1/2, pesando bruto 163 quilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando líquido 155 quilos. Vapor *American Legion*, de 21 de agosto de 1931. Manifesto n. 1.220. Relação n. 825, Santiago. Esse volume foi submetido a despacho por Assis Banho.

Lote n. 58

LFB31&34: Quatro encapados ns. 1/4, pesando bruto 237 quilos, contendo amianto em fitas, como arame, pesando bruto 237 quilos;

Uma caixa n. 5, pesando bruto 15 quilos, contendo utensílios para máquinas, pesando bruto 13 quilos, consignadas a Luiz F. Braga. Vapor *American Legion*, de 21 de agosto de 1931. Manifesto número 1.220. Relação n. 825, Santiago.

Lote n. 59

MVC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 82 quilos, contendo 144 transformadores para dario, anarellhos físicos não classificados, pesando bruto bruto 72 quilos;

Uma caixa n. 2, pesando bruto 59 quilos, contendo 105 transformadores para rádio, aparelhos físicos não classificados, pesando bruto 52 quilos, submetidas a despacho por Mayrink Veiga & Companhia. Vapor *American Legion*, de agosto de 1931. Manifesto n. 1.220. Relação n. 825, Santiago.

Lote n. 60

Sem marca: Um amarrado sem número, pesando bruto 28 quilos, contendo ferramentas manuais não classificadas, pesando bruto 28 quilos, consignada à ordem. Vapor *American Legion*, de agosto de 1931. Manifesto n. 1.220. Relação n. 825. O funcionario do marifesto declara não constar este volume do manifesto. Santiago.

Lote n. 61

GR: Uma caixa n. 200, pesando bruto 50 quilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 39 quilos, consignadas à ordem. Vapor *Monte Sarmiento*, de julho de 1931. Manifesto n. 982. Relação n. 815. Santiago.

Lote n. 62

Amaro: Um pacote n. 9, pesando bruto 8 quilos, contendo vacinas;

Duas agulhas completas de Praivaz. Despachadas pela nota n. 16.500, de Amaro Co. Ltd. Representação do senhor conferente Uldarico Cavalcanti.

Lote n. 63

A.G.A.: Duas caixas n. 28.504/5, pesando bruto 250 quilos, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando líquido 196 quilos. Esta mercadoria foi despachada pela nota n. 115.701, de 1930, da firma Alberti Stadler, como aluminio em barras. Vapor "Sierra Morena", de novembro de 1930 -- Manifesto n. 1.962. Representação do conferente Genulpho Freire.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 64

Banco Germano: Uma caixa n. 304, pesando bruto 21 quilos, contendo 12 discos duplos com gravações de sons nas duas faces, de mais de 0m,40 de diametro, pesando bruto 12 quilos. Consignada ao Banco Germanico. Vapor "Highland Monarch", de maio de 1931. Manifesto n. 676. Relação 776. Santiago.

Lote n. 65

M.V.C.: Uma caixa n. 3, pesando bruto 194 quilos, contendo 20 extintores de incendio portateis, vasos, grandes, obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 110 quilos;

Obras não classificadas, de aluminio, pesando bruto 1 quilo;

12 extintores, pequenos, de incendio, portateis, de niquel, pesando 12 quilos, mercadoria omissa;

Duas caixas ns. 5/6, pesando bruto 265 quilos, contendo 30 extintores de incendio, vasos;

Obras não classificadas, de ferro batido, pintado, pesando bruto 165 quilos;

72 caixinhas de produtos quimicos não classificados, pesando bruto 5 quilos;

Obras não classificadas de cobre simples (6 extintores vasos), pesando 6 quilos;

Obras não classificadas de borracha, pesando bruto 1 quilo;

Uma caixa n. 10, pesando bruto 34 quilos, contendo objetos físicos não classificados;

Obras não classificadas de borracha;

Produtos quimicos não classificados. Submetidos a despacho por Mayrink Veiga & Comp. Vapor "Highland Monarch", de maio de 1931. Manifesto n. 676. Relação n. 776.

Lote n. 66

E.W.: Um fardo n. 1, pesando bruto 41 quilos, contendo couros de qualquer qualidade (boi) secos, pesando líquido 39 quilos. Consignado à ordem. Vapor "Highland Monarch", de maio de 1931. Manifesto n. 676. Relação n. 776. Santiago.

Aliás vapor "Vigo", de junho de 1931. Manifesto n. 876. R. 787.

Lote n. 67

G. K.: 1 caixa n. 372, pesando bruto 75 quilos, contendo 1 mostruario composto de diversas mercadorias de difficil classificação, pela sua multiplicida-

de, taes como lapis, fechaduras, catalogos etc., pesando bruto 51 quilos. Consignada a George Klemvant, Casa 4 Azas Vapor "Vigo", de junho de 1931. Manifesto 876. Relação 797. Santiago.

Lote n. 68

Hugo Redisch e o Nacional City Bank of New York: 1 caixa sem numero, pesando bruto 13 quilos, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando líquido 8 quilos e ao mesmo consignada. Vapor "Vigo", de junho de 1931. Manifesto 876. Relação 787. Santiago.

Lote n. 69

M. A. C.: 1 caixa n. 80.455, pesando 142 quilos, contendo 22 peças com 1 386 metros e 40, de tecido não classificado de lã e algodão, em partes iguais, perco ferro de roupa de homem, pesando até 250 gramas, por metro quadrado, pesando líquido 108 quilos. Submetida a despacho por Moraes Alves & Comp. Vapor "Vigo", de Junho de 1931. Manifesto 876. R. 787. Santiago.

Lote n. 70

P. M. Co.: 1 caixa n. 4.264, pesando bruto 229 quilos, contendo 12 violinos completos;

12 banhos, com caixas;

2 violão cellos completos;

30 capas de oleado de algodão para guardar instrumentos de musica, pesando líquido 10.100 gramas;

15 capas de tecido não especificado de algodão, liso, da base de 10 x 10 fios. tintos, de mais de 100 gramas por metro quadrado, pesando 12 quilos líquidos e para guardar instrumentos de musica;

42 capas para guardar instrumentos de musica, de oleado de lã, pesando líquido 19 quilos. Consignado à ordem. Vapor "Vigo", de Junho de 1931. Manifesto 876. Relação 787. Santiago.

Lote n. 71

M. C.: 1 caixa n. 6.693, pesando bruto 26 quilos, contendo objetos físicos não classificados, pesando líquido 16 quilos. Consignado a Carrareci Co. Vapor "Cabo Santo Antonio", de Junho de 1931. Manifesto 894. Relação 788. Santiago.

Lote n. 72

J. B. C.: 1 caixa n. 9.540, pesando bruto 199 quilos, contendo aparelhos físicos não classificados (transformadores para radio), pesando bruto a mercadoria 178 quilos. Consignada à ordem. Vapor "Western Prince", de junho de 1931. Manifesto 911. R. 790. Santiago.

Lote n. 23

E. C. I. L.: 1 caixa em numero, pesando bruto 86 quilos, contendo oleado de algodão em peças, pesando bruto a mercadoria 66 quilos. Vapor "Southern Prince", de 20 de junho de 1931. Manifesto 924. R. 791. Retorno do mesmo vapor de 4 de junho de 1931. O volume vem consignado à Empresa Commercial Importadora Limitada. Santiago.

Lote n. 74

J. G. Pereira & Comp.: 2 amarrados de pacotes e 3 amarrados ns. 3/5, de caixas, pesando bruto 166 quilos, contendo 54 duzias de vidros de tinta liquida para escrever, pesando bruto da mercadoria 128 quilos;

Amarrados de caixa ns. 617, pesando bruto 44 quilos, contendo duzias de fios de goma arábica, não especificada, pesando bruto 30 quilos;

Um amarrado de caixa n. 8, pesando bruto 13 quilos, contendo 5 duzias de fios de tinta líquida para escrever, pesando bruto 9 quilos;

Uma caixa, n. 9, pesando bruto 69 quilos, contendo tinta para desenho, pesando bruto da mercadoria 4 quilos;

Tinta preparada a óleo para impressão, pesando bruto 52 quilos. Submetida a despacho por J. G. Pereira & Companhia. Vapor "Western Prince", de junho de 1931. Manifesto 953. Relação n. 792. Santiago.

Lote n. 75

Ois, dentro de um triângulo: Uma caixa n. 1.370, pesando bruto 13 quilos, contendo fechadura de cobre com trinco, pesando bruto da mercadoria 9 quilos. Consignada a Otis Elevador Company. Vapor "Western Wold", de junho de 1931. Manifesto 953. Relação 792. Santiago.

Lote n. 76

J. R. G.: Duas caixas ns. 44.003/4, pesando bruto 175 quilos, contendo produtos químicos não classificados (extrato vegetal contendo tanino para cortume) pesando líquido 123 quilos. Consignado á ordem. (Vapor "Principessa Maria", de junho de 1931. Manifesto 975. Relação 793. Santiago)

Lote n. 77

L. B. C. dentro de um quadrante: Uma caixa n. 12, pesando bruto 59 quilos, contendo varelas de bambu para leques, pesando bruto 37 quilos.

Obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 4.400 gramas. (Vapor "Rio de Janeiro Maru", de 3 de junho de 1931. Manifesto 1.000. Relação 794).

O volume foi submetido a despacho por Abel Veiga. Santiago.

Lote n. 78

F. 1.º 3.530: 5 caixas ns. 1/5, pesando bruto 623 quilos, contendo vergulhos de ferro latonado, pesando líquido 550 quilos;

Quatro caixas ns. 619, pesando bruto 211 quilos, contendo vergulhos de ferro lonado, pesando líquido 185 quilos. Consignados á ordem. (Vapor "Orania" de julho de 1931. Manifesto 1.004. Relação 795. Santiago.

Lote n. 79

Morkar: 2 caixas ns. 8.120/21, pesando bruto 119 quilos, contendo 100 vidros de essência de herva Santa Maria, essência não especificada, pesando líquido 50 quilos. Consignados á ordem. (Vapor "Orania" de junho de 1931. Manifesto 1.004. Relação 795. Santiago.

Lote n. 80

Frederich Irmãos, 4 pacote sem numero, pesando bruto 9 quilos, contendo amostras de tecido de lã, em pequenos retalhos, formando livrinhos pesando 8 quilos e ao mesmo consignado. Vapor Demerara, de 9 de junho de 1931. Manifesto n. 1.016. Relação n. 796. Santiago.

Lote n. 81

Um, entre aspas, dois, entre aspas, e tres, entre aspas, uma caixa ns. 819, pesando bruto 188 quilos, contendo 30

peças com 746 metros e 60, de lrim de linho e algodão, entrançado, pesando líquido 152.840 gramas; uma caixa numero 821, pesando bruto 183 quilos, contendo 30 peças com 732 metros e 25 centímetros de brim de linho e algodão entrançado, pesando líquido 151.300 gramas. Consignadas a Frederico & Irmão — Vapos Demerara, de junho de 1931. Manifesto n. 1.016. Relação numero 796. Santiago.

Lote n. 82

P. S., uma caixa n. 1, pesando bruto 36 quilos, contendo mercadoria emissa, pesando nos envoltorios 25 quilos. Esta mercadoria foi despachada pela nota n. 58.753, de 1931, da firma Pedro Steiner, como utensilios manuais não classificados — Vapor Belvedere, de setembro de 1931. Manifesto n. 1.300. Representação do Sr. conferente Amarillo Noronha.

Lote n. 83

60 barricas ns. 52.104-63, pesando bruto 3.300 quilos, contendo fluorureto de qualquer qualidade (de calcio) pesando líquido 3.000 quilos — Submetidas a despacho por Rodrigues Almeida & Comp. Vapor Sierra Morena, de 10 de maio de 1930. Manifesto n. 842. — Relação n. 676. Santiago.

Lote n. 84

Rimonte dentro de um triângulo, cinco caixas ns. 6.486-8, 6.682 e 6.488-1, pesando bruto 845 quilos, contendo objetos ornamentação para cima de mesa, de louça, n. 5, pesando líquido 425.300 gramas — consignadas á ordem. Vapor Sierra Morena, de maio de 1930. Manifesto n. 842. Relação n. 676. — Santiago.

Lote n. 85

Sem marca, 67 sacos s/ns., pesando bruto 5.000 quilos, contendo carbonato de calcio impuro, pesando líquido 4.940 quilos — Consignados á ordem. Vapor Sierra Morena, de maio de 1930. Manifesto n. 842. Relação n. 676. — Santiago.

Lote n. 86

S. A. Communi Consulick, 23 caixas ns. 1/6, 9/23, 25 e 26, pesando bruto, 1.076 quilos e 800 gramas. — Contendo óleo de ricino, pesando bruto nas latas sendo que algumas com vasamento, pesando 856 quilos. — Consignadas a S. A. Commercial Industrial Comulich. Vapor Alsina, de 25 de março de 1930. Manifesto n. 549. Relação n. 662. — Santiago.

Lote n. 87

R. V. C.: 1 caixa n. 179, contendo 556 baralhos de cartas de jogar, de mais de 53 cartas cada um, marca Trophy White Trindécans n. 39 Fire Sport Low, vapor "Souther Cross, de 31 de julho de 1924. Manifesto 1.077. A. Ferreira.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 88

3.084: 5 caixas ns. 6.942/1/5, pesando bruto 1.641 quilos, contendo tubos de aço flexível, pesando líquido 1.365 quilos. Esta mercadoria foi paga pela nota n. 68.553, de 1931, da firma Mayrink Veiga & Comp., vapor "Vigo", de abril de 1931. Manifesto 453. Representação do Sr. conferente Cunha Junior.

Lote n. 89

V. S.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 97 quilos, contendo mercadoria omissa, pesando líquido 62 quilos. Mercadoria despachada pela nota n. 45.013, de 1931, da firma Vicente Sancher. Vapor "Guaraju", de 5 de janeiro de 1931. Manifesto n. 34.

Representação do Sr. escriturario Hugo Linhares Veiga.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 90

J. K., contra-marca II, amarelo: 104 vergalhões de ferro com mais de 10 metros de comprimento, proprios para construção de cimento armado, pesando 24.635 quilos.

Esta mercadoria foi despachada pela nota n. 43.070, de 1929, de René Chauvier, não tendo sido desembaraçada á vista de ordem do juiz, vai a leilão por ordem do juiz da 2ª Vara Criminal, conforme officio n. 344, de março último, Vapor "Leodium", de 21 de março de 1929. Relação n. 370. A. Ferreira.

Lote n. 91

J. K.: II amarelos: 168 amarrados de barras de ferro redondos e 61 amarrados contra-marca II azues, ao todo 229 volumes, pesando 21.390 quilos.

Estes volumes foram a leilão á vista de ordem do juiz da 2ª Vara Criminal. Vapor belga "Leodium", de 21 de março de 1932. Manifesto n. 523. Relação numero 370. A. Ferreira. A marca 6 J. K. 2 riscos amarelos e 2 riscos azues.

Lote n. 92

Agaut 1 caixa n. 1, pesando bruto 40 quilos, contendo quadros não especificados. Despacho n. 77.582, de 1931. Vapor "Valparaizo", de julho de 1930. Manifesto n. 1.224. Representação do Sr. conferente Odorico Cavalcanti.

Lote n. 93

E. E. D: Uma caixa n. 6.270, pesando bruto 60 quilos, contendo amostras para medicos, de injeção de ucofage, pesando líquido 9.660 gramas;

Drageas de boldobiline (amostras), pesando líquido dois quilos. (Vapor Cuia-bá, entrado em agosto de 1930.) — Manifesto n. 2.569 — Relação n. 438.

Uma caixa n. 6.275, pesando bruto 50 quilos, contendo 500 vidros com granulados de carboanis, peso líquido 21.600 gramas (amostras);

Uma caixa n. 6.281, pesando bruto 33 quilos, contendo 300 vidros de carbotropine (amostras) granuladas, peso líquido 12.900 gramas. Idem, idem.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 94

B. R. Rand: Um pacote s/n, pesando bruto 24 quilos, contendo livros impressos para leitura, com capa de papel, pesando bruto 24 quilos. Consignada a B. R. Rand. (Vapor "Santhe" de junho de 1931.) — Manifesto n. 889 — Relação n. 373.

Lote n. 95

E. H. C. L: Uma caixa n. 3.011 pesando bruto 142 quilos, contendo aparelhos fisicos para uso em gabinete dentario. Despacho n. 7.514, de 1931, de Eduardo Haerdy & C. Ltda. (Vapor "Hammonner", de janeiro de 1931. — Manifesto n. 43 — Representação do senhor conferente Batalha.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 96

F. C.: Três caixas s/n, contendo plantas vivas não e-pecinadas, pesando bruto 127 quilos. Consignadas a José Maria da Silva. (Vapôr "Campos Sales", de fevereiro de 1932. — Manifesto n. 182 — Candido Costa.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 97

U. F. V. 129: 48 rodas ns. 1.48, para carros de estrada de ferro, pesando 10.880 quilos. Consignadas a Usina Francisco Vasconcellos S. A. (Vapôr "Porto", de 20 de julho de 1931. — Manifesto n. 1.072 — Relação n. 345 — Daniel.

Lote n. 98

G. H. N.: Um fardo n. 8.469, pesando bruto 52 quilos, contendo tranças de palha grossa, tendo tranças de diosirC lha grossa, pesando bruto 49 quilos. Submetido a despacho por Carlos & Neubart. (Vapôr "Kemmel", de 4 de agosto de 1931.) — Manifesto n. 1.147 — Relação n. 346 — Daniel.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 99

H. B. C.: dentro de um triângulo, uma caixa n. 1, pesando bruto 22 quilos, contendo utensílios não classificados para máquinas, pesando bruto nos envoltórios de papel, 14.200 grammas, consignado a ordem. Vapor "Valparaíso", de 11 de julho de 1931. Manifesto n. 1.031. Relação n. 435. — Daniel

Lote n. 100

Messers A. Apro Co., um britador, máquina operatriz, pesando mais de 1.000 quilos até 5.000 quilos, pesando líquido 3.300 quilos, consignado a Apro Co. Vapor "Oriente", de 7 de agosto de 1929. Manifesto n. 1.356. Relação numero 353. — Daniel Cesar.

Lote n. 101

Haupt & Comp.: Uma caixa sem numero com peso bruto de 24 quilos, contendo catalogos com estampas, pesando bruto 15 quilos, consignado a Haupt & Comp. Vapor "Valparaíso", entrado em 16 de julho de 1931. Manifesto numero 1.031. Relação n. 435. — Daniel Cesar.

Lote n. 102

J. G. P. Co., 3 fardos, entre os numeros 101 a 118, pesando bruto 570 quilos, contendo papel branco liso, para escrever, pesando bruto 501 quilos, esta mercadoria foi despachada pela nota numero 39.678, de J. G. Pereira Co., e vai a leilão para o pagamento da diferença de taxa de 2 % ouro, vapor "Belvedere", de março de 1930. Manifesto n. 508. Representação do Sr. conferente Cunha Junior.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 103

838, dentro de um losango, tendo ás extremidades as letras C. N. N. C. — 6 caixas ns. 318, pesando bruto 3.361 quilos, contendo aparelhos físicos não classificados, pesando líquido 2.325 quilos, (6 geradores de acetileno fixos); 1 caixa n. 1, pesando bruto 141 quilos, contendo aparelhos físicos não clas-

sificados (reguladores com manômetros, para geradores de acetileno), pesando líquido 93 quilos;

1 caixa n. 2, pesando bruto 90 quilos, contendo ferramentas manuais, não classificadas (maçaretos para cortar, soldar e chaves de ferro para os mesmos), pesando bruto a mercadoria 40 quilos;

Obras não classificadas de cobre simples, (bicos para maçaretos), pesando bruto a mercadoria 24 quilos. Esses volumes foram despachados pelas notas de reduções ns. 1.450 e 1.451, de 1930, da Companhia Nacional de Navegação Costeira. Vapor "Balzac", de novembro de 1930. Relação n. 336. Manifesto.

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 104

Peroni, 50 caixas sem numeros, pesando bruto 2.965 quilos, contendo massa de tomate em 100 latas de cinco quilos e 1.968 latas de um quilo, pesando bruto 2.468 quilos, consignadas e submetidas a despacho por Guido Peroni. Vapor "Belredec", de 12 de junho de 1931. Manifesto n. 886. Relação numero 707. — Daniel.

GUARDA-MORIA

Lote n. 105

1 volum epesando bruto 2.300 grammas, contendo uma coberta de astracan de lã para cama, pesando líquido 2.200 grammas;

1 volume pesando bruto 11.100 grammas, contendo 448 carteiras com 16 cigarros, cada uma, da marca "Partagas", pesando nos envoltórios, 11 quilos;

1 volume pesando bruto 8 quilos, contendo 151 carteiras de 16 cigarros, cada uma, da marca "Partagas" e 50 carteiras, com 20 cigarros, cada uma, da marca Chesterfield, pesando nos envoltórios 7.800 grammas — App. 130, de 1931. Cat. 764/37.

AVISO.

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. farmacêuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1932. — Antonio de Andrade Moura, 3º escrivario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1929:

Offícios:

1.382. Bandeira — João Gonçalves, Diretoria de Contabilidade Geral da Guerra.

1.398. Baptista — Waldemar Ribeiro, rua Buenos Aires n. 72.

1.449. Barbosa — Francisco, rua São Bento n. 26 ou 34.

1.805. Bastos — Sebastião P. M., rua Marechal Floriano n. 168.

2.797. Bicalho — Luiz Gonzaga, rua 1º de Março n. 125.

2.024. Bittencourt — Antonio Pereira, rua 8 de Setembro n. 7.

2.315. Briani Junior — José, rua da Quitanda n. 21.

1.521. Buija & Ballariny, rua S. Pedro n. 421, 1º andar.

2.159. Braga — Virgilio Cayres da Silva, rua 1º de Março n. 108.

1.081. Bicalho Filho — F. P., rua Martins Ferreira n. 63.

Exercício de 1930:

17.545. Barradas — J. S., rua dos Andradas n. 31.

17.249. Basbous — J. P., avenida Gomes Freire n. 156.

17.347. Coutinho — J. G., rua Buenos Aires n. 139.

4.203 e 52.665. Dessaune — Almachio, rua Costa Barros n. 35.

4.188 e 52.716. Esteves — Fernando, rua Senhor dos Passos n. 114.

4.478 e 52.720. Estima — Antonio Alves, rua Scie de Setembro n. 94, 3º andar.

4.495 e 58.794. Eugmann — Gustav, rua da Alfandega n. 144.

4.496 e 52.721. Eurofra — Constantino Cunha Graça, rua da Alfandega numero 21.

4.483 e 54.639. Elwes — Theodor, Banco Alemão Transatlantico.

16.964. Ferreira — João Gonçalves, rua Clarimundo de Melo n. 604.

16.862. Friedman — Jack, rua da Constituição n. 66, fundos.

16.755. Fulgino — José, avenida Suvarana n. 2.604.

16.757. Furtado — João de Mendonça, rua Leopoldina Rego n. 4.

19.564. Pestana — Manoel Rodrigues, rua Getulio n. 337.

19.403. Pereira — Manoel da Silva (Succ. de Pereira & Coutinho), rua do Livramento n. 82.

19.333. Pereira — Manoel da Silva, rua Frei Caneca n. 448.

19.560. Pesset — Luiz, rua Gonçalves Dias n. 57, 1º.

19.545. Salles — José Corrêa Pinto, rua Julio do Carmo n. 69.

19.552. Salomão — José, rua Bela de S. João n. 45.

20.343. Sampaio — João Ferreira, rua General Camara n. 333.

20.392. Sampaio — José Antonio, rua General Pedra n. 208.

20.344. Sampaio — José Coelho, rua Coronel Rangel ns. 53 e 55.

714 e 52.779. Amorim — Francisco Corrêa, rua Fluminense n. 10.

3.260 e 60.255. Chalmers — William Allan, rua Buenos Aires n. 144.

4.158 e 53.581. Dominguez — Rogério, rua Senador Pompeu ns. 46/58.

11.436 e 52.690. Doria — Alberto, rua da Assembléa n. 123.

11.437 e 52.692. Doria — Raul M. rua Senador Corrêa n. 48.

16.682. Freitas — Maria Olympia da estrada Marechal Rangel n. 664.

67 e 52.726. Lima — Deolindo Ferreira, Inspetoria Federal de Estradas.

18.107. Lyra — José da Costa, estrada do Octaviano n. 226.

19.378. Pelupc — José, rua D. Isabel n. 2-A.

19.556. Salvador — José Amaro, rua Dr. Rego Barros n. 67.

13.383, Teixeira — Adolpho, rua Ba-
ção de Paranapiacaba n. 12.

13.386, Teixeira — Gabriel de Souza
(Dr.), rua Suzano n. 15, Leme.

15.772, Trinas — Lauriano Laurenti-
no das, rua Imperial n. 259, Meyer.

Ficam cientificados esses contri-
buintes de que foram lançados e ex-
pediu-se notificação por via postal, po-
dendo não obstante dêle tomar conheci-
mento nesta Delegacia Geral, dentro do
prazo de dez dias, contados da data de
19 do corrente, e reclamarem a bem de
seus direitos em requerimento dirigido
ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento
foi publicado no "Diário Oficial" e,
dentro de cinco dias depois da publica-
ção, se receberá o recurso para a ins-
tancia administrativa superior, sem
efeito suspensivo quanto ao pagamento
do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 16
de Abril de 1932. — *Oswaldo Crespo Pe-
reira de Souza*, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

(NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS)

De orden. do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, declaro, que ten-
do a estação postal, devolvido, com a
nota de se haverem mudado os respecti-
vos destinatarios, as notificações de
lançamento remetidas por carta regis-
trada, aos contribuintes abaixo indica-
dos, tornando-se assim ignorada a sua
residência atual, pelo presente e nos
termos do art. 155 do decreto n. 17.390,
de 26 de julho de 1926 aprovado com
alterações pela lei, de 5 de dezembro de
1927, são os mesmos notificados de que
o imposto de renda, que lhes cumpre
satisfazer, concernente ao exercício de
1930, foi devidamente lançado e bem
assim que lhes fica marcado o prazo de
dez dias, que correrão a partir de 26
do maio proximo futuro, para pagarem
a importância do tributo ou a primei-
ra quota, ou reclamarem contra o lan-
çamento.

Faz-se saber igualmente que na Se-
ção de Lançamento da referida delega-
cia geral, até findar o prazo aludido de
dez dias, e durante as horas de expe-
diente, se dará ciência do montante do
imposto a todos os contribuintes que
pessoalmente quizerem conhecê-lo.

A reclamação deverá ser sêlada e en-
dereçada ao delegado geral. — O des-
pacho que se proferir sobre ela será
publicado no *Diário Oficial*, e dentro de
cinco dias após a publicação, se recebe-
rá o recurso para o Conselho de Contri-
buintes, sem efeito suspensivo quanto
ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do
Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro,
16 de abril de 1932. — Secretário, *Osw-
aldo Crespo Pereira de Souza*.

Notificações devolvidas pelo Correio:
Exercício de 1930:

Offícios — Nomes — Endereços

145, Abiatty — Mario, rua Conde de
Bomfim n. 837.

12.416, Aboulafia & Comp., rua do
Rosario n. 74.

121, Abraham — Leon, rua Republica
do Peru n. 121.

180, Abreu — Jorge de, rua da Qui-
tandá n. 9, sobrado.

1.052, Abriconi — Ricardo, rua da Al-
fandega n. 47.

9.370, Achê — Mario, rua da Quitan-
da n. 86.

9.372, Affonseca — Luis de Sá, Dire-
toria de Engenharia do Exército.

236, Aguiar — Joaquim Fernandes,
rua Assis Carneiro n. 65.

304, Alão — João Augusto, rua Pri-
meiro de Março ns. 14/81.

205, Albieri — Amido, rua Sampaio
Vianna n. 103, casa 1.

405, Albuquerque — Jorge Cavalcante
de, rua Ledo n. 18.

539, Alho — Laurindo de Souza, rua
Felix da Cunha n. 104.

9.802, Almeida — A. F. Coelho de,
rua da Quitanda n. 86.

384, Almeida — Horacio Carlos de,
5ª divisão da Estrada de Ferro Central
do Brasil.

3.893, Almeida — Joaquim Augusto
Ribeiro de, 2ª divisão da Estrada de
Ferro Central do Brasil.

575, Almeida — Olegario, rua Viscon-
de de Sepetiba n. 385, Niteroi.

679, Alvares — Bernardino de Senma,
avenida Rio Branco n. 58, loja.

594, Alves — Antonio Bertholdo, 2ª
divisão da Estrada de Ferro Central do
Brasil.

654, Alves — Paulo M. S., rua Santo
Cristo n. 309 e Affonso Cavalcanti nu-
mero 168.

651, Alves — Roberto Guimarães, rua
Comendador Pinto n. 129.

751, Alves Junior — João, 2ª divisão
da Estrada de Ferro Central do Brasil.

783, Amaral — Anthero Mendes de
Campos e, avenida Salvador de Sá nu-
meros 13/15.

Decl. E 34.441, Americano — Cid, rua
Mariz e Barros n. 156.

10.242, Amorim — Euclides Fleury
de Souza, Departamento do Pessoal da
Guerra.

722, Amorim — José Corrêa de, Es-
trada de Ferro Central do Brasil.

15.803, Amorim — Luis Moreira do,
avenida Maracanã n. 208.

855, Andrade — Carlos Sebastião de,
2ª divisão da Estrada de Ferro Central
do Brasil.

1.122, Araujo — João Lino, rua dos
Ourives n. 121.

881, Argente — Palmyra, rua do Catê-
ta n. 52.

1.090, Assumpção — Alcides Ferreira
de, 2ª divisão da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil.

1.236, Azevedo — Affonso Honorato
de, 2ª divisão da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil.

9.939, Azevedo — Braga (senhora),
rua Paula Freitas n. 37.

Decl. E. 337, Azevedo — Eduardo
Moreira, rua Torres Homem n. 37.

15.744, Azevedo — J. R., rua Conde
de Bomfim n. 1.326.

1.324, Azevedo — Julia Castro, rua
Conde de Bomfim n. 263.

1.531, Barbosa — Luis Gonçalves, 2ª
Divisão da Estrada de Ferro Central do
Brasil.

1.347, Barbosa — Oscar Luis, 2ª Di-
visão da Estrada de Ferro Central do
Brasil.

11.919, Berry — J., Avenida Rio
Branco ns. 135/7.

15.842, Braga — Oswaldo Rodrigues,
2ª Divisão da Estrada de Ferro Central
do Brasil.

2.221, Bretas — Arnaldo da Silva,
Escola de Aviação Naval.

2.222, Bretas — Luiz Travessa Ou-
vidor n. 14, loja.

2.224, Briani Junior — José, rua da
Quitanda n. 21.

10.181, Briant — Henrique, rua da
Alegria ns. 209/29.

2.228, Bredi — Theophilo, Avenida
Gomes Freire n. 100.

2.227, Briger — Carlos Mariano, rua
do Rosario n. 22, 2º andar.

2.229, Briese — Hans Ubrich, rua 1º
de Março n. 88.

2.236, Brilhante — Manoel Azambu-
ja, Praça José de Alencar n. 8.

2.238, Brink — Luis Ten, rua Corrêa
Dutra n. 26.

2.243, Brito — Antonio Dantas de,
rua Sergipe n. 57.

10.185, Brito — Armando Couto,
Companhia Sul America.

2.125, Brito — Castorino Pereira de,
rua Moncorvo Filho n. 56.

2.146, Brito — Daniel Nunes de,
Agencia Americana.

2.541, Brito — Gastão de, rua 19 de
Março n. 134, 3º andar.

2.543, Brito — João, rua Buenos Ai-
res n. 287.

2.150, Brito — João Paulo da Cruz,
Companhia Docas de Santos.

2.531, Brito — José, Avenida Rio
Branco ns. 60/64.

2.138, Brito — Manoel José da Rocha,
Avenida Rio Branco n. 169.

10.245, Brito — Rubens Coitinho de,
Avenida Rio Branco n. 137, 9º andar.

2.537, Brito — Rubens R., Avenida
Rio Branco ns. 135/7.

2.539, Brito — Veneranda da Cruz,
Companhia Docas de Santos.

2.578, Brochado — Alberto, rua Sil-
veira Martins n. 56.

15.841, Brochado Filho — João Ma-
ria, 4ª Divisão da Estrada de Ferro
Central do Brasil.

9.648, Brodreig A., The Rio de Ja-
neiro City Improvements Co. Ltd.

Declaração D. 6.349, Brosar — René,
rua da Alfandega n. 11.

6.328, Bross — Roland Ch., rua Cor-
rêa Dutra n. 39.

2.622, Brow — Philip Heeson, rua da
Alfandega ns. 29/35.

10.208, Brown — Frank C., Avenida
Rio Branco ns. 135/7.

2.584, Bruver — Alberto, Light and
Power.

2.601, Budd — James H., Avenida Rio
Branco n. 77, 4º andar.

44, Buchanan — A. E., Avenida
Atlantica n. 634.

2.605, Budgenberg — Henrique, rua
D. Gerardo n. 42, 3º andar.

2.752, Bueno — Mazzini, Praça 15
de Novembro n. 5.

10.691, Bueno — Roberto Pereira,
rua 1º de Março n. 82, 3º andar.

2.767, Buonatinti — Adelia, rua Fa-
ria n. 62.

2.607, Burch — Gerard Lloyd, rua Sá
Ferreira n. 19, Copacabana.

2.589, Burdman — David, rua Sena-
dor Euzebio n. 127.

2.586, Burel — André Elie, rua In-
diana n. 37.

2.756, Burgos — Francisco, 5ª Divi-
são da Estrada de Ferro Central do
Brasil.

2.757, Burity — Adhemar, rua Ar-
gentina n. 35 — Novo and. Imprensa
Nacional.

2.588, Burkowski — Christian, Light
and Power.

2.608, Burley — George Arthur, La-
deira da Gloria n. 108.

2.866, Burn — Cyril Lambton Ha-
pson, Avenida Rio Branco n. 117.

2.611, Burnet — Fernando, rua Ma-
ria Amalia n. 75.

- 2.587, Burren — Alfred Walter, Praia do Flamengo n. 370.
 2.621, Buschemann — Victoria, rua da Quitanda n. 131.
 2.599, Bussade — Latuffe, rua Barão de S. Francisco Filho n. 316.
 2.591, Bustard — Thomaz Stokes, rua 1º de Março n. 17, 5º andar.
 5.593, Butler — Raphael Azambuja, Praça Marechal Floriano n. 19, 3º andar.
 2.596, Byford — Norman, rua Joaquim Nabuco n. 34.
 3.651, Costa — Manoel Fernandes, avenida Rio Branco n. 117.
 3.544, Costa — Pedro Antonio da, rua do Passeio ns. 48/54.
 3.848, Costa — Raul Cesário da, rua Lins de Vasconcelos n. 19.
 15.816, Costa — Salvador Antonio da, 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 3.674, Cottas — Antonio Nascimento, rua 1º de Março n. 109.
 15.815, Coulbert — Antonio Barreto, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 3.757, Couto — Octavio Ribeiro do, Escola Politecnica.
 3.758, Couto — Roberto Jorge do, travessa S. Domingos n. 10, Niteroi.
 3.759, Cracel — Augusto, rua do Ouvidor n. 86.
 3.763, Crespo — Custodio da Silva, rua General Camara n. 87.
 3.749, Crocker — Jonathan Antony Travers, rua da Candelaria n. 19.
 3.446, Cruz — Antonio Rodrigues Falcão, avenida Pedro II n. 61.
 3.715, Cunha — João Leitão da, ladeira da Glória n. 111.
 15.818, Cunha — José Pinto Peixoto da, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 10.983, Cunha — Leitão da, ladeira da Glória n. 111.
 10.254, Cunha — Manoel de Souza, rua do Rosario n. 22, 2º andar.
 13.547, Daniels — W. L. Mac, rua da Alfandega n. 48, sala 2, 3º andar.
 11.452, Decusati — Antonio, avenida Pedro II n. 224.
 10.984, Deley — Joseph, avenida Rio Branco n. 50.
 15.960, Dias — Ataliba da Rocha, segunda divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 4.272, Dias — Avelino de Souza, rua Pedro I n. 43.
 4.541, Dias — José, 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 15.961, Dias — Orlando da Silva, segunda divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 11.415, Dingle — Alfred H., avenida Rio Branco ns. 135/7.
 11.432, Donard — Alexandre, avenida Rio Branco n. 50.
 4.172, Dorsin — Arnaldo, rua do Ouvidor n. 123.
 11.441, Douglass — Archie, avenida Rio Branco ns. 135/7.
 4.528, Dreyfus — Theodoro, rua da Quitanda n. 147, 1º andar.
 4.139, Dunhan — Henrique Eugenio, rua da Misericórdia n. 85.
 11.451, Dyknem — Arthur, avenida Rio Branco ns. 135/7.
 4.445, Eberius — Walter, rua de São Pedro n. 136.
 4.444, Eckstein — Max, rua de São Pedro n. 88, loja.
 4.157, Ellakim — Silvain, rua de São Bento n. 28, 1º andar.
 4.589, Esposel — Oscar, rua 1º de Março n. 23, sobrado.
 4.501, Esteves — Abilio Moreira, rua dos Ourives ns. 94/6.
 4.494, Estrella — Astrogildo Valente, estação Barão de Mauá.
 1.046, F. Junior — Antonio X., rua do Catete n. 136.
 4.833, Fanshawe — Leftus Gaspardi Lionel, avenida Rio Branco n. 117.
 4.686, Faria — Antonio Gomes de, rua da Quitanda ns. 106/10.
 11.492, Faria — Heitor Constantino de, Lloyd Nacional S. A.
 11.498, Faria — Hercílio Constantino de, Lloyd Nacional S. A.
 5.018, Faria — Sandolpho Silva, rua da Quitanda n. 84.
 4.548, Farias — Manoel de Abreu, rua major Avila n. 25, casa 8.
 11.612, Farrer — Joseph, rua do Ouvidor n. 86.
 4.473, Faveiro — Hylario, rua de São Cristóvão n. 552.
 11.449, Feissly — Angelita de Siqueira, Companhia Docas de Santos.
 4.875, Feital — Odilon Ernani de Noronha, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 4.721, Fernandes — Alvaro, rua do Ouvidor n. 128.
 4.705, Fernandes — Alvaro de Souza, rua de S. Pedro n. 38.
 4.708, Fernandes — Antonio, rua da Alfandega n. 34.
 4.716, Fernandes — Arthur da Silva, avenida Rio Branco ns. 99/101.
 4.717, Fernandes — Augusto, travessa do Comércio n. 15.
 4.618, Fernandes — José de Lasserre, avenida Rio Branco ns. 60/4.
 4.620, Fernandes — Julia Couto Duarte, rua da Alfandega n. 27.
 4.574, Ferreira Filho — Antonio da Silva, rua de S. Cristóvão n. 500.
 5.152, Febrão — Herculano, rua Uruguai n. 127, casa 5.
 4.788, Ferreira — Anesia, avenida Rio Branco n. 47, 3º andar.
 4.782, Ferreira — Antonio Maria, rua Buenos Aires n. 114.
 5.295, Ferreira — Henrique Augusto, avenida Rio Branco n. 16, 2º andar.
 11.249, Ferreira — Jayme, Companhia Sul America.
 4.571, Ferreira — Joaquim, rua do Lavradio n. 98.
 4.951, Ferreira — José Carvalho Santos, rua dos Inválidos n. 140 ou 93.
 4.776, Ferreira — José Maria, rua São Clemente n. 62.
 4.779, Ferreira — José Noronha, Lloyd Brasileiro.
 2.937, Ferreira — Manoel, rua da Quitanda n. 106.
 11.358, Festa — Pedro, rua da Alfandega n. 48, 3º andar, sala 2.
 4.806, Fialho — Alfredo A., rua Marechal Floriano n. 164.
 4.811, Fierz — Arthur, rua da Quitanda n. 145.
 4.812, Figueira — Agenor Tavares, rua da Alfandega n. 211, 1º andar.
 4.823, Figueira — Raul de Andrade, rua Teófilo Otoni n. 88.
 4.232, Figueiredo — João Eduardo, Lloyd Brasileiro.
 5.096, Figueiredo — Pedro Chaves, rua Raul Pompéia n. 16.
 5.097, Figueiredo — Pedro Thiago de, Lloyd Brasileiro.
 5.415, Flaeschen — João, rua Senador Corrêa n. 43.
 5.416, Fleischer — Julio, rua Sete de Setembro n. 94, 7º andar.
 5.411, Fomero — Baptista, rua Santo Cristo n. 272.
 5.428, Fonseca — Aguinaldo Navarro, rua S. Francisco Xavier n. 55, casa 1.
 5.429, Fonseca — Albino Corrêa da, Banco do Brasil.
 5.439, Fontes — Antonio C., rua da Candelaria n. 42.
 5.439, Fontes — Antonio C., rua da Candelaria n. 42.
 4.923, Foretich — Rodolpho, rua do Rezende n. 198.
 11.767, Fortes — Arnaldo Caldas C., avenida Rio Branco ns. 83/5.
 5.333, França — José Ferreira, Lloyd Brasileiro.
 5.054, Franco — Alfredo J., Lloyd Nacional.
 9.982, Frantz — C., rua 1º de Março n. 88.
 5.190, Freire — Antonio, rua da Alfandega n. 145.
 5.213, Freire — Mario Muniz, rua Visconde de Itaboraí n. 75.
 5.228, Freitas — G., praça 15 de Novembro n. 10.
 5.497, Freitas — João Baptista de, rua 1º de Março n. 81.
 5.499, Freitas — José de, Lloyd Brasileiro.
 5.366, Freitas — Murillo Guimarães de, rua Mayrink Veiga n. 36.
 5.491, Freitas — Nephaly de, rua General Camara ns. 141/3.
 5.591, Freitas — Raymundo Pinto de, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 5.595, Frend — Max Lassance, Lloyd Brasileiro.
 5.496, Friete — Wilhelm, rua 1º de Março n. 88.
 11.711, Frigerio — João B., rua Lucas Fortunato n. 197.
 5.566, Furtado — Antenor da Costa, rua Geraldo Martins n. 149.
 5.077, Gadret — Armando, Avenida Rio Branco n. 110.
 11.732, Galeppe — Louis, Avenida Rio Branco n. 50.
 5.015, Galletti — Giuseppe, Avenida Rio Branco n. 1785.
 5.030, Gallo — Peter, rua da Alfandega n. 116.
 5.082, Gallo — Virgilio, Companhia Palace Hotel, em Avenida Rio Branco n. 185.
 5.086, Galvão — Francisco Pereira Pinto, 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil.
 5.087, Galvão — Manoel, praça Marechal Floriano n. 7/S613.
 5.326, Gama — Henrique, rua Daniel Carneiro n. 30.
 5.548, Gama — Waldemar Nogueira Brasil.
 5.318, Gandola — Antonio, rua Copacabana n. 592.
 5.175, Garbrechet — Fritz, rua Beneditinos n. 21.
 5.173, Garcia — Alfredo Pinto, rua São Luiz Gonzaga n. 164.
 5.465, Garcia — José Esteves, rua Buenos Aires n. 139.
 5.815, Garcia — Rozendo de Almeida, 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil.
 5.824, Gardman — Mauricio, rua Bela de S. João n. 30, São Cristóvão.
 2.976, Garrão — Mario, Light and Power.
 5.622, Gaspar — Marbilio da Silva, rua Visconde de Itaúna n. 137.
 5.806, Gauthier — Abel Mario, Avenida Rio Branco n. 50.
 11.748, Gelpke — Rudolf, Avenida Rio Branco ns. 135/37.
 11.720, Gerst — G. S., rua Beneditinos, 17.

5.881, Giesecke — Reinhold, rua Ribeiro de Almeida n. 2.

5.758, Giglio — José Gabriel, rua da Alfandega n. 278.

5.885, Gill — José Calazans Lemos, Repartição Geral dos Correios e Telégrafos.

5.456, Giongo — Umberto, rua do Ouvidor n. 123, 5°.

5.483, Giorlia — Luis, Avenida Rio Branco n. 109, 5°.

11.758, Giuseppe — Galetti, Avenida Rio Branco n. 185.

11.760, Glasser — Athneu, rua da Quitanda n. 141.

5.193, Glekern — Nora, rua Barata Ribeiro n. 501.

5.507, Glyn — Harold Clement, Avenida Rio Branco n. 501.

5.512, Goettinger — Edgard, rua da Quitanda n. 54.

11.819, Goetz — Georges, rua Constante Ramos n. 23.

5.254, Gomes — Alberto, rua S. José n. 72.

5.266, Gomes — Alfredo, rua Theodoro Otoni n. 146.

5.262, Gomes — Emilio, rua do Passeio n. 46, sobrado.

5.553, Gomes — Francisco, Avenida Rio Branco ns. 303/331.

5.563, Gomes — Francisco Octavio Pereira, Banco do Brasil.

5.850, Gomes — Januario, rua São Clemente n. 53.

5.556, Gomes — Jayme Ferreira, rua Cinco ns. 10 a 16, Mercado Municipal.

6.321, Gomes — Manoel, rua Visconde de Itaúna n. 56/1°.

6.230, Gomes — Paulino, rua Senador Dantas n. 55.

6.447, Gomes — Secundino, rua Visconde de Inhaúma n. 65.

6.220, Gomes — Victorino de Oliveira, rua 2 de Novembro n. 38.

5.284, Gomes Junior — Alfredo, rua Saladoura Cabral n. 107.

11.480, Gonçalves — Alfredo, rua do Passeio ns. 48/54.

6.359, Gonçalves — Alfredo E., rua do Passeio ns. 48/54.

6.356, Gonçalves — Antonio, Light and Power.

6.355, Gonçalves — Arthur Pinho, Lloyd Brasileiro.

6.351, Gonçalves — Augusto, Light and Power.

6.228, Gonçalves — Emidio Henrique, rua General Caldwell n. 180.

5.538, Gonçalves — João Martins, rua do Russell n. 192.

11.799, Gonçalves — José Avelino Gomes, praça Floriano n. 7.

5.840, Gonçalves — Julião Francisco, rua Gonçalves Dias n. 89.J

5.831, Gonçalves — Manuel, rua 1° de Março n. 65.

6.247, Gonçalves — Manuel Luis, 4° Divisão da E. F. do Brasil.

5.803, Gonçalves — Manuel Vieira, rua do Ouvidor n. 182.

6.033, Gonçalves — Mario, rua Dona Anna n. 43.

11.798, Gonçalves — Filho — João Nunes, rua do Rosario ns. 2 e 22, segundo andar.

6.044, Gordilho Filho — Antonio, Companhia Docas de Santos.

6.045, Gorder — Otto, rua do Castelo n. 160.

11.804, Gordo — José da Silva, Banco do Brasil.

11.806, Goulart — Astregildo, rua do Rosario ns. 2/22, 2° andar.

6.251, Goulesque — Georges, avenida Rio Branco n. 50.

11.817, Goulesque — Henri, avenida Rio Branco n. 50.

5.714, Goz — João, rua Barão de São Francisco Filho n. 99.

5.694, Graça — Amalia Ewerton da Cunha, rua Marquês de Santos n. 12.

5.697, Graça — Manuel Oliveira da Cunha, rua do Ouvidor n. 133.

5.744, Graça Junior — Manuel Rodrigues da, rua dos Arcos n. 86.

5.723, Grambye — Carl Victor, rua 1° de Março n. 92, 2° andar.

5.703, Granja — Antonio Marques da, rua da Alfandega ns. 29 e 35.

5.306 — Gray — G. Chas, rua Beneditinos n. 17.

5.720, Gregorio — Porfirio José, 2° Divisão da E. F. C. do Brasil.

5.740, Gregory — Roberto Muniz, avenida Rio Branco n. 63, 2° andar.

5.727, Gregory Junior — William, rua da Igrejinha n. 9.

5.741, Greisser — Walter, rua da Quitanda n. 131.

5.747, Grey — Roberto Carlos, rua 7 de Setembro n. 59, 1° andar, sala 2.

11.518, Gruber — Mauricio, rua do Ouvidor ns. 123 e 125.

5.126, Guadig — Alexandre, avenida Rio Branco n. 69, 5° andar.

5.127, Gualberto — Luiz de Almeida, Lloyd Brasileiro.

5.129, Guama — Fernando Corrêa de, avenida Rio Branco n. 50 e Republica do Peru n. 29, 2° andar.

5.132, Guarany — Marcilio Dias Ypiranga, rua Bom Pastor n. 152.

5.138, Guedes — Arthur, rua 8 de dezembro n. 28.

12.646, Guelcher — O., rua dos Beneditinos n. 17.

6.098, Guerra — Ignacio, rua da Relação n. 13, 1° andar e S. Bento numero 17, 1° andar.

6.104, Guerrerr — Nicolino, rua da Constituição n. 34, 1° andar.

43, Guilbeau — Alberto, rua Marquês de Santos n. 27.

11.525, Guimarães — Alberto, rua Buenos Aires n. 84.

5.976, Guimarães — Antonio Pimenta, rua da Carioca n. 23.

5.998, Guimarães — Elmendes Peixoto, 5° Divisão da E. F. C. do Brasil.

5.990, Guimarães — Fernando Pinheiro, Lloyd Brasileiro.

11.534, Guimarães — Illydio Gonçalves, avenida Rodrigues Alves n. 437.

6.301, Guimarães — Manuel Julio, rua Pedro Alves n. 129, casa 2.

6.320, Guimarães — Nicolau Mendes, Banco das Canellas n. 11, 1° andar.

5.829, Guimarães — Pedro, rua Riachuelo n. 92.

5.826, Guimarães — Rodolpho Vaz, rua da Quitanda n. 120.

5.793, Gulart — Sylvio, rua do Ouvidor n. 123.

55, Gumkel — Affonso, rua da Quitanda n. 149, 2° andar.

5.794, Gurzeler — Alfredo, rua dos Andradas n. 109.

11.550, Gusmão — Albino Carlos da Silva, rua da Candelaria n. 66.

5.795, Gusmão — Themistocles Ribeiro, Lloyd Brasileiro.

5.800, Guterres — Alvaro de Moraes, Imprensa Nacional.

5.801, Guterres — Paulo de Moraes, Imprensa Nacional.

13.546, Hacker — W., rua 24 de Maio n. 301-A.

5.917, Halliday — Leonel Noel Percival, avenida Rio Branco n. 117.

5.919, Hamann — Hugo, rua da Quitanda n. 143, 3° andar.

5.914, Hamude — Ali, rua Senhor dos Passos n. 203.

11.839, Hannington — William M., avenida Rio Branco ns. 135-7.

5.924, Hansen — Lourenço, Lloyd Nacional S. A.

82, Harman — Alfred Leopold Stanley, rua da Alfandega n. 29.

5.899, Harris — Cedil Gydfrey, rua Passo da Patria n. 156 — Niteroi.

5.907, Hartig — Josef, rua da Alfandega n. 145.

6.762, Hauer — José, rua da Quitanda n. 131.

11.835, Haug — William, largo da Carioca ns. 51-53.

5.776, Hauke — Rudolf, rua Santo Amaro ns. 200-203.

2.322, Hayward — Cecil William Charles, rua da Quitanda n. 145.

5.770, Heidenreich — João, rua General Camara n. 130 — Fixou residencia na Alemanha.

5.774, Helmo — Otto, rua Major Fonseca n. 58.

6.391, Henot — René, avenida Rio Branco n. 174.

6.371, Herm — Bruno, rua Paisandú n. 135.

11.827, Hilberath — Francisco, rua General Camara n. 130.

13.272, Hilles — T., avenida Rio Branco n. 77, 4° andar.

6.366, Hillmer — Henry, rua S. Pedro n. 50.

9.659, Hogarty — A. J., avenida Rio Branco ns. 135-137.

6.207, How — Stanley Murdoch, avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.

6.215, Huenerwadel — Georg, rua São Pedro n. 14.

6.217, Huether — Werner, Banco Alemão Transatlantico.

6.262, Huevedo — J. C. de, avenida Rio Branco ns. 69-77, 5° andar, sala 16.

11.842, Hurlburt — Charles M., avenida Rio Branco ns. 135-7.

13.540, Huth — M., rua Teofilo Otoni n. 35.

11.843, Huther — Werner, Banco Alemão Transatlantico.

6.017, Innocencio — Alvaro, avenida Oswaldo Cruz n. 87.

11.935, Ireeman — Arthur Cecil, rua da Candelaria n. 19.

6.473, Isnard — Alexandre, avenida Rio Branco n. 50.

6.477, Izurriaga — Paulino, rua do Rosario n. 36, sobrado.

6.277, J. Machado, Caixa Postal numero 410.

11.696, Jacome — Emilia de Campos, Companhia Docas de Santos.

6.455, Jaeger — Hermann, rua da Alfandega n. 145.

6.459, Jampolsky — Marcos, rua Buenos Aires n. 110, sobrado.

5.932, Jesus — Antonio Fernandes, 2° divisão da E. F. C. B.

6.579, Jesus — Joaquim de, rua Joaquim Silva n. 99.

5.942, Jionett — Cesar, rua S. Francisco Xavier n. 695.

11.851, Joseph — Guy, rua José Bonifacio n. 275.

5.954, Jousselandiere — Alberto Vigheron, Banco do Brasil.

- 6.873, Jullien — Marcelle, praça Flopiano, edificio Imperio, apartamento 74.
6.879, Jung — Henrique, Light and Power.
6.884, Junqueira — Carlos da Costa, Lloyd Brasileiro.
6.947, Justino — Alcides, rua General Camara n. 35.
7.042, Kaczmarkiewicz — Luis Leonardo, rua Real Grandeza n. 260.
6.564, Kastrup — Jorge Alexandre, rua Visconde de Irajá n. 27.
6.199, Keidel — H., rua Gonzaga Bastos n. 180.
13.275, Kelinghan — T. F., Banco do Brasil.
11.053, Kemtz — Mario, rua Santa Luzia n. 196.
7.050, Kern — Adolpho Arthur, rua do Rosario ns. 2/22, 2º andar.
6.064, Kimtp — Mario, rua Santa Luzia n. 196.
6.081, Klepsch — Anna, rua da Quitanda n. 131.
6.088, Klotz — Gustavo, Estação de Barrós Filho, Linha Auxiliar.
3.962, Klugman — D. C., rua do Rosário n. 129.
6.811, Knigge — Odal Freiherr Odal, rua da Quitanda n. 131.
11.657, Kolbe — Gerhart, rua da Alfandega n. 5, 3º andar.
6.765, Kreuta — Augusto, rua da Alfandega n. 120.
7.055, Krumber — Werner, rua Marquez de Sapucaí n. 74.
6.553, Kurz — Conrad, rua do Ouvidor n. 86.
7.057, Kusmen — Sergio, Leopoldina Railway Co. Ltd. Rual Soares.
6.404, Labastie — Alberto, rua 7 de Setembro n. 64.
6.4217, Lage — Francisco, rua Jardim Botânico n. 111.
6.419, Lage — Manoel Ferreira, rua da Alfandega n. 234.
6.425, Lago — Zulaica do, rua Monte Alegre n. 11.
6.513, Lahmeyer — Henrique Gaspar, rua Santa Luzia n. 59.
11.951, Lancoux — Charles, rua do Ouvidor ns. 93/5.
6.541, Laure — André, Avenida Rio Branco n. 153.
6.697, Lavrador — Benedito, Avenida Rio Branco n. 91, 1º andar.
6.726, Leal — Manoel, Beco do Rosario n. 2.
6.731, Leal — Sebastião Barros, rua Buenos Aires n. 291.
6.589, Leite — Anisio Thompson de Paula, 2ª divisão da E. F. C. B.
6.642, Leite — Luis Marcellino da Silva, rua 2 n. 17 — Villa Operadia da Companhia N. N. Costeira — Neves.
6.646, Leite — Pedro Clark, rua Marquez de S. Vicente n. 146.
6.602, Leite — Waldemiro de Araujo, Recebedoria do Distrito Federal.
6.662, Leke — Wilhelm, rua da Alfandega n. 42.
6.659, Lemos — Manoel Pereira de Avenida Almirante Barroso n. 10/14.
6.661, Lemos — Sebastião de, rua José do Patrocinio n. 40.
6.972, Leth — Nicolai Christian, Banco Alemão.
7.654, Lima — Mendonça, Praça Marechal Floriano n. 7, sala 613.
6.690, Lima — Rodolpho Macedo, rua 7 de Setembro n. 118.
7.670, Lobo — Mauro, rua Theophilo Ottoni n. 31.
7.191, Lopes — Manoel J. rua Jacui n. 113 — Braz de Pina.
7.199, Lopes — Thomaz, rua da Quitanda n. 54.
7.185, Lopes — Wenceslau, rua Visconde de Inhauma n. 78.
7.157, Louzada — Paulo Henrique, Lloyd Brasileiro.
11.787, Lovegrove — H. J., Praça 15 Novembro n. 19.
7.254, Ludwig — Henrique Oscar, rua da Quitanda ns. 156/8.
7.532, Maack — Rihardt, rua dos Ourives n. 145, sobrado.
11.996, Macedo — Accacio Camargo de, rua do Rosario ns. 2/22, 2º andar.
6.830, Macedo — Claro Liberato de, rua Conde de Bomfim n. 111.
6.276, Macedo — J., avenida Rio Branco n. 37.
6.865, Macedo — Manoel Alves de, rua da Alfandega n. 88.
6.841, Machado — Alfredo Fernandes, rua Dr. Sá Freire n. 103.
6.842, Machado — Antonio da Silveira, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.523, Magalhães — Alberto, Banco Brasileiro Alemão.
15.689, Magalhães — Eugenio, rua Conde de Bomfim n. 613.
7.461, Magalhães — Oscar, praça Marechal Floriano n. 19, 3º andar.
12.512, Maia — Henrique Ferreira Cardoso, rua do Ouvidor ns. 123/5.
7.381, Maja — Norberto de Moura, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
7.250, Mancebo — Huascar Barata, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
7.730, Mangaba — José, rua Barão de Mauá.
7.754, Marinaro — Salvador, avenida Pedro II n. 224.
7.779, Marques — José Teixeira, rua Manoel Vitorino n. 301.
7.856, Martins — Manoel Joaquim de Mendonça, rua General Dionisio n. 32.
7.861, Martins — Rodrigo José, rua Senador Pompeu n. 146.
14.263, Maitos Filho — Anthero de, Escola Militar.
14.275, Mauge — Louis, rua da Constituição n. 11.
7.984, Maurice — Carbonelle, rua Barão de Guaratiba n. 34.
7.985, Mayershofer — João, rua Vieira Fazenda n. 62, sobrado.
7.997, Mayle — Albert Francis, edificio Guinle, 12º.
7.564, Medeiros — João Joaquim, rua do Matoso n. 12, 1º andar.
8.157, Mello — Cesar Pires de, avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.
7.999, Mello Sobrinho — Manoel de Andrade, rua Alzira Brandão n. 13.
12.694, Melro — Fernando Freitas, Estrada de Ferro Central do Brasil.
8.102, Mendes — Henrique Pessoa, rua da Candelaria n. 55.
8.115, Mendes — Luiz, rua Gonçalves Dias n. 64, loja.
8.438, Mendonça — Augusto B., rua Cruzeiro n. 26.
8.443, Mendonça — Henrique Carneiro de, avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.
7.953, Meyer — Viggo, avenida Rio Branco n. 109, 5º andar.
7.937, Miguel — Salim Aclé, rua da Alfandega n. 378 A.
12.614, Mjeibjerg — Alfred, avenida Rio Branco ns. 135/7.
12.615, Moberg — Ernest, rua da Quitanda n. 141.
8.417, Monteiro — Arnaldo, rua da Candelaria n. 91.
6.186, Monteiro — J. G., rua Jockey Club n. 370.
8.638, Monteiro — José da Fonseca, rua da Quitanda n. 175.
12.642, Monteiro — Oswaldo Goulart, Departamento Nacional de Saúde Pública.
6.268, Monteiro — J. C., avenida Rio Branco n. 133, 3º andar.
12.577, Moraes — Walfrido, rua São Bento n. 7, sobrado.
12.525, Moreira — Manoel, rua José Bonifacio n. 221.
8.812, Morgenthaler — Otto, rua Nove de Fevereiro n. 104.
8.882, Motta — Hercilio, rua Visconde de Inhauma n. 78, 8º andar.
11.894, Moura — J. A. de, rua da Quitanda n. 86.
8.853, Moura — João Guedes de, Lloyd Brasileiro.
8.864, Moura — Oscar Ribeiro de, rua 13 de Maio n. 40, sobrado.
7.319, Moutinho — M. F., rua São Bento n. 3.
9.014, Muller — Georg. W., Banco Alemão Transatlantico.
9.030, Muniz — Heitor, largo da Carioca n. 13.
15.662, Murias — Primo, avenida Rio Branco n. 50.
9.016, Murray — Douglas, avenida Rio Branco n. 117.
9.058, Muto — Anselmo, rua S. José n. 37, 1º andar.
12.552, Nascimento — Alfredo Cesar do, rua Primeiro de Março n. 51, 1º e 2º andares.
12.626, Netto — Silio Boexanera, Departamento Nacional de Saude Publica.
12.702, Nobrega — Luiz F. A., avenida Rio Branco ns. 135/7.
4.021, Nogueira — Benjamin, avenida Rio Branco n. 109, 6º andar.
12.660, Oliveira — Antonio de Carvalho, Diretoria Geral dos Correios.
12.846, Oliveira — Mario, rua Buenos Aires n. 61, informante.
7.124, Oliveira — Olympio Leomil de Vasconcellos e, rua Senhor dos Passos n. 31, sobrado.
6.698, Patten — J. R., avenida Rio Branco n. 83.
4.802, Perrone — Paschoal, largo da Carioca n. 13.
12.939, Pimentel — Antonio Pedro, Casa de Saude Icarai, Niteroi.
Dec. E 12.733, Pinho — Joaquim José, rua Tangará n. 92.
15.855, Pinto — Augusto, Fernandes, 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
6.280, Pinto — J. Moraes, rua do Ouvidor n. 158.
Dec. A 4.578, Plucher — Albert, rua da Alfandega n. 42/8.
6.203, Poulton — H. A., rua Buenos Aires.
4. Reid — Alexandre A., rua dos Beneditinos n. 17.
Dec. E 28.904, Rozende — Carlos da Motta, rua Santa Terezinha n. 5.
6.699, Scoble — J. R., avenida Rio Branco n. 83.
6.269, Scott — J. C., rua dos Beneditinos n. 17.
13.543, Scott — W. B., caixa postal n. 406.
6.059, Silva — J. A. Ferreira da, rua Visconde de Inhauma n. 56, 1º andar.

13.320, Soares — M. F., rua dos Remedios n. 17.
13.743, Tavares — Alcino, rua Coronel Agostinho n. 105.

13.276, Tavares — Octavio, rua Buenos Aires n. 103.

13.268, Taylor — Arnold F., avenida 23 de Setembro n. 307.

13.354, Teixeira — Mario Chaves, Departamento de Pessal da Guerra.

13.352, Teixeira — Olympia Gabriella, rua da Assembléa ns. 2315.

13.426, Teles — Euzébio de Oliveira, rua do Rosário ns. 20122, 2º andar.

13.234, Thasing — M. H. G., avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.

13.356, Tobias — Carlos Jacques, rua do Catete n. 247, Vila 13.

13.363, Tomaszewski — Carlos, rua Petropolis n. 127.

13.343, Traupe — Carlos, rua da Alameda n. 48, 4º.

13.344, Trawesack — William, edificio Guinle, 12º andar.

13.406, Trilha — Luciano Peres, largo da Carioca n. 45.

13.477, Ulhoa — Antonio, avenida Rio Branco n. 109, 6º andar.

13.627, Valente — Nestor, rua Santa Luzia n. 242.

13.443, Valle — Alfredo, rua Candido Mendes n. 283.

13.573, Vargas — Remigio, rua 7 de Setembro n. 188, 1º andar.

13.666, Vasconcellos — Alfredo Schmidt de, rua Souza Barros n. 42, c/16.

13.460, Vasconcellos — Augusto de Araujo, rua da Carioca n. 36.

13.531, Vasconcellos — Caetano de Almeida, rua 1º de Março n. 9.

13.356, Vettori — Odcardo, rua Buenos Aires n. 52, 1º.

11.795, Vienna Junior, Teatro Trianon.

13.514, Vieira — Joaquim Alberto, rua Buenos Aires n. 103.

13.515, Vieira — José B., rua do Ouvidor n. 63.

6.173, Villela — H., praça 15 de Novembro n. 10.

13.532, Viuva Torres, rua Paysandú n. 80.

13.491, Weber — Louis L., praça Mauá n. 7.

13.608, Werneck — José Ignacio de Avellar, rua Almirante Tamandaré n. 26.

13.614, Wightman — Lawrence Hyder, ladeira da Gloria n. 135.

6.170, Williams — H. R. H., avenida Rio Branco n. 37.

13.579, Xavier — Adriano, avenida Rio Branco n. 16.

11.646, Yates — Kenneth, rua São Pedro n. 67, 1º andar.

13.593, Zaccarelli — Ricardo, ladeira do Barroco ou rua do Ouvidor n. 135.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 1

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da Divida Publica, nominativas, tipo uniformizadas de valor nomi-

nal de 1.000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 136.408 a 136.412, averbadas, com clausula de usufruto, em nome de D. Elvira Varela Carneiro, brasileira, casada com José Joaquim Fernandes Feltosa, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — F. de C. Soares Brandão, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secretaria.

13.434, João da Costa Guimarães, Avenida Rio Branco n. 127.

8.511, J. Moreira & Costa, rua Olivia Maia n. 29 A.

2.293, Eufrasia Teixeira Leite, The Bank of London & South America Limited.

11.052, Edmundo de Faria Leuzinger, rua da Quitanda n. 149, 1º andar.

11.148, Victor Lasserre, rua dos Curives n. 34.

11.149, Gracieuse Lasserre, rua dos Ourives n. 34.

9.074 E. J. Magoulas, rua Teofilo Otoni n. 144.

14.711, Francisco da Silva Mello, rua São Pedro n. 305.

8.118, Sylvio Wright de Mello Machado, Avenida Rio Branco n. 125.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspetoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem Externo C, dia 26 de março de 1932, navio francês "Florida", atracado em 25 de março de 1932:

3 caixas, Anadia, ns. 29, 44 e 49, pesando 14, 14 e 14 quilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 43, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, (Colombo), n. 52, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, D. A. C., n. 107, pesando 26 quilos, idem.

3 ditos, E. M. C., ns. 78, 52 e 189, pesando 27, 25 e 26 quilos, idem

1 dita, E. A., n. 2, vasande.

2 ditos, Gama, ns. 57 e 56, pesando 14 e 11 quilos, repregadas.

1 dita, S.-Porto Alegre-N., n. 26, pesando 27 quilos, idem.

Armazem n. 16, dia 26 de março de 1932, navio alemão "Monte Sarmiento", atracado em 26 de março de 1932:

1 caixa, AKC, n. 1.12013, pesando 117 quilos, repregada.

1 dita, Cravo, n. 123.201, pesando 95 quilos, idem.

1 dita, "G", n. 100, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, J. D. S. & L., n. 1.136, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, W-6091-K, sem numero, pesando 41 quilos, avariada e repregada.

1 dita, 325, n. 2.3216, pesando 122 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.3211, pesando 107, idem.

1 dita, O. G., n. 7.080, pesando 98 quilos, idem.

1 dita, P & N, n. 68.568, pesando 214 quilos, idem.

1 dita, R.A.G.A., n. 537, pesando 62 quilos, idem.

Armazem n. 5, dia 24 de março de 1932:

Navio nacional Almirante Jaceguay, atracado, em 23 de março de 1932:

1 engradado C, n. 64, pesando 64 quilos, repregado.

1 caixa C. W., n. 1, pesando 100 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 4, pesando 98 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 98 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 31, pesando 94 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 34, pesando 98 quilos, idem.

1 engradado E., n. 180, pesando 64 quilos, repregado.

1 dito, idem, n. 183, pesando 63 quilos, idem.

1 dito, G., n. 284, pesando 66 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 266, pesando 64 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 251, pesando 68 quilos, idem.

1 dito, H, n. 330, pesando 59 quilos, idem.

1 caixa, I. H. C., n. 9, pesando 216 quilos, repregada.

1 dita, I. H. C., n. 3, pesando 55 quilos, idem.

1 engradado T., n. 747, pesando 38 quilos, repregado.

1 dito, V., n. 813, pesando 62 quilos, idem.

1 dito, V., n. 869, pesando 64 quilos, idem.

1 dito, V., n. 866, pesando 63 quilos, idem.

1 dito, G., n. 249, pesando 59 quilos, idem.

Armazem Externo C — dia 23 de março de 1932 — Navio allemão "Monte Sarmiento" — atracado em 27 de março de 1932:

Dois sacos, P. L. C. 31 e 42, pesando 60 e 58 quilos, rôtos.

Armazem externo C — Dia 28 de março de 1932 — Navio Inglês "Southern Prince", atracado em 26 de março de 1932:

Uma caixa, n. 5.594, pesando 32 quilos, repregada.

Uma caixa, n. 5.596, pesando 6 quilos, repregada.

Uma caixa, n. 5.592, pesando 125 quilos, repregada.

Uma caixa, n. 5.590, pesando 87 quilos, repregada.

Uma caixa, n. 5.588, pesando 90 quilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 28 de março de 1932 — Navio Inglês "Querens" — atracado em 28 de março de 1932:

Um amarrado de pás, ADA, n. 100, avariado.

Um amarrado de pás, (Christovão), n. 33, avariado.

Uma barrica, C|N P TP, n. 181, pesando 8 quilos, repregada.

Um saco, H G, sem numero, pesando 96 quilos, rôto.

Um saco, QEV|BC, sem numero, pesando 30 quilos, rôto.

Armazem n. 18 — Dia 29 de março de 1932 — Navio francês "Masulia" — atracado em 29 de março de 1932:

Uma caixa, AGC, n. 1.040, pesando 132 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 29 de março de 1932 — Navio sueco "Lima" — atracado em 28 de março de 1932:

Uma caixa, Antunes, n. 47, pesando 51 quilos, repregada e avariada.

Dois sacos, PA & C|Minerva, sem numeros, pesando 37 e 35 quilos, rôtos.

Dois sacos, PA & C|Minerva, sem numeros, pesando 39 e 35 quilos, rôtos.

Dois sacos, PA & C|Minerva, sem numeros, pesando 28 e 35 quilos, rôto.

Dois sacos, PA & C|Minerva, sem numeros, pesando 23 e 35 quilos, rôtos.

Dois sacos, PA & C|Minerva, sem numeros, pesando 43 e 23 quilos, rôtos.

Dois sacos, PA & C|Minerva, sem numeros, pesando 35 e 28 quilos, rôtos.

Armazem n. 8 — Dia 29 de março de 1932 — Navio Inglês "Quereus" — atracado em 28 de março de 1932:

Um amarrado de pás, (Christovão), n. 51, avariado.

Um amarrado de pás, DIA, n. 100, avariado.

Um amarrado de pás, (KD), n. 829, avariado.

Um amarrado de pás, (KD), n. 1.814, avariado.

Armazem n. 2:

Navio S. Matheus, atracado em 29 de março de 1932:

1 saco C. FUNDAO, pesando 59 quilos, avariado.

1 engradado JMJ — CC, pesando 64 quilos, repregado.

Armazem n. 17:

Navio inglês Derna, atracado em 30 de março de 1932:

1 caixa ARPC, n. 410, pesando 162 quilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 49, pesando 179 quilos, avariada.

1 dita AGC, n. 3.876, pesando 320 quilos, repregada.

1 barrica CAROL — RS, n. 2 pesando 205 quilos, idem.

1 caixa E B F, n. 314, pesando 84 quilos, idem.

15 empalhados FIORENCIO, avariados.

1 caixa JSI, n. 13, pesando 153 quilos, repregada.

1 dita PENNA, n. 8, pesando 88 quilos, idem.

1 dita PB, n. 622, pesando 420 quilos, avariada.

12 empalhados RIC, avariados.

1 fardo ROGERS, n. 271, pesando 41 quilos, roto e avariado.

1 caixa SBC, n. 16, pesando 48 quilos, repregada.

1 dita, VMC, n. 21, pesando 121 quilos, idem.

1 dita WEBECO, n. 401, pesando 161 quilos, avariada.

Armazem n. 17. — Dia 30 de março de 1932. — Navio inglês "Highland Princess"; atracado em 29 de março de 1932:

1 caixa, T. H. 1, n. 449, pesando 62 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 457, pesando 62 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 460, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 451, pesando 83 quilos, idem.

Armazem n. 7. — Dia 30 de março de 1932. — Navio alemão "Arnfried"; atracado em 30 de março de 1932:

1 caixa HSC, n. 50, pesando 47 quilos, repregada.

1 dita, LR, n. 2.099, pesando 725 quilos, avariada.

Armazem n. 5. — Dia 30 de março de 1932. — Navio americano "West Segovia"; atracado em 30 de março de 1932:

1 saco, CPBF, n. 19, pesando 89 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 23, pesando 89 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 22, pesando 82 quilos, idem.

Armazem externo C. — Dia 31 de março de 1932. — Navio inglês "Desna"; atracado em 30 de março de 1932:

1 caixa, AEG, n. 94, pesando 55 quilos, repregada.

2 dias, BFH, pesando 57 e 68 quilos, idem.

1 dita, WCL, n. 270, pesando 41 quilos, idem.

2 sacos, EF — D, pesando 52 e 56 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 51 e 52 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.

Armazem externo C. — Dia 31 de março de 1932. — Navio italiano "Principessa Maria"; atracado em 31 de março de 1932:

1 caixa, Ambasciata d'Italia, n. 15, pesando 22 quilos, repregada.

1 dita, SI, n. 10.016, pesando 36 quilos, idem.

Armazem n. 18. — Dia 31 de março de 1932. — Navio italiano "Principessa Maria"; atracado em 31 de março de 1932:

1 caixa A — Z — C, n. 1.170, pesando 43 quilos, repregada.

1 dita, CJC, pesando 0.258, pesando 145, idem.

1 dita, SE, n. 3.415, pesando 23 quilos, idem.

Armazem n. 17. — Dia 31 de março de 1932. — Navio inglês "Desna"; atracado em 30 de março de 1932:

1 caixa, AMP, n. 50, pesando 110 quilos, repregada.

1 dita, C — CAF — H, n. 8.246, pesando 73 quilos, repregada e avariada.

2 barris, Leucafico, ns. 67 e 77, pesando 108 e 108 quilos, repregados.

1 saco, LME, n. 508, pesando 96 quilos, rôto.

1 barrica, Leucafico, n. 92, pesando 106 quilos repregada.

1 dita, idem, n. 69, pesando 106 quilos, idem.

1 gigo, Olite, n. 313, pesando 650 quilos, avariada.

1 caixa, CL — 313 — P C, n. 2.145, pesando 119 quilos, repregada e avariada.

2 sacos Sudan, ns. 1 e 2, pesando 96 e 92 quilos, rôtos.

Armazem n. 8. — Dia 31 de março de 1932. — Navio inglês "Querens"; atracado em 28 de março de 1932:

1 caixa, ADA, n. 125, pesando 80 quilos, repregada.

2 barricas, CK, ns. 41 e 89, pesando 83 e 74 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 84 e 61, pesando 96 e 100 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 81 e 48, pesando 109 e 101 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 44 e 28, pesando 67 e 70 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 31 e 64, pesando 105 e 107 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 69 e 49, pesando 87 e 70 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 62 e 73, pesando 104 e 60, idem.

2 ditas, idem, ns. 10 e 76, pesando 61 e 65 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 75 e 54, pesando 80 e 50 quilos, idem.

1 caixa, KD, n. 2, pesando 93 quilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio alemão Arnfried, atracado em 30 de março de 1932:

1 caixa, ARP&C, n. 1.357, pesando 72 quilos, repregada.

1 barrica, DIA, n. 81, pesando 102 quilos, repregada.

1 barrica, DIA, n. 103, pesando 41 quilos, repregada.

1 saco, UNA, n. 11.087, pesando 87 quilos, rôto.

1 dito, UNA, n. 11.186, pesando 54 quilos, rôto.

1 dito, UNA, sem número, pesando 84 quilos, rôto.

1 dito, UNA, n. 11.087, pesando 75 quilos, rôto.

1 dito, UNA, n. 11.161, pesando 91 quilos, rôto.

1 dito, UNA, n. 11.124, pesando 82 quilos, rôto.

Armazem n. 6 — Navio nacional Santarém, atracado em 30 de março de 1932:

1 saco, BF&C, n. 19, pesando 37 quilos, rôto.

1 dito, BF&C, n. 16, pesando 29 quilos, rôto.

1 fardo, FAS, n. 3, pesando 100 quilos, rôto.

1 caixa, JOV, n. 7, pesando 214 quilos, repregada.

1 dita, JOV, n. 4, pesando 215 quilos, repregada.

1 dita, 4.189, n. 6.598, pesando 332 quilos, repregada.

1 dita, 4.189, n. 6.597, pesando 333 quilos, repregada.

1 dita, 4.189, n. 6.593, pesando 337 quilos, repregada.

1 dita, 4.189, n. 6.592, pesando 347 quilos, repregada.

1 dita, 4.189, n. 9.334, pesando 77 quilos, repregada.

1 dita, 4.189, n. 6.599, pesando 334 quilos, repregada.

1 dita, 4.189, n. 2.935/14, pesando 303 quilos, repregada.

1 dita, 391—L&C, n. 835, pesando 180 quilos, repregada.

1 dita, REX, n. 224, pesando 92 quilos, repregada.

1 saco, Rolheiros, n. 3, pesando 43 quilos, rôto.

1 dito, Rolheiros, n. 24, pesando 43 quilos, rôto.

1 dito, P&C — 171, n. 4, pesando 79 quilos, rôto.

1 caixa, PAZ, n. 8.101, pesando 192 quilos, repregada.

1 saco, BF&C, n. 29, pesando 16 quilos, rôto.

1 engradado, Florencio, n. 125, pesando 17 quilos, repregado.

1 caixa, OL&C, n. 2, pesando 63 quilos, repregada.

1 saco, Rolheiros, n. 22, pesando 47 quilos, rôto.

Armazem n. 2 — Navio *Etha*, atracado em 31 de março de 1932:

1 caixa, BC, n. 128, pesando 64 quilos, repregada.

1 dita, CG, n. 86, pesando 123 quilos, avariada e repregada.

1 dita, CPC, n. 3.141, pesando 165 quilos, repregada.

1 saco, FL, sem número, pesando 58 quilos, rôto.

1 saco, F, sem número, pesando 58 quilos, rôto.

2 ditos, GAC, sem números, pesando 58 e 49 quilos, rôtos.

1 dito, Gabriel, sem número, pesando 58 quilos, rôto.

1 dito, GA, sem número, pesando 55 quilos, rôto.

1 dito, I, sem número, pesando 58 quilos, rôto.

1 dito, JRO, sem número, pesando 59 quilos, rôto.

3 ditos, Nandes, sem número, pesando 50, 49 e 56 quilos, rôtos.

1 caixa, PSC, n. 286, pesando 92 quilos, repregada.

1 dita, PSC, n. 293, pesando 98 quilos, repregada.

1 dita, PSC, n. 288, pesando 95 quilos, repregada.

1 saco, PB, sem número, pesando 58 quilos, rôto.

2 ditos, Pring, sem números, pesando 58 e 53 quilos, rôtos.

1 dito, P, sem número, pesando 51 quilos, rôto.

1 caixa, SCLC, n. 3.082, pesando 70 quilos, repregada.

1 dita Veado, n. 1, pesando 83 quilos, avariada.

Armazem Externo "C".

Navio brasileiro "Santarém", atracado em 30 de março de 1932.

3 caixas PRISTA ns. 85, 29 e 150, pesando 19, 27 e 15 quilos. — Repregadas.

Idem, idem, ns. 129, 39 e 107; pesando 18, 28 e 20 quilos. — Idem.

1 caixa, PRISTA, n. 139, pesando 16 quilos. — Idem.

3 caixas, N. S. C., ns. 138, 199 e 136, pesando 20, 22 e 19 quilos. — Idem.

2 caixas, N. S. C., ns. 63 e s/n., pesando 25 e 16 quilos. — Idem.

2 caixas, "Morenandes", ns. 68 e 7, — Vasando.

Idem, idem, Z. R., n. 44. — Idem.

Idem, idem, Z. R. C., n. 3. — Idem.

3 caixas, T. S., ns. 47, 114 e 126, pesando 22, 23 e 23 quilos. — Repregadas.

2 caixas, "Teixeira Barbosa & Comp., Ltda.", ns. 55 e 98, pesando 20 e 20 quilos. — Idem.

2 caixas P. B. C. ns. 11 e 150, pesando 19 e 20 quilos. — Idem.

1 caixa, P. L. C., n. 93, pesando 22 quilos. — Repregada.

Idem, idem, J. C., n. 29, pesando 58 quilos. — Idem.

6 barris, R. P. M. — Vasando.

Armazem n. 16.

Navio alemão "General Artigas", atracado em 1º de abril de 1932:

1 caixa, ADA, C. n. 2.876, pesando 122 quilos. — Repregada.

Idem, idem, L. A., s/n., pesando 91 quilos. — Idem.

Idem, idem, "H" A & C "G", n. 746, pesando 72 quilos. — Idem.

Idem, idem, F. A. S., n. 666, pesando 135 quilos. — Idem.

Armazem n. 8.

Navio inglês "Quercus", atracado em 28 de março de 1932:

3 sacos, M.M.A., diversos numeros, pesando 5, 7, e 31 quilos. — Rôtos.

Idem, idem, idem, pesando 38, 34 e 30 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 43, 34 e 36 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 41, 41 e 30 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 35, 30 e 38 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 29, 34 e 34 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 22, 35 e 38 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 23, 35 e 26 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 39, 18 e 34 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 31, 26 e 24 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 28, 29 e 40 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 17, 35 e 14 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 22, 13 e 12 quilos. — Idem.

Idem, idem, idem, pesando 40, 39 e 35 quilos. — Idem.

2 sacos, M.M.A., idem, pesando 28 e 30 quilos. — Idem.

1 caixa encapada HASSAN "87" n. 5, pesando 83 quilos. — Idem.

Idem, idem, ULTRA "22", n. 1, pesando 84 quilos. — Idem.

2 caixas, 3555 ns. 107 e 209, pesando 86 e 77 quilos. — Repregadas.

Idem, idem, idem, ns. 214 e 176, pesando 80 e 74 quilos. — Idem.

1 barrica "OLITE" n. 56, pesando 350 quilos. — Idem.

1 caixa, P. A., n. 283, pesando 52 quilos. — Idem.

Armazem n. 8.

Navio inglês "Quercus", atracado em 28 de março de 1932.

1 caixa encapada HASSAN (A) n. 4, pesando 65 quilos, rôto.

2 idem idem, AOC 2, sem numero, pesando 39 e 86 quilos, repregadas.

2 idem, idem, BC, ns. 761 e 1.172, pesando 45 e 41 quilos, idem.

2 barricas CK, ns. 100 e 82, pesando 100 e 110 quilos, idem.

2 idem, idem, CK, ns. 100 e 82, pesando 108 e 100 quilos, idem.

2 caixas DIA, sem numeros, pesando 58 e 53 quilos, idem.

2 idem, idem, EB, ns. 72 e 23, pesando 69 e 70 quilos, idem.

2 idem, idem, ICI 490, sem numeros, pesando 90 e 76 quilos, idem.

3 sacos MMA, diversos, pesando 29, 6 e 37 quilos rôtos.

3 idem, idem, idem, pesando 19, 7 e 8 quilos, idem.

3 idem, idem, idem, pesando 7, 17 e 43 quilos, idem.

3 idem, idem, idem, pesando 24, 9 e 5 quilos, idem.

3 idem, idem, idem, pesando 7, 16 e 12 quilos, idem.

3 idem, idem, idem, pesando 43, 43 e 44 quilos, idem.

3 idem, idem, idem, pesando 29, 23 e 22 quilos, rôtas.

3 idem, idem, idem, pesando 44, 19 e 17 quilos, rôta.

3 idem, idem, idem, pesando 41, 34 e 40 quilos, rôta.

3 idem, idem, idem, pesando 40, 16 e 8 quilos, idem.

3 idem, idem, idem, pesando 5, 30 e 3 quilos, idem.

3 idem, idem, idem, pesando 9, 2 e 38 quilos, idem.

3 idem, idem, idem, pesando 42, 35 e 6 quilos, idem.

1 idem, idem, RMC, n. 550 pesando 52 quilos, repregada.

1 idem, idem, RMC, n. 491, pesando 52 quilos, idem.

1 idem, idem, idem, n. 388, pesando 55 quilos, idem.

1 idem, idem, VM, s'n. pesando 50 quilos, idem.

Armazem n. 6. Dia 1 de abril de 1932.

Nacio "Santarém", atracado em 30 de março de 1932.

1 barrica, Barbado, n. 30, pesando 44 quilos — Repregada.

1 dita, CSC, n. 552, pesando 49 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 591, pesando 50 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 510, pesando 50 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 517, pesando 50 quilos — Idem.

1 caixa, Casa Cruz, n. 64, pesando 46 kilos — Avariada.

1 dita, Costa Ribeiro, n. 69, pesando 29 quilos — Repregada.

5 chapas, Christovão, ns. 16|20 — Avariadas (massadas).

19 amarrados-chapas, idem, ns. 1|5 e 21|24 — Idem idem.

Armazem n. 2. Dia 1 de abril de 1932.

Navio "Etha", atracado em 31 de março de 1932.

2 sacos, DC, sem numero, pesando 53 e 58 quilos — Rôto.

2 ditos, idem, idem, pesando 53 e 59 quilos — Idem.

2 ditos, F, idem, pesando 49 e 55 quilos — Idem.

1 dito, FL, idem, pesando 53 quilos — Idem.

1 dito, CAC, idem, pesando 55 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 56 e 54 quilos — Idem.

1 dito, JRO, idem, pesando 58 quilos — Idem.

1 caixa, JCC, idem, n. 76 — Repregada.

20 ditos, APC, idem — Vasando.

1 saco, Nandes, idem, pesando 54 quilos — Rôto.

1 dito, Pring, idem, pesando 56 quilos — Idem.

2 ditos, SR, idem, pesando 56 e 56 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 55 e 55 quilos — Idem.

1 dito, TB, idem, pesando 60 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 60 quilos — Avariado.

1 dito, ZRCia., idem, pesando 56 quilos — Rôto.

1 dito, idem, idem, pesando 56 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 59 quilos — Idem.

Armazem externo C. Dia 2 de abril de 1932.

Navio brasileiro "Santarém", atracado em 30 de março de 1932.

1 caixa, Departamento de Turismo e Propaganda de Portugal, pesando 53 quilos — Repregada.

1 dita, ACC, n. 24, pesando 45 quilos quilos — Avariada.

— Idem.

1 dita MPC, n. 16, pesando 46 quilos — Idem.

1 dita, G. S. C., n. 18, pesando 44 quilos — Idem.

1 dita, Pervalho, n. 54, pesando 55 quilos — Idem.

1 dita, Patria n. 36 — Vasando.

3 ditas, N. S. C., ns. 30, 58, 33, pesando 24, 20 e 18 quilos — Repregadas.

2 ditas, Prista, ns. 76 e 65, pesando 15 e 19 quilos — Idem.

1 encapado, FB, — Vasando.

3 barris, Corte Real — Idem.

4 ditas, OLSC — Idem.

Armazem C. Dia 2 de abril de 1932.

Navio inglês "Desna", atracado em 30 de março de 1932.

1 caixa, AEG, n. 1, pesando 63 quilos — Repregada.

1 saco EF — D, pesando 61 quilos — Rôto.

2 ditos, FTC, pesando 53 e 58 quilos — Rôtos.

1 dito, idem, pesando 56 quilos — Idem.

Armazem Externo C — Dia 2 de abril de 1932 — Navio alemão "General Artigas", atracado em 1 de abril de 1932:

1 encapado, EMBAIXADA DO CHILE, vasando.

1 dito, A. G., idem.

5 barris, ASSUMPÇÃO & SILVA, idem.

4 ditos, FLM, idem.

5 ditos, FMC, idem.

Armazem n. 18 — Dia 3 de abril de 1932 — Navio inglês "Almanzora", atracado em 3 de abril de 1932:

1 caixa, Covilha, n. 1.109, pesando 181 quilos, repregada.

Deposito de Materiais Pesados — Dia 4 de abril de 1932 — Navio brasileiro "Santarém":

1 bloco de marmore, S&G, n. 26, avariado.

1 dito, idem, n. 29, idem.

Armazem Externo C — Dia 4 de abril de 1932 — Navio inglês "Almanzora", atracado em 3 de abril de 1932:

1 caixa, A. B. C., n. 366, pesando 48 quilos, repregada.

1 dita, I. A. O., n. 24, pesando 58 quilos, idem.

1 dita, J. B. P., n. 5, pesando 68 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 4 de abril de 1932 — Navio inglês "Almanzora", atracado em 3 de abril de 1932:

1 caixa, Ceres, n. 42, pesando 63 quilos, repregada.

1 dita, SAC, n. 726, pesando 88 quilos, idem.

Armazem n. 17:

Navio holandês "Orania", atracado em 4 de abril de 1932:

1 caixa K—BM—F, n. 8, pesando 69 quilos, repregada.

1 dita FCC, n. 3, pesando 71 quilos, avariada.

1 dita HIME, n. 428, pesando 77 quilos, idem.

1 dita MFV, n. 1.665, pesando 125 quilos, repregada.

1 pacote, Philips, n. 81199, pesando 17 quilos, roto e avariado.

Armazem n. 16:

Navio americano *Southern Cross*, atracado em 4 de março de 1932:

12 rolos encapados, CONTEVILLE, sem numero, avariados.

1 caixa, D & R, n. 6, pesando 5 quilos, repregada.

1 dita, N A S S, sem numero, pesando 57 quilos, idem.

1 dita, U S M C — 200, ns. 9.744-5, pesando 28 quilos, vasando.

1 dita, A A & C, n. 1, pesando 16 quilos, repregada.

1 dita, DIA, n. 4.418, pesando 10 quilos, idem.

1 amarrado de caixas de papelão, L H F — 7.776, n. 1, pesando 34 quilos, roto.

1 caixa, Standard Brandes Inc., n. 35, pesando 6 quilos, repregada.

1 caixa de papelão, VALERIO, n. 3, pesando 16 quilos, roto.

1 caixa, CASA PRATT, n. 200, pesando 38 quilos, avariada.

Armazem n. 10:

Navio japonês *Hawai Maru*, atracado em 4 de março de 1932:

1 caixa, C & C, n. 1.053, pesando 40 quilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8:

Navio nacional *Parnaíba*, atracado em 4 de abril de 1932:

1 caixa, C T C, n. 24, pesando 25 quilos, repregada.

1 dita, C T C, n. 25, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, F I C, n. 26, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, P L C, n. 77, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, P L C, n. 88, pesando 11 quilos, idem.

1 pacote, P J C C, n. 296, pesando 13 quilos, roto.

1 dito, P J C C, n. 277, pesando 19 quilos, idem.

Navio belga "Eglantier", atracado em 4 de abril de 1932.

Uma caixa, ACEC, n. 4.020, pesando 250 quilos — Repregada.

Uma caixa, CE, n. 49, pesando 130 quilos — Repregada.

Uma caixa, I&C, n. 178, pesando 47 quilos — Repregada.

Uma caixa, ICSP, n. 1, pesando 101 quilos — Repregada.

Armazem Externo C, dia 5 de abril de 1932.

Navio inglês "Almanzora".

Duas caixas, Carioca, ns. 39 e 40, pesando 25 e 25 quilos — Repregadas.

Dois garrações, Carioca — Quebrados, Quatro garrações, Carioca — Vasando.

2 garrações, Casimiro — Quebrados, 5 garrações, Casimiro — Vasando.

Uma caixa, IAO, n. 75, pesando 40 quilos — Repregada.

Uma caixa, D dentro de um círculo, n. 44, pesando 43 quilos — Repregada.

Duas caixas, SKC, ns. 71 e 52, pesando 42 e 38 quilos — Repregadas.

Armazem externo C, dia 5 de abril de 1932, navio holandês "Orania", atracado em 4 de abril de 1932:

1 saco V. S. C. n. 24, pesando 54 quilos — Rôto.

Armazem n. 17, dia 5 de abril de 1932, navio holandês "Orania", atracado em 4 de abril de 1932:

2 caixas 489, ns. 101-100, pesando 16 e 23 quilos — Repregadas.

1 caixa L G O P n. 275.744, pesando 50 quilos — Avariada.

1 caixa O G n. 243, pesando 137 quilos — Repregada.

Armazem n. 9, dia 5 de abril de 1932, navio brasileiro "Santos", atracado em 4 de abril de 1932:

2 engradados J P C ns. 9 e 140, pesando 67 e 67 quilos — Repregados.

1 saco M A A s/n, pesando 42 quilos — Rôto.

Armazem n. 8, dia 5 de abril de 1932, navio nacional "Parnaíba", atracado em 4 de abril de 1932:

1 tambor P J C C. n. 2.000, pesando 25 quilos — Repregado.

1 caixa P J C C. n. 2.003, pesando 43 quilos — Repregada.

Armazem seis:

Navio belga "Eglantier", atracado em 4 de abril de 1932.

Dia 5 de abril de 1932

1 saco S I L, sem numero, pesando 22 quilos, roto.

1 dito S L, sem numero, pesando 36 quilos, roto.

Armazem interno 5:

Navio holandês "Delfland", atracado em 4 de abril de 1932.

1 caixa D — 125, n. 1, pesando 80 quilos, repregada.

1 dita P M L, n. 5.561, pesando 68 quilos, repregada.

1 dita RAGA, n. 12.431/4, pesando 151 quilos, repregada.

Armazem 4

Navio americano "Algic", atracado em 5 de abril de 1932.

Dia 5 de abril de 1932

1 caixa J H W — 249 — 11.761, numero 939, pesando 325 quilos, avariada.

1 caixa idem n. 913, pesando 349 quilos, repregada avariada.

1 dita idem n. 909, pesando 323 quilos, avariada.

Armazem n. 4:

Navio italiano "Capreia", atracado em 4 de abril de 1932.

Dia 4 de abril de 1932

1 caixa José Paluffo C. Ltd. n. 40, pesando 78 quilos, repregada.

1 dita idem n. 62, pesando 80 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 71 quilos, repregada.

1 dita, idem n. 63, pesando 70 quilos, repregada.

1 dita, idem n. 68, pesando 72 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 27, pesando 82 quilos, repregada.

1 caixa José Paluffo C. Ltd. n. 97, pesando 76 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 77, pesando 75 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 45, pesando 82 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 36, pesando 70 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 16, pesando 74 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 19, pesando 76 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 9, pesando 69 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 65, pesando 80 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 59, pesando 75 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 71, pesando 75 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 33, pesando 75 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 29, pesando 77 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 82 quilos, repregada.

1 dita, idem, 402, pesando 82 quilos, repregada.

1 dita, idem mn. 35, pesando 75 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 85, pesando 79 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 72 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 9, pesando 79 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 89, pesando 73 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 80, pesando 80 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 54, pesando 84 quilos, repregada.

Armazem n. 4 — Dia 4 de abril de 1932 — Navio italiano *Caprera*, atracado em 4 de abril de 1932.

1 caixa, José Peluffo C. A., n. 34, pesando 90 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 57, pesando 73 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 75 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 46, pesando 78 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 47, pesando 79 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 77 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 36, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 77, pesando 69 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 52, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 70 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 74, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 31, pesando 65 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 65 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 83 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 73, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 73, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 61, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 65, pesando 75 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 98, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 73, pesando 68 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 50, pesando 78 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 51, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 77 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 75, pesando 73 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 81, pesando 76 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 61, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 96, pesando 71 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 95, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 58, pesando 64 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 96, pesando 78 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 65 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 92, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 83, pesando 79 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 68 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 71, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 99, pesando 78 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 77 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 100, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 80, pesando 78 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 95, pesando 71 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 77 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 92, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 62, pesando 70 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 72, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 93, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 76 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 22, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 24, pesando 76 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 52, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 76 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 6 de abril de 1932:

Navio belga "Eglantier" atracado em 4 de abril de 1932:

2 sacos, DOVA — DJS, sem numero, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 33 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 29 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 29 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 30 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 42 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 27 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 39 e 34 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 33 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 39 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 39 e 35 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 42 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 39 e 22 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 29 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 28 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 34 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 42 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 29 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 29 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 34 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 44 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 17 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 39 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 26 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 15 e 32 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 21 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 25 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 21 e 25 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 24 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 36 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 46 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 42 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 24 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 41 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 32 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 28 e 43 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 42 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 18 e 32 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 41 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 27 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 27 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 6 de abril de 1932:

Navio "Eglantier" (belga), atracado em 4 de abril de 1932:

2 sacos, DOVA — DJS, sem numero, pesando 36 e 30 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 41 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 39 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 21 e 16 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 36 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 21 e 22 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 32 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 29 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 27 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 24 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 28 e 24 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 22 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 23 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 27 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 18 e 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 24 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 43 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 22 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 22 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 43 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 22 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 36 quilos, idem.

Armazem n. 6:
 Navio belga *Eglantier*, atracado em 4 de abril de 1932:
 2 sacos, Dova—DTS, sem números, pesando 44-42 quilos, rôtos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 34-35, quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40-44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 43-23 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41-29 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41-29 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27-27 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 22-22 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 34-38 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 18-39 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 24-30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 35-30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 38-38 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27-31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 35-22 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 25-25 quilos, idem.
 Armazem n. 5:
 Navio holandês *Delfland*, atracado em 5 de abril de 1927:
 1 saco, UNA, n. 12.545, pesando 60 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 12.571, pesando 80 quilos, idem.
 Armazem n. 4 — Dia 6 de abril de 1932 — Navio americano "Algic", atracado em 5 de abril de 1932:
 Uma caixa, ABC, n. 6, pesando 24 kilos — Avariada.
 Idem, idem, idem, n. 37, pesando 24 quilos — Avariada.
 Idem, idem, idem, n. 24, pesando 24 quilos — Avariada.
 Idem, idem, idem, n. 12, pesando 24 quilos — Avariada.
 Idem, idem, idem, n. 1, pesando 24 quilos — Avariada.
 Idem, idem, idem, n. 40, pesando 24 quilos — Avariada.
 Idem, idem, idem, n. 91, pesando 24 quilos — Avariada.
 Idem, idem, idem, n. 106, pesando 24 quilos — Avariada.
 Idem, idem, idem, n. 98, pesando 24 quilos — Avariada.
 Armazem n. 2 — Dia 6 de abril de 1932 — Navio "Carl Hoepeke", atracado em 5 de abril de 1932:
 1 saco, ACC, pesando 58 kilos — Rôto.
 Idem, idem, AR, pesando 53 quilos — Rôto.
 2 sacos, AGC, pesando 48 e 60 quilos — Rôtos.
 Um saco, CORAL, pesando 59 quilos — Rôto.
 Idem, idem, FF, pesando 52 quilos — Rôto.
 Idem, idem, MK, pesando 44 quilos — Rôto.
 2 sacos, M K, pesando 76 e 75 quilos, — Rôtos.
 Um saco, M L-C, pesando 38 quilos — Rôto.
 6 sacos, M L-C, — Avariado.

1 saco, O, pesando 60 quilos — Rôto.
 Idem, idem, T, pesando 59 quilos — Rôto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1932. — O chefe, *Luiz Trindade*. — Confere, 1ª Secção, 9 de abril de 1932. *Lima Gomes*, 4º escrivão.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial*, de 9 do corrente, á pagina 6.745, acha-se publicado um edital para compra de material inserivel. Chama-se, para esse edital, a atenção dos interessados.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 11 do corrente á pagina n. 6.826, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acôrdo com o artigo 1.095, parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 27, os seguintes imoveis:

Rua Barão de Mesquita n. 464-A, ás 14 horas.
 Rua Pontes Corrêa n. 168, ás 14,10.
 Travessa Vasconcellos n. 23, ás 14,20.
 Travessa Vasconcellos n. 27, ás 14,30.
 Travessa Vasconcellos n. 25, ás 14,40.
 Travessa Vasconcellos n. 29, ás 14,50.
 Rua Ernesto de Souza, n. 153, ás 15 horas.
 Rua Ferreira Pontes n. 180, fundos, ás 15,10.
 Rua Ferreira Pontes n. 182, fundos, ás 15,20.
 Rua Pinto Guedes n. 76, ás 15,30.
 Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietrios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932. — *Mario de Souza Magalhães*, 2º oficial, pelo secretario.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSORES CATEDRATICOS DE ECONOMIA POLITICA E CIENCIA DAS FINANÇAS E DE DUAS CADEIRAS DE DIREITO CIVIL.

De ordem do Sr. Dr. Candido de Oliveira Filho, diretor da Faculdade e de acôrdo com a resolução da Congregação de 14 de março ultimo, faço publico que se acham abertas, na Secretaria da Faculdade, pelo prazo de quatro meses, contados do dia immediato ao da publicação do presente edital, as inscrições para o preenchimento da cadeira de Economia

Política e Ciencia das Finanças e de duas cadeiras de Direito Civil.

Para inscrição no concurso, deverão os candidatos estranhos ao professorado de Faculdade oficial ou equiparada:

a) provar ser brasileiro nato ou naturalizado e achar-se no gozo dos seus direitos civis e políticos;

b) apresentar atestado de sanidade e idoneidade moral;

c) juntar diploma, ou documento que o supra, comprovando ser bacharel ou doutor em Direito por faculdade oficial ou equiparada do país, ou por faculdade estrangeira, devenuo o diploma, neste caso, ter sido revandido;

d) provar haver concluído o curso de bacharelado pelo menos seis anos antes do encerramento da inscrição, ficando dispensados desta ultima exigencia os que provarem ser doutor em Direito, ou docente-livre de algum instituto de ensino superior oficial ou equiparado;

e) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição na importancia de 300\$000.

As provas do concurso compreenderão sucessivamente:

- a) prova escrita;
- b) defesa de tése;
- c) prova didática.

A tése a ser defendida constará de uma dissertação feita sobre assunto pertinente á cadeira e de livre escolha do candidato.

Será excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento das inscrições não houver feito entrega á Secretaria de cem exemplares impressos da sua tése.

As inscrições para os presentes concursos se encerrarão no dia 20 de agosto do corrente ano, ás 16 horas, na Secretaria da Faculdade.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1932.—
O secretario, *Salvador Peregrino C. de Oliveira*.

MINISTERIO DA GUERRA

Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar

ALMOXARIFADO

VENDA DE UM MOTOR

De ordem do Sr. coronel Augusto Manoel de Aguiar Filho, presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, faço ciente aos interessados que, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, serão aceitas propostas de compra de um motor a vapor, vertical, de 2 cilindros blindados, da potencia de 24 H. P., com volante de 38", com sistema de lubrificação todo automatico, munido de valvulas de segurança em todas as camaras de expansão, fabricado por W. H. Allen Sons Co., Ltd., Bedford England 1909.

Os interessados, para melhores esclarecimentos, poderão dirigir-se, nos dias

uteis, das 8 ás 16 horas, ao Almoxtarifado deste Laboratorio, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

As propostas deverão ser dirigidas, em envoltorios fechados, ao presidente do Conselho de Administração, ficando desde já compreendido que não será to-

mada em consideração a oferta abaixo do limite mínimo previamente estabelecido pelo Sr. coronel presidente do Conselho de Administração.

Capital Federal, 16 de abril de 1932.
— *Olívio Joaquim de Mello*, 1º tenente-contador, almoxarife-pagador, interino.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ — RIO DE JANEIRO

ALMOXARIFADO

Mapa da concorrência realizada no dia 12 de abril de 1932, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação	Unidade	Preço de unidade				Preço preferido
		N. 1 Salvador Guedes	N. 3 Raul Campos	N. 4 Merino & Comp.	N. 5 Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar	
Calção de brim mescla para gymnastica	Um	3\$900	3\$200	—	—	N. 3
Camisa de meia para gymnastica	Uma	1\$850	2\$500	—	—	N. 1
Ataduras de cambraia....	Duzia	—	—	8\$000	9\$600	N. 4
Ataduras de gaze hidrofila.	"	—	—	5\$000	6\$000	N. 4
Algodão hidrofila	Quilo	—	—	7\$000	6\$500	N. 5
Espadrado marca Z. O..	Carretel	—	—	5\$000	4\$000	N. 5

Observações: Não foi tomada em consideração a proposta da firma Viana & Petiman por não estar de acôrdo com o pedido de concorrência desta unidade.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 12 de abril de 1932.— *Antonio Fernandes Dantas*, tenente-coronel comandante.— *Gumercino Martins de Toledo*, 1º tenente contador almoxarife pagador.

Mapa da concorrência realizada no dia 13 de abril de 1932, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação	Unidade	Preço de unidade			Preço preferido
		N. 1 Fontes Garcia & Comp.	N. 2 Heracito & Comp.	N. 3 Marques Couto & Comp.	
Moringue «Salus»	Uma	13\$500	—	14\$500	N. 1
Oleo fino para maquina de escrever	Vidro	\$700	—	—	N. 1
Pedra «Carburundum» bastarda de 8" de diametro X 2" de grossura	Uma	128\$000	—	90\$900	N. 3
Balde de zinco para 12 litros....	Um	5\$800	—	5\$500	N. 3
Balde de zinco para 5 litros....	"	3\$500	—	4\$000	N. 1
Mangueira de lona de 4" igual a amostra	Metro	—	11\$900	16\$400	N. 2

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 13 de abril de 1932.— *Antonio Fernandes Dantas*, tenente-coronel comandante.— *Gumercino Martins de Toledo*, 1º tenente contador almoxarife pagador.

Hospital Central do Exercito

Mapa da concorrência n. 56, para o mês de abril de 1932, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Alberto Martins & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz Ferrando & Comp.	Preços preferidos
1	Film Kodack para Raio X, 18×24, duzia.....	44\$000	46\$000	42\$500	43\$900	42\$500
2	Film Kodack para Raio X, 24×30, duzia.....	74\$000	83\$300	75\$000	76\$300	74\$000
3	Film Kodack para Raio X, 30×40, duzia.....	116\$000	129\$000	117\$500	118\$400	116\$000
4	Metol Johnson, vidro de 100 gramas, um.....	20\$000	—	—	32\$000	20\$000
5	Hidroquinone, vidro de 250 gramas, um.....	40\$000	—	—	—	40\$000
6	Carbonato de sodio anhidro Lumier, vidro de 500 gramas, um.....	5\$000	—	—	6\$500	5\$000
7	Sulfito de sodio anhidro Lumier, vidro de 500 gramas, um.....	6\$500	—	—	7\$000	6\$500
8	Hiposulfito de sodio, quilo.....	1\$800	—	—	2\$500	1\$800
9	Acido acetico, vidro de 1.000 gramas, um.....	11\$000	22\$000	20\$000	35\$000	11\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Casa Fretin, Merino & Comp., O. Neiva & Comp. e Casa Lohner S. A.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 56 A, para o mês de abril de 1932, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

N. de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	Lutz Ferrando & Comp.	Luiz Hermann Filho Comp. Ltda.	Casa Lohner S. A.	Merino & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Esterilizador pequeno a alcool, completo, um...	68\$000	54\$000	64\$000	35\$000	—	35\$000	58\$000	90\$000	35\$000
2	Caixa de metal niquelada para gaze, de 10×16, uma.....	30\$000	44\$000	—	—	—	45\$000	28\$000	—	28\$000
3	Torneira de metal para soro, uma.....	5\$000	4\$500	—	—	—	3\$500	4\$000	—	3\$500
4	Navalha com cabo de aluminio, uma.....	24\$000	15\$000	14\$900	—	—	16\$000	14\$000	—	14\$000
5	Pinça de Peau, uma.....	9\$000	10\$000	12\$000	—	—	12\$000	9\$500	11\$000	9\$000
6	Frasco lavador de vidro de 6 cc., do Dr. Wicherki Cuviesc, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Pinça capsular de Ply, uma.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	30\$000
8	Pinça capsular de Forster, uma.....	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	35\$000
9	Pinça capsular de Smith, uma.....	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	35\$000
10	Pinça de colheres Schmidt, uma.....	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	35\$000
11	Pinça de Kinap, uma.....	26\$000	20\$000	—	—	—	—	—	30\$000	20\$000
12	Estilete conico de Sichel, um.....	—	12\$000	—	—	—	—	—	—	12\$000
13	Porta capsula com rodas de borracha, para duas capsulas de agate, um.....	—	75\$000	—	—	—	—	—	—	75\$000
14	Pontas de cautero para olhos, de formas diferentes uma.....	—	60\$000	—	—	—	—	28\$000	—	28\$000
15	Seringa de vidro, tipo Luer, de 2 cc., nua, uma.....	—	3\$500	—	—	—	2\$200	3\$500	3\$000	2\$200
16	Seringa de vidro, tipo Luer, de 5 cc., nua, uma.....	—	5\$500	—	—	—	4\$800	6\$500	4\$300	4\$300
17	Seringa de vidro, tipo Luer, de 10 cc., nua, uma.....	—	7\$500	—	—	—	6\$200	9\$500	6\$500	6\$200
18	Agulha de platina de bisel curto, para injeção sub-conjuntiva, de 1 1/2 centimetro, uma...	—	10\$000	—	—	—	—	—	4\$000	4\$000
19	Agulha de platina de bisel curto, para injeção sub-conjuntiva de 2 centimetros, uma.....	—	12\$000	—	—	—	—	2\$800	4\$500	2\$800
20	Agulha de platina de bisel curto, para injeção sub-conjuntiva de 3 centimetros, uma.....	—	14\$000	—	—	—	—	4\$800	6\$000	4\$800
21	Trepanos de Elliot, completo, um.....	—	95\$000	66\$000	—	—	—	—	40\$000	40\$000
22	Abaixador de lingua, um.....	—	4\$500	5\$500	—	—	12\$000	6\$000	5\$000	4\$500
24	Martelo Degerine para percussão, um.....	24\$000	18\$000	19\$100	—	—	28\$000	16\$000	21\$000	16\$000
24	Irrigador de agate para 2 litros, um.....	10\$000	10\$000	7\$000	—	7\$500	10\$000	10\$000	7\$900	7\$000

Mapa da concorrência n. 53 A, para o mês de abril de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	Lutz, Ferrand & Comp.	Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda.	Casa Lohner S. A.	Merino & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
25	Esterilizador de ágata, med'io, um.....	60\$000	60\$000	52\$000	—	—	45\$000	35\$000	60\$000	35\$000
26	Laminula para microscopio, uma.....	—	2\$080	2\$00	—	—	1\$120	1\$100	—	2\$080
27	Pera de borracha para a ua, uma.....	12\$000	4\$00	—	2\$900	4\$500	4\$500	12\$000	—	2\$900
28	Agulha para seringa de dentista uma.....	—	2\$800	4\$00	1\$500	2\$200	3\$500	2\$500	—	4\$80
29	Estirpa nervo, papel, um.....	—	4\$500	—	7\$000	4\$950	7\$500	8\$500	3\$500	3\$500
30	Pin a para algodão, uma.....	—	8\$00	—	7\$600	12\$000	10\$000	11\$800	—	7\$600
31	Porcelana sintetica, n. 3, caixa, uma.....	—	29\$500	—	27\$000	29\$000	30\$000	29\$500	—	27\$000
32	Porcelana sintetica n. 4, caixa, uma.....	—	20\$500	—	27\$000	29\$000	30\$000	29\$500	—	27\$000
33	Porcelana sintetica n. 5, caixa, uma.....	—	30\$000	—	27\$000	29\$000	30\$000	29\$500	—	27\$000
34	Cimento de zinco S. S. White, caixa, uma.....	—	20\$000	—	18\$300	19\$800	23\$000	23\$800	—	18\$800
35	Brocas para angulo (sortidas) duzia, uma.....	—	8\$000	—	9\$800	11\$200	14\$000	14\$000	—	8\$500
36	Brocas para caneta de mão (sortidas), duzia, uma.....	—	8\$000	—	9\$800	11\$200	14\$000	14\$000	22\$000	8\$500
37	Tesoura reta, romba, de 13 mm, uma.....	—	16\$000	—	8\$700	—	16\$000	12\$000	22\$000	8\$700
38	Tesoura curva, romba de 13 mm., uma.....	—	16\$000	—	9\$800	—	18\$000	12\$000	—	9\$800
39	Tesoura para terotomia, Stevens, uma.....	—	16\$000	—	—	—	—	—	—	15\$000
40	Tesoura curva, forte, para enucleiação o. p. na orbita, uma.....	—	15\$000	—	—	—	—	15\$000	—	15\$000
41	Tesoura reta, forte, para enucleiação o. p. na orbita, uma.....	—	15\$000	—	—	—	—	16\$000	—	15\$000
42	Conta gotas de Stroschein, um.....	—	8\$000	—	—	—	—	—	—	8\$000

Observações — Não compareceu a firma Villas-Boas & Comp.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. — O tesoureiro, *Alôhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 57 para o mês de abril de 1932 de acordo com a art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Antonio Ferreira Agostinho	R. Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preços preferidos
1	Oleo combustivel grosso, quilo.....	\$298	\$302	\$305	\$298
2	Oleo combustivel mixto—55, quilo.....	\$343	\$348	—	\$343

Observações — Não compareceram as firmas: Anglo-Mexican Petroleum Comp. Ltd. e Caloric & Comp.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. — O tesoureiro, *Alôhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 57 A, para o mês de abril de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	Merino & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Oleo de cedro, grama.....	—	\$110	\$200	\$270	\$800	—	\$100	\$100
2	Eucenol de Merck, vidro, um.....	—	—	7\$500	8\$000	3\$000	—	4\$750	3\$000
3	Ox-paval, liquido e p., caixa, uma.....	—	—	35\$000	25\$000	—	24\$000	—	24\$000
4	Guta-percha, caixa, uma.....	—	—	6\$500	6\$000	—	6\$500	—	6\$000
5	Sandora, vidro, um.....	—	4\$500	4\$000	1\$800	—	1\$900	2\$200	1\$800
6	True Dentallay, caixa, uma.....	—	—	22\$000	30\$000	—	24\$000	—	22\$000
7	Empola Denocal, caixa, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Empola «Ionase», caixa, uma.....	—	8\$400	—	8\$400	8\$500	—	—	8\$400
9	Empola «Lantol», caixa, uma.....	17\$400	18\$800	—	18\$000	18\$000	—	—	17\$400
10	Empola de soro hormo-renol, uma.....	7\$000	8\$400	—	13\$000	9\$000	—	—	7\$000
11	Empola de extrato hepatico, caixa, uma.....	7\$00	8\$400	—	13\$000	12\$000	—	—	7\$000
12	Guardanapo de algodão, adamasado um.....	—	—	—	—	—	1\$500	—	1\$500
13	Iodolose, vidro, um.....	10\$000	10\$800	—	11\$500	12\$000	—	—	10\$000

Observações — Não compareceram as firmas: Neri Martins Ltd. e Companhia Ródia Brasileira.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. — O tesoureiro, *Alôhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 58 para o mês de abril de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Número de ordem	Discriminação — Unidade	França de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	J. Cruseiro & Comp.	Souza Batista & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	J. F. Barros & Comp.	Preços anteriores
1	Vidro para vidraça de 54" x 24", n. 11, um.....	14\$239	—	—	15\$900	20\$000	—	—	14\$239
2	Tela de 0,60, conforme amostra, metro.....	—	—	—	84\$000	50\$000	65\$000	33\$200	33\$000
3	Gesso, quilo.....	\$780	\$900	\$920	\$890	1\$200	\$800	\$780	\$780
4	Lixa para madeira numero 1, folha, uma.....	\$069	\$070	—	\$069	\$030	\$070	\$030	\$030
5	Lixa para madeira numero 12, folha, uma.....	\$069	\$070	—	\$074	\$080	\$070	\$090	\$030
6	Lixa para madeira numero 0, folha, uma.....	\$069	\$070	—	\$060	\$080	\$060	\$090	\$060
7	Pregos com cabeça, 15 x 15, quilo, um.....	1\$930	2\$100	—	2\$140	—	1\$780	1\$835	1\$780
8	Pregos com cabeça, 16 x 18, quilo, um.....	1\$930	1\$950	—	2\$030	—	1\$720	1\$390	1\$720
9	Pregos com cabeça, 16 x 24, quilo, um.....	1\$930	1\$830	—	2\$030	—	1\$720	1\$950	1\$720
10	Pregos com cabeça, 19 x 36, quilo, um.....	1\$519	1\$330	—	1\$890	—	1\$490	1\$650	1\$490
11	Arestas de 6 x 6, quilo, um.....	2\$339	3\$000	—	3\$700	—	4\$300	3\$200	2\$830
12	Arestas de 6 x 8, quilo, um.....	2\$339	3\$000	—	3\$250	—	4\$300	3\$100	2\$830
13	Fecho de metal de 2 1/2" x 3", um.....	5\$500	2\$500	9\$300	9\$300	—	2\$200	—	2\$200
14	Fecho de ferro de 2 1/2" x 2", um.....	5\$000	1\$800	1\$740	1\$400	—	1\$000	—	1\$000
15	Gazolina, litro, um.....	1\$480	1\$190	—	—	—	—	—	1\$190
16	Dobradiça de ferro 2 1/2" x 1", duzia.....	6\$500	4\$500	5\$940	2\$700	—	3\$900	4\$100	2\$700
17	Dobradiça de ferro 3" x 1", duzia.....	6\$500	6\$500	6\$880	3\$800	—	5\$600	6\$900	3\$800
18	Cadeado de 17 mm, um.....	1\$500	1\$200	3\$800	14\$700	—	3\$000	1\$800	1\$200
19	Verniz Creosotado, quilo.....	1\$890	2\$000	—	2\$800	—	1\$900	1\$350	1\$850
20	Mictorio de louça, medio, um.....	74\$000	—	54\$000	60\$000	—	—	56\$000	54\$000
21	Chuveiro de cobre de 3/4, um.....	17\$400	20\$000	16\$300	13\$800	—	18\$900	14\$800	13\$300
22	Cano de chumbo de 1 1/4, quilo, um.....	1\$539	1\$549	1\$540	1\$740	1\$550	1\$555	1\$580	1\$540
23	Parafuso de porca de 1 1/4 de comprimento e 5/16 gr., um.....	—	6\$800	\$390	\$280	—	6\$600	\$180	\$180
24	Cano de chumbo em lençol, quilo.....	3\$790	2\$500	2\$390	3\$200	—	2\$250	3\$400	2\$250
25	Chapa de ferro galvanizado 2 x 1, (Apolo 24), uma.....	—	19\$990	—	29\$000	—	16\$500	—	16\$500
26	Azulejo branco de 14 1/2 centímetros, m 2, um.....	47\$400	—	25\$900	—	—	—	25\$500	25\$500
27	Oleado liso com 1m,40 de largura, metro.....	16\$000	—	—	—	18\$500	16\$000	28\$000	16\$000
28	Panela de aluminio de 0,70 de boca, uma.....	396\$000	327\$000	570\$000	398\$000	—	390\$000	310\$000	310\$000
29	Garfo de metal branco para mesa, duzia.....	21\$300	21\$800	23\$640	26\$400	33\$000	21\$000	23\$000	21\$000
30	Chaleira de ágata para 10 litros, uma.....	48\$000	—	33\$000	64\$000	—	70\$000	—	33\$000
31	Caldeirão de aluminio com 24 cm. de boca, um.....	26\$900	21\$000	33\$300	18\$500	—	18\$000	16\$500	16\$500
32	Arame de zinco n. 12, quilo.....	\$480	—	—	—	—	—	—	—
33	Leiteira de folha dobrada para 20 litros, uma.....	59\$000	1\$700	1\$830	2\$200	—	1\$850	1\$750	1\$700
34	Lixa para ferro n. 1, folha, uma.....	\$350	—	—	64\$000	—	34\$900	—	34\$900
35	Lixa para ferro n. 0, folha, uma.....	\$350	\$280	—	\$400	\$350	\$330	\$360	\$280
36	Metro duplo de madeira, um.....	1\$900	\$280	—	\$390	\$350	\$300	\$360	\$80
37	Enxada de aço Jacaré, legitima, de 4 libras, uma.....	12\$700	11\$000	2\$70	3\$900	—	2\$300	2\$200	1\$900
38	Vassoura pequena de piassava, uma.....	\$290	\$290	\$290	\$330	\$300	\$290	\$350	\$290
39	Chaise-longue de vime, uma.....	22\$000	—	—	—	150\$000	—	98\$500	98\$500
40	Colher de alpaca para sopa, duzia.....	22\$500	22\$000	23\$640	26\$400	—	20\$500	23\$000	20\$500
41	Concha de metal para assucareiro, uma.....	3\$500	—	5\$100	3\$500	—	1\$900	2\$000	1\$900
42	Panela de aluminio para 5 litros, uma.....	28\$300	14\$500	23\$000	18\$000	—	14\$000	16\$500	14\$000
43	Leiteira de aluminio para 5 litros, uma.....	—	22\$500	—	64\$000	—	50\$000	31\$000	22\$500
44	Tijolo de a ear, um.....	1\$200	1\$30	1\$220	1\$250	\$300	\$900	\$798	\$798
45	Saponaceo Radium, um.....	\$390	\$379	\$90	\$440	\$380	\$349	\$379	\$349
46	Ferro de plaina Stanley de 2", um.....	8\$900	6\$000	—	11\$400	—	10\$500	—	6\$000
47	Ferro de plaina Stanley de 1 3/4", um.....	7\$300	5\$800	—	10\$400	—	9\$500	—	5\$800

N.º de ordem	Discriminação — Unidade	França de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Mello Sampaio & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	J. F. Barros & Comp.	Preços preferidos
48	Ferro de rebote plaina Stanley de 2 6/8", um.....	—	—	—	16\$000	—	28\$000	—	16\$000
49	Peiro de rebote plaina Stanley de 2 2/8", um.....	—	7\$000	—	14\$000	—	12\$900	—	7\$000
50	Alicate universal de 8", um.....	7\$400	3\$500	—	4\$400	—	4\$500	4\$000	3\$500
51	Torquez para carpinteiro de 8", Victor, uma.....	7\$500	8\$500	—	7\$800	—	4\$900	4\$300	4\$300
52	Arco de extensão para serra de 14", Victor, um.....	12\$400	5\$000	—	14\$000	—	6\$500	3\$600	3\$600
53	Lima triangular de 4", uma.....	\$837	1\$000	\$930	\$950	—	1\$000	\$960	\$830
54	Lima triangular de 8", uma.....	2\$370	2\$500	1\$830	2\$400	—	1\$800	2\$900	1\$800
55	Lima triangular de 12", uma.....	5\$830	4\$500	—	4\$900	—	4\$000	—	4\$000
56	Fechadura para porta com gorge, uma.....	18\$400	14\$000	9\$400	5\$400	18\$000	12\$500	3\$300	3\$300
57	Parafuso de ferro com fenda de 3/4", grossa, uma.....	2\$880	—	2\$440	1\$800	—	1\$750	—	1\$750
58	Parafuso de ferro com fenda de 1/2", grossa, uma.....	2\$550	—	1\$740	1\$400	—	1\$200	—	1\$200
59	Parafuso de ferro com fenda de 1", grossa, uma.....	4\$200	—	3\$440	2\$800	—	2\$350	—	2\$350
60	Parafuso de ferro com fenda de 2", grossa, uma.....	9\$100	—	5\$400	6\$800	—	6\$100	—	5\$400
61	Parafuso de ferro com fenda de 1 1/2", grossa, uma.....	6\$934	—	4\$700	3\$900	—	3\$900	—	3\$900
62	Agulha para empalhar cadeira, uma	1\$200	—	—	1\$400	—	1\$800	\$950	\$950
63	Furador redondo de aço, um.....	12\$000	—	—	2\$500	—	2\$900	—	2\$500
64	Pincel chato de cabelo, n. 26, um..	2\$100	—	—	2\$900	—	2\$200	1\$900	1\$900
65	Sabão tipo americano para lavand- ria, quilo.....	1\$290	—	1\$233	1\$500	1\$200	1\$250	1\$180	1\$180
66	Escova para encerar com peso, uma.	19\$500	18\$000	16\$800	16\$900	18\$500	16\$000	14\$000	14\$000
67	Cambique de 1/2", peça.....	—	—	—	—	—	—	—	—
68	Sola grossada de 1ª, Rio Grande, quilo, um.....	14\$000	—	7\$330	8\$400	7\$000	7\$800	22\$000	7\$000
69	Tacha de ferro, quilo.....	6\$800	5\$500	5\$800	9\$800	—	4\$200	—	4\$200
70	Linha Barlou, novelo, um.....	28\$500	—	27\$700	33\$000	24\$000	25\$500	—	24\$000
71	Atanado pele com 3 quilos, um....	108\$000	—	—	145\$000	70\$000	47\$000	—	47\$000
72	Escumadeira de ferro estanhado, n. 10, uma.....	2\$480	—	—	1\$200	—	1\$200	—	1\$200
73	Moringue de barro com tampa e prato p/ 2, ltr, uma.....	1\$898	1\$350	1\$930	1\$339	1\$500	1\$600	1\$400	1\$339
74	Caçarola de alumínio com 0,20 de boca, uma.....	27\$500	12\$000	13\$300	11\$400	—	11\$000	9\$300	9\$300
75	Tijela de louça com 14 de boca, uma.....	1\$499	—	3\$300	1\$500	1\$600	1\$600	1\$400	1\$400
76	Caldeirão de alumínio com 10" de boca, um.....	26\$984	22\$000	44\$400	21\$800	—	17\$000	26\$000	17\$000
77	Caldeirão de alumínio com 9" de boca, um.....	64\$000	18\$000	33\$300	14\$400	—	14\$000	21\$900	14\$000
78	Copo de alumínio, um.....	\$780	1\$000	1\$920	1\$300	\$800	1\$200	\$790	\$780
79	Panela de alumínio com 0,14 de boca, uma.....	6\$800	6\$000	8\$300	6\$400	—	4\$400	5\$000	4\$400
80	Chaleira de alumínio para 2 litros, uma.....	14\$900	15\$000	18\$700	12\$500	—	11\$400	14\$000	11\$400
81	Chaleira de alumínio para 5 litros, uma.....	38\$000	21\$000	31\$400	21\$800	—	18\$500	19\$900	18\$500
82	Leiteira de ágata para 1 litro, uma.	18\$000	—	—	9\$800	—	9\$500	6\$900	6\$900
83	Panela de alumínio com 9" de boca, uma.....	18\$100	14\$000	31\$200	19\$500	—	16\$000	14\$200	14\$000
84	Espanador de penas com 0,50, de diâmetro, um.....	6\$389	7\$800	7\$220	9\$500	6\$500	6\$600	7\$500	6\$389
85	Bacia de ágata com 12" de boca, uma.....	3\$900	3\$000	—	4\$900	3\$800	2\$900	3\$400	2\$900
86	Chaleira de ágata para 5 litros, uma.	15\$000	15\$000	28\$400	24\$000	—	18\$000	—	15\$000
87	Anilina amarela, quilo.....	69\$999	—	98\$400	65\$000	65\$000	48\$000	—	45\$000
88	Flit, em lata de 4 litros, uma.....	28\$288	—	29\$920	30\$900	—	29\$000	34\$000	28\$288

Observações

Não compareceu a firma D. Lopes Costa & Comp.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 59 para o mês de abril de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	França de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	J. F. Barros & Comp.	Preços preferidos
1	Fio C. R. com tres capas para tubo n. 14, metro, um.....	\$419	\$399	\$280	\$480	\$370	\$350	\$280
2	Fita isolante de pano, peça, uma.	6\$900	6\$400	5\$440	7\$300	3\$ 00	3,850	3\$800
3	Chave trifasica para fusíveis de rosca, uma.....	11\$300	9\$500	7\$490	10\$800	8\$500	9\$000	7\$490
4	Chave monofasica para fusíveis de rosca, uma.....	6\$600	6\$500	4\$930	6\$400	6\$500	4\$850	4\$350
5	Conduite de 5/8", metro, um....	3\$560	2\$800	3\$190	2\$900	2\$ 00	2 400	2\$400
6	Box de 5/8", um.....	\$648	\$500	\$290	\$600	\$380	\$3 20	\$230
7	Caixa de ferro com tampa 4x4, uma.....	3\$210	3\$300	2\$890	3\$300	1\$800	3\$500	1\$ 00
8	Condutor de chumbo duplo n. 14, metro.....	1\$510	1\$500	1\$290	1\$700	1\$380	1\$400	1\$230
9	Braçadeira para conduite de chumbo, uma.....	\$330	\$120	\$099	—	\$030	\$110	\$030
10	Lampada de 130 volts, de 25 velas, uma.....	4\$590	4\$900	4\$230	—	—	4\$380	4\$230
11	Pilha seca Colombina, uma.....	10\$330	8\$790	—	—	8\$500	9\$100	8\$500
12	Lampada de carvão de 50 velas, uma.....	5\$290	5\$500	—	—	—	4\$800	4\$800

Observações

Não compareceram as firmas Companhia S. K. F., Carracena Oliveira & Comp., M. Rodrigues Teixeira & Comp. e R. Veiga & Comp.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 60 para o mês de abril de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Anibal Teixeira & Comp.	Fornecedora Brasil Limitada	Lito Tipografia Fluminense	Vilas Boas & Comp.	Preços preferidos
1	Tinta para caneta «Ink» Ideal, vidro, um.....	—	—	7\$800	8\$000	7\$800
2	Cartão e envelope para a diretoria, caixa.....	—	—	19\$000	30\$000	19\$000
3	Cartão e envelope para a vice-diretoria, caixa.....	—	—	19\$000	30\$000	19\$ 00
4	Papel de carta e envelope para a diretoria,, caixa.....	10\$000	—	7\$500	25\$000	7\$500
5	Papel de carta e envelope para a vice-diretoria, caixa.....	10\$000	—	7\$500	25\$000	7\$500
6	Presilha para prender papel em forma de mão, uma.....	3\$000	1\$800	1\$500	3\$000	1\$500
7	Clip n. 2, caixa, uma.....	1\$200	1\$200	\$700	1\$500	\$700
8	Raspadeira canivete Rodgers, com cabo de osso, uma.....	9\$800	9\$000	9\$000	8\$500	8\$500
9	Fita bi-color para maquina de escrever Royal, uma.....	6\$500	6\$000	4\$600	6\$000	4\$600
10	Bloco modelo 128, um.....	2\$400	—	2\$200	2\$400	2\$200
11	Pena «J», caixa, uma.....	—	8\$000	8\$000	12\$000	8\$000
12	Tinta preta «Sardinha», litro, um.....	4\$800	4\$000	5\$400	5\$500	4\$000

Observações

Não compareceram as firmas S. Placido Marques & Comp., Fred Figner e Marques Araujo & Comp.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 61, para o mês de abril de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1932.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	O. Neiva & Comp.	F. R. Batista & Comp.	M. Ventura & Comp.	Humberto Soares & Comp.	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Gaze hidrofila Bellevue, peça de 100 jardas (queijo), um.....	79\$000	85\$000	—	79\$500	—	—	71\$500	71\$500
2	Gaze hidrofila Bellevue, peça de 250 metros, metro.....	—	\$850	—	\$760	—	—	\$795	\$760
3	Papel de filtro para xarope, folha...	—	\$280	\$235	\$700	—	\$600	\$320	\$280
4	Pancreatina P. Davis, grama.....	—	—	\$083	\$075	—	\$080	—	\$075
5	Quina amarela, grama.....	—	—	\$024	\$045	—	\$008	—	\$008
6	Tetracloreto de carbono Merck, grama.....	\$045	—	\$026	\$070	\$050	\$047	\$045	\$026
7	Vaselina pura, grama.....	—	—	\$007,8	\$006	\$003	\$006	—	\$006
8	Urotropina Schering, grama.....	—	—	\$242	\$240	\$240	\$260	—	\$240
9	Sulfo gaiacolato de potassio «Heyden», grama.....	—	—	\$090	\$089	\$090	—	—	\$089
10	Empolas de Septecemina (caixa hospitalar), uma.....	—	—	—	17\$930	—	—	—	17\$900
11	Empolas de ionase ante-infecciosa, caixa, uma.....	—	—	8\$400	8\$200	9\$000	8\$400	—	8\$200
12	Acido salicilico Bayer, grama.....	—	—	\$032	\$042	\$070	\$045	—	\$032
13	Atofan Schering, grama.....	—	—	\$810	\$790	\$800	\$720	—	\$720
14	Brometo de calcio, grama.....	—	—	\$100	\$070	\$090	\$072	—	\$070
15	Cafeina Merck, grama.....	—	—	\$280	\$280	\$300	\$380	—	\$280
16	Cloral hidratado Merk, grama.....	—	—	\$069	\$090	—	\$120	\$075	\$069
17	Cloretile Bengué, tubo de 50 cc., um.....	8\$500	—	8\$800	—	9\$000	10\$000	—	8\$500
18	Cloroto de potassio quimicamente puro, de Merck, grama.....	\$024	—	\$034	\$046	—	—	—	\$024
19	Empolas de soro anti-tetânico, I. B. M., uma.....	—	2\$520	2\$580	2\$700	3\$800	3\$900	2\$600	2\$520
20	Formol Merck, grama.....	\$013	\$014	\$013,9	\$012,4	\$014	\$013	\$013	\$012,4
21	Iodeto de potassio Merck, grama....	—	—	\$189	\$209	\$220	\$220	\$300	\$189
22	Iodo sublimado Merck, grama.....	\$280	—	\$210	\$226	\$250	\$230	\$230	\$210
23	Licetol, grama.....	—	—	\$380	1\$400	1\$500	\$620	—	\$620
24	Mercurio cromo, grama.....	—	—	4\$500	4\$300	6\$000	5\$000	—	4\$500
25	Mostarda em pó Carlo Erba, grama	—	—	\$014	\$026	\$016	\$016	—	\$014
26	Nóz de cola finamente rasurado, grama.....	—	—	\$017	\$054	\$018	\$018	—	\$017

Observações — Não compareceram as firmas : Neri Martins & Comp., Ltda. e Companhia Ródia Brasileira.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932.— O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente-contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO (COPACABANA)

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta na semana de 11 a 16 do corrente:

Classe de 1911

Luiz Guimarães, filho de Adriano Guimarães.

Classe de 1909

Antonio Waldino dos Santos, filho de Waldino dos Santos e Anna Moreira.

Reynaldo Pinto Machado, filho de Mario Pereira Pinto Machado.

Waldyr, filho de H. G. Barros e Azevedo.

Classe de 1904

José dos Santos Oliveira, filho de José dos Santos Oliveira e Maria Alice Oliveira.

Classe de 1901

Romualdo Seixas, filho de Basílio Raymundo de Seixas.

Classe de 1900

Carlos Miranda Lima, filho de Marcílio Lima e Eulália Miranda Lima.

Classe de 1898

Rodolpho Ferreira, filho de Carlos Leopoldo Ferreira.

Classe de 1896

Archimedes de Lima Camara, filho de Antonio José de Lima Camara.

Classe de 1893

Galdino de Freitas Travassos, filho de Plínio de Freitas Travassos.

Plínio de Freitas Travassos, filho de Godofredo de Freitas Travassos.

Classe de 1889

José Mattos Vasconcellos, filho de Joaquim Francisco Vasconcellos.

Distrito Federal, 16 de abril de 1932. — *Edgar Alves de Mello*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO
(GAVÊA)

Rua Jardim Botânico n. 175

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito
na semana de 11 a 16 de abril:**Classe de 1911**

Braulio Martins Oliveira, filho de Emilia Maria de Miranda.

Classe de 1910

Carlos de Souza Oliveira, filho de Carlos Esteves e Conceição de Souza Oliveira.

Jovelino da Silva, filho de José Maria da Silva e Laura Maria da Silva.

Salvador Rodrigues do Nascimento, filho de José B. do Nascimento e Maria do Nascimento.

Alvaro Pereira de Castro, filho de Pedro Pereira de Castro e Isabel Pereira do Castro.

Alvaro Pinto de Andrade, filho de Bento José de Andrade e Maria Pinto da Silva.

Classe de 1909

Dimas Fraga da Silva, filho de João da Matta Fraga da Silva e Maria Fraga da Silva.

Classe de 1907

Bom Fim de Oliveira, filho de Mathias de Oliveira.

Classe de 1905

João Raphael de Andrade, filho de Theotônio José de Andrade.

Classe de 1903

Bolívar Gonçalves Caldas Barreto, filho de Martinho Gonçalves Caldas Barreto.

Waldemar Azevedo Coutinho, filho de Manoel de Azevedo Coutinho.

José da Costa, filho de José da Costa e Albina O. Maia.
Nestor Pereira de Oliveira, filho de Jandelina Thefeza de Oliveira.

Ramiro Gomes Balbino, filho de Sebastião Gomes Balbino e Maria Gomes Balbino.

Zibal Gomes, filho de José Carvalho.

Classe de 1900Francisco Gomes dos Santos, filho de Ricardina Spanna.
Ronaldo Geal Rodrigues Lima, filho de Manoel R. Jeinos e Julianna R. Lemos.**Classe de 1895**

Joaquim Bernardes da Silva, filho de Fortunato B. da Silva e Maria J. da Silva.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta.**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO — SANT'ANNA
Praça da Republica n. 139

Eduardo Walter Watson, presidente da Junta de Alistamento do 10º distrito, faz saber pelo presente edital, foram alistados por esta Junta no periodo de 1 a 10 do corrente, os seguintes cidadãos.

Classe de 1911

Waldemar Francisco de Oliveira, filho de Porphyrio F. de Oliveira.

Classe de 1910Arthur Tavares, filho de Domingos Tavares.
José Salles de Andrade, filho de Carlos José de Andrade.

José Albino Rosa, filho de Albino José da Costa Rosa.

Classe de 1909

Carlos Ignacio da Silva, filho de Antonio Ignacio Barbosa.

Classe de 1908Euclides Pereira, filho de Tobias Pereira.
José Carneiro, filho de José Cordeiro.**Classe de 1906**

Orlando Simone, filho de Gabriel Simone.

Classe de 1905

Cypriano Rodrigues Borges, filho de José Rodrigues Borges.

José Sá Barreto.

Lutero Calvilho, filho de Ramon Calvilho.

Classe de 1902

Manoel Affonso, filho de Manoel Affonso.

Classe de 1901

Itaber Martins Paes, filho de Seraphim Martins Paes.

Classe de 1900

Antonio Gouvêa, filha de Joaquim Gouvêa.

Classe de 1899

Antonio Vicente Magalhães, filho de Antonio V. Magalhães.

Armando Costa, filho de Joaquim A. Costaa.

Classe de 1898

Francisco Iorio, filho de Eugenio Iorio.

Classe de 1896

Eduardo Alves de Carvalho, filho de Augusto Alves de Carvalho.

Classe de 1893

Antonio José de Oliveira, filho de Manoel Ignacio de Oliveira.

Emygdio Rocha, filho de Candido Luiz Rocha.

José Costa, filho de Manoel Joaquim da Costa.

Junta de Alistamento Militar do 10º distrito, 12 de abril de 1932. — *Eduardo Walter Watson*, presidente.**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO
— PALACIO DA PREFEITURA**Edital de alistamento**

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no periodo de 4 a 9 de abril corrente, foram alistados por esta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1911

Jorge, filho de Nagib Abbdo.

João, filho de João Pereira Peixoto.

Sylvio, filho de João Ferreira do Oliveira.

Classe de 1910

Pedro Luiz Bastos, filho de Theophilo Maria.

Classe de 1909

Dorval Kitzer, filho de Alfredo Kitzer.

Classe de 1907

Jayme Soares, filho de Francisco Soares.

Classe de 1905

Alvaro Fernandes Gomes, filho de Manoel Gomes.

Classe de 1903Arlindo Franciscano, filho de Basilio Franciscano.
Olávio Solano de Mendonça, filho de Manoel Solano de Mendonça.**Classe de 1908**

Alberto Soares de Menezes, filho de Roberto Gomes de Menezes.

Manoel Pedro de Melo, filho de Manoel Pedro de Mello.

Classe de 1896

Firmino Cruz Cadete, filho de Francisco Cruz Cadete.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 11 de abril de 1932. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — *Tenente Aguiinaldo de Assis Baptista*, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO — GAMBÔA**

Relação dos cidadãos alistados por este distrito no periodo de 10 a 16 de abril de 1932:

Classe de 1914

1. Alfredo da Silva Pinto.
2. João Baptista Leite.

Classe de 1910

1. Adalberto, filho de Antonio Gomes Junior e Isabella Miranda Gomes.
2. Dionizio de Oliveira Silva.
3. Gustavo Déo da Silva.
4. João Rodrigues.
5. José Rodrigues Cassalta.

Classe de 1909

1. Alfredo Ferreira Lopes.
2. Calixto Pereira.
3. Elias Pinto.
4. José Romão Florencio.
5. Julio Dias Bastos.
6. Martinho do Espirito Santo.
7. Theotônio José de Brito.
8. Walter Pedroso Guimarães

Classe de 1908

1. Alcides Camillo de Lima.
2. Enedino José Pereira.
3. José Bastos da Costa.
4. José Gonçalves de Oliveira.
5. Manoel Machado Baptista.
6. Octacilio Pereira de Lucena.
7. Paulo Mariano Tavares.
8. Sebastião Elpidio.
9. Sebastião Nogueira do Amara
10. Waldemar de Souza Almeida.

Classe de 1907

1. Abilio Conti.
2. Amadeu Castelões.
3. Esperidião Wenceslau do Rosario.
4. Euclides Mattos.
5. Felcio Barbosa da Silva.
6. Lauro Custodio dos Santos.
7. Manoel Pinheiro do Nascimento.

Classe de 1906

1. Alvaro de Souza Martins.
2. Antonio da Costa Monteiro.
3. Antonio Pedro Netto.
4. Armindo Rodrigues Roldão.
6. Euclides Ferreira da Silva.
7. João Evangelista Loureiro.
8. Jorge José dos Santos.

Classe de 1905

1. Domingos Ramos.
2. Edmundo Alcantara Pinheiro.
3. Felix Alves dos Santos.
4. Francisco Passini Filho.
5. Joaquim da Silva Filho.
6. Mario dos Santos.
7. Pedro da Silva Moraes.

Classe de 1904

1. Aluizio Emidio Bomfim.
2. Argemiro da Silva Tavares.
3. Hildebrando Ferreira Filho.
4. José Augusto de Almeida.
5. Luiz Rodrigues do Nascimento.
6. Marcos Gomes.

Classe de 1903

1. Ananias Baptista da Silva.
2. Antonio Costa.

3. Cirilo Gomes de Mello.
4. Eulalio José de Sant'Anna.
5. Francisco Gonçalves.
6. Gracilino Evaristo da Veiga.
7. José Januario de Jesus.
8. José Machado de Souza.
9. Josué Amancio da Fonseca.
10. Lutherio Saramago.
11. Oswaldo Dias da Silva.

Classe de 1902

1. Antonio Sant'Anna Fernandes.
2. João Miranda da Silva.
3. José Thomaz Cantuaria.
4. Martinho José dos Santos.
5. Raymundo da Rocha Franco

Classe de 1901

1. Ernesto Paulino da Silva.
2. Joaquim Augusto dos Anjos.
3. Oscar Oliveira.
4. Vicente Francisco Antonio.

Classe de 1900

1. Adolpho Carlos de Carvalho.
2. Antonio Felix de Oliveira.
3. Manoel Francisco Barbosa.
4. Waldemiro de Oliveira.

Classe de 1890

1. Alfredo André Rêdes.
2. Atanagildo Waldemar dos Santos.
3. Hortencio Pereira da Silva.
4. Raul Pereira da Silva.

Classe de 1891

1. Candido José dos Santos.
2. João Antonio de Souza.
3. Joaquim Faustino Oliveira.
4. Placido Firmino da Silva.
5. Rufino Coutinho Junior.

Classe de 1893

1. Candido Costa.
2. Joaquim Rodrigues da Silva.
3. Pedro dos Santos.

Classe de 1894

1. André de Castro Moura.
2. Domingos de Souza.
3. Odorio Luiz dos Santos.
4. Sebastião Gonçalves.
5. Theotônio da Silva Ramos.

Classe de 1895

1. Benedicto Mathias.
2. Pedro José da Silva.

Classe de 1896

1. Armando Fernandes Corrêa.

Classe de 1898

1. Adelino Rogerio da Silva.
2. Cristovam Joaquim Rodrigues.
3. Ernesto Evaristo de Souza.

Classe de 1899

1. Antonio Bento dos Santos.
2. Laureto Rodrigues dos Santos
3. Manoel Luiz de Souza.

Classe de 1889

1. Paulo Manoel dos Santos.

Classe de 1888

1. Domingos Paulo Dias.
 2. Horacio Rodrigues Fontes.
 3. Sebastião Martins.
 1. Romeu Gomes da Silva.
- Total 108.

Da Junta do 11º Distrito (Gambôa), em 16 de abril de 1932. — Engenheiro, A. Liguori, presidente. — Tenente, José Maria Rodrigues, delegado.

Segundo Batalhão de Caçadores**SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO**

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste batalhão, declaro aos interessados que nesta data fica aberta a inscrição para o fornecimento de artigos de armazem, açougue, padaria, quitanda, instancia de lenha e etc., para o corrente ano.

Os requerimentos pedindo inscrição devem ser dirigidos ao presidente da Comissão de Rancho, acompanhados dos documentos de idoneidade dos concorrentes.

A inscrição será encerrada às doze horas do dia 30 do corrente.

Os candidatos devem procurar o aprovisionador do corpo que lhes prestará todas as informações precisas, das 8 às 14 horas, diariamente.

Quartel do Segundo Batalhão de Caçadores, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. — *Francisco Pessoa Guedes*, segundo tenente contador, secretário da comissão.

Segundo Batalhão de Caçadores**CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE CONCORRENCIA**

De ordem do senhor coronel Francisco José da Silva Junior, presidente do Conselho de Administração deste batalhão, declaro a quem interessar que fica nesta data aberta a inscrição para o fornecimento de todos os artigos necessarios ao mesmo e de uso normal durante o ano de 1932, a qual será encerrada a 24 de abril corrente. Os candidatos às inscrições deverão dirigir seus requerimentos ao presidente do C. A., acompanhados dos documentos que provem sua idoneidade. Para melhores esclarecimentos poderão dirigir-se diariamente, nos dias uteis, das 8 às 15 horas, ao senhor secretário do C. A. na Casa das Ordens do batalhão, em seu quartel, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. — *Julio Maximiano Ollivier Filho*, primeiro tenente ajudante. — Saúde e fraternidade. — *Francisco José da Silva Junior*, coronel comandante.

Estabelecimento Central da Fardamento e Equipamento**Primeira secção****OFICINA DE ALFAIATES**

Nos dias 19 e 21 do corrente, das 8 às 10 e das 11 às 14 horas, haverá distribuição de peças de fardamento a manufaturar às senhoras costureiras e alfaiates matriculados sob ns. 76 a 150, estes e de 101 a 200, aquelas.

Outrossim, previne-se que às segundas, quartas e sextas-feiras, das 11 às 14 horas, podem ser procurados nesta oficina os cartões de identidade para o corrente ano, e bem assim, que devem comparecer até o dia 20, sob pena de exclusão às seguintes senhoras que requereram matricula neste exercicio: donas Maria Soares de Araujo, Maria Luiza Rodrigues, Djandira Moreira, Maria Alvina Felix, Ester Madeira Guimarães e Laudelina Pereira de Souza, ainda nos mesmos dias e horas citados.

Oficina de Alfaiates, 15 de abril de 1932. — *Capitão Loureiro de Souza*, encarregado da OJA.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

De ordem do senhor ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, os quais são convidados a apresentar emendas ou sugestões a respeito, que serão recebidas nesta Secretaria de Estado, até o dia 15 de junho proximo futuro, o ante-projecto de lei, seguinte, regulamentando o exercicio da profissão do engenheiro, do arquiteto e do agrimensor.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comercio, em 7 de abril de 1932. — *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*, diretor geral.

Ante-projecto de lei regulamentando o exercicio da profissão do engenheiro, do arquiteto e do agrimensor.

CAPITULO I

DO EXERCICIO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRIMENSURA E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 1.º O exercicio da engenharia e arquitetura, em qualquer de seus ramos, e da agrimensura, em todo o territorio da Republica, será regulado por este decreto e pelas demais leis e regulamentos em vigor que não colidam com as disposições deste.

Art. 2.º A fiscalização do exercicio da engenharia, arquitetura e agrimensura, fica centralizada no Ministerio no Distrito Federal a cargo do inspetor da fiscalização, e nos Estados a cargo das autoridades para esse fim designadas.

Art. 3.º Dos atos e decisões proferidas pelo inspetor da fiscalização e pelas autoridades competentes nos Estados, cabe recurso voluntario para o ministro.....

Parágrafo unico. Os recursos dos atos e decisões proferidas pelas autoridades nos Estados serão encaminhados por intermedio da Fiscalização do Distrito Federal.

CAPITULO II

DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRIMENSURA

Art. 4.º O exercicio da engenharia, arquitetura e agrimensura será somente permitido, nos termos deste decreto, em qualquer parte do territorio nacional:

a) aos habilitados por titulo, diploma ou carta conferidos pelas Escolas de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura, officias da União, ou pelas Escolas que sejam ou tenham sido ao tempo da expedição do diploma, titulo ou carta, equiparadas ás officias da União;

b) aos que sendo graduados por Escola ou Faculdade estrangeira se habilitarem perante qualquer das Escolas referidas na letra anterior e nos termos do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931;

c) aos que sendo graduados por faculdade estrangeira, registraram até 18 de março de 1915, os seus titulos, de acordo com o decreto n. 3.001, de 9 de outubro de 1880; ou aos que o fizeram nos termos do art. 22, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924;

d) aos agrimensores que até a data da publicação deste decreto tiverem sido habilitados de conformidade com o decreto n. 3.198, de 16 de dezembro de 1863.

Art. 5.º Os profissionais a que se referem as varias letras do artigo anterior só poderão exercer a engenharia, a arquitetura ou a agrimensura, após o registro de seus titulos, diplomas ou cartas no Ministerio.....

§ 1.º Este registro, consistindo na transcrição do diploma, titulo ou carta, em livro especial, far-se-á após despacho favoravel em requerimento devidamente instruido e será sujeito ao pagamento de uma taxa de 20\$000 (vinte mil réis).

§ 2.º Nenhum requerimento sobre registro deverá ser encaminhado e nenhum registro será feito, relativamente a profissionais que tenham sido punidos de acordo com este decreto, sem a prova do pagamento das multas e sem terem decorrido os prazos das penas de suspensão do exercicio da profissão, considerando-se a continuação do exercicio sem o registro como reincidência.

§ 3.º Nenhuma repartição federal, estadual ou municipal poderá registrar diploma, titulo ou carta de engenheiro, arquiteto ou agrimensor, sem o previo cumprimento das formalidades do presente artigo.

§ 4.º São considerados nulos, os registros anteriores a este decreto, feitos no Ministerio da Viação a não ser que os interessados requeram no prazo de tres (3) meses, a contar da data de publicação deste, a revalidação dos mesmos, que será concedida si tiverem sido legais.

§ 5.º Mensalmente será publicada no "Diário Oficial", a relação onomastica em ordem alfabetica, dos profissionais cujos titulos, diplomas ou cartas tiverem sido registrados, organizando-se anualmente, com as alterações havidas a relação completa dos mesmos, classificados pelas especialidades titulares que será publicada no "Diário Oficial" e em fascículos.

Art. 6.º Os profissionais mencionados nas varias letras do art. 4.º só poderão exercer a sua atividade profissional dentro dos limites do respectivo titulo.

Art. 7.º As autoridades federais, estaduais ou municipais só podem receber impostos relativos ao exercicio de profissão de engenheiro, arquiteto ou agrimensor, mediante apresentação da prova de se achar o diploma do interessado devidamente registrado.

Art. 8.º Os que mediante anuncios ou outros meios quaisquer se propuzerem ao exercicio da engenharia, arquitetura ou agrimensura em qualquer de seus ramos, ficam sujeitos, senão tiverem seus titulos devidamente registrados, as penalidades applicaveis ao exercicio ilegal da profissão.

Art. 9.º São funções privativas dos engenheiros, arquitetos e agrimensores:

a) apresentar estudos, projetar, calcular, orçar, executar e fiscalizar ou dirigir serviços de engenharia, arquitetura e agrimensura, em qualquer de seus ramos, e dirigir a sua exploração tecnica.

b) dirigir escritorios tecnicos, gabinetes experimentais e laboratorios de en-

saio relativos á engenharia, arquitetura e agrimensura.

c) servir de perito ou arbitro, e fazer exames judiciais ou extra judiciais, em questões que encerrem trabalhos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, em qualquer de seus ramos;

d) medir, dividir e demarcar terras.

e) celebrar contratos referentes a qualquer dos ramos de engenharia, arquitetura ou agrimensura;

f) pleitear honorarios, salarios ou quaisquer pagamentos provenientes de trabalhos e serviços profissionais de engenharia;

g) exercer cargos de engenheiro, arquiteto e agrimensor.

Art. 10.º As periciais, arbitramentos e exames judiciais e extra-judiciais relativos a trabalhos de engenharia, arquitetura e agrimensura, que não forem feitos por profissionais habilitados e registrados de acordo com os artigos 4.º e 5.º, são nulos.

Art. 11.º Não poderão ser lavradas escrituras, relativas a terras publicas ou particulares, declarando medida ou demarcação, nem tão pouco serem registradas, mesmo que se trata de escrituras particulares, sem que nelas sejam declarados os profissionais habilitados e registrados de acordo com os artigos 4.º e 5.º, que executarem tais trabalhos.

Parágrafo unico. São de nenhum efeito juridico as escrituras lavradas ou registradas com infração do que preceitua este artigo.

Art. 12.º Todo e qualquer contrato referente a qualquer ramo de engenharia, arquitetura e agrimensura, será nulo e de nenhum efeito quando nele não intervier como contratante ou como parte ativa na direção, execução e exploração dos respectivos serviços, profissional habilitado e registrado de acordo com os artigos 4.º e 5.º.

Art. 13.º A União, os Estados e Municipios, em todos os cargos, serviços e trabalhos de engenharia, arquitetura e agrimensura, somente empregarão profissionais previamente habilitados a registrados de acordo com os artigos 4.º, 5.º e 6.º.

Parágrafo unico. Será anulavel qualquer ato realizado com infração do que preceitua este artigo, a requerimento de profissional habilitado e registrado de acordo com este decreto, que se proponha a exercer o cargo, ou fazer os serviços ou trabalhos.

Art. 14.º Em todos os trabalhos graficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos é obrigatoria, além da assinatura, a declaração especificada do titulo por parte do engenheiro, arquiteto ou agrimensor que os subscrever.

§ 1.º Os profissionais que trabalhem em empresas, companhias ou sociedades que explorem serviço de engenharia, arquitetura ou agrimensura, obedecerão ao disposto neste artigo, declarando ainda, junto á assinatura, a empresa, companhia ou sociedade em que trabalham.

§ 2.º Não serão recebidos em juizo ou nas repartições publicas federais, estaduais ou municipais, quaisquer tra-

balhos de engenharia arquitetura ou agrimensura, como infração do que prevê este artigo.

Art. 15. Durante as construções ou edificações de qualquer natureza que sejam, é obrigatória a colocação de uma placa em lugar bem visível ao publico, contendo o nome por extenso e bem legível, do profissional habilitado responsável com indicação de sua residência ou escritório e a especificação minuciosa do seu título de formatura, além da indicação da empresa, companhia ou sociedade de que fizer parte porventura.

CAPITULO III

DAS PENALIDADES

Art. 16. As penalidades applicaveis por infração do presente decreto serão, além das que couberem pelas leis vigentes, de:

a) multas de 1:000\$000 (um conto de réis) aos infratores dos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 14 e 15;

b) multas de 1:000\$000 (um conto de réis) ao engenheiro arquiteto ou agrimensor, e de 20:000\$000 (vinte contos de réis) á empresa, companhia ou sociedade, quando se tratar de infração ao artigo 21;

c) multas de 200\$000 (duzentos mil réis) a 500\$000 (quinhentos mil réis) aos infratores de artigos não citados nas diversas letras deste artigo;

d) suspensões do exercicio da profissão pelo tempo de 6 (seis) meses a um ano, além de perda do cargo, si funcionario, federal, estadual ou municipal, do engenheiro, arquiteto ou agrimensor que acobertar o exercicio ilegal da profissão;

e) suspensões de 15 (quinze) dias a um mês das autoridades administrativas ou judicarias que permitirem infrações aos artigos: 7º, 10, 11, 12, 13 e ao paragrafo 3º do art. 5º.

Art. 17. As multas referidas no artigo anterior, serão cobradas executivamente dentro do prazo de quinze dias, a partir da data da intimação, sem prejuizo das penas criminaes.

§ 1.º Nos casos de reincidencia na mesma infração dentro do prazo de dois anos, a multa será elevada progressivamente ao dobro.

§ 2.º São solidariamente responsáveis pelo pagamento das multas estabelecidas, os infratores diretos ou firmas, sociedades, companhias ou empresas e seus gerentes ou representantes legais.

§ 3.º A imposição de multas pelas infrações de dispositivos novos do presente decreto só se poderá efetuar após seis meses, a contar da sua publicação oficial.

Art. 18. A penalidade de suspensão do exercicio da profissão será imposta no Distrito Federal, pelo inspetor da fiscalização, e nos Estados pelas autoridades competentes após inquerito administrativo apreciado por três profissionais escolhidos: um pelo ministro....., um pelo diretor do Departamento Nacional do Ensino e o outro pelo sindicato de classe que tiver sede mais proxima ao local onde o profissional sujeito a inquerito exercen a sua atividade.

Art. 19. A penalidade de suspensão de autoridades judicarias e administrativas será imposta pela autoridade competente, após inquerito administrativo procedido a pedido do inspetor da Fiscalização no Distrito Federal ou das autoridades competentes nos Estados.

Paragrafo unico. As autoridades administrativas e judicarias, além da pena de suspensão, serão responsabilizadas pelos danos que a sua falta houver causado ou venha a causar a terceiros.

Art. 20. As multas serão applicadas inicialmente em dobro e as outras penalidades em gráu maximi, quando os infratores tiverem já sido condenados por sentença passado em julgado em virtude de violação dos artigos: 134, 135, 148, 192 e 379 do Código Penal, ou dos arts. 1.242, 1.243, 1.244 e 1.245 do Código Civil.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES DIVERSAS E TRANSITORIAS

Art. 21. Todas as firmas construtoras e as sociedades, companhias e empresas em geral, e suas filiais, que trabalhem ou explorem sob qualquer forma, qualquer dos ramos da engenharia, arquitetura ou agrimensura, só o poderão fazer depois que provarem que empregam e mantêm para tal fim, exclusivamente profissionais habilitados e registrados de acordo com os artigos: 4º e 5º, encarregados da direção e exploração da parte técnica.

§ 1.º Serão distintos os profissionais das sedes das filiais.

§ 2.º A ausência por mais de quinze dias ou a substituição dos profissionais obriga a nova prova por parte das firmas construtoras, empresas, companhias ou sociedades.

§ 3.º Quanto á nacionalidade dos profissionais de que trata este artigo, será observado em todas as categorias o decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930 e a sua regulamentação aprovada pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Art. 22. É expressamente proibido o acobertamento do exercicio ilegal das profissões de engenheiro, arquiteto ou agrimensor.

Art. 23. O presente decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrario.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA ENFERMEIRA

De ordem do Sr. ministro, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberto, nesta diretoria geral, um concurso de títulos para o preenchimento de uma vaga de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, com os vencimentos mensais de quatrocentos mil réis (400\$000), sob as condições seguintes:

a) ser brasileira e de maior idade;

b) carteira de identidade, atestados de saúde e vacina;

c) títulos e documentos de comprovação profissional, devidamente legalizados;

d) prova escrita de redação oficial, perante a comissão examinadora; e

c) em igualdade de condições, na classificação das candidatas, prevalecerá a que conhecer maior número de idiomas falado.

Tais documentos deverão ser entregues nesta diretoria geral, até o dia 30 do corrente, ás 15 horas, em envelopes fechados, com a declaração em caracteres bem visíveis: "Concurso para enfermeira", e serão julgados por uma comissão designada previamente, sob a presidencia do Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento.

Quinta Secção do Departamento Nacional do Povoamento. 5 de abril de 1932. — *Octavio Pacheco*, no impedimento do diretor geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.293

(*) Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 7 de abril de 1932, arquivou-se nesta repartição sob numero 10.293, o seguinte documento, referente á Sociedade Anonima Marvin, a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 19 de março proximo findo, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. — *João Hygino de Araujo* (sobre uma estampilha de 10\$000). Visto. J. C., em 8 de abril de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. J. C., em 8 de abril de 1932. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official, no impedimento do diretor.

(C—1.795—12-4-932—18\$000)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo Agencia E 2.847-32 e da portaria do Sr. diretor geral, n. 216, de 16 de março ultimo, intimo, pelo presente, a entrar para os cofres da tesouraria da diretoria, no prazo de 30 dias, o ex-auxiliar de praticante da extinta Diretoria Geral dos Correios, Alvaro da Silveira Coutinho, com a importância de 387\$, valor declarado dos registrados ns. 692 A, 692 C, e 2.850 C, com os valores, respectivamente, de 290\$, 50\$, 50\$ e mais réis 7\$800, correspondente ás taxas dos de ns. 692 A e 692 C, unicos indenizados, todos destinados a Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e que ali não foram recebidos, em virtude de ter sido violado o sacco numero 34.373, constante da expedição de 14 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932. — Pelo diretor regional, *Alberto de Mendonça*, chefe da Secção Economica.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUENCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N 17, PUBLICADO NO *Diario Oficial* DA UNIAO, ns. 33 e 40, RESPECTIVAMENTE DE 11 E 19 DE FEVEREIRO ULTIMO

Aos dois dias do mês de março, do ano de mil e novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Engenheiros Agnello Spiridião de Albuquerque, Chefe da IV Divisão, interino, como presidente; Angelo Maringoni, Contador, como representante da Diretoria da Estrada e Evandro Soares da Costa, Almoxarife em comissão, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas; que fossem apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 17, publicado no *Diario Oficial* da União ns. 33 e 40, respectivamente, de 11 e 19 de fevereiro ultimo, para o fornecimento de combustiveis, lubrificantes e materiais para limpeza e conservação de maquinas e aparelhos, à Estrada no corrente ano. Foram recebidos dez envelopcos contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Cia. Mecanica e Importadora de São Paulo, Costa, Siqueira & Cia., Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., de São Paulo; Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., Dias Garcia & Cia., Ribeiro, Costa & Cia., S. A. White Martins, Marques Couto & Cia., Standard Oil Co. of Brazil e The Texas Co. (S. A.) Ltda., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivuario, que servindo de secretário a escrevi. (aa) Agnello S. de Albuquerque, Angelo Maringoni, Evandro Soares da Costa, p. p. Cia. Mecanica e Importadora de São Paulo, Colombo Graco, p. p. S. A. White Martins, J. Brenna, p. p. Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., João J. Pieroni, p. p. Costa, Siqueira & Cia., Fernando G. Co. t., p. p. Standard Oil Co. of Brazil, Antonio Chiattomili, p. p. Ribeiro, Costa, & Cia., Americo Figueiredo, p. p. Dias Garcia & Cia., C. Guimarães, Marques Couto & Cia., José Vanni Sobrinho

Confere com o original, Baurú, 4 de março de 1932. — *Helio Teixeira*, 4º escrivuario.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 17, para o fornecimento de combustiveis, lubrificantes e materiais para limpeza e conservação de maquinas e aparelhos

Numero de ordem	MATERIAL	Marques Couto & Cia.	Leão, Ribeiro & Cia. Ltda.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	The Texas Co. (South America) Ltda.	Dias Garcia & Cia.	Ribeiro, Costa & Cia.	Costa, Siqueira & Cia.	Standard Oil Co. of Brazil	S. A. White Martins	Cia. Mecanica e Imp. de São Paulo
1	106 tambores de carbureto do calcio "Palмира", em tambores de 50 quilos.....	—	x 66\$500	69\$300	—	76\$900	—	—	—	7\$900	75\$000
2	10.820 quilos de estopa de côr, de acôrdo com o caderno de encargos n. 1, pagina 78, edição de 1933, da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	1\$600	1\$700	1\$496	—	1\$730	1\$890 x	1\$245	—	1\$490	—
3	4.700 quilos de estopa de lã, para enchimento, de 1ª qualidade.....	—	2\$638	2\$419	—	3\$050	3\$390 x	1\$970	—	2\$760	—
4	500 quilos de estopa branca, de 1ª qualidade.....	—	2\$560 x	2\$280	—	2\$830	2\$780	2\$235	—	2\$320	3\$500
5	204 latas de gasolina, em caixas com 2 latas de 18 litros cada.....	—	32\$700 x	28\$940	31\$250	33\$500	—	—	31\$250	29\$370	—
6	234 latas de querosene, em caixas com 2 latas de 18 litros.....	—	x 25\$500	26\$973	27\$350	29\$000	—	—	27\$350	28\$290	—
7	4.000 litros de oleo bruto mineral combustivel, em tambores de ferro.....	9\$00	1\$033 x	\$320	—	\$530	—	—	—	\$349	—
8	30 tubos de acetileno da Cia. Aga Paulista.....	—	—	65\$700	—	—	—	—	—	68\$000	—
9	64 tubos de oxigenio, tipo maior.....	—	—	67	—	—	—	—	—	3	—
10	163 quilos de plumbagina, de 1ª qualidade.....	2\$300	2\$530 x	18\$600	—	530 x	1\$900	—	—	29\$800	4\$800
11	1 564 quilos de pixe, em tambores de ferro.....	\$730 x	\$333	—	—	\$435	—	\$620	—	3\$550	—
12	300 maços de velas X. P. T. O., tipo mior.....	2\$260	2 230 x	2\$180	—	—	—	2\$950	—	\$495	—

Observação: x — Preço menor.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 23 de março de 1932. — A comissão. *Agnello de Albuquerque*, A. Maringoni, E. Soares da Costa

	Quantidade	Valor Unitário	Total	Observações
6 Cadeiras "Gerda", chapa clara	55\$000	-	-	
12 Cadeiras "Gerda" de palhinha, tipo australiano	55\$000	-	-	
107 Cestas de vime para papeis usados conforme amostra	4\$500	8\$500	3\$200	
29 cestas de vime para correspondência de 28 x 37 cm.	6\$500	8\$000	-	
10 carimbos de borracha, diversos, conforme modelo	x	9\$000	-	
70 latas de cera para assalho	4'200	4\$800	1\$998	
5 capachos de côco, de 80 x 50 cm.	23\$800	18\$500	-	
36 copos de cristal para água	4\$900	x	1\$800	
269 copos de vidro para água	\$850	-	\$540	
5 cofres "Nascimento", n. 4 N S, marcados E. F. oroeite do Brasil	1:700\$000	-	-	
22 cadeados para bolsa correspondência	4\$500	-	5\$500	
3 campainhas para mesa	35\$000	7\$000	-	
1 campainha elétrica	45\$000	-	-	
63 péls de camurça	11\$500	18\$000	6\$700	
35 copiadores de 500 fls., formato ofício, papel japonês, com índice	-	31\$000	-	
4 cadernetas de capa oleada, de 0,17 x 0,12, com 50 fls., papel pautado	-	\$920	-	
2 cadernetas para passes livres, cor vermelha, para 1933, conforme amostra	-	2\$100	-	
Cadernetas quilométricas, das seguintes:				
250 de 3.000 quilômetros	-	2\$200	-	
100 de 6.000 quilômetros	x	4\$000	-	
100 de 9.000 quilômetros	x	5\$000	-	
100 de 12.000 quilômetros	x	6\$000	-	
2 caixas de cartões com as armas da República, em caixas de 100, com envelopes (Chefe da III Divisão), conforme modelo	-	45\$000	-	
23 carimbadores de bilhetes, "Ravasse"	x	69\$000	718,000	
Cartões para bilhetes de passagem, conforme formulário, "Casa V. Norden", dos seguintes:				
100.000 brancos tipo 1	-	\$08,5	\$06,7	
500.000 verdes, tipo 2	-	\$08,5	\$06,6	
10.000 de cores diversas, tipo 15	-	\$010	-	
10.000 de cores diversas, tipo 16	-	\$010	-	
20.000 de cores diversas, tipo 17	-	\$010	-	
10.000 de cores diversas, tipo 19	-	\$010	-	
10.000 de cores diversas, tipo 21	-	\$010	-	
10 caixas de colchetes anarelos "Universal", n. S-6	-	3\$000	-	
Clichês em cobre, conforme modelo dos seguintes:				
5 com inscrição "Estrada de Ferro Noroeste do Brasil"	-	-	-	
4 com inscrição "Primeira classe"	-	-	-	
4 com inscrição "Segunda classe"	-	-	-	
3 chaves de fenda para maquina "Remington"	-	-	-	
12 caixas de clips "Standard"	-	-	-	
12 caixas de clips "Velox"	-	-	-	
254 latas de creolina "Pearson", em latas de litro	-	-	-	
254 laminadores de nota de 500 cm.	-	-	-	

[illegible]

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Marques Couto & Cia	C. P. Ar Gráficas	Dias Gar & Cia	Fonseca & Cia	J. G. Par & Cia	S. A. White Martins	Imenio Mo- ras	Rib. (o & Cia	Norton M & Cia Ltd.
138	1 "Remington", tipo 30 B, 102 espaços, si- lenciosa, com tabulador decimal.....	2:936\$000	3:150\$000	2:590\$000	2:558\$000	—	2:827\$000	2:388\$000	—	—
139	6 ma uinas para apontar lapis, "Dandy".....	4\$500	3\$000	—	3\$270	114\$000	—	2:93\$000	—	—
140	213 vidros de oleo para maquina de escrever "3 em 1".....	1\$150	\$950	1\$230	\$968	5\$000	3\$450	2\$790	—	—
141	821 pacotes de papel higienico.....	—	\$500	—	—	1\$200	\$945	\$910	—	—
142	4.181 folhas de papel mata borrão, branco, de 80 ou 100 libras, 48 x 61 cm.....	—	1\$850	—	2\$480	4\$800	\$398	\$420	1\$250	—
143	1.043 quilos de papel manilha, tipo correio.....	—	2\$600	—	—	3\$000	1\$980	1\$950	—	—
144	100 bobinas de papel para maquina de somar "Dalton", de 0,09.....	—	2\$600	—	—	2\$150	2\$950	2\$300	—	—
145	100 bobinas de papel para maquina de somar "Farrett", de 0,08.....	—	2\$600	—	—	3\$200	2\$950	2\$300	—	—
146	40 bobinas de papel para maquina de somar "Burroughs", de 0,09.....	—	2\$600	—	—	2\$150	2\$950	2\$300	—	—
147	22.880 cadernos de papel almasso, 33 linhas delinbo	—	\$175	—	—	\$230	\$340	\$190	—	—
148	536 caixas de papel de linho prensado para maquina de escrever, em caixas de 500 meias folhas, formato officio.....	—	6\$250	—	—	7\$000	—	—	—	—
149	110 caixas de papel de linho prensado para maquina de escrever, em caixas de 500 folhas, de 0,33 x 0,44.....	—	14\$000	—	—	15\$050	—	—	—	—
150	15 caixas de papel diplomata, com envelopes, em caixas de 50 folhas, marcado "Che- fe da Contabilidade", com armas da Republica ao lado.....	—	5\$800	—	—	12\$000	—	6\$000	—	—
151	12 caixas de papel diplomata, com envelopes, em caixas de 50 folhas, marcado "Che- fe da IV Divisão", com armas da Re- publica ao lado.....	—	5\$300	—	—	12\$000	—	6\$200	—	—
152	5 caixas de papel diplomata, com envelopes, em caixas de 50 folhas, marcado "Che- fe da III Divisão", com armas da Re- publica ao lado.....	—	5\$800	—	—	12\$000	—	6\$200	—	—
153	3 caixas de papel diplomata, com envelopes, em caixas de 50 folhas, marcado "Aju- dante da III Divisão", com armas da Republica ao lado.....	—	5\$800	—	—	12\$000	—	6\$200	—	—
154	20 rolos de papel ferro prussiato (Unic) em bolos de 10,00 x 0,75 (am latas).....	—	—	—	—	39\$800	28\$800	—	—	—
155	52 rolos de papel ferro prussiato (Unic) em bolos de 10,00 x 1,00 (em latas).....	—	—	—	27\$000	45\$900	34\$800	—	—	—
156	10 rolos de papel tela Imperial, em rolos de 10,00 x 1,20.....	—	—	—	18\$4000	205\$000	—	—	—	—
157	5 rolos de papel tela Imperial, em rolos de 10,00 x 1,30.....	—	—	—	—	232\$000	—	—	—	—
158	5 rolos de papel Ozalid MS, tela transparente (pano), em rolos de 10,00 x 0,75 (em latas).....	—	—	—	—	365\$000	—	—	—	—
159	15 rolos de papel Ozalid MS, impressão cas- tanha sobre fundo branco, em rolos de 10,00 x 0,75 (em latas).....	—	—	—	—	65\$000	—	—	—	—
160	6.080 cadernos de papel quadriculado.....	—	\$230	—	—	\$260	\$228	\$245	—	—
161	5 rolos de papel Carl Schleicher Ued Schull n. 764, para desenho.....	—	—	—	—	68\$000	—	—	—	—
162	6 rolos de papel Canson Johannot Mongol, fier Anonay, para desenho, de 1,50 largura	—	—	—	—	48\$000	—	—	—	—

[illegible]

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Marques Couto & Cia.	G. P. Artes Graficas	Dias Garcia & Cia.	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	J. G. Pereira & Cia.	A. S. Martins	Irini Moraes	Ribeiro Costa & Cia.	Norton McGraw & Cia. Ltd.
208	433 litros de tinta azul-preta, "Pelikan" "Carters" ou "Stephens"	Sardinha 5,900	18\$000 x	Sardinha 4\$500	-	Stephans 17\$500	19\$920	-	Pelikan 10\$500	Stephans 14 500
209	1 litro de tinta azul-preta, "Pelikan", "Carters" ou "Stephens", para copia.....	-	x 15\$000	-	-	20\$000	-	-	-	-
210	93 litros de tinta carmin, "Pelikan", Carters ou "Stephens".....	Sardinha 6\$600	22\$000 x	Sardinha 4\$500	-	22\$000	21,060	-	Pelikan 10\$500	-
211	100 vidros de 1/2 litro de tinta azul-preta, "Pelikan", "Carters" ou "Stephens".....	Sardinha 3\$800	10\$000 x	Sardinha 2\$600	-	10\$500	10\$840	-	Pelikan 7\$680	Stephans 7\$030
212	600 vidros de 1/4 de litro de tinta azul-preta, "Pelikan", "Carters" ou "Stephens".....	Sardinha 2\$100	7\$000 x	Sardinha 1\$480	-	5\$800	6\$450	-	Pelikan 4\$800	Stephans 4\$500
213	300 vidros de 1/8 de litro de tinta carmin, "Pelikan", "Carters" ou "Stephens".....	Sardinha 1\$400	5\$500 x	Sardinha 1\$030	-	3\$000	4\$180	-	Pelikan 2\$870	-
114	50 vidros de 1/4 de litro de tinta violeta para carimbo.....	6\$900 x	3\$500	-	-	10\$900	4\$400	-	7\$000	-
215	60 vidros de 1/8 de litro de tinta violeta para carimbo.....	4\$900 x	2\$300	-	-	7\$000	2\$080	-	4\$600	-
216	2 vidros de 1/8 de litro de tinta preta para carimbo.....	-	x 2\$300	-	-	7\$000	-	-	-	-
217	72 vidros de tinta liquida nankim Gunter Wagner, em vidros inteiros.....	-	-	-	-	5\$500	-	-	-	-
218	3 vidros de tinta liquida Gunter Wagner, azul da prussia.....	-	-	-	-	5\$000	-	-	-	-
119	3 vidros de tinta liquida Gunter Wagner, carmin.....	-	-	-	-	5\$000	-	-	-	-
220	4 vidros de tinta para carimbo metalico.....	-	x 2\$500	-	-	5\$000	-	-	-	-
221	30 vidros de tinta "Pelikan", para marcar roupa.....	-	x 2\$000	-	-	4\$500	-	-	-	-
222	25 latas de 1/4 de litro de tinta para Roneo.....	-	-	-	x 8\$800	10\$000	-	31\$500	-	-
223	590 grammas de talco de Venezuela.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
224	4 transferidores circular "Casela" ou "Albert Nestlen", de 0.76 de diametro transparente.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
225	244 toalhas felpudas, para rosto, de 0,25 x 0,57.....	4\$100	-	-	-	22\$000	-	-	3\$900	-
226	40 tesouras "Vity", n. 8'.....	16\$500	-	-	-	4\$500 x	3\$380	-	18\$500	-
227	5 trenas de lona de 20 metros, inglezas "Pyramides".....	34\$800	-	36\$000 x	33\$000	-	-	-	-	-
228	120 tinteiros duplos, de vidro, com tampas de ebonite.....	-	C/ tampa de vidro 13\$500	-	-	18\$500	-	-	-	-
229	159 tinteiros simples, de vidro, com tampas de ebonite.....	-	x 8\$000	-	-	9\$800	-	-	-	-
230	6 tinteiros duplos, de metal inalteravel.....	-	x 14\$000	-	-	6\$500	-	-	-	-
231	12 vidros de tintas Sanford's - Black - Water-proof.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
232	3 vidros tinta Sanford's - Vermillion.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
233	Tipos do catalogo Fundição Bauer, dos seguintes: 1 fonte n. 6.010, corpo 10, com 5 quilos e caixa respectiva.....	-	-	-	-	-	-	x 193\$000	-	-

234	1 fonte n. 2.634, corpo 10, com 5 quilos e caixa respectiva.....	177\$000	x	183\$000	2\$ 00
235	1 fonte n. 1.953, corpo 8, com 4 quilos e caixa respectiva.....	1\$820	x	1\$845	2\$ 00
236	2.020 vassouras americanas de 5 fios.....	1\$350	x	1\$393	2\$ 00
237	771 vassouras de piassava com cabo.....	\$495	x	\$470 E	\$320
238	432 vassourinhas de piassava cilíndricas.....	1\$300	x	1\$300	
239	36 lapis Castell HH, para desenho.....	\$43	x	\$458	
240	36 lapis Castell HHH, para desenho.....		x		

Observações — x — Preço menor.

E — Preço empatado.

Os itens ns. 208, 210, 211, 212 e 213, referentes à Tinta Sil, da proposta da C. P. Artes Graficas, não foram tomadas em consideração, por tratar-se de material não aprovado pela Estrada, de acordo com o processo 5.583, da Secretaria.

Almoxarriado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 21 de março de 1932. — A Comissão: *Abeyard Netto Anarante, Angelo Maringoni e Evandro Soares da Co.ta.*

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

O doutor Godofredo Maciel, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Sr. doutor chefe de Policia e de acordo com os artigos 1º, 100º e 102º, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 10 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Primeiro — A partir desta data, o estacionamento *momentaneo* de vehiculos particulares ou fretados, na rua Visconde do Rio Branco, será feito exclusivamente do lado da numeração par, dos predios dessa arteia, salvo para carga e descarga de mercadorias e pelo tempo estritamente necessario para tal fim.

Segundo — Fica estabelecido um só curso de direção para os vehiculos em geral, nas ruas do Senado, entre a rua Lavradio e Pedro I, rua Pedro I e rua Teixeira de Freitas, devendo ser obedecido mao, nas duas primeiras, para a praça Tiradentes e na ultima, da rua Augusto Severo, para o largo da Lapa.

Nesse trecho da rua do Senado, o estacionamento de qualquer vehiculo, será permitido na respectiva mao de direção, até as 19 horas e na rua Pedro I, ao lado dos predios de numeração par, reservando-se espaço para o serviço de embarque e desembarque de mercadorias.

Terceiro — Fica igualmente tendo um só curso de direção, as ruas Carolina Machado entre Domingos Lopes e Maria Freitas, Maria Freitas em toda a extensão, Carvalho de Souza entre Domingos Lopes e Maria Freitas e Domingos Lopes, entre o largo de Madureira e a rua Carolina Machado (Estação de Madureira), obedecendo-se mao, respectivamente, na primeira, da rua Domingos Lopes; na segunda, da rua Carolina Machado; na terceira, da rua Maria Freitas e na quarta, do largo de Madureira para a rua Carolina Machado.

Quarto — Fica proibido o estacionamento de qualquer vehiculo, na rua do Rosario, no trecho compreendido entre as ruas Uruguiana e 1º de Março, salvo para carga e descarga de mercadorias, em frente aos predios ns. 57, 61, 71, 77, 81, 99, 103, 107 e 111.

Quinto — Na avenida Rio Branco, no trecho situado entre as ruas Visconde de Inhaúma e Santa Luzia, das 10 às 20 horas, nos dias uteis, não será permitido o estacionamento de qualquer vehiculo, junto ao meio-fio dos passeios, além do tempo necesario para o rapido embarque e desembarque de passageiros.

1ª Delegacia Auxiliar, em 15 de março de 1932. — O primeiro delegado auxiliar, *Godofredo Maciel*.

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 15 de abril de 1932

CARGA:

N. 128, José Carruso, art. 248 L — Motorista.

Dia 14 de abril de 1932

N. 539, Manoel Gaetano Simões, artigo 82 — Motorista.

N. 581, Evaristo de Sá, art. 102 — Motorista.

N. 812, José Godoy, art. 102 — Motorista.

N. 888, Sizenando A. Capella, artigo 102 — Motorista.

Dia 15 de abril de 1932

N. 1.147, João Muniz Machado, artigo 144 — Motorista.

Dia 14 de abril de 1932

N. 3.428, Mario Bianchi, art. 248 I — Motorista.

N. 4.021, José Simões, art. 102 — Motorista.

N. 4.549, Vicente Irmão, art. 248 L — Motorista.

N. 4.668, Standard Oil Comp. Brasil, art. 144 — Proprietaria.

N. 4.858, José da Silva Souteiro, artigo 144 — Proprietario.

N. 6.447, José de Oliveira Bastos, art. 102 — Motorista.

PASSEGEIROS:

Dia 14 de abril de 1932

N. 270, Dr. Guilherme Waschenck, art. 248 L — Proprietario.

Dia 15 de abril de 1932

N. 2.111, David Ferreira da Fonseca, art. 248 L — Motorista.

Dia 14 de abril de 1932

N. 2.987, Arlindo Costa, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.069, Auto Mercantil Brasileira, art. 92 — Motorista.

N. 3.491, Bruno Ludowie Stemberg, art. 248 L — Motorista.

N. 4.827, Alfredo Braga, art. 248 E — Motorista.

Dia 7 de abril de 1932

N. 5.062, Hermogenes M. Ribeiro, art. 248 E — Proprietario.

Dia 14 de abril de 1932

N. 5.188, Studebaker do Brasil, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.915, Antonio Pinto Gama, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13 de abril de 1932

N. 6.335, Roberto Dias Lopes, artigo 248 L — Proprietario.

Dia 14 de abril de 1932

N. 6.112, Albino A. Alonso, artigo 248 B — Motorista.

N. 6.757, Guilherme A. Baptista, art. 248 L — Motorista.

N. 6.925, Francisco Antonio Pereira, art. 102 — Motorista.

Dia 15 de abril de 1932

N. 7.845, Auto Mercantil B. S. A., art. 248 L — Motorista.

Dia 14 de abril de 1932

N. 9.554, José Machado Spindola, artigo 248 L — Proprietario.

N. 11.566, Estellita Wesner, artigo 102 — Proprietario.

N. 11.978, Luiz F. Gomes, art. 248 L — Motorista.

N. 13.328, Bartolomeu M. Wanderley, art. 102 — Motorista.

N. 14.504, Melciades A. Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 13.675, José Amaral Cezar, artigo 102 — Motorista.

N. 14.495, Secundino Mó, art. 144 — Motorista.

N. 14.627, Annibal A. Macario, artigo 144 — Motorista.

N. 15.523, Antonio Botelho, art. 248L — Motorista.

N. 15.816, Otto Vogt, art. 92 — Proprietario.

Observação:

A falta de pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, Monte Vianna.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Zootecnico Federal,
em Pinheiro

(Estado do Rio)

LEILÃO DE ANIMAIS

De ordem do Sr. diretor deste Posto Zootecnico, devidamente autorizado pelo sr. diretor geral dos Serviço de Industria Pastoral, levo ao conhecimento dos interessados que, no dia 9 de maio do corrente ano, na sede do Estabelecimento (Estação de Pinheiro) serão vendidos em hasta pública, a quem mais dê e maior preço oferecer, os seguintes bovinos, principiando o leilão ás 12 horas:

- 19 vacas holandesas puro sangue.
- 11 vacas Schwytz.
- 5 vacas Limousine.
- 7 vacas mestiças Limousine-Caracú.
- 2 vacas Caracú.
- 2 vacas mestiças Caracú-Limousine.
- 1 vaca Gernesey puro sangue.
- 2 garrotes holandeses puros por cruzamento de alta linhagem.
- 1 garrote mestiço holandês.

A lista completa dos nomes, assim como os documentos que aos mesmos se referem (pedegrees) estão á disposição dos interessados nesta Secretaria.

A Diretoria do Posto reserva-se o direito de retirar do leilão qualquer dos animais citados.

Os arrematantes deverão depositar 20 % do valor dos animais como sinal de arrematação e retirar os mesmos no prazo de cinco dias, mediante pagamento prévio dos restantes 80 %, sob pena de perder o sinal despositado.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 9 de abril de 1932. — O secretario, João Cerqueira Reis Silva.

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO, NA QUINTA DA BÓIA VISTA, DOS EDIFÍCIOS DESTINADOS A' SECRETARIA DE ESTADO, ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA E INSTITUTO DE OLEOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* de 4 de fevereiro proximo passado, retificação pelo edital publicado no referido *Diario* de 13 do mesmo mês, para a execução das obras supramencionadas.

Diretoria Geral de Contabilidade, 14 de abril de 1932. — Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, no impedimento do diretor geral

Diretoria Geral de Contabilidade

Sr. Carlos Tyll — Pelo presente faço chegar ao conhecimento do Sr. Carlos Tyll, por não ter sido o mesmo encontrado no endereço constante de seu requerimento de 1 de junho de 1931, que o senhor encarregado do Expediente da Agricultura, na ausencia do ministro resolveu, de acordo com o pedido do diretor da Estação de Pomicultura de Dodoro, que seja retirado o material de sua propriedade da estação supra mencionada, ficando, destarte, cassada a permissão que lhe foi dada a titulo precario para proceder a experiencias da fibra "guaxima", em terrenos daquele estabelecimento.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932. — No impedimento do diretor geral, Alexandre Teofilo de Carvalho Leal.

SOCIEDADES ANONIMAS

"NOVO MUNDO"

Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1932

Aos trinta e um dias de março de mil novecentos e trinta e dois, pelas quatorze horas, achando-se reunidos na sede da Companhia, á rua do Carmo n. 65, em assembléa geral ordinaria, acionistas representando duas mil seiscentas e cincoenta e seis ações, conforme o respectivo livro de presença, o Sr. Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente, declara que, havendo numero legal, podia funcionar a assembléa geral convocada nos termos do art. 32 dos estatutos, e pede aos senhores acionistas que indiquem o presidente da mesma.

Pede a palavra o Sr. Luiz Ferreira Gomes e propõe o Sr. Adriano Rodrigues Pinheiro.

Sendo esta indicação aceita por todos os presentes assume a presidencia o senhor Adriano Rodrigues Pinheiro e agradece a distinção que lhe é conferida e convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Luiz Ferreira Gomes e Antonio Rodrigues Lage.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara que deixa de ser lida a ata da ultima assembléa por já se achar a mesma aprovada e publicada. Em seguida convida o Sr. 1º secretario para ler os editais de convocação publicados no *Diario Oficial* e *Jornal do Comercio*. Continuando, o Sr. presidente declara que os fins da reunião, conforme a convocação lida, eram: apresentação do relatorio e contas da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e eleição de seus membros e suplentes para o corrente ano, pelo que convida o Sr. 1º secretario a proceder a leitura do relatorio e contas apresentados, o que é dispensado por ter o acionista Sr. João Paulo de Magalhães Castro assim proposto, declarando acharem-se os mesmos publicados no *Diario Oficial*, impressos e já distribuidos pelos acionistas.

O Sr. presidente submete á discussão, unanimemente, o relatorio da diretoria e

o parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem pedisse a palavra sobre o assunto, deu por encerrada a discussão e submete-os á votação, sendo unanimemente aprovados, deixando de tomar parte na votação a diretoria e o Conselho Fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, declara o Sr. presidente que vai proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, pelo que suspende a sessão por dez minutos afim dos Srs. acionistas se munirem de cédulas.

Reaberta a sessão, o Sr. 2º secretario fez a chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas as cédulas e apuradas apresentando o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal:

Joaquim dos Santos Guimarães, Antonio Rodrigues Lage e Juvenal Barros, quinhentos e vinte e tres (523) votos cada um.

Para suplentes:

Mathias Ferreira, Gaspar de Barros Lage e Henrique Ferreira, quinhentos e vinte e seis (526) votos cada um.

O Sr. presidente proclama o resultado da eleição e dá por empossados os eleitos.

O Sr. Luiz Manoel Pardellas propõe que conste da ata um voto de louvor á mesa, pela boa direção dada aos trabalhos da assembléa e que a ata seja assinada pela mesa.

Estas propostas são aprovadas por todos os presentes. O Sr. presidente agradece e pede aos mesmos que não se retirem do recinto para assistirem á leitura da ata, suspendendo a sessão por meia hora para a mesma ser lavrada.

Reaberta a sessão foi lida e aprovada sem discussão a mesma ata, encerrando em seguida o Sr. presidente os trabalhos desta assembléa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — Adriano Rodrigues Pinheiro, presidente. — Luiz Ferreira Gomes, 1º secretario. — Antonio Rodrigues Lopes, 2º secretario.

(C-2.425-16-4-32-703000)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

ATA N. 65 DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1932

As quatorze horas do dia 28 de março de 1932, reunidos na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, á rua Theophilo Ottoni ns. 24 e 26, nesta cidade do Rio de Janeiro, sessenta e dois acionistas por si e por procuradores, representando vinte e quatro mil cento e setenta ações, como tudo consta do livro de presença, o Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, diretor-presidente interino, declara que, havendo numero legal para a constituição da assembléa, pedia fosse indicado quem devesse presidir os trabalhos. E' indicado e aclamado o Sr. Dr. Gualter José Ferreira, que, assumindo a presidencia, convidou os Srs. Manoel Gomes Moreira e Jacob Nielsen, para servir como secretarios. Constituida assim a mesa, mandou o Sr. presidente fosse feita a leitura da ata da assembléa geral ordinaria, realizada em 27 de março de 1931, a qual sem dis-

cussão foi aprovada. Em seguida mandou o Sr. presidente proceder à leitura do relatório e contas da Diretoria, leitura que, a requerimento do Sr. Jacob Nielsen, foi dispensada, visto ter sido tudo devidamente publicado na imprensa, sendo do conhecimento dos Srs. acionistas pela distribuição pessoal dos relatórios mandados imprimir pela Companhia. Em obediência ao resolvido pela Assembléa, o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. José Antonio de Souza, membro do Conselho Fiscal, afim de proceder à leitura do parecer do mesmo Conselho sobre as contas da Diretoria, parecer que tem o teor seguinte: Parecer do Conselho Fiscal. De conformidade com os preceitos legais, examinamos as contas, documentos e balanço do semestre findo e apraz-nos declarar que encontramos tudo em ordem, pelo que propomos a aprovação de todas as contas e atos da Diretoria. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — José Antonio de Souza. — A. Dias Garcia. — Gualter José Ferreira. Finda a leitura do parecer acima transcrito, declara o Sr. presidente em discussão o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. E, não havendo quem quizesse usar da palavra, é encerrada a discussão, sendo tudo aprovado pelos acionistas presentes, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, estes só sendo na aprovação do parecer dado. Passando à segunda parte da ordem do dia declara o Sr. presidente que, nos termos do art. 11, §§ 1º e 4º dos Estatutos, ia proceder à eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, razão pela qual pedia aos Srs. acionistas que se munissem de cédulas. Feita a chamada pela ordem da inscrição no livro de presença, recolhidas as cédulas e feita a apuração, verificou-se o resultado seguinte: Para diretor-presidente, Manoel Lopes Ferreira Junior. Para diretor-secretário, Dr. Bruno José Gonçalves. Para diretor-técnico, Dr. Carlos Eurico Gomes. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, José Antonio de Souza, Conde Dias Garcia, Dr. Gualter José Ferreira. Para suplentes do mesmo Conselho: Sotelo Maior & Comp., Affonso Vizeu, Jacob Nielsen. Apurado o resultado, o Sr. presidente proclamou eleitos os acima indicados, declarando-os empossados nos respectivos cargos. Finda a ordem do dia, usa da palavra o Sr. Manoel Gomes Moreira, apresentando a indicação seguinte: Srs. acionistas: Venho propor, confiado no elevado espirito de humanidade dos nobres acionistas, que ao Sr. Julio Franco, onivida a Diretoria, seja concedida uma gratificação de dois contos de réis (2:000\$000) pelos serviços que esse empregado prestou a esta Companhia, desde o seu inicio, ou sejam quarenta anos contados de agosto de 1891 a novembro de 1931, visto que ele deixou o seu emprego em precárias condições, não tendo presentemente os elementos necessários á sua subsistência. Como disse é um ato de grande magnanimidade que praticamos para com esse ex-empregado, facultando-lhe os meios de poder neste momento dar solução á precária situação em que se encontra. — Manoel Gomes Moreira. O Sr. Dr. Bruno José Gonçalves, diretor da Companhia, informa aos Srs. acionistas que o dito empregado ao deixar os serviços da Companhia, recebeu

uma gratificação de quatro meses de ordenado, ou seja a quantia de um conto novecentos e quarenta e nove mil réis. Pelos acionistas presentes foi deliberado que a Diretoria examinando o caso, ficasse autorizada a dar solução que fosse julgada acertada. Finalmente pelo Sr. Conde Dias Garcia, foi proposto e aprovado pela assembléa, que os membros da mesa ficassem plenamente autorizados a assinar a presente ata, em vez de ser ela assinada por todos os presentes. E, por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a reunião, agradecendo a presença dos Srs. acionistas, como a indicação de seu nome para dirigir os trabalhos da Assembléa. E eu, Manoel Gomes Moreira, servindo de secretário a subcrevo e assino. — Gualter José Ferreira. — Manoel Gomes Moreira. — Jacob Nielsen. — Junta Comercial da Capital Federal — Certificado. — Certificado que, por despacho da Junta Comercial da Capital Federal de 14 de abril de 1932, arquivou-se nesta Repartição sob o n. 10.314, o documento referente á Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado a saber: Ata da Assembléa Geral Ordinaria realizada em 28 de março ultimo, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Secretaria da Junta Comercial da Capital Federal. 16 de abril de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. J. C., 16 de abril de 1932. — Izidoro Campos, diretor.

(C-2.305-16-4-932-90\$000)

SOCIEDADE ANONIMA COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, presentes na sede social da Companhia Segurança Industrial os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de cinco oitavos do capital social, o Dr. Guilherme Guinle, presidente efetivo, declara que, havendo numero legal, podia a assembléa geral convocada validamente funcionar e deliberar e que, portanto, deveriam os acionistas presentes escolher o que teria de dirigir os trabalhos da reunião. O Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca propõe que seja aclamado presidente da assembléa o Dr. Carlos Guinle. Unanimemente aceita a indicação, assume este acionista a presidência, convidando para primeiro secretário o Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e para segundo secretário o Dr. Rodrigo M. F. de Andrade. Procedida a leitura do anuncio de convocação da presente assembléa geral, o Sr. presidente, em seguida, declara que sendo, como se via do anuncio já lido, diversos os fins da reunião, submeteria em primeiro logar á discussão o relatório da directoria, bem como o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de mil novecentos e trinta e um, publicados no "Diário Oficial" de trinta de

março de mil novecentos e trinta e dois. Pede então a palavra o acionista doutor Robert Julião de Baere que, depois de fazer algumas considerações sobre a nova orientação que a actual directoria vem imprimindo aos negocios da Companhia, salientando os beneficios dessa orientação, pondera que em vista disso, a presente assembléa não tinha razões senão para aprovar o relatório da directoria, o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de mil novecentos e trinta e um, uma vez que esses documentos traduziam o louvavel empenho e o acerto com que os dirigentes da Sociedade zelavam pelos interesses dos acionistas, em correspondencia com as elevadas finalidades visadas pela Companhia. Propunha, pois, que o relatório, o balanço e o parecer fossem aprovados englobadamente pela assembléa. Submetida a proposta á votação pelo Sr. presidente, foi a mesma aprovada, abstendo-se de votar os membros da directoria e os do conselho fiscal, de conformidade com o artigo quarenta e dois do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. A seguir, o Sr. presidente declara que, de conformidade com a segunda parte do anuncio de convocação da assembléa, esta deveria proceder á eleição de um membro do conselho administrativo da Sociedade, na vaga do Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão. Procedendo-se á eleição, obteve maioria de votos o Sr. Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya. Finalmente, de acôrdo com a última parte do anuncio de convocação, o Sr. presidente declara que vae mandar proceder á eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, propondo que se proceda em uma só cédula á respectiva votação. Aprobada sem debate a indicação do Sr. presidente, obtém maioria de votos, para membros efetivos do conselho fiscal, os Srs. Francisco Rios, Souza Machado & Comp. e Ferreira Souto & Comp. e para membros suplentes do mesmo conselho, a Companhia Cervejaria Brahma, Companhia Taubaté Industrial e Industrias Reunidas F. Matarazzo, os quais são proclamados eleitos pelo Sr. presidente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os accionistas presentes. E eu, Rodrigo M. F. de Andrade, segundo secretário, subcrevo e assino. Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — Rodrigo M. F. de Andrade. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Carlos Guinle. — Guilherme Guinle. — Osvaldo Riso. — Barão de Saavedra. — Hime & Comp. — Pela S. A. Lanifícios Minerva. Robert Julião de Baere. — Francisco Rios. — Arnaldo Guinle — Guinle, Irmãos. — João Peixoto. — Pela companhia Docas de Santos, Guilherme Guinle. — Souza Machado & Comp.

(C-2.304-16-4-32-75\$000)

COMPANHIA AMERICA FABRIL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DA COMPANHIA AMERICA FABRIL, REALIZADA A 22 DE MARÇO DE 1932

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, na sede social

da Companhia America Fabril, á rua da Candelaria número sessenta e sete, na cidade do Rio de Janeiro, reunidos, os Srs. acionistas assinados no livro de presença, representando 101.427 ações, correspondentes a 10.114 votos, o presidente da companhia, Sr. Antonio Ribeiro Seabra, comunicando haver número legal, declarou aberta a sessão e indicou para presidi-la o acionista doutor Walfrido Bastos de Oliveira, o qual, assumindo a direção dos trabalhos, convidou para secretários os Srs. Mauricio Ottoni de Abreu e Joaquim Henrique Mafra de Laet, ficando assim constituída a mesa, com a anuencia de todos os presentes. Proclamada a ordem do dia pelo Sr. presidente — conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria, e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo a 31 de dezembro último; e, eleição da diretoria e do conselho fiscal, e seus suplentes—por proposta do acionista Bento Dias Pereira, foi dispensada a leitura do relatório, por já ter sido distribuído, impresso, pelos Srs. acionistas, que unanimemente aprovaram essa proposta. Lido o parecer do conselho fiscal, e posto em discussão, o senhor presidente, ninguém tendo pedido a palavra, o submeteu á votação, sendo unanimemente aprovado, com abstenção dos membros da diretoria e conselho fiscal, declarando o Sr. presidente que assim ficavam aprovados todos as contas e atos da diretoria, relativos ao ano findo de 1931. Procedendo-se á eleição, com observância das formalidades de estilo, foram eleitos: Diretores: Presidente, Antonio Ribeiro Seabra; gerente, Dr. Carlos Telles da Rocha Faria, e técnico, Lindsay Anderson. Membros do conselho fiscal: Dr. Guilherme Guinle, conde Antonio Dias Garcia e Stanley Edward Hime; e suplentes, Antonio Joaquim Ferreira Braga, Francisco Pereira dos Santos e Joaquim Gomes de Castro; obtendo cada um 10.114 votos. O Sr. presidente declarou empossados nos respectivos cargos os diretores e membros do conselho fiscal. Por proposta do acionista Gervasio Seabra, aprovada por todos os presentes, fica lançado nesta ata um voto de pesar pelo falecimento do conde de Avellar, que foi diretor-presidente desta companhia. Os diretores eleitos agradeceram, pela voz do presidente, a prova de confiança que mais uma vez acabavam de receber dos Srs. acionistas. O acionista Mancel Gomes Moreira, propôs um voto de louvor á mesa diretora dos trabalhos da assembléa; sendo aprovada a proposta. Do ocorrido lavrei a presente ata, que, depois de lida, é aprovada. — *Walfrido Bastos de Oliveira*, presidente. — *Mauricio Ottoni de Abreu*, 1º secretário. — *Joaquim Henrique Mafra de Laet*, 2º secretário. — *Antonio Ribeiro Seabra*. — *Antonio Malheiros Braga*. — *Bento Dias Pereira*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho*. — *Francisco Ignacio Botelho*. — *Antonio Lartigau Seabra*. — *Antonio Dias Garcia*. — *Lindsay Anderson*. — *Doutor Carlos T. da Rocha Faria*. — *Gervasio dos Santos Seabra*. — *Seabra & Comp.* — *Araujo Maia & Comp.* — *Francisco Mendes de Araujo*. — *Stanley E. Hime*. — *Joaquim Gomes de Castro*. — *Adelino de Souza Coelho*. — *Antonio Joaquim Ferreira Braga*. — *José Machado de Azevedo e Silva*. — *R. C. Rodrigues*.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 14 de abril de 1932, se arquivou, nesta repartição, sob o número 10.311, o documento referente á Companhia America Fabril, a saber: ata da assembléa geral ordinária, realizada em 22 de março último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— *João Hygino de Araujo*, 1º oficial.
Visto, J. C., em 16 de abril de 1932 — *Isidoro Campos*, diretor.

(C. 2.299 — 16-4-932 — 100\$000)

COMPANHIA AMERICA FABRIL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMERICA FABRIL, REALIZADA A 22 DE MARÇO DE 1932

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás três horas e trinta minutos, na sede social da Companhia America Fabril, á rua da Candelaria número sessenta e sete, na cidade do Rio de Janeiro, reunidos os senhores acionistas assinados no livro de presença, representando 100.583 ações, correspondentes a 10.032 votos, o presidente da Companhia, senhor Antonio Ribeiro Seabra, comunicando ser esta a terceira convocação da assembléa extraordinária, declarou aberta a sessão e indicou para presidi-la o acionista doutor Walfrido Bastos de Oliveira, o qual, assumindo a direção dos trabalhos, convidou para secretários os senhores Mauricio Ottoni de Abreu e Joaquim Henrique Mafra de Laet, ficando assim constituída a mesa, com anuencia de todos os presentes. O senhor presidente, tendo sido dispensada a leitura da ata da sessão anterior por já ter sido aprovada, declarou que, de acordo com os avisos de convocação publicados pela imprensa e convites feitos por telegramas aos senhores acionistas, o fim da presente assembléa é submeter á apreciação dos senhores acionistas uma proposta da diretoria para modificar e alterar os artigos 3º, 11º e 13º dos estatutos, proposta que o segundo secretário passa a ler e é do teor seguinte: "Senhores acionistas. A diretoria da Companhia America Fabril tem a honra de submeter á deliberação da assembléa geral dos senhores acionistas uma proposta de alteração dos estatutos. Refere-se a primeira modificação á duração da sociedade. A ultima reforma estatutária de 26 de outubro de 1892 fixou em quarenta anos o prazo de duração da Companhia, pelo que, mais nenhuma alteração tendo sido feita desde aquela época, terminará em 26 de outubro deste ano o aludido prazo. Propõe assim a diretoria que se prorrogue por mais quarenta anos o prazo de duração da sociedade, redigindo o artigo 3º como segue:

"O prazo de duração da sociedade fica prorrogado por mais quarenta anos, a partir desta data."

A segunda modificação diz respeito á administração da sociedade. Pretende a diretoria reduzir a três o numero dos seus membros, extinguindo-se o cargo

de diretor tesoureiro, cujas funções passarão a ser exercidas pelo diretor gerente. A experiencia do exercicio findo veio demonstrar que este acúmulo de funções, longe de prejudicar, facilita, ao contrario, os trabalhos da administração. Certamente que o diretor gerente fica mais sobrecarregado. Ha, todavia, a vantagem de poder ele solucionar com maior rapidez as diversas questões que se lhe apresentarem, pois ficará de posse de todos os elementos, que o cabal desempenho do cargo exige que se concentrem em suas mãos. Ainda mais, no momento atual toda medida economica se impõe e assim a extinção de um cargo da diretoria redundará em menor despesa, visto que não haverá prejuizo para a boa marcha dos negocios. Propõe, por esses motivos, a diretoria a seguinte modificação no artigo 11 dos estatutos:

"A companhia será administrada por três diretores eleitos em assembléa geral, ocupando cada um deles os cargos de presidente, gerente e tecnico.

A eleição se fará por voto uninominal, com a declaração do cargo que cada um deverá servir. O mandato durará três anos, podendo ser reeleitos."

Como consequencia da alteração proposta, ha necessidade de fundir os números II e IV do artigo 13, desaparecendo o n. IV e passando o n. II a ter o seguinte conteúdo:

"Art. 13:

.....

II) — ao gerente a administração geral dos estabelecimentos e negocios sociais, compra de materias primas e mais objetos para consumo das fabricas e venda dos produtos, bem como a organização e direção da tesouraria e contabilidade."

Julgam os diretores que com a apresentação desta proposta de alteração dos nossos estatutos, cumprem com o seu dever, pois todas elas visam a proteção dos interesses sociais. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. (assinados) Antonio Ribeiro Seabra, Dr. Carlos T. da Rocha Faria, Lindsay Anderson". Foi lido em seguida o parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia America Fabril, abaixo assinados, tendo tomado conhecimento da proposta da diretoria, que a este acompanha, para alteração dos arts. 3º, 11º e 13º, ns. II e IV dos estatutos, e ponderado sobre a conveniencia dessas alterações, são de parecer e propõem que sejam aprovadas em todos os seus termos. Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. (assinados) Guilherme Guinle, Antonio Dias Garcia, Stanley Edward Hime." O senhor presidente pôe em discussão, separadamente, cada uma das alterações estatutárias, constantes da proposta; e, não havendo quem pedisse a palavra, ainda separadamente, as submeteu a votação, e foram unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que, depois de lida, foi aprovada. — *Walfrido Bastos de Oliveira*, presidente. — *Mauricio Ottoni de Abreu*, 1º secretário. — *Joaquim Henrique Mafra de Laet*, 2º secretário. — *Antonio Malheiros Braga*. — *Stanley E. Hime*. — *Antonio Ribeiro Seabra*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Bento Dias Pereira*. — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho*. — *Francisco Ignacio Botelho*. — *Antonio Lartigau Seabra*. — *Antonio*

Dias Garcia. — Lindsay Anderson. — Dr. Carlos Telles da Rocha Faria. — Gervasio dos Santos Seabra. — Seabra & Comp. — Joaquim Gomes de Castro. — Adelino de Souza Coelho. — Antonio Joaquim Ferreira Braga. — José Machado de Azevedo e Silva. — R. C. Rodrigues.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 14 de abril de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob o número 10.312, o documento referente à Companhia America Fabril, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 22 de março ultimo, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º oficial. — Visto. J. C., em 16 de abril de 1932. — Isidoro Campos, diretor.

(C-2.298-16-4-32-140\$000.)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, EM 18 DE MARÇO DE 1932

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, na sede social, á rua General Camara número trinta, ás dezesseis horas, presentes os acionistas abaixo assinados, representando 7.900 ações, o presidente, Sr. Lindolpho Xavier, conforme lhe determina o artigo dezoito dos estatutos, declara aberta a sessão e convida para secretários os Srs. Ovidio Xavier de Abreu e Alfredo Ludolph Filho, dando-lhes suces-

sivamente o encargo de ler os editais publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comercio*, de convocação para a presente reunião, bem como os balanços do primeiro e segundo semestres de mil novecentos e trinta e um e respectivos pareceres do conselho fiscal, publicados nos referidos órgãos, em quinze e dezesseis de agosto de mil novecentos e trinta e um e cinco e onze de março de mil novecentos e trinta e dois.

Ao mesmo tempo, pondo á disposição dos Srs. acionistas os documentos do artigo cento e quarenta e sete, da lei número quatrocentos e trinta e quatro, de onze de julho de mil oitocentos e noventa e um, declara o referido presidente que a assembléa vai tomar conhecimento desses documentos e em seguida, nos termos dos estatutos, proceder á eleição do conselho fiscal para o ano corrente e fixar, como anualmente o faz e é da essência das sociedades anonimas, os honorarios dêste e da diretoria.

Usando da palavra o Sr. Randolpho Fernandes das Chagas propõe que a assembléa vote a aprovação das contas de mil novecentos e trinta e um e dos pareceres respectivos do conselho fiscal. Procedida a votação da proposta, é ela aprovada por todos, com exceção dos votos do presidente, Sr. Lindolpho Xavier e dos membros efetivos do conselho fiscal, que se dão por suspeitos.

Passando-se á segunda parte, propõe o Sr. Antonio Belmiro Rodrigues que seja reeleito o mesmo conselho fiscal atual e suplentes e fixados os mesmos honorarios ora em vigor, isto é, dois contos de réis mensais a cada diretor e duzentos e cinquenta mil réis mensais a cada membro efetivo do conselho fiscal.

Posta a votação, é aprovada a proposta. Coerentemente excusam-se o presidente

de votar a parte que diz respeito a honorarios da diretoria e os fiscais a que lhes diz respeito.

Em virtude da votação, o presidente proclama reeleitos os Srs. engenheiro Alfredo Ludolph, La-Fayette Côrtes e coronel Francisco Cabral Peixoto, para membros efetivos e José Pinto Duarte, Francisco Antonio Giffoni e Antonio Belmiro Rodrigues, para suplentes do conselho fiscal e fixados os honorarios de acôrdo com a proposta aprovada.

Encerrando a sessão, o presidente agradece a presença de todos. E eu, Alfredo Ludolph Filho, secretário, escrevi a presente ata, que vai por mim subscrita e pelos demais membros da mesa e acionistas presentes. — A. Ludolph Filho. — Lindolpho Xavier. — Ovidio Xavier de Abreu. — Francisco Cabral Peixoto. — La-Fayette Côrtes. — Anna Sanches Ludolph. — Alcino Ludolph Barnes Stydner. — Heloisa Ludolph. — Alfredo Ludolph. — Antonio Belmiro Rodrigues. — Dr. Randolpho Fernandes das Chagas. — Francisco Antonio Giffoni. — Theodorico Tourinho. — José Pinto Duarte. — La-Fayette Côrtes & C. (Instituto La-Fayette). — Algaiz Côrtes. — B. F. Guimarães Filho, por si e por procuração de Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — J. M. Guimarães. — Dr. Antonio Mourão Guimarães. — Aurea Xavier. — Ramil de Xavier. — Carlos Guimarães Bittencourt. — Lamartine da Fonseca Almeida. — Camillo Altílio Filho. — Lindolpho Xavier Júnior. — José Campos Martins. — Ercole Gianini. — Padre Leonardo Felipe Fortunato. — Milton Monteiro da Silva.

Banco Economico do Brasil. Visto, Rio, 18 de abril de 1932. — Lindolpho Xavier, diretor-presidente.

(C. 2.092 — 18-4-932 — 67\$000)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Crédito Hipotecario

Rio de Janeiro — São Paulo

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUCURSAL DE SÃO PAULO E DA AGENCIA NA BAÍA, EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativo		
Valores caucionados (diret. e func.).	214:000\$006	
Valores depositados (Depart. Confiança).	6.570:925\$500	6.784:925\$500
Caixa:		
Em moeda neste banco	1.040:886\$202	
Em moeda de ouro...	\$	
Em outras especies..	22:969\$370	
No Banco do Brasil..	5.236:116\$261	
Em outros bancos...	4.741:954\$086	11.041:925\$919
Diversas contas.	12.033:002\$362	
Devedores diversos.	4.273:193\$504	
Despesas gerais.	3.071:937\$276	
Empréstimos hipotecarios.	103.162:610\$489	
Móveis e utensílios.	436:142\$485	
Edifício — Sede.	4.408:671\$337	
Obrigações — Série A.	80.076:600\$000	
Contratos de compradores de casas com promessa de venda.	2.386:149\$500	
Empreitadas de construção.	454:710\$500	
Imoveis de n/propriedade.	3.115:809\$247	
Total do ativo.	231.245:678\$119	

Passivo

Capital.	10.000:000\$000
Fundo de reserva (estatutario)	774:753\$257
Depositos em conta corrente com juros.	10.047:939\$454
Depositos em conta corrente aviso prévio...	11.610:667\$984
Depositos em conta corrente sem juros.	20:811\$041
Depositos a prazo fixo...	52.897:797\$080
Depositos em contas correntes limitadas.	15.697:101\$705
	90.274:317\$264
Titulos em depósito.	6.784:925\$500
Lucros e perdas (saldo do exercicio anterior).	295:384\$860
Diversas contas.	698:727\$140
Comissões e taxas de expediente.	1.277:537\$848
Amortizações de empréstimos hipotecarios.	9.874:086\$439
Juros.	8.053:886\$515
Empréstimos hipotecarios a pagar por construções.	1.866:350\$000
Credores diversos.	352:751\$474
Emissão de obrigações.	100.000:000\$000
Construções.	951:908\$650
Empreiteiros de construções.	41:049\$172
Total do passivo.	231.245:678\$119

J. Picanço da Costa, diretor. — A. Faro de Carvalho, gerente geral. — A. Martins, sub-gerente geral. — Souza Lima, contador. Secção de Contrôle. — D. Martins.

(C — 2.303 — 16-4-932 — 80\$)

**COMPANHIA BRASILEIRA DE CRÉDITO
HIPOTECARIO**

(Rio de Janeiro)

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Imoveis	1.249:018\$100
Valores hipotecarios	1.148:158\$900
Garantias	867:961\$300
Caixa: em bancos	2:252\$000
Diversas contas	257:401\$000

3.524:791\$300

Passivo

Capital	240:000\$000
Hipoteca	1.148:158\$900
Conta garantia	844:192\$600
Contas correntes	1.057:072\$000
Diversas contas	235:367\$800

3.524:791\$300

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. —
Herbert H. Barker, contador. — C. R.
Murray, diretor-presidente.

(C-2.306 — 16-4-32 — 25\$000.)

SOCIEDADE ANONIMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Mutuarios	5.054:126\$500
Empréstimos s' caução	135:290\$000
Letras descontadas	387:324\$230
Devedores diversos	78:268\$300
Hipotecas	91:480\$000
Imoveis	296:253\$000
Móveis & utensilios	53:194\$000
Adjudicações	383:865\$000
Juros a receber	137:533\$400

Títulos diversos:	
C/ propria	123:820\$000
Valores depositados	365:500\$000
Deposito legal	50:000\$000

Caixa:	
Em moeda corrente	159:787\$800
Em bancos	353:966\$600
Diversas contas	118:627\$000

7.825:335\$830

Passivo

Capital:	
Seção bancaria	500:000\$000
Seção penhores	500:000\$000
Fundos de reserva di-	
versos	931:451\$550
Títulos em garantia e	
deposito	415:500\$000
Contas-correntes:	
A prazo fixo	5.263:012\$500
A' ordem	145:039\$800
Diversas contas	70:331\$980

7.825:335\$830

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— J. de Figueiredo Rocha, diretor-ge-
rente. — A. de Luna Freire, contador.

(C-2.297 — 16-4-32 — 30\$000.)

**RELIANANCE MARINE INSURANCE
COMPANY LIMITED****Retificação (*)**

No balanço geral das operações no Brasil realizado em 31 de dezembro de 1931 e publicado no "Diario Oficial" de 31 do mês p. p. na parte relativa a "Demonstração da Conta de Lucros e Perdas", onde se lê — Subscrições a Associados 600\$000, como por engano saiu publicado, leia-se — Subscrições a Associações 600\$000.

SOCIEDADES CIVIS**ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA
DE SPORTS****RESUMO DOS ESTATUTOS****Capitulo I**

Art. 1.º A "Associação Petropolitana de Sports", cuja abreviatura oficial será "A. P. S.", fundada em 14 de março de 1927, pelos Clubs: S. C. Rio Branco, Petropolitano F. C., Serrano F. C., S. C. Internacional, S. C. Cascatinha, Itamaraty E. F. C., S. Christovão F. C., Vila Sampaio F. C., S. C. Carangola e S. C. S. Antonio com sede em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, será constituída pelas associações esportivas a ela associadas e terá duração por prazo indeterminado.

Art. 2.º A A. P. S. tem por fim desenvolver e vulgarizar esportes terrestres em Petropolis, cabendo-lhe, em consequencia, a direção e representação dos esportes que superintende.

Art. 4.º Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela A. P. S.

Art. 31. A Comissão Executiva é constituída por oito membros efetivos que são: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretarios, primeiro e segundo tesoureiros, diretor tecnico e sub-diretor tecnico e dois diretores não efetivos e sem denominação, destinados a substituir o secretario, tesoureiro e diretor tecnico quando indicados pelo presidente.

§ 1.º O presidente e vice-presidente são eleitos, por dois anos, pela assembléa geral.

§ 5.º O presidente é civil e solidariamente responsável com os membros que indicar para a comissão executiva, pelo desempenho que estes derem ao mandato e pelo seu procedimento.

Art. 55. E' da competencia privativa do presidente:

I) presidir a A. P. S. e representá-la em juizo ou fóra dele, pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente habilitado.

Do patrimonio

Art. 118. O patrimonio da A. P. S. é constituído:

I, pela quarta parte da renda liquida dos jogos promovidos pela A. P. S.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

II, pela quinta parte das percentagens cobradas aos Clubs nos jogos, campeonatos e torneios;

III, pelo saldo existente no fundo disponível;

IV, pelos premios de caracter perpetuo;

V, pelo fundo especial constituído pelas quotas de contribuição dos socios, votadas anualmente, para compra, ou construção de um edificio, adequado á sede.

Art. 46. E' da privativa competencia da assembléa geral:

VI) Decretar a dissolução da A. P. S. e o destino de seu patrimonio.

§ 2.º A hipotese prevista no numero VI deste artigo só poderá ser decretada por socios que representem dois terços de votos sobre o total de que dispuzer a assembléa geral, durante três sessões consecutivas, especialmente convocadas para tal fim, e realizadas com o intervalo minimo de três dias, entre cada uma delas. — Presidente, Dr. Plínio Ribeiro Baptista Leite. — Vice-presidente, Luiz Duprez. — 1º secretario, Antonio Maria Souza e Silva. — 2º secretario, Antonio Oliveira. — 1º tesoureiro, Alberto Becker. — 2º tesoureiro, Antonio São Thiago. — Diretor tecnico, Jair Picaluga. — Sub-diretor tecnico, Antonio Vallins de Paula. — Diretores não efetivos, Ary Nogueira e Rodolpho Dünschel.

(C-2.423—16-4-32—60\$000)

ANUNCIOS**Associação Beneficente dos Empre-
gados Jornalheiros da Estação
Maritima****AVISO**

De ordem do Sr. presidente e da acôr do com o art. 49, convido todos os senhores socios quites a se reunirem em assembléa geral ordinaria (primeira convocação) no proximo dia 20 (quarta-feira), ás 19 horas.

Ordem do dia

Leitura do relatório apresentado pelo Sr. vice-presidente e eleição da comissão de exame de contas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.
— Leopoldo de Barros, 1º secretario.

(C-2.434—16-4-32—22\$—2 vezes)

**Companhia Radio Internacional
do Brasil****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria da companhia, a se realizar no dia 4 de maio proximo futuro, ás quatorze e meia horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 50, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, e elegerem os novos membros da diretoria e conselho fiscal para o exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C-2.431—16-4-32—11\$000)

Declaração

Joaquim Bezerra Cavalcanti, cirurgião dentista, com consultório no Edifício Odeon, sal 422, e sócio da firma Gêssio Nacional Tapuio Ltda., declara, pelo presente, a quem possa interessar e á praça em geral, para os devidos fins, que o título protestado em 24/9/1925, de 212\$000, com coobrigação de Paulo Crivello Cavalcanti, não se refere á sua pessoa; o citado título foi protestado contra pessoa de nome igual ao do declarante, como confirma abaixo o portador do título, *Aprigio Ferreira dos Santos*.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932.
— *Joaquim Bezerra Cavalcanti*.

Confirmo a declaração acima. —
Aprigio Ferreira dos Santos.

Reconheço a firma de Aprigio Ferreira dos Santos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabelião.

(C—2.302—16-4-32—15\$000)

A' Praça

C. JARDIM & COMP. comunicam á praça a alteração de seu contrato social, com a retirada do sócio Victorino Evangelista da Silva, pago e satisfeito de todos seus haveres, continuando a firma sob a mesma razão social, constituída pelos sócios Cornelio Jardim, Ennio Jardim e Lauro Jardim.

A alteração do contrato foi arquivada na Junta Comercial em data de 14 de abril de 1932, sob o n. 123.332.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— *C. Jardim & Comp.*

De acôrdo com a declaração supra. —
Victorino Evangelista da Silva.

Reconheço as firmas de C. Jardim & Comp. e Victorino Evangelista da Silva.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C—2.296—16-4-32—36\$—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os acionistas desta companhia, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 de abril de 1932, ás 15 horas, á rua Gonçalves Dias n. 3 (edifício da União dos Empregados no Comércio, 3º andar), afim de tratar e deliberar sobre os interesses sociais, resultantes do encerramento da liquidação forçada da mesma companhia.

Pede-se aos acionistas apresentar as cautelas de ações. — Os acionistas: *J. D. Leite de Castro*. — *Emilia Rosa da Rocha*.

(C—2.427—16-4-32—13\$000),

Companhia Fornecedora de Materiais**32º DIVIDENDO**

No escritório desta companhia, á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, paagr-se-á, a partir do dia 20 do corrente, das 13 ás 15 horas, o 32º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1931, á razão de 10 % ao ano ou sejam 10\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1932.
— Pela Companhia Fornecedora de Materiais, *Arthur Batos*, diretor-presidente.

(C—2.424—16-4-32—8\$000)

Companhia de Oleos e Produtos Químicos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 44, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano social de 1931 e procederem á eleição do conselho fiscal, de acôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C—2.301—16-4-32—30\$—3 vezes)

Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes**34º DIVIDENDO**

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, do dia 20 em diante, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, o 34º dividendo correspondente ao 2º semestre de 1931 e á razão de 20 % ao ano.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C—2.426—16-4-32—8\$000)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da empresa, á rua General Camara n. 120, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— *Paulo de Frontin*, presidente.

(C—2.295—16-4-32—10\$000)

Companhia Administradora e Construtora

Os abaixo assinados, pretendendo formar uma companhia para compra e venda de predios e terrenos e administração de bens, etc., convidam as pessoas que queiram gosar das vantagens de incorporadores a se reunirem no dia 19 do corrente, ás 13 horas, no predio n. 27, 1º andar da travessa Ouvidor, onde serão dadas informações a respeito e irá funcionar a companhia.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.
— *Paulo Pestana de Aguiar*. — *Silvino Luiz de Oliveira*.

(C—2.428—16-4-32—10\$000)

Companhia Administradora e Construtora "Rosario"

Os abaixo assinados, fundadores da Companhia Administradora e Construtora "Rosario", convidam os Srs. subscritores de ações da mesma a se reunirem na sua sede, á travessa Ouvidor n. 27, 1º andar, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, para ter logar a primeira assembléa de constituição.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— *Paulo Pestana de Aguiar*. — *Silvino Luiz de Oliveira*.

(C—2.429—16-4-32—7\$000)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 20 do corrente, tres apolices da divida pública, diversas emissões, nom. de 1:000\$000, 5 %, pertencente á finada Felisa Murua de Fuentes.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—2.430—16-4-32—6\$000)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria desta companhia que se realizará em sua sede, á avenida Henrique Valladares números 104/107, ás 14 horas do dia 4 de maio proximo futuro, para conhecimento do relatório da diretoria, apresentação do balanço anual e parecer do conselho fiscal, como determina a lei.

— *A diretoria*.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.

(C—2.433—16-4-32—18\$—3 vezes)

Bhering Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Convocação**

São convidados os acionistas para se reunirem, no dia 2 de maio proximo futuro, na sede da sociedade, á rua Sete de Setembro n. 113, sobrado, á 1 hora da tarde, para examinares e deliberarem sobre as contas da diretoria, relativas ao exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C—2.079—15-4-32—14\$—2 vezes)

Sociedade Anonima Martinelli**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 22 do corrente mês, ás quatorze horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 108, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1931 e bem assim para a eleição da diretoria para o bienio de 1932 a 1933, e do conselho fiscal para o exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C—1.992—4-4-32—60\$—4 vezes)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de lindas e modernas casemiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 10\$ ou de 78000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglesas e por 7\$, 14\$, 24\$, 28\$ e 35\$, de casemiras nacionais e assim sucessivamente, até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 11	313
3ª-feira, dia 12	102
4ª-feira, dia 13	948
5ª-feira, dia 14	554
6ª-feira, dia 15	635
Sabado, hoje, dia 16	465

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, *A. de Cerqueira*.

(C—2.300—16-4-32—20\$000)

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. a se reunirem, na sede da mesma, á avenida Rio Branco números 135/137, 2º andar, no dia 27 do corrente, ás 12 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Os Srs. acionistas devem depositar suas ações no escritorio da companhia, até tres dias antes de realizar a assembléa.
— Pela diretoria, *Guilherme Guinle*, presidente.

(C—2.085—15-4-32—30\$—3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que a firma Marcellio Telles Sobrinho alega ter-se extraviado a primeira via do conhecimento n. 49, de carga embarcada em Recife, pelos Srs. R. Addobbatti & Companhia, á ordem, no vapor *Itabardá*, vm. 133, entrado em 15 de março proximo findo, relativo a tres fardos de barbante marcados H. S. S. C., recebendo-se, na sede desta companhia, qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932.
— *Dias da Rocha*, diretor do tráfego.
(C—2.284—14-4-32—30\$—3 vezes)

Bhering Companhia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os acionistas para se reunirem, no dia 2 de maio proximo futuro, na sede da sociedade, á rua Sete de Setembro n. 113, sobrado, á 1 hora da tarde, para examinar e deliberarem sobre as conta da diretoria, relativas ao exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— *A diretoria*.
(C—2.079—15-4-32—14\$—2 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar que a firma Fausto Cortesão, desta praça, comunicou terem se extraviado os conhecimentos ns. 33 e 34 de Pará para Rio, relativos a 22 caixas, marca F. T. e cinco, marca A, embarcadas por Jorge Corrêa & Comp., no vapor *João Alfredo*, vgm. 42-v., entrado neste porto em 25 de março proximo findo e consignadas á ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a referida carga entregue aos notificantes do extravio, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *A. P. Guimarães*, secretário geral.

(C—2.413—14-4-32—30\$—3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercicio de 1930, bem como para elegerem o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C—1.786—9-4-32—30\$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecario

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 143-2º, ás 14 horas do dia 25 de abril, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio de 1931, bem como procederem á eleição dos diretores, conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C—2.221—6-4-32—65\$—6 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convindo os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 1931 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932.
— *Joaquim de Campos Mendes*, presidente.

(C—2.263—12-4-32—40\$—1 vezes)

Companhia Imobiliaria Nacional

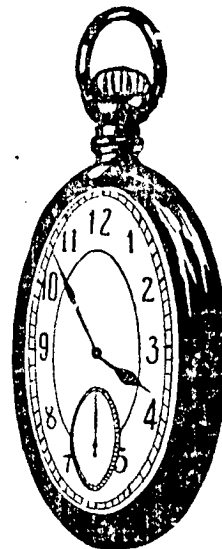
Na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 143, terreo, acham-se á disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932.
— *A diretoria*.

(C—1.517—22-3-32—80\$—10 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



Resultados da semana

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 313, pelo premio maior, 49.313, da loteria de segunda-feira, 11 de abril de 1932.

Inscrição 102, pelo premio maior, 23.102, da loteria da terça-feira, 12 de abril de 1932.

Inscrição 948, pelo premio maior, 51.948, da loteria de quarta-feira, 13 de abril de 1932.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— O fiscal do Governo, *Dr. Fernando Soares Brandão*.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C—2.432—16-4-32—42\$500)